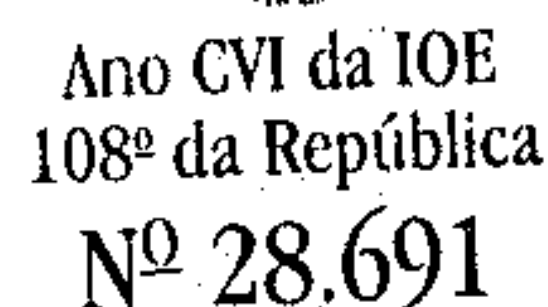




DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ



Instrução

S A Instrução Normativa nº 004, da Secretaria da Fazenda, estabelece normas para distribuição, execução e avaliação dos resultados da Programação de Fiscalização em Profundidade de exercícios fechados não fiscalizados.

Esta programação será distribuída entre os Fiscais de Tributos Estaduais, por Região Fiscal, mediante sorteio.

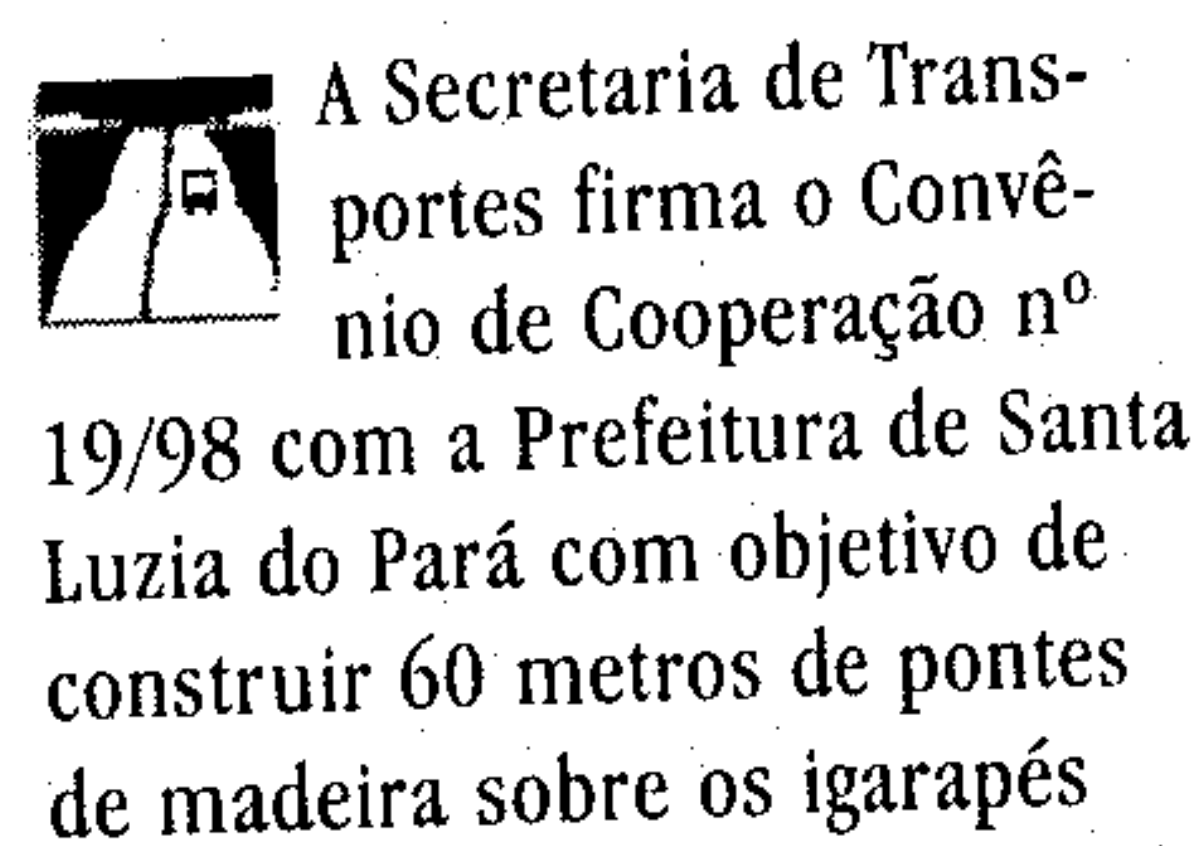
(Anexo. Págs. 1 e 2)

Paratur

A Paratur convoca os acionistas para uma assembléia geral ordinária no dia 30 de abril.

Na reunião, serão examinados e votados o balanço e as demonstrações contábeis do exercício social encerrado em 1997. Também está em pauta a eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes.

(Caderno 3, Pág. 3)

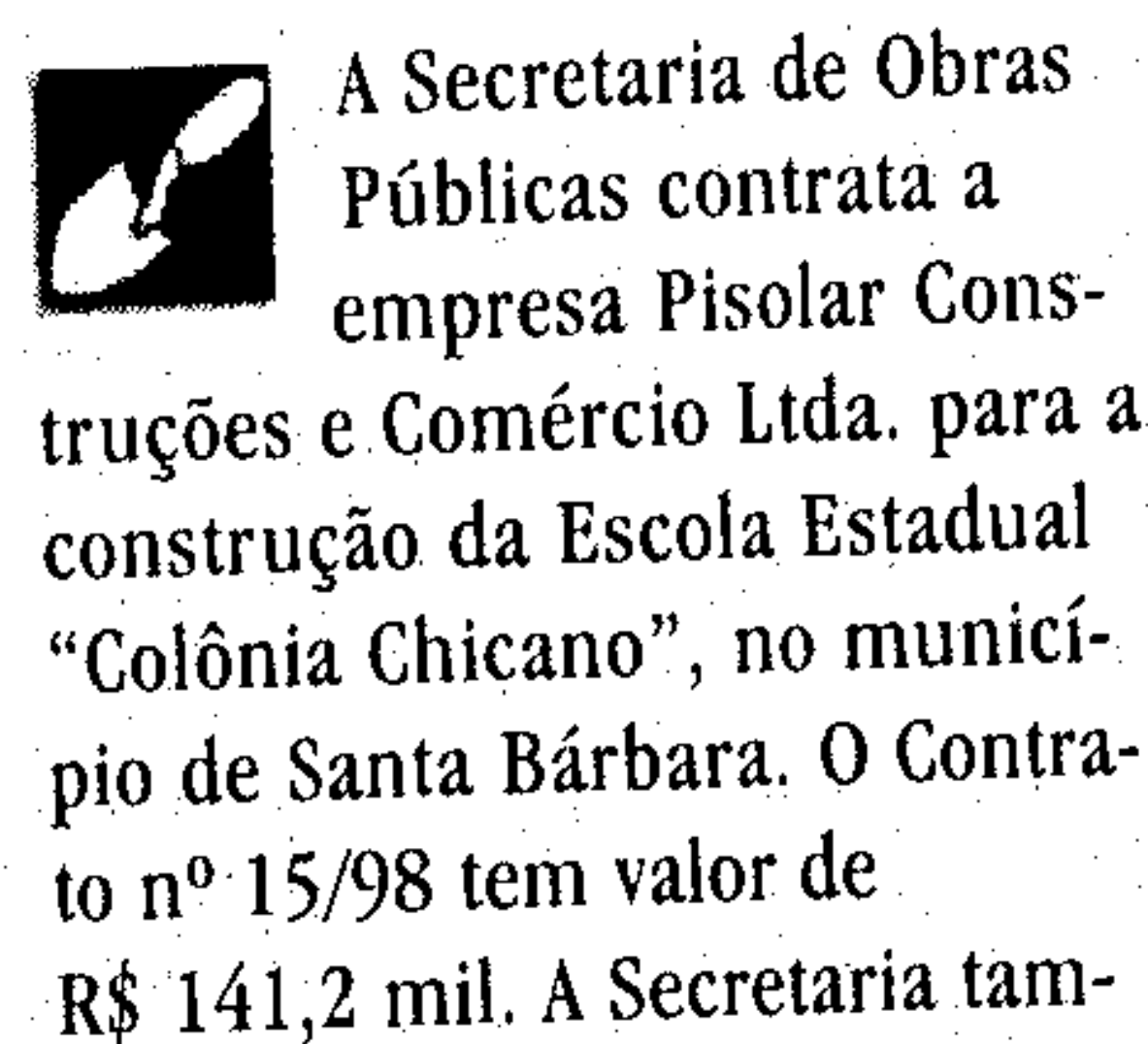


Marajuteua, Água Branca, Pau de Remo, Bacaba e Fróz, na Rodovia PA-253. O valor do repasse para as obras é de R\$ 106,9 mil, e o prazo para execução dos serviços é de sessenta dias.

(Caderno 2. Pág. 1)

de madeira sobre os igarapés

Construção de novas escolas em Itupiranga e Santa Bárbara

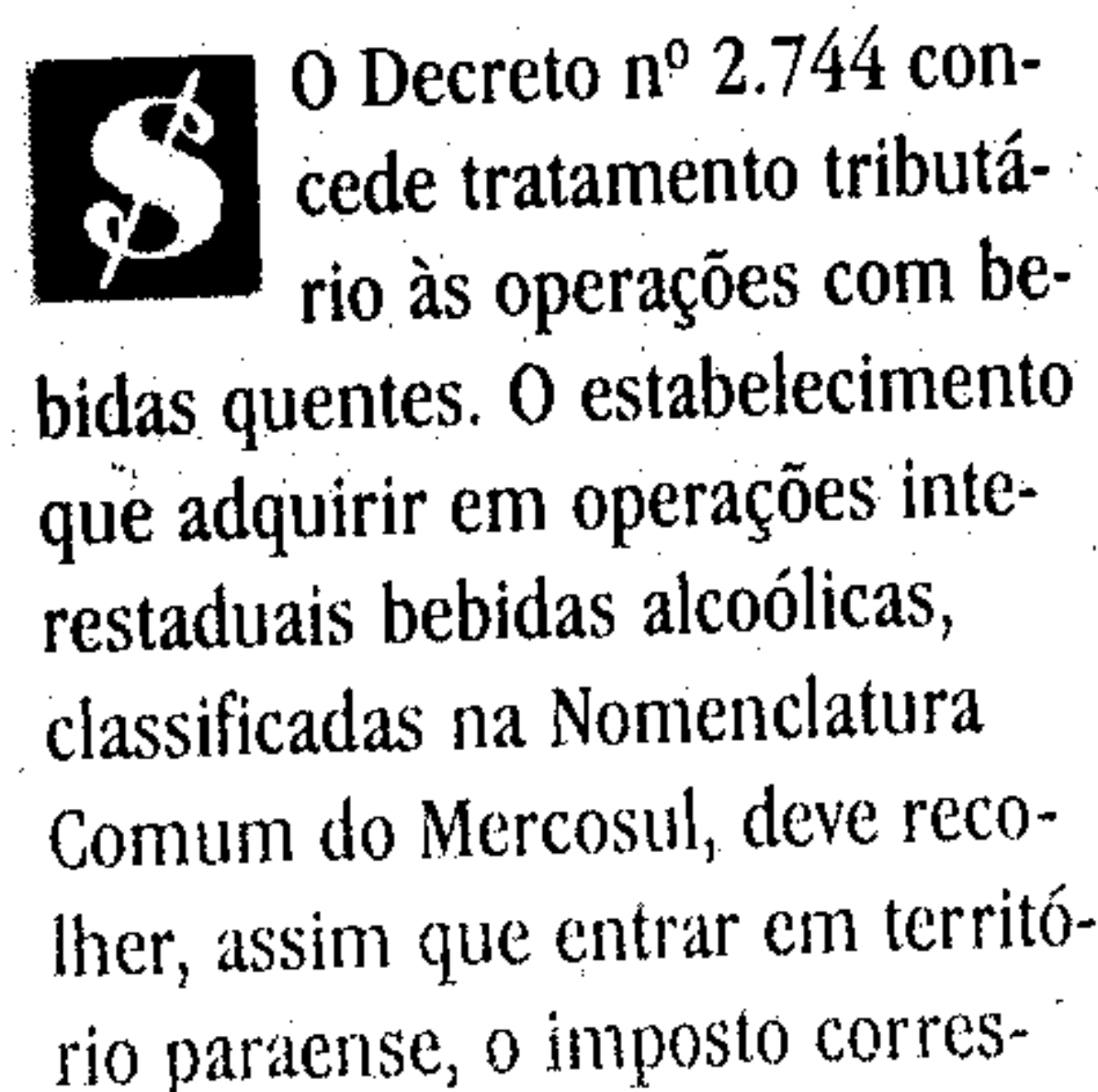


bém contrata a empresa OHM Engenharia Ltda. para a construção da Escola Estadual "Brasil Tropical", em Itupiranga.

O valor, segundo o Contrato nº 17/98, é de R\$ 164,6 mil. A vigência do contrato vai até agosto deste ano.

(Caderno 1. Pág. 8)

Imposto antecipado sobre bebidas alcoólicas



pondente às operações subseqüentes, caso o imposto não tenha sido retido no Estado de origem. Para as operações internas, o imposto antecipado será calculado com aplicação da alíquota de 25% sobre o preço máximo de venda a varejo, deduzindo o valor destacado no documento fiscal.

(Caderno 1, Pág. 2)

Obras em Ananindeua

A Companhia de Habitação do Pará contrata a empresa CCP Construtora e Consultoria e Projetos para o fornecimento de cimento e tubos de concreto armado.

O material será usado no trabalho de recuperação da rede de drenagem da Avenida Solimões, no Conjunto Paar, em Ananindeua.

A Cohab também está divulgando as intimações de julgamento da Concorrência Pública nº 004/97.

(Caderno 2. Pág. 2)

Expediente facultativo na Procuradoria

A Procuradoria Geral de Justiça faculta o expediente na instituição amanhã, dia 9 de abril. A Portaria nº 528/98 considerou Portaria anterior do Tribunal de Justiça do Estado, que facultou o expediente forense no mesmo dia.

(Caderno 3. Pág. 2)



ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
HÉLIO GUEIROS JÚNIOR
Vice-Governador do Estado

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
ROMÃO AMOEDO NETTO

Procurador Geral de Justiça
MANOEL SANTINO DO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador Geral do Estado
JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO

Consultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

Procurador Geral da Defensoria Pública
ÍTALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

SECRETARIADO

Administração
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Justiça
CLODOMIR ASSIS ARAÚJO

Fazenda
PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO

Obras Públicas
PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Saúde Pública
VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Educação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Agricultura
GUAIRACÁ CORRÊA GABRIEL

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON DE OLIVEIRA JATENE

Desenvolvimento Estratégico
JOSÉ AUGUSTO AFFONSO

Cultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

Indústria, Comércio e Mineração
MARIANA MARCELIANO HALLBERG

Trabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

Transportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
JUAN LORENZO BARDÁLEZ HOYOS

Casa Militar da Governadoria do Estado
CEL. PM ROBERTO DA ROCHA KÓS

Casa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Comandante Geral da Polícia Militar
CEL. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES

Comandante Geral de Corpo de Bombeiros Militar
CEL. QOBM JOSÉ CUPERTINO CORREA

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 2.744, DE 06 DE ABRIL DE 1998.

Concede tratamento tributário às operações com bebidas quentes e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A :

Art. 1º O estabelecimento que adquirir em operações interestaduais bebidas alcoólicas, classificadas na Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM, posição 2204, 2205, 2206, 2207 e 2208, sem que o imposto tenha sido recolhido no Estado de origem, deverá recolher antecipadamente, na entrada em território paraense, o imposto correspondente às operações subsequentes.

Art. 2º O imposto a ser antecipado pelo sujeito passivo será calculado mediante aplicação da alíquota de 25% (vinte e cinco por cento), para as operações internas, sobre o preço máximo de venda a varejo fixado pela autoridade competente, deduzindo-se do valor obtido o imposto destacado no documento fiscal do remetente.

§ 1º Na hipótese de não haver preço máximo fixado pela autoridade competente, o imposto a ser antecipado pelo contribuinte, relativo às operações subsequentes, será calculado sobre o valor da operação própria realizada pelo remetente ou fornecedor, acrescido dos valores correspondentes a seguros, fretes, carretos, imposto sobre Produtos Industrializados - IPI e demais despesas debitadas, adicionando-se ao montante a margem de valor agregado, correspondente ao percentual de 60% (sessenta por cento).

§ 2º Na hipótese de mercadoria desacompanhada de documento fiscal idôneo, a base de cálculo será determinada em função do preço da pauta fiscal preestabelecida, se houver, ou do preço corrente das mercadorias ou similar no mercado varejista do local da ocorrência, aquele ou este acrescido da margem de valor agregado prevista no parágrafo anterior.

Art. 3º O imposto a ser antecipado será recolhido pelo destinatário nos seguintes prazos:

I - até o 25º (vigésimo quinto) dia do mês, para as mercadorias entradas no território paraense na primeira quinzena do mês de referência;

II - até o 10º (décimo) dia do mês, para as mercadorias entradas no território paraense na segunda quinzena do mês de referência.

Parágrafo único. O imposto referente às operações de que trata este Decreto será recolhido em Documento de Arrecadação Estadual - DAE, em separado das demais operações praticadas pelo contribuinte.

Art. 4º Por ocasião da entrada da mercadoria em território paraense, a autoridade competente deverá:

I - reter a 3ª via do documento fiscal que acoberta o trânsito da mercadoria e remetê-la, no prazo de 5 (cinco) dias, ao Órgão Central da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, com cópia à Delegacia Regional da Fazenda Estadual de circunscrição do destinatário, para fins de controle do recolhimento;

II - registrar na 1ª via do documento que a mercadoria está sujeita à antecipação do imposto, de acordo com este Decreto.

Art. 5º Os estabelecimentos que adquiriram em operações interestaduais os produtos indicados neste Decreto, discriminadamente, o estoque dos produtos que não tiveram o imposto antecipado, valorizados ao custo de aquisição mais recente, e adotarão as seguintes providências:

I - adicionar ao valor total da relação o percentual previsto no art. 2º, § 1º deste Decreto, aplicando sobre o montante assim formado a alíquota de 25% (vinte e cinco por cento) e deduzindo o valor do crédito fiscal, se houver;

II - remeter à Delegacia Regional a que estiver vinculado, até 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto, cópia da relação de que trata o caput deste artigo, sob as penas da lei;

III - escriturar os produtos arrolados no livro Registro de Inventário, com a observação levantamento de estoque para efeito do Decreto nº 2.744, de 06 de abril de 1998.

IV - o valor do imposto resultante do levantamento do estoque, na forma do inciso I deste artigo, poderá ser recolhido em até 7 (sete) parcelas mensais, iguais e sucessivas, nos seguintes prazos:

a) 1ª parcela, até 30 de abril de 1998;

b) 2ª parcela, até 30 de maio de 1998;

c) 3ª parcela, até 30 de junho de 1998;

d) 4ª parcela, até 30 de julho de 1998;

e) 5ª parcela, até 30 de agosto de 1998;

f) 6ª parcela, até 30 de setembro de 1998;

g) 7ª parcela, até 30 de outubro de 1998.

§ 1º O valor de cada parcela não poderá ser inferior a 350 (trezentas e cinquenta) Unidades Fiscais de Referência - UFIR.

§ 2º Para efeito deste artigo, deverá ser abatido do valor do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS correspondente ao estoque que os valores recolhidos, referentes às parcelas de que trata o art. 3º do inciso IV, do Decreto nº 2.652, de 17 de fevereiro de 1998.



Imprensa Oficial do Estado
ioe@prodepa.gov.br

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará
PABX: 246-7888. FAX: 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ NÉLIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLÁUDIA MEDEIROS

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

T A B E L A

ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

ASSINATURA SEMESTRAL
Na capital: R\$ 50,00
Outras cidades: R\$ 156,00

ASSINATURA ANUAL
Na capital: R\$ 100,00
Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES
Centímetro: R\$ 14,00
Preço por página:
R\$ 2.688,00

COMPOSIÇÃO
(centímetro): R\$ 2,00

FOTOLITO
(centímetro): R\$ 1,00

PREÇO DO EXEMPLAR
R\$ 0,40

RECLAMAÇÕES
24 horas após a circulação
do Diário e 8 dias nos
Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS ou MEMORANDOS
Devem acompanhar as
publicações

PAGAMENTOS
Em Cheque Nominal à
IMPRESSA OFICIAL DO
ESTADO

OBSERVAÇÃO
As assinaturas do
DIÁRIO OFICIAL

não dão direito ao
recebimento de
CADERNOS ESPECIAIS,
elaborados exclusivamente
para distribuição aos órgãos
interessados.

As matérias para publicação
serão recebidas, no máximo,
até as 16 horas.

Art. 6º Aplica-se o regime de substituição tributária nas operações internas promovidas por estabelecimento industrial ou importador dos produtos constantes do art. 1º deste Decreto.

Parágrafo único. O imposto a ser recolhido pelo sujeito passivo será calculado de acordo com o disposto no art. 2º, no que couber, acrescido do mesmo percentual previsto no art. 2º, § 1º.

Art. 7º O contribuinte substituto ou o que promover o pagamento antecipado do imposto deve escriturar as entradas e saídas nas colunas Outras - operações sem crédito e sem débito do imposto, nos livros fiscais, Registro de Entrada de Mercadorias e Registro de Saída de Mercadorias, respectivamente.

Art. 8º As subsequentes saídas internas das mercadorias nominadas neste Decreto ficam dispensadas de nova tributação.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 10. Fica revogado o Decreto nº 2.652, de 17 de fevereiro de 1998, e demais disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 06 de abril de 1998.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO

Secretário de Estado da Fazenda

MENSAGEM Nº 012/98-GG - BELÉM, 06 DE ABRIL DE 1998.

Excelentíssimo Senhor

Deputado **LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

Local

Senhor Presidente,

Senhores Deputados:

Venho comunicar a Vossas Excelências que, nos termos do artigo 108, parágrafo 1º da Constituição estadual, resolvi veiar integralmente o Projeto de Lei nº 152/97, de 11 de março de 1998, que "altera a redação de dispositivo da Lei nº 5.011, de 16 de dezembro de 1981."

Com efeito, o projeto aprovado é inconstitucional por conflitar com o disposto no artigo 40, parágrafo 5º da Constituição Federal, que autoriza a limitação do benefício ali referido por lei ordinária, bem como por majorar tal benefício sem a correspondente fonte de custeio, violando, também, o artigo 195, parágrafo 5º da Carta Magna.

A expressão "até o limite estabelecido em lei" corresponde ao limite máximo fixado para pagamento do benefício pensão, ou seja, o percentual de 70% (setenta por cento) sobre o salário de contribuição previsto na Lei nº 5.011/81, com a redação dada pela Lei nº 5.301/85.

O que a Constituição Federal assegura é que a base de cálculos não pode ser inferior à totalidade dos ganhos, e sobre esse total é que deve incidir o percentual de 70% fixado na Lei nº 5.011/81.

O Projeto também contraria o interesse público, pois, se sancionado, a despesa do IPASEP será majorada, obrigando o Estado a aumentar seus repasses ao Instituto, uma vez que a receita própria do órgão é insuficiente para arcar com os benefícios atualmente pagos. Como exemplo de tal situação, destaca-se que, em janeiro de 1998, a receita do IPASEP foi de R\$4.959.473,00, para cobrir uma despesa estimada para o mesmo mês em R\$8.167.926,59, gerando uma diferença de R\$3.208.453,59, a ser coberta por repasses estaduais superiores à dotação mensal ordinária a que está obrigado o erário estadual.

Além disso, o dispositivo constitucional, embora tenha aplicação imediata, não teve a intenção de ordenar majoração de pensão sem garantir a correspondente fonte de custeio total, amplamente assegurado no artigo 195, parágrafo 5º da Constituição Federal. Por outro lado, o aumento da pensão sem a correspondente fonte de custeio causaria sérias dificuldades aos Institutos de Previdência Estaduais, considerando o acréscimo substancial das folhas de pagamento.

Finalmente, o projeto afronta o interesse público ao estabelecer o aumento de despesa pela majoração do benefício, o que, se sancionado, afetará o necessário equilíbrio orçamentário do IPASEP, obrigando o Estado a repasses além das contingências normais, não obstante as medidas sancionadoras tomadas quanto às finanças daquela Autarquia, o que poderá gerar deficiências no atendimento dos seus segurados.

Essas, Senhor Presidente, Senhores Deputados, as razões que me levaram a veiar integralmente o Projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, CRYVALDO MORAES DA VERA CRUZ, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Secretaria Especial de Desenvolvimento Estratégico, a contar de 01.04.98.

PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE ABRIL DE 1998.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

O TEXTO DA CAPA DO DIÁRIO OFICIAL JÁ ESTÁ DISPONÍVEL NA INTERNET: <http://www.prodepa.gov.br/ieo>

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, LAURA DA SILVA SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Secretaria Especial de Desenvolvimento Estratégico, a contar de 01.04.98.
PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE ABRIL DE 1998.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MARCELO DE LEMOS PAIVA, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 01.04.98.
PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE ABRIL DE 1998.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MANUEL DE SOUZA SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 01.04.98.
PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE ABRIL DE 1998.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ROSEMARY PAIVA CAMPOS FREITAS do cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 01.04.98.
PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE ABRIL DE 1998.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ROSEMARY PAIVA CAMPOS FREITAS, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 01.04.98.
PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE ABRIL DE 1998.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 011/98 DE 06 DE ABRIL DE 1998
A CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no art. n.º 74 e 75 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94;
RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Edilene M. Pessoa de Oliveira	1997/1998	04.05.98 a 02.06.98
Edilamar Maciel Neves Caldeira	1997/1998	04.05.98 a 02.06.98
João de Carvalho	1997/1998	04.05.98 a 02.06.98
Marcelino Freitas Tavares	1997/1998	04.05.98 a 02.06.98
Maria José Ribeiro da Silva	1997/1998	04.05.98 a 02.06.98

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se
MADEL GONÇALVES DE MORAES
Chefe de Gabinete

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 0115/98-SCCG, DE 07 DE ABRIL DE 1998.
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e
Considerando o despacho do Diretor Administrativo-Financeiro, constante no Processo nº 1998/51553-PG, datado de 02 de abril do corrente ano;
RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, ½ (meia) diária aos servidores DILTON JOSÉ DE OLIVEIRA, Agente de Portaria e JOSÉ MARTINS NETO, Agente de Artes Práticas, por terem viajado para os Municípios de Acará e Mojú, a serviço do Governo do Estado, no dia 22/03/98.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 07 de abril de 1998.
ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0116/98-SCCG, DE 07 DE ABRIL DE 1998.
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e
Considerando o Processo nº 1998/51551-PG, datado de 02 de abril do corrente ano;
RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 02 (duas) diárias ao servidor JAIR CARLOS PINTO COSTA, Assessor Especial, por ter viajado para o Município

de Cametá, a serviço do Governo do Estado, nos dias 02 e 03/04/98.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 07 de abril de 1998.
ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0117/98-SCCG, DE 07 DE ABRIL DE 1998.
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e
Considerando o Processo nº 1998/51461-PG, datado de 02 de abril do corrente ano;
RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 03 (três) diárias à servidora FLÁVIA BASTOS DE MEDEIROS, Assessor Especial I, por ter viajado para o Município de Soure, a serviço do Governo do Estado, no período de 03 a 05/04/98.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 07 de abril de 1998.
ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0118/98-SCCG, DE 07 DE ABRIL DE 1998.
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e
Considerando o Processo nº 1998/51489-PG, datado de 02 de abril do corrente ano;
RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem viajado para o Município de Soure, a serviço do Governo do Estado.

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD.
Carlos Antonio de Almeida Lima	Assessor Especial	04 e 05/04/98	02 (duas)
Maria do Carmo dos Santos Barbosa	Assessor Especial I	03 a 05/04/98	03 (três)
Regina Marques de A. Maranhão	Assessor de Gab. II	04 e 05/04/98	02 (duas)
Telma Guerreiro Anuncição	Assessor Especial I	04 e 05/04/98	02 (duas)

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 07 de abril de 1998.
ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 0076/98-CMG, DE 07 DE ABRIL DE 1998.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a Parte nº 044/98-TES, datado de 02 de abril do corrente ano;
RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 1 ½ (uma e meia) diária ao CAP QOPM RG 16233 JAIRO MAFRA MASCARENHAS, por ter viajado para as Cidades de Brasília/DF e São Paulo, à serviço do Governo do Estado, nos dias 30 e 31/03/98.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 de abril de 1998.
ROBERTO DA ROCHA KÓS - Cel QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0077/98-CMG, DE 07 DE ABRIL DE 1998.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a Parte nº 045/98-TES, datado de 02 de abril do corrente ano;
RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, diária aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem viajado para o Município de Soure, a serviço do Governo do Estado.

NOME	PERÍODO	QUANTIDADE
Maj QOPM RG 9246 Walei Luiz Travassos de Queiroz	04 e 05/04/98	1 ½ (uma e meia)
Cap QOPM RG 16228 Fernando A. Dopazo Noura	04 e 05/04/98	1 ½ (uma e meia)
1º Ten QOPM RG 18017 Thales Costa Belo	03 a 05/04/98	2 ½ (duas e meia)
3º Sg PM RG 9143 Oziel Dias Tavares	03 a 05/04/98	2 ½ (duas e meia)
3º Sg PM RG 9769 Paulo Sérgio Araújo de Souza	03 a 05/04/98	2 ½ (duas e meia)
CB PM RG 16433 Josafá Trindade Sardinha Filho	03 a 05/04/98	2 ½ (duas e meia)
CB PM RG 9661 Amarildo Amaral dos Santos	03 a 05/04/98	2 ½ (duas e meia)
SD PM RG 21638 Alessandro Lima de Araújo	03 a 05/04/98	2 ½ (duas e meia)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 de abril de 1998.
ROBERTO DA ROCHA KÓS - Cel QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0078/98-CMG, DE 07 DE ABRIL DE 1998.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a Parte nº 043/98-TES, datado de 02 de abril do corrente ano;
RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, diária aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem viajado para o Município de Soure, a serviço do Governo do Estado.

NOME	PERÍODO	QUANTIDADE
Maj QOPM RG 7799	04 e 05/04/98	1 ½ (uma e meia)
Edvaldo Pascoal do Carmo		

3º Sg PM RG 11834
Cláudio Miranda Ferreira
3º Sg PM RG 9600
Walter José Fonseca dos Santos
3º Sg PM RG 9351
Gilberto Pessoa de Melo
CB PM RG 16334
Jorge Byron R. Brasil
CB PM RG 10775
Antonio Avelino Ferreira de Araújo
SD PM RG 13113
Lucinaldo da Silva Pantoja
04 e 05/04/98
04 e 05/04/98
03 e 05/04/98
03 e 05/04/98
04 e 05/04/98
04 e 05/04/98
1 ½ (uma e meia)
1 ½ (uma e meia)
2 ½ (duas e meia)
2 ½ (duas e meia)
1 ½ (uma e meia)
1 ½ (uma e meia)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 de abril de 1998.
ROBERTO DA ROCHA KÓS - Cel QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0079/98-CMG, DE 07 DE ABRIL DE 1998.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a Parte nº 049/98-DA, datada de 03 de abril do corrente ano;
RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 5 ½ (cinco e meia) diárias ao CAP QOPM RG 12373 MOISÉS CARDOSO LEITÃO e ao 3º SGT PM RG 9899 GILMAR DE JESUS OLIVEIRA MOURA, a fim de viajarem para os Municípios de Ourém e Capitão Poço, a serviço do Governo do Estado, no período de 04 a 09/04/98.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 de abril de 1998.
ROBERTO DA ROCHA KÓS - Cel QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0080/98-CMG, DE 07 DE ABRIL DE 1998.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a Parte nº 047/98-TES, datada de 02 de abril do corrente ano;
RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, diária aos Policiais Militares abaixo relacionados, a fim de viajarem para os Municípios de Nova Esperança do Piri e Garrafão do Norte, a serviço do Governo do Estado.

NOME	PERÍODO	QUANTIDADE
Cap QOPM RG 16239	06 a 08/04/98	2 ½ (duas e meia)
José Vicente Braga da Silva		
Cap QOPM RG 16235	06 a 08/04/98	2 ½ (duas e meia)
Osmar da Silva Nascimento		
Cap QOPM RG 16233	08/04/98	½ (meia)
Jairo Mafra Mascarenhas		
Sub Ten PM RG 6801	08/04/98	½ (meia)
Adilson dos Santos Assunção		
1º Sg PM RG 10779	08/04/98	½ (meia)
Norberto Jorge Alves de Souza		

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 de abril de 1998.
ROBERTO DA ROCHA KÓS - Cel QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Secretária: Rosa Maria Lima de Freitas
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 212-8758

RESUMO DE PORTARIAS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SUPRIMENTO DE FUNDOS
Portaria n.º 053 de 07.04.98
Nome do Servidor: Rosalva Maria Fernandes Quintella
Matrícula n.º: 5060672-060
Cargo: Coordenador do Núcleo de Desenvolvimento Organizacional
Lotação: Diretoria de Desenvolvimento Organizacional
Valor do Suprimento: R\$500,00 (quinhentos Reais)
Elemento de Despesa: 13101 03 007 0021 2147 349034
Prazo: 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação
LICENÇA SAÚDE
Portaria n.º 050 de 02.04.98
N.º de dias da Licença: 20 (vinte)
Nome do Servidor: Maria do Socorro Soares Gomes
Matrícula n.º: 0001767-010
Cargo: Administrador
Lotação: Diretoria de Desenvolvimento Organizacional
Período: 23.03 a 11.04.98

Portaria n.º 052 de 02.04.98
N.º de dias da Licença: 5 (cinco)
Nome do Servidor: Heyder de Castro Monteiro
Matrícula n.º: 0003727-014
Cargo: Consultor Jurídico
Lotação: Diretoria de Recursos Humanos
Período: 23.03 a 27.03.98
LICENÇA SAÚDE EM PRORROGAÇÃO
Portaria n.º 049 de 02.04.98
Nome do Servidor: Anis Elias Chein Casseb
Matrícula n.º: 0000191-019
Cargo: Agente Administrativo
Lotação: Divisão de Pessoal
Período: Incapacidade Definitiva, a partir de 15.10.97
LAURINDA COELHO FRANCO
Diretora do Departamento de Administração.



SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Juan Lorenzo Bardalez Hoyos
Trav. Padre Eutíquio, 1730 - (091) 223-9166

**EXTRATO DE CONTRATO
CONVÊNIO/SECTAM/SUDAM
PROCESSO Nº 1998/15225**
PARTES: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e General Motors do Brasil Ltda.
OBJETO: Aquisição de veículos utilitários
VALOR: R\$ 56.600,00 (Cinquenta e seis mil, seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 30 dias após publicação no DOE
DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 1998.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Contratante
RODRIGO MACHADO BOLINA
Contratado

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
MODALIDADE: Convite nº 010/98
OBJETO: Aquisição de transceptores rádios VHF/FM
FIRMA VENCEDORA: RONTAN - Eletrometalúrgica Ltda (todos os itens, por sortio, em conformidade com o disposto no art. 45, inciso 2º da lei nº 8.666/93).
Belém, 07 de abril de 1998
FLÁVIO MACEDO DE ANDRADE FILHO
Presidente da Comissão

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 011/98**
A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, avisa às firmas interessadas, que realizará licitação na modalidade CONVITE Nº 011/98, conforme abaixo discriminado:
LOCAL: Sala de reunião da SECTAM, sito na Trav. Lomas Valentinas, nº 2.717, próximo da Av. 1ª de Dezembro, bairro do Marco.
OBJETO: Aquisição de suprimento de informática
DATA: 15 de abril de 1998.
HORA: 10:00 HS
Edital e informações no endereço acima, com a Comissão Permanente de Licitação, no horário das 08:00 às 12:30 hs.
Belém, 07 de abril de 1998.
FLAVIO MACEDO DE ANDRADE FILHO
Presidente da Comissão

EXTRATO DE CONVÊNIO
PARTES: Governo do Estado do Pará através da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Salvaterra.
OBJETO: Fortalecimento institucional da prefeitura, com vistas a realização de ações no campo da gestão ambiental para o desenvolvimento sustentável do município.
VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 1998, a contar da data de publicação no DOE.
DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 1998
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Governador do Estado
JUAN LORENZO BARDÁLEZ HOYOS
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, em exercício
HUMBERTO SALVADOR FILHO
Prefeito Municipal de Salvaterra

EXTRATO DE CONVÊNIO
PARTES: Governo do Estado do Pará através da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari.
OBJETO: Fortalecimento institucional da prefeitura, com vistas a realização de ações no campo da gestão ambiental para o desenvolvimento sustentável do município.
VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 1998, a contar da data de publicação no DOE.
DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 1998
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Governador do Estado
JUAN LORENZO BARDÁLEZ HOYOS
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, em exercício
BETANIA BELTRÃO
Prefeita Municipal de Santa Cruz do Arari

EXTRATO DE CONVÊNIO
PARTES: Governo do Estado do Pará através da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Portel.
OBJETO: Fortalecimento institucional da prefeitura, com vistas a realização de ações no campo da gestão ambiental para o desenvolvimento sustentável do município.
VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 1998, a contar da data de publicação no DOE.
DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 1998
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Governador do Estado
JUAN LORENZO BARDÁLEZ HOYOS
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, em exercício
ELQUIAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal de Portel

EXTRATO DE CONVÊNIO
PARTES: Governo do Estado do Pará através da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Melgaço.
OBJETO: Fortalecimento institucional da prefeitura, com vistas a realização de ações no campo da gestão ambiental para o desenvolvimento sustentável do município.

VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 1998, a contar da data de publicação no DOE.
DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 1998
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Governador do Estado
JUAN LORENZO BARDÁLEZ HOYOS
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, em exercício
GILBERTO FELIPE BARBOSA
Prefeito Municipal de Melgaço

EXTRATO DE CONVÊNIO
PARTES: Governo do Estado do Pará através da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Afuá.
OBJETO: Fortalecimento institucional da prefeitura, com vistas a realização de ações no campo da gestão ambiental para o desenvolvimento sustentável do município.
VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 1998, a contar da data de publicação no DOE.
DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 1998
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Governador do Estado
JUAN LORENZO BARDÁLEZ HOYOS
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, em exercício
MIGUEL SANTANA DE CASTRO
Prefeito Municipal de Afuá

EXTRATO DE CONVÊNIO
PARTES: Governo do Estado do Pará através da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Curralinho.
OBJETO: Fortalecimento institucional da prefeitura, com vistas a realização de ações no campo da gestão ambiental para o desenvolvimento sustentável do município.
VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 1998, a contar da data de publicação no DOE.
DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 1998
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Governador do Estado
JUAN LORENZO BARDÁLEZ HOYOS
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, em exercício
EMANOEL DA COSTA CARDOSO
Prefeito Municipal de Curralinho

EXTRATO DE CONVÊNIO
PARTES: Governo do Estado do Pará através da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista.
OBJETO: Fortalecimento institucional da prefeitura, com vistas a realização de ações no campo da gestão ambiental para o desenvolvimento sustentável do município.
VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 1998, a contar da data de publicação no DOE.
DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 1998
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Governador do Estado

JUAN LORENZO BARDÁLEZ HOYOS
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, em exercício
BENEDITO ODIVAL OLIVEIRA GOMES
Prefeito Municipal de São Sebastião da Boa Vista

EXTRATO DE CONVÊNIO
PARTES: Governo do Estado do Pará através da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras.
OBJETO: Fortalecimento institucional da prefeitura, com vistas a realização de ações no campo da gestão ambiental para o desenvolvimento sustentável do município.
VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 1998, a contar da data de publicação no DOE.
DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 1998
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Governador do Estado
JUAN LORENZO BARDÁLEZ HOYOS
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, em exercício
JOSÉ DE NAZARETH CHIAPPETA
Prefeito Municipal de Ponta de Pedras

EXTRATO DE CONVÊNIO
PARTES: Governo do Estado do Pará através da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Anajás.
OBJETO: Fortalecimento institucional da prefeitura, com vistas a realização de ações no campo da gestão ambiental para o desenvolvimento sustentável do município.
VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 1998, a contar da data de publicação no DOE.
DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 1998
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Governador do Estado
JUAN LORENZO BARDÁLEZ HOYOS
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, em exercício
RAIMUNDO NOGUEIRA FILHO
Prefeito Municipal de Anajás

EXTRATO DE CONVÊNIO
PARTES: Governo do Estado do Pará através da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Muaná.
OBJETO: Fortalecimento institucional da prefeitura, com vistas a realização de ações no campo da gestão ambiental para o desenvolvimento sustentável do município.
VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 1998, a contar da data de publicação no DOE.
DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 1998
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Governador do Estado
JUAN LORENZO BARDÁLEZ HOYOS
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, em exercício

MARIA ORTÊNCIA DOS SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Muaná

EXTRATO DE CONVÊNIO
PARTES: Governo do Estado do Pará através da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Bagre.
OBJETO: Fortalecimento institucional da prefeitura, com vistas a realização de ações no campo da gestão ambiental para o desenvolvimento sustentável do município.
VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 1998, a contar da data de publicação no DOE.
DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 1998
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Governador do Estado
JUAN LORENZO BARDÁLEZ HOYOS
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, em exercício
LEOCI DA CUNHA MACEDO
Prefeito Municipal de Bagre

EXTRATO DE CONVÊNIO
PARTES: Governo do Estado do Pará através da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Soure.
OBJETO: Fortalecimento institucional da prefeitura, com vistas a realização de ações no campo da gestão ambiental para o desenvolvimento sustentável do município.
VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 1998, a contar da data de publicação no DOE.
DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 1998
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Governador do Estado
JUAN LORENZO BARDÁLEZ HOYOS
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, em exercício
PAULO FERNANDO MACIEIRA PEIXOTO
Prefeito Municipal de Soure

EXTRATO DE CONVÊNIO
PARTES: Governo do Estado do Pará através da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Breves.
OBJETO: Fortalecimento institucional da prefeitura, com vistas a realização de ações no campo da gestão ambiental para o desenvolvimento sustentável do município.
VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 1998, a contar da data de publicação no DOE.
DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 1998
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Governador do Estado
JUAN LORENZO BARDÁLEZ HOYOS
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, em exercício
GERVÁSIO BANDEIRA FERREIRA
Prefeito Municipal de Breves

EXTRATO DE CONVÊNIO
PARTES: Governo do Estado do Pará através da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari.
OBJETO: Fortalecimento institucional da prefeitura, com vistas a realização de ações no campo da gestão ambiental para o desenvolvimento sustentável do município.
VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 1998, a contar da data de publicação no DOE.
DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 1998
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Governador do Estado
JUAN LORENZO BARDÁLEZ HOYOS
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, em exercício
MANOEL DE JESUS SILVA
Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari

EXTRATO DE CONVÊNIO
PARTES: Governo do Estado do Pará através da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e a Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó-AMAM.
OBJETO: Fortalecimento institucional da AMAM, com vistas a realização de ações no campo da gestão ambiental para o desenvolvimento sustentável do Arquipélago do Marajó.
VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 1998, a contar da data de publicação no DOE.
DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 1998
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Governador do Estado
JUAN LORENZO BARDÁLEZ HOYOS
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, em exercício
GERVÁSIO BANDEIRA FERREIRA
Presidente da AMAM

EXTRATO DE CONVÊNIO
PARTES: Governo do Estado do Pará através da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e o Núcleo de Ação para o Desenvolvimento Sustentável - POEMAR.
OBJETO: Fortalecimento institucional do POEMAR, com vistas a realização de ações no campo da gestão ambiental para o desenvolvimento sustentável do Arquipélago do Marajó.
VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 1998, a contar da data de publicação no DOE.
DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 1998
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Governador do Estado
JUAN LORENZO BARDÁLEZ HOYOS
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, em exercício
JOSÉ SINVAL VILHENA PAIVA
Presidente do POEMAR

EXTRATO DE CONVÊNIO
PARTES: Governo do Estado do Pará através da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e a Polícia Militar do Pará.
OBJETO: Fortalecimento institucional da prefeitura, com vistas a realização de

QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

ações no campo da gestão ambiental para o desenvolvimento sustentável do Arquipélago do Marajó.
VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 1998, a contar da data de publicação no DOEI.
DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 1998
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Governador do Estado
JUAN LORENZO BARDÁLEZ HOYOS
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, em exercício
FABIANO JOSÉ LOPES
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado

PORTARIA Nº 172/98-GAB/SECTAM DE 06/ABR/1998.

ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- LAURICÉA BARROS AYRES - 5118441-018
CARGO/LOTAÇÃO: GEÓGRAFO/SECTAM
CEDIDO PARA: MINISTÉRIO PÚBLICO - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PERÍODO: 07/04 A 31/12/98

PORTARIA Nº 173/98-GAB/SECTAM DE 06/ABR/1998.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIA
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- FERNANDO MESQUITA RIBEIRO - 5620430-012
LOCALIDADE: VIGIA
PERÍODO: 29/03/98
OBJETIVO: A SERVIÇO DA SECTAM.

PORTARIA Nº 175/98-GAB/SECTAM DE 07/ABR/1998.

ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- ORLANDINA NYLANDER BRITO - 0023159-012
CARGO/LOTAÇÃO: ENG. AGRÔNOMA/DICON/COPAM/DMA
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 (TRINTA) DIAS
PERÍODO: 13/04 A 12/05/98
TRIÊNIO REFERENTE: 01/04/89 A 31/03/92.

SECRETARIA DE
ESTADO DE CULTURA

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (091) 242-6143

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/98
Partes: Secretaria de Estado da Cultura e a Norauto Rent a Car S/C Ltda
Objeto: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de locação de um veículo para o uso da SECULT
Valor Global: R\$ 8.148,00
Vigência: 06 meses
Dotação Orçamentária: 400091 15101 8007002120380000001000000 349039
Data da Assinatura: 02 de Abril de 1998
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes

SECRETARIA DE
ESTADO DE EDUCAÇÃO

Secretário: João de Jesus Paes Loureiro
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

DESIGNAR

PORTARIA Nº 3119/98 DE 02.04.98
NOME: MARCOS HERNANE MUNHOZ COSTA
MATRÍCULA: 0771082/011
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/DICOB/DEAM/BELEM
NÍVEL: FG-4 (CHEFE DA SEÇÃO DE RECEBIMENTO E GUARDA)
PERÍODO: A PARTIR DE 25.03.97, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 3326/98 DE 06.04.98
Nº DE DIAS: 060
NOME: ROSALVINA DUARTE FAIAL FILHA
MATR: 0517658.018
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM./EE. VERA SIMPLICIO/BELEM
PERÍODO: 13.04.98 A 11.06.98
TRIÊNIO: 19.09.89 A 18.09.92

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 2553/98 DE 25.03.98
NOME: RAIMUNDA BENEDITA CRISTINA CALDAS
MATRÍCULA: 0773433.026
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ SIST. MODULAR DE ENS/ BELEM
PERÍODO 02.02.98 A 22.02.98

PORTARIA Nº 2555/98 DE 25.03.98

NOME: ROSELADY MARCONDES
MATRÍCULA: 5054838.015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/UNID.TEC. I.SILVA/BELEM
PERÍODO 10.09.97 A 24.10.97

PORTARIA Nº 2554/98 DE 25.03.98

NOME: ERECE TEIXEIRA
MATRÍCULA: 5212316.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ SISTEMA MODULAR/ BELEM
PERÍODO 11.10.97 A 20.11.97

PORTARIA Nº 2685/98 DE 26.03.98

NOME: CONCEIÇÃO CASSEB DA SILVA
MATRÍCULA: 6329594.019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. LEONOR NOGUEIRA/BELEM
PERÍODO 11.02.98 A 25.02.98

PORTARIA Nº 2684/98 DE 26.03.98

NOME: MARIA DA GLORIA OLIVEIRA DE SOUZA
MATRÍCULA: 5189446.014
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE. PEDRO A PEDROSO/BELEM
PERÍODO 29.10.97 A 12.11.97

PORTARIA Nº 2709/98 DE 27.03.98

NOME: ANA CARDOSO MATOS
MATRÍCULA: 0457299.015
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT./EE.M.L.C.REGO/ICOARACY
PERÍODO 09.02.98 A 13.02.98

PORTARIA Nº 2710/98 DE 27.03.98

NOME: MARIA EDNA TEIXEIRA NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0289990.011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. LUIZ N. DIREITO/ANANINDEUA
PERÍODO 09.02.98 A 15.02.98

PORTARIA Nº 2712/98 DE 27.03.98

NOME: JOSE AIRTON MIRANDA ALVES DA CUNHA
MATRÍCULA: 0663301.017
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE. JOSE BONIFACIO/BELEM
PERÍODO 04.02.98 A 18.02.98

PORTARIA Nº 2713/98 DE 27.03.98

NOME: JOÃO LOPES MORAIS
MATRÍCULA: 0393916.019
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT./EE. LAURO SODRÉ/ BELEM
PERÍODO 11.01.98 A 17.01.98

PORTARIA Nº 2716/98 DE 27.03.98

NOME: ALUISIO DA COSTA FRANÇA
MATRÍCULA: 0530611.017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE.HILDA VIEIRA/ BELEM
PERÍODO 09.02.98 A 28.02.98

PORTARIA Nº 2717/98 DE 27.03.98

NOME: JESUINA SANTOS DA CRUZ
MATRÍCULA: 0535974.016
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT./EE. M.L.C.REGO/ICOARACY
PERÍODO 27.01.98 A 25.02.98

PORTARIA Nº 2718/98 DE 27.03.98

NOME: MARIA BORGES FERREIRA
MATRÍCULA: 5510589.013
CARGO/LOTAÇÃO: MEREND/EE.S. FRANCO/BELEM
PERÍODO 10.10.97 A 08.11.97

PORTARIA Nº 2719/98 DE 27.03.98

NOME: MARLENE OLIVEIRA MARTINS
MATRÍCULA: 0290670.015
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT./EE. LUIZ N. DIREITO/ANANINDEUA
PERÍODO 25.02.98 A 18.03.98

PORTARIA Nº 2720/98 DE 27.03.98

NOME: ROSA HELENA DA SILVA CRUZ
MATRÍCULA: 0330647.013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. PAULINO DE BRITO/BELEM
PERÍODO 16.02.98 A 02.03.98

PORTARIA Nº 2733/98 DE 27.03.98

NOME: MARIA HILARIA LOPES E SILVA
MATRÍCULA: 0490261.010
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT./EE.M.L.C.DE.FARIAS/BELEM
PERÍODO 08.02.98 A 09.03.98

PORTARIA Nº 2687/98 DE 26.03.98

NOME: LUCIA DE FATIMA BRITO DA SILVA
MATRÍCULA: 6034799.012
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. ORLANDO BITAR/BELEM
PERÍODO 11.02.98 A 11.03.98

PORTARIA Nº 2688/98 DE 26.03.98

NOME: MARIA OLIVEIRA DE LIMA
MATRÍCULA: 0198021.016
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT./EE.S. MARQUES/ ANANINDEUA
PERÍODO 21.11.97 A 05.12.97

PORTARIA Nº 2689/98 DE 26.03.98

NOME: MARIA DO SOCORRO COSTA DONNANTUNI
MATRÍCULA: 0730688.019
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. R. MAIORANA/ ANANINDEUA
PERÍODO 12.11.97 A 11.12.97

PORTARIA Nº 2690/98 DE 26.03.98

NOME: MARIA DO P. SOCORRO COSTA DONNANTUNI
MATRÍCULA: 0730688.019
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. R. MAIORANA/ ANANINDEUA
PERÍODO 15.09.97 A 04.10.97

PORTARIA Nº 2691/98 DE 26.03.98

NOME: ANA CRISTINA OLIVEIRA SALES
MATRÍCULA: 6309585.012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. TEM. R. BARROS/ BELEM
PERÍODO 11.02.98 A 25.02.98

PORTARIA Nº 2692/98 DE 26.03.98

NOME: IVONE CARMEN SERRA BRAGA
MATRÍCULA: 5454280.016

CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. RUTH ROSITA/ BELEM
PERÍODO 12.02.98 A 27.02.98

PORTARIA Nº 2693/98 DE 26.03.98

NOME: MARIA DO LIVRAMENTO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0730912.017
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE. S. MARQUES/ ANANINDEUA
PERÍODO 05.10.97 A 03.11.97

PORTARIA Nº 2694/98 DE 26.03.98

NOME: MARIA ESTELITA DIAS
MATRÍCULA: 0311472.012
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT./EE. PORONGA JUCA/ICOARACI
PERÍODO 19.11.97 A 18.12.97

PORTARIA Nº 2695/98 DE 26.03.98

NOME: RAIMUNDA GOMES DA SILVA
MATRÍCULA: 0386880.014
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT./EE. C. BRANCO/ BELEM
PERÍODO 19.02.98 A 30.03.98
PORTARIA Nº 2696/98 DE 26.03.98
NOME: SONIA DE FATIMA FERNANDES DA CONCEIÇÃO
MATRÍCULA: 0530433.013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. F. FERRARI/ MARITUBA
PERÍODO 08.09.97 A 22.10.97

PORTARIA Nº 2697/98 DE 26.03.98

NOME: MARIA LUCIA RODRIGUES GEMAQUE
MATRÍCULA: 6016723.016
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. SÃO PEDRO/ ICOARACY
PERÍODO 13.11.97 A 12.12.97

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 2433/98 DE 23.03.98

NOME: JOSE JORGE FLORIANO DE OLIVEIRA SANTOS
MATRÍCULA: 0319155.011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ DIV. DE ASSISTAO SERVIDOR/BL
PERÍODO 01.11.97 A 29.01.98

PORTARIA Nº 2683/98 DE 26.03.98

NOME: MERIAM MONTEIRO DE LIMA
MATRÍCULA: 031122.016
CARGO/LOTAÇÃO: INSEALUNOS/INST.EDUC. DO PARÁ/BL
PERÍODO 10.11.97 A 08.01.98

PORTARIA Nº 2722/98 DE 27.03.98

NOME: SANDRA MARIA DE SOUSA SANTOS
MATRÍCULA: 0354112.016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. VISC. SOUZA FRANCO/BELEM
PERÍODO 09.10.97 A 17.11.97

PORTARIA Nº 2724/98 DE 27.03.98

NOME: ANA MARIA CORREA RAMOS
MATRÍCULA: 0756571.010
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. LUIZ N. DIREITO/ANANINDEUA
PERÍODO 10.02.98 A 24.02.98

PORTARIA Nº 2734/98 DE 27.03.98

NOME: FATIMA NAZARE FERNANDES COSTA
MATRÍCULA: 0292885.018
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM/EE. PORONGA JUCA/ICOARACI
PERÍODO 29.11.97 A 26.02.98

PORTARIA Nº 2735/98 DE 30.03.98

NOME: ADELCEIR RIBEIRO SANTOS
MATRÍCULA: 5212596.012
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. RUI BARATA/ANANINDEUA
PERÍODO 10.02.98 A 18.02.98

PORTARIA Nº 2698/98 DE 26.03.98

NOME: MARIA ZUMILDE DIAS DE SOUSA
MATRÍCULA: 0239879.010
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. VIRGOLINO DIAS/ANANINDEUA
PERÍODO 27.11.97 A 24.02.98

PORTARIA Nº 2699/98 DE 26.03.98

NOME: NILDA FERREIRA DA ROCHA
MATRÍCULA: 0757560.011
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT./ERC. SAL.TRABALHO/BELEM
PERÍODO 24.10.97 A 22.11.97

PORTARIA Nº 2700/98 DE 26.03.98

NOME: NILDA FERREIRA DA ROCHA
MATRÍCULA: 0757560.011
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT./ERC. SAL. TRABALHO/ BELEM
PERÍODO 27.01.98 A 28.02.98

PORTARIA Nº 2701/98 DE 26.03.98

NOME: MARIA DO LIVRAMENTO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0730912.017
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE. S. MARQUES/ANANINDEUA
PERÍODO 04.11.97 A 21.11.97

PORTARIA Nº 2702/98 DE 26.03.98

NOME: NERLI FARIS FERREIRA
MATRÍCULA: 0607533.018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC.ATEND.HABILITAÇÃO-SABER
PERÍODO 01.11.97 A 30.12.97

PORTARIA Nº 2703/98 DE 26.03.98

NOME: ROSA MARIA MATTOS BRITO NICOLAU DA COSTA
MATRÍCULA: 0227587.013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC. ROSA GATTORNO/BELEM
PERÍODO 21.1.97 A 20.12.97

PORTARIA Nº 2704/98 DE 26.03.98
NOME: PIA DE FATIMA LIMA SARMENTO
MATRICULA: 0353884.019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. O PENALBER/ ANANINDEUA
PERÍODO 15.10.97 A 05.11.97

LICENÇA ASSISTENCIA
PORTARIA Nº 2558/98 DE 25.03.98
Nº DE DIAS 030
NOME MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DOS SANTOS
MATRICULA 0389269.018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/DEPART. DE 1 GRAU/ BELEM
PERÍODO: 16.02.98 A 17.03.98

PORTARIA Nº 2729/98 DE 27.03.98
NOME: NELSON TAVARES DA COSTA
MATRICULA: 5364256.0016
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT./DEPART. DE ENS. 1 GRAU/BELE
PERÍODO 14.02.98 A 20.02.98

PRORROGAÇÃO LICENÇA ASSISTENCIA
PORTARIA Nº 2568/98 DE 25.03.98
NOME: DALCI DE NAZARE SOUZA
MATRICULA: 5495474.019
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT./DEPART. DE APOIO OPERACIONAL/ BELEM
PERÍODO 03.02.98 A 03.03.98

PORTARIA Nº 2614/98 DE 25.03.98
NOME: WALDELINA SANTOS AGUIAR
MATRICULA: 5338280.019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ APAE -ASS. PAIS AMIGOS EXCEPC.
PERÍODO 07.11.97 A 05.01.98

LICENÇA PATERNIDADE
PORTARIA Nº 2404/98 DE 23.03.98
NOME: WALLACY DE ALMEIDA LIMA
MATRICULA: 5498155.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ SISTEMA MODULAR? BELEM
PERÍODO 08.03.98 A 17.03.98

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº: 196/97 DE 28.11.97
PERÍODO: 02.01.98 A 31.01.98
ANO: 1998
UNIDADE: 6 URE DO MUNIC. MONTE ALEGRE

PORTARIA Nº: 024/98 DE 01.04.98 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.06.98 A 30.06.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. SÃO JORGE/ IGARAPÉ AÇU

PORTARIA Nº: 025/98 DE 01.04.98 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.06.98 A 30.06.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. JOSE E EMIL/ IGARAPÉ AÇU

PORTARIA Nº: 038/98 DE 26.03.98 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.06.98 A 30.06.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. LEVINDO ROCHA/ BAIÃO

PORTARIA Nº: 036/98 DE 25.03.98 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.06.98 A 30.06.98
ANO: 1998
UNIDADE: ERC. JARBAS PASSARINHO/ BAIÃO

PORTARIA Nº: 037/98 DE 25.03.98
PERÍODO: 01.06.98 A 30.06.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. J. PASSARINHO/ BAIÃO

PORTARIA Nº: 035/98 DE 25.03.98 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.06.98 A 30.06.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. J. PASSARINHO/ BAIÃO

PORTARIA Nº: 00861/98 DE 29.01.98 (COLETIVA)
PERÍODO: 05.01.98 A 03.02.98
ANO: 1998
UNIDADE: DIVISÃO DE PAGAMENTO/ BELEM

PORTARIA Nº: 0860/98 DE 29.01.98 (COLETIVA)
PERÍODO: 02.02.98 A 03.03.98/ 01.04.98 A 30.04.98
ANO: 1998
UNIDADE: DIVISÃO DE MANUTENÇÃO/ BELEM

PORTARIA Nº: 2800/98 DE 31.03.98
PERÍODO: 01.06.98 A 15.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. GASPAR VIANA/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 2879/98 DE 31.03.98
PERÍODO: 01.04.98 A 30.04.98
ANO: 1998
UNIDADE: DEPART. DE SUPRIM. PESSOAL/ BELEM

PORTARIA Nº: 2986/98 DE 01.04.98
PERÍODO: 04.05.98 A 02.06.98
ANO: 1997
UNIDADE: ERC. H. EVELIN/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 2988/98 DE 01.04.98
PERÍODO: 04.05.98 A 02.06.98
ANO: 1998
UNIDADE: DIVISÃO DE TRANSPORTE/ BELEM

PORTARIA Nº: 3131/98 DE 02.04.98
PERÍODO: 01.06.98 A 15.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. FE EM DEUS/ ICOARACY

PORTARIA Nº: 3132/98 DE 02.04.98
PERÍODO: 04.05.98 A 02.06.98
ANO: 1998
UNIDADE: ASSESS. DE PLANEJ./ BELEM

PORTARIA Nº: 3133/98 DE 02.04.98
PERÍODO: 25.05.98 A 23.06.98
ANO: 1998
UNIDADE: ASSESS. DE PLANEJAMENTO/ BELEM

PORTARIA Nº: 3134/98 DE 02.04.98
PERÍODO: 01.06.98 A 30.06.98
ANO: 1998
UNIDADE: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO/ BELEM

PORTARIA Nº: 3135/98 DE 02.04.98
PERÍODO: 01.06.98 A 30.06.98
ANO: 1997
UNIDADE: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO/BELEM

PORTARIA Nº: 3136/98 DE 02.04.98
PERÍODO: 01.06.98 A 15.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO/BELEM

PORTARIA Nº: 3137/98 DE 02.04.98
PERÍODO: 02.04.98
ANO: 1998
UNIDADE: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO/BELEM

PORTARIA Nº: 3138/98 DE 02.04.98
PERÍODO: 04.05.98 A 02.06.98
ANO: 1998
UNIDADE: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO/BELEM

PORTARIA Nº: 0711/98 DE 26.01.98
PERÍODO: 05.01.98 A 03.02.98
ANO: 1997
UNIDADE: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO/BELEM

PORTARIA Nº: 0563/98 DE 16.01.98 (COLETIVA)
PERÍODO: 05.01.98 A 03.02.98/ 07.01.98 A 20.02.98
ANO: 1997
UNIDADE: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO/ BELEM

PORTARIA Nº: 0688/98 DE 26.01.98
PERÍODO: 05.01.98 A 03.02.98
ANO: 1998
UNIDADE: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO/BELEM

PORTARIA Nº: 0569/98 DE 26.01.98
PERÍODO: 05.01.98 A 03.02.98
ANO: 1998
UNIDADE: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO/ BELEM

PORTARIA Nº: 0678/98 DE 26.01.98
PERÍODO: 02.02.98 A 18.03.98
ANO: 1998
UNIDADE: ASSESS. DE PLANEJAMENTO/ BELEM

PORTARIA Nº: 0679/98 DE 22.01.98
PERÍODO: 02.02.98 A 03.03.98
ANO: 1997
UNIDADE: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO/ BELEM

PORTARIA Nº: 0687/98 DE 26.01.98
PERÍODO: 02.02.98 A 03.03.98
ANO: 1998
UNIDADE: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO/ BELEM

PORTARIA Nº: 0677/98 DE 22.01.98
PERÍODO: 02.02.98 A 03.03.98
ANO: 1998
UNIDADE: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO/BELEM

PORTARIA Nº: 0680/98 DE 22.01.98
PERÍODO: 02.03.98 A 31.03.98
ANO: 1998
UNIDADE: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO/BELEM

PORTARIA Nº: 1243/98 DE 11.02.98
PERÍODO: 01.04.98 A 30.04.98
ANO: 1998
UNIDADE: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO/ BELEM

PORTARIA Nº: 1242/98 DE 11.02.98
PERÍODO: 01.04.98 A 30.04.98
ANO: 1998
UNIDADE: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO/BELEM

TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA Nº 0178-B/98 DE 19.03.98
NOME: PAULO FERNANDES DA SILVA
MATRICULA: 0305200.017
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT./EE. CARLOS GOMES/ BELEM
TORNAR S/EFEITO A PORT.477/97 DE 23.05.97, QUE CONCEDEU (30)
DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01.11.97 A 30.11.97, REF. AO EXERC. DE 1997

PORTARIA Nº 0210-B/98 DE 18.03.98

NOME: JOSE ALVES DE LIMA
MATRICULA: 5245923.012
CARGO/LOTAÇÃO: EE. RENAUSTO AMANAJAS/ MARITUBA
TORNAR S/EFEITO A PORT. COL. 5896/93 DE 09.06.93, QUE CONCEDEU
FÉRIAS NO PERÍODO DE 02.08.93 A 31.08.93, REF. AO EXERC. DE 1993

PORTARIA Nº 0211-B/98 DE 18.03.98
NOME: JOSE ALVES DE LIMA
MATRICULA: 5245923.012
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/ EE. RENAUSTO AMANAJAS/MARITUBA
TORNAR S/EFEITO A PORT. COL. 6763/94 DE 22.06.94, QUE CONC. FÉRIAS NO PERÍODO DE 01.07.94 A 30.07.94

PORTARIA Nº 3327/98 DE 06.04.98
NOME: ROSA MARIA BRITO NICOLAU DA COSTA
MATRICULA: 0227587.013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC. ROSA GATTORNO/BELEM
TORNAR S/EFEITO A PORT. 591/98 DE 20.01.98, QUE CONCEDEU 120
DIAS DE LIC. ESPECIAL DE 02.03.98 A 30.04.98 E DE 01.05.98 A 29.06.98,
CORRESP. AO TRIENIO DE 01.05.76 A 30.04.79 E DE 24.04.94 A 23.04.97

LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 013/98 DE 11.03.98
NOME: VALDENIRA DE AGUIAR OLIVEIRA
MATRICULA: 0520810/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE CLOTILDE PEREIRA/CASTANHAL
PERÍODO: 14.01.98 A 14.02.98

PORTARIA Nº 014/98 DE 11.03.98
NOME: MARIA LUIZA DE PAULA BARBOSA
MATRICULA: 0484741/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ALZIRA PINTO/S FRANCISCO DO PARÁ
PERÍODO: 11.02.98 A 25.02.98

PORTARIA Nº 042/98 DE 26.01.98
NOME: MARIA ZENEIDE PEREIRA PINTO
MATRICULA: 0263885/011
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM/EE BARÃO DO TAPAJÓS/SANTARÉM
PERÍODO: 15.12.97 A 29.12.97

PORTARIA Nº 032/98 DE 27.02.98
NOME: MARIA DIONÍZIA GUERREIRO DOS ANJOS
MATRICULA: 0255394/019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ANTONIO C MACHADO/TERRA SANTA
PERÍODO: 27.01.98 A 27.03.98

PORTARIA Nº 041/98 DE 02.03.98
NOME: TEREZINHA DE JESUS LIMA CAVALCANTE
MATRICULA: 0244384/014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE FREI CONSTANCIO/ALMEIRIM
PERÍODO: 13.02.98 A 14.03.98

PORTARIA Nº 045/98 DE 27.01.98
NOME: ROSINALDO BRANCHES DOS SANTOS
MATRICULA: 0271934/012
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE ALITE S. DUTRA/SANTARÉM
PERÍODO: 02.01.98 A 31.01.98

PORTARIA Nº 053/98 DE 05.03.98
NOME: RAIMUNDA REGINA CAIRES
MATRICULA: 5465249/014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE STº Mº DE URUARÁ/PRAINHA
PERÍODO: 02.03.98 A 18.03.98

PORTARIA Nº 033/98 DE 27.02.98
NOME: ILMA LOUREIRO DOS ANJOS
MATRICULA: 6330924/019
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/ERC S SEBASTIÃO/TERRA SANTA
PERÍODO: 22.01.98 A 07.03.98

PORTARIA Nº 037/98 DE 02.03.98
NOME: ANGELITA MARIA DOS SANTOS
MATRICULA: 5716829/015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ORLANDO COSTA/MONTE ALEGRE
PERÍODO: 27.01.98 A 10.02.98

PORTARIA Nº 044/98 DE 27.01.98
NOME: DALVANIRA FERREIRA MACHADO
MATRICULA: 0271853/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ALVARO A DA SILVEIRA/SANTARÉM
PERÍODO: 09.12.97 A 02.01.98

PORTARIA Nº 022/98 DE 02.03.98
NOME: FRANCISCO DE DEUS FERREIRA
MATRICULA: 5489040/013
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE LUIS VARELA/ABAETETUBA
PERÍODO: 09.02.98 A 18.02.98

PORTARIA Nº 023/98 DE 02.03.98
NOME: LINDALVA QUARESMA MORAES
MATRICULA: 0600440/015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE LUIZ VARELA/ABAETETUBA
PERÍODO: 02.02.98 A 09.02.98

PORTARIA Nº 024/98 DE 02.03.98
NOME: MARIA DAS GRAÇAS SILVA DOS SANTOS
MATRICULA: 0602612/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE S SEBASTIÃO/ABAETETUBA
PERÍODO: 26.02.98 A 02.03.98

PORTARIA Nº 082/98 DE 10.03.98
NOME: MARIA GORETI DO SOCORRO FARIAS DA COSTA
MATRICULA: 5546745/018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF B DE CARVALHO/ABAETETUBA
PERÍODO: 27.02.98 A 27.03.98

QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA Nº 083/98 DE 10.03.98
NOME: SANDRA MARIA LOBATO ALMEIDA
MATRÍCULA: 0206695/019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE RAIMUNDO PANTOJA/IGARAPEMIRI
PERÍODO: 19.02.98 A 19.04.98

PORTARIA Nº 2652/98 DE 26.03.98
NOME: EDNA DE LIMA SOARES
MATRÍCULA: 0238279/013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE MURINIM/BENEVIDES
PERÍODO: 23.10.98 A 21.11.98

PORTARIA Nº 2653/98 DE 26.03.98
NOME: CELIA MARIA NUNES FIGUEIREDO
MATRÍCULA: 6004814/010
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/ERC ST TEREZA DAVILA/MARITUBA
PERÍODO: 19.09.97 A 03.10.97

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 015/98 DE 11.03.98
NOME: MARIA DIVA DE MESQUITA ALVES
MATRÍCULA: 0371645/018
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM/8ª URE/CASTANHAL
PERÍODO: 11.03.98 A 09.05.98

PORTARIA Nº 016/98 DE 11.03.98
NOME: MARIA NELY DE MELO SILVA
MATRÍCULA: 0370789/013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE CONEGO LEITÃO/CASTANHAL
PERÍODO: 23.02.98 A 22.04.98

PORTARIA Nº 035/98 DE 19.01.98
NOME: MARIA JOANA NOGUEIRA
MATRÍCULA: 0263281/010
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE ST ANTONIO/BELTERRA
PERÍODO: 04.12.97 A 17.01.98

PORTARIA Nº 018/98 DE 18.02.98
NOME: MARLENE HEINEN
MATRÍCULA: 5467071/013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE JOSÉ M ARAUJO/TAIANDIA
PERÍODO: 14.02.98 A 13.03.98

PORTARIA Nº 2656/98 DE 26.03.98
NOME: MARIA IRIS CORPES
MATRÍCULA: 04110994/016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PE ANTONIO VIEIRA/OURÉM
PERÍODO: 11.01.98 A 10.04.98

PORTARIA Nº 2657/98 DE 26.03.98
NOME: MARIA DE MIRANDA ALVES
MATRÍCULA: 0200794/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE DESEMB A OLIMPIO/N TIMBOTEUA
PERÍODO: 10.11.97 A 09.01.98

PORTARIA Nº 2658/98 DE 26.03.98
NOME: CELIA MARIA NUNES FIGUEIREDO
MATRÍCULA: 6004814/010
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/ERC ST TEREZA DAVILA/MARITUBA
PERÍODO: 04.10.97 A 28.11.97

PORTARIA Nº 2660/98 DE 26.03.98
NOME: MARIA DE MIRANDA ALVES
MATRÍCULA: 0200794/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE DESEMB A OLIMPIO/N TIMBOTEUA
PERÍODO: 10.09.97 A 09.11.97

PORTARIA Nº 2661/98 DE 26.03.98
NOME: EDNA DE LIMA SOARES
MATRÍCULA: 0238279/013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE MURINIM/BENEVIDES
PERÍODO: 22.11.97 A 19.02.98

LICENÇA REPOUSO À GESTANTE
PORTARIA Nº 007/98 DE 10.03.98
NOME: EDIANA TERESA BORGES RODRIGUES
MATRÍCULA: 6303781/017
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE JOSÉ M H CONDURU/CURUÇÁ
PERÍODO: 07.11.97 A 06.03.98

PORTARIA Nº 008/98 DE 10.03.98
NOME: AMÉLIA MARIA LIMA DE BRITO
MATRÍCULA: 5345910/012
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE JOSÉ M H CONDURU/CURUÇÁ
PERÍODO: 23.10.97 A 19.02.98

PORTARIA Nº 009/98 DE 10.03.98
NOME: MARIA ELIZONETE MOREIRA RODRIGUES
MATRÍCULA: 0486760/014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE CONEGO INACIO MAGALHÃES/ SÃO FRANCISCO DO PARÁ
PERÍODO: 31.12.97 A 29.04.98

PORTARIA Nº 010/98 DE 10.03.98
NOME: LIDIA DO SOCORRO MESQUITA FERREIRA
MATRÍCULA: 5721377/016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC CIDADE DE D BOSCO/CASTANHAL
PERÍODO: 05.02.98 A 04.06.98

PORTARIA Nº 011/98 DE 11.03.98
NOME: MARIA DO SOCORRO MACHADO DAMASCENO
MATRÍCULA: 6031218/013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE RAPOSO TAVARES/CASTANHAL
PERÍODO: 18.12.97 A 16.04.98

PORTARIA Nº 012/98 DE 11.03.98
NOME: MARIA BETANIA MORAES FAVACHO
MATRÍCULA: 0752533/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/8ª URE/CASTANHAL
PERÍODO: 02.03.98 A 29.06.98

PORTARIA Nº 020/98 DE 02.03.98
NOME: EMILIA DE JESUS DA SILVA FERREIRA
MATRÍCULA: 5714362/013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE BOM JESUS/ABAETETUBA
PERÍODO: 10.02.98 A 09.06.98

PORTARIA Nº 021/98 DE 02.03.98
NOME: GECILENE CARDOSO DO REGO
MATRÍCULA: 5494249/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC CENTRO EDUC. TURMA DA MONICA/ ABAETETUBA
PERÍODO: 03.03.98 A 30.06.98

PORTARIA Nº 025/98 DE 03.03.98
NOME: ROSEANE SOLANO NUNES
MATRÍCULA: 5714443/013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF LEONIDAS MONTE/ABAETETUBA
PERÍODO: 06.01.98 A 05.05.98

PORTARIA Nº 081/98 DE 10.03.98
NOME: MARIA MAMÉDIA DE AZEVEDO DIAS
MATRÍCULA: 5717892/013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF L. NEGRÃO/ABAETETUBA
PERÍODO: 05.02.98 A 04.06.98
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 02/98
CONVOCAMOS O SERVIDOR CINTHIA DA SILVA MURTA, PROFESSOR, LOTADO NA ESCOLA ESTADUAL TIRADENTES NO MUNICÍPIO DE BELÉM, A COMPARECER À SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, SITO À RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO KM 10, NO PRAZO DE 015 (QUINZE) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTES DIÁRIO OFICIAL, APRESENTANDO-SE FAZENDO PROVA DE EXISTÊNCIA DE MOTIVO DE FORÇA MAIOR OU COAÇÃO ILEGAL, SER PROPOSTA SUA DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA, ESTE EDITAL SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI. (PROCESSO Nº 27.565/98)
BELÉM (PA), 07 DE ABRIL DE 1998
SILVIA CUNHA DE OLIVEIRA
Diretora do Deptº de Pessoal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que abriu os seguintes processos de licitação na modalidade CARTA CONVITE.
CONVITE: 058/96
OBJETO: CONFECCÃO E COLOCAÇÃO DE 18 GRADES DE PROTEÇÃO DE ALUMÍNIO COM TUBO DE 1" ABERTURA: 16.04.98 - 10:30
OBS: Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal. Os editais estão disponíveis de 2ª a 5ª feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Belém, 02 de abril de 1998.
A Comissão.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
10º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/96-SEDUC.
TOMADA DE PREÇO Nº 011/96-CPL/SEDUC.
PARTES: SEDUC/ FIRMA PUMA-SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES S/C LTDA.
OBJETO: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente instrumento com objetivo de prorrogar o prazo de vigência do 7º Termo Aditivo, por mais 03(três) meses, a contar de 01.04.98, por conveniência administrativa, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:
VIGÊNCIA: 31.03 até 30.06.98.
VALOR: O valor mensal do presente Termo Aditivo importa em R\$-9.178,91 (Nove Mil, Cento e Setenta e Oito Reais e Noventa e Um Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 31.03.98.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não colidirem com o presente aditamento.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME/
Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 012/97-SEDUC.
TOMADA DE PREÇO Nº 025/97-CPL/SEDUC.
PARTES: SEDUC/FIRMA TDL LTDA.
OBJETO: Considerando o conteúdo do ofício nº 022/98-ASSERF, datado de 02.04.98, as partes em comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, para ocorrer com despesas de acréscimos de serviços de Ampliação e Reforma na E.E. Brigadeiro Fontenelle, situada no bairro da Terra Firme, nesta capital.
VIGÊNCIA: 03.04 até 02.05.98.
VALOR: O valor Global será de R\$-10.281.02 (Dez Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais e Dois Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/98.004.
Meta: 0208. Ação: 01. Códigos: 16.101.008.042.0188.2.026.3490.39.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não colidirem com o presente aditamento.
DATA DA ASSINATURA: 03.04.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME/
Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 038/98-(MÓVEL)
PARTES: SEDUC/ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU.
OBJETO: O presente Instrumento tem como objetivo a cessão de uso dos bens móveis existentes no Município de SÃO FELIX DO XINGU, Estado do Pará de propriedade da CEDENTE, com a finalidade de sua utilização pela CESSIONÁRIA, tendo em vista o processo de Municipalização.

OBJETO: O presente Instrumento tem como objetivo a cessão de uso dos bens móveis existentes no Município de SÃO FELIX DO XINGU, Estado do Pará de propriedade da CEDENTE, com a finalidade de sua utilização pela CESSIONÁRIA, tendo em vista o processo de Municipalização.
VIGÊNCIA: 06.04.98 até 05.04.2003.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 06.04.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME/
Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 039/98-(MÓVEL)
PARTES: SEDUC/ PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.
OBJETO: O presente Instrumento tem como objetivo a cessão de uso dos bens móveis existentes no Município de TUCUMÃ, Estado do Pará de propriedade da CEDENTE, com a finalidade de sua utilização pela CESSIONÁRIA, tendo em vista o processo de Municipalização.
VIGÊNCIA: 06.04.98 até 05.04.2003.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 06.04.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Profº. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO-
Secretário de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 040/98-(MÓVEL)
PARTES: SEDUC/ PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
OBJETO: O presente Instrumento tem como objetivo a cessão de uso dos bens móveis existentes no Município de XINGUARA, Estado do Pará de propriedade da CEDENTE, com a finalidade de sua utilização pela CESSIONÁRIA, tendo em vista o processo de Municipalização.
VIGÊNCIA: 06.04.98 até 05.04.2003.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 06.04.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Profº. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO-
Secretário de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 038/98-(IMÓVEL)
PARTES: SEDUC/ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU.
OBJETO: O presente Instrumento tem como objetivo a cessão de uso do (s) bem (ns) imóvel (is) e seu(s) acessório(s), localizado(s) no Município de SÃO FELIX DO XINGU, Estado do Pará de propriedade da CEDENTE, com a exclusiva finalidade de sua utilização pela CESSIONÁRIA, visando a implantação da Municipalização do Ensino Fundamental.
VIGÊNCIA: 06.04.98 até 05.04.2003.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 06.04.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME/
Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 039/98-(IMÓVEL)
PARTES: SEDUC/ PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.
OBJETO: O presente Instrumento tem como objetivo a cessão de uso do (s) bem (ns) imóvel (is) e seu(s) acessório(s), localizado(s) no Município de TUCUMÃ, Estado do Pará de propriedade da CEDENTE, com a exclusiva finalidade de sua utilização pela CESSIONÁRIA, visando a implantação da Municipalização do Ensino Fundamental.
VIGÊNCIA: 06.04.98 até 05.04.2003.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 06.04.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Profº. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO-
Secretário de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 040/98-(IMÓVEL)
PARTES: SEDUC/ PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA.
OBJETO: O presente Instrumento tem como objetivo a cessão de uso do (s) bem (ns) imóvel (is) e seu(s) acessório(s), localizado(s) no Município de XINGUARA, Estado do Pará de propriedade da CEDENTE, com a exclusiva finalidade de sua utilização pela CESSIONÁRIA, visando a implantação da Municipalização do Ensino Fundamental.
VIGÊNCIA: 06.04.98 até 05.04.2003.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 06.04.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Profº. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO-
Secretário de Educação.

SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA

Secretário: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 222-5720

SEFA - DERH Nº 44/98
RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD
DIÁRIAS
Portaria nº 376 de 03.04.98 - PV Nº 011/98/DPR-UCF
Nome do servidor: Jayme de Carvalho Queiroz Sobrinho
Nº de Diárias: 02
Período: 03 a 04.04.98
Objetivo: Visita Técnica à Inspeção Fazendária do Itinga e Delegacias da 12ª Região Fiscal
Local: Itinga, Capanema e Paragominas

Portaria nº 377 de 06.04.98 - PV Nº 009/98/DFI
Nome do servidor: Augusto Nagel Dias Alves e Ivaldo Renato de Paula Léllo
Nº de Diárias: 04 para cada participante
Período: 05 a 08.04.98
Objetivo: Ministrarem Treinamento aos funcionários dos Correios que irão trabalhar na "Campanha Nota da Sorte, A Raspadinha do ICMS"
Local: Marabá e Redenção

PÁGINA 8 - CADERNO 1

DIÁRIO OFICIAL

Portaria nº 378 de 06.04.98 - PV Nº 002/98/C.S. - Portaria nº 0157 de 29.01.98, encaminhado através do Memº nº 003/98/C.S. de 03.04.98.
Nome do servidor: Sérgio Santos Coutinho, Gerardo dos Santos Freitas e Martha Maria dos Santos Barreira
Nº de Diárias: 03 para cada participante
Período: 07 a 09.04.98
Objetivo: Dar Andamento aos Trabalhos da Comissão
Local: Abacetuba

Portaria nº 379 de 06.04.98 - PV Nº 008/98/DAIF
Nome do servidor: Ana Lafayette Pinto Franco
Nº de Diárias: 04
Período: 13 a 16.04.98
Objetivo: 9ª Reunião do Grupo Gestor do SINTEGRA
Local: Brasília

Portaria nº 380 de 06.04.98 - PV Nº 010/98/DAIF
Nome do servidor: Maria Alice Neves da Silva e Ivaldo Renaldo de Paula Lêdo
Nº de Diárias: 04 para cada participante
Período: 14 a 17.04.98
Objetivo: Ministrarem Treinamento aos funcionários dos Correios que irão trabalhar na "Campanha Nota da Sorte, A Raspadinha do ICMS"
Local: Altamira e Santarém

Portaria nº 381 de 06.04.98 - PV Nº 003/98/DITRA-DEOP-DAD (Protocolo nº 44.892 de 25.03.98).
Nome do servidor: Antônio Edvaldo Chaves
Nº de Diárias: 02
Período: 02 e 03.04.98
Objetivo: Levam e Trazem Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 0326 de 02.03.98, conforme Requerimento datado de 25.03.98 - C.S.
Local: Santo Antônio do Tauá

Assessoria de Licitação
Tomada de Preços nº 003/98
Resultado da Habilitação
A Comissão Especial de Licitação informa aos interessados o resultado da fase da Habilitação da Tomada de Preços nº 003/98 - SEFA, tendo como objeto a aquisição de material de Consumo - Higiene e Limpeza.

- A - Firms Habilitadas:
- 1 - Comercial Rio Tejo Ltda;
 - 2 - Distribuidora Wilcon Ltda;
 - 3 - Midas Comercial Ltda;
 - 4 - Papel e Cia. - E. A. Carvalho
 - 5 - Paraíso Comercial Ltda;
 - 6 - Vertex Comercial Ltda;
 - 7 - E. R. Vaz Solheiro Com. e Serviços;
 - 8 - Credial Comercial Ltda;
 - 9 - Sucesso Comércio, Serv. e Representações Ltda;
 - 10 - J. Maia Comércio Ltda;
 - 11 - Importadora Guarani Ltda;
 - 12 - J. L. B. - Araújo Comércio Representação e Serviços;
 - 13 - Irmãos Anjos Ltda;
 - 14 - Disnal - Distribuidora Institucional Ltda;
 - 15 - Comercial Guimarães - J. E.M. Guimarães Comercial;
 - 16 - Universo Comercial Ltda;
 - 17 - Sinbrás - Sociedade Industrial Brasileiro Ltda;
 - 18 - Interativa Comercial Ltda;
 - 19 - Jade - Comércio e Serviços Ltda;
 - 20 - E.P.A. - Empresa Paraense de Alimentos Ltda;
 - 21 - Moraes e Santos Ltda. / Gráf. e Pap. Tapajós;
 - 22 - Papelaria Belém Ltda;
 - 23 - Comercial Guarã Ltda;
 - 24 - Portugal Com. de Produtos Descartáveis Ltda;
 - 25 - Cirubet - Cirúrgica Belém Comércio e Representações Ltda;
 - 26 - L. A. P. Moreira Comercial Ltda;
 - 27 - Informaq Comercial Ltda;
 - 28 - Ecomed - Comercial Médica Odontológica Ltda;
- B - Firms Inabilitadas:
- 01 - Comercial Brother Unidos Ltda;
 - 02 - Plasquima Com. e Repres. de Plásticos e Produtos Químicos Ltda;
- Belém, 07 de Abril de 1998.
A Comissão.



SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Secretário: Mariana Marceliano Hallberg
Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

RETIFICAÇÃO

Retifica-se a data de assinatura do Convênio nº 018/98, Onde se lê: 02 de abril de 1998
Leia-se: 03 de abril de 1998
Mariana Marceliano Hallberg
Secretária de Estado, em exercício.



SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Pedro Abílio Torres do Carmo
Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
ORÇ. - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
MODALIDADE - TP Nº 14/98-NLC/SEOP
OBJETO - OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE
E LUGAR - NO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO-PA.

LICITANTE VENCEDOR - CONSTRUTORA HAMAD LTDA
VALOR - R\$ 424.751,95 (QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS, NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO - 1º (PRIMEIRO)
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº O.S.01/98-NLC/SEOP
PARTES - SEOP X E.P.E. EMPRESA PARAENSE DE ENGENHARIA LTDA.
OBJETO - ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS, C-02/98
VALOR - ACRÉSCIMO R\$ 37.123,47 SUPRESSÃO R\$ 1.782,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONVÊNIO Nº 141/97-SEOP/SEOP
FORO - BELÉM
DATA - 02/04/98
ORDENADOR RESPONSÁVEL-ENGº PEDRO A.T. DO CARMO
EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 15/98-TP
MODALIDADE DE LICITAÇÃO - TP-09/98
PARTES - SEOP X PISOLAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL "COLÔNIA CHICANO"
NO MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA.
VIGÊNCIA - 31/03/98 À 28/08/98
VALOR - R\$ 141.251,86 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS, OITENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 16101.8042.0188.1346.459051.
043.

FORO - BELÉM
DATA - 31/03/98
ORDENADOR RESPONSÁVEL-ENGº PEDRO A.T. DO CARMO
EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 17/98-TP
MODALIDADE DE LICITAÇÃO - TP-10/98
PARTES - SEOP X O.H.M. ENGENHARIA LTDA.
OBJETO - OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL "BRASIL TROPICAL" NO MUNICÍPIO DE ITUPURANGA-PA.
VIGÊNCIA - 02/04/98 À 30/08/98
VALOR - R\$ 164.614,44 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUATORZE REAIS, QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONVÊNIO Nº 141/97-SEOP/SEOP
FORO - BELÉM
DATA - 02/04/98
ORDENADOR RESPONSÁVEL-ENGº PEDRO A.T. DO CARMO
NLC



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Simão Robison de Oliveira Jalenc
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 241-3144

EXTRATO DE PORTARIA
Portaria, nº 414, de 06 de abril de 1998
Servidores: ROSANA RICHASALAME, técnico, matrícula 0028797-019; LUCILA DOS SANTOS SERIQUE, técnica, matrícula 0025658-011 e MARIA CRISTINA COSTA DOS SANTOS, assist. administrativo, matrícula 0026735-017.
Presidente: ROSANA RICHASALAME.
Objeto: Aquisição de combustível.

Extrato de Convênio FDE nº 083/98
Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Curuá.
Objeto: "Construção do Prédio da Câmara Municipal".
Vigência: até 30 de novembro de 1998.
Valor: R\$ 58.020,00 (cinquenta e oito mil e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE.
Foro: Belém.
Data da Assinatura: 06 de abril de 1998.
Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio FDE nº 108/97
Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Palestina do Pará.
Objeto: "Prorrogação do Prazo de Vigência".
Vigência: até 30 de novembro de 1998.
Data: 30 de março de 1998.
Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Secretário: Vitor Manoel Jesus Mateus
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 103 DE 07 DE ABRIL DE 1998.
O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Designar as servidoras MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO E SILVA SANTANA, assistente social, mat. 0121134-012 e ANA MARIA AZEVEDO DA ROSA, agente administrativo, mat. 0088650-19 para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de apurar o desaparecimento de um aparelho de ar condicionado e de uma impressora, pertencente ao Centro Regional de Saúde 1 - Belém.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 07

de abril de 1998.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública

EXTRATO DE TERMO DE "CESSÃO DE USO" Nº 049/98
Partes: Secretaria de Estado de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Bujará
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo tem por objetivo a "Cessão de Uso" do veículo relacionado no "Termo de Responsabilidade" em anexo, de propriedade da CEDENTE, com a exclusiva finalidade de sua utilização pela CESSIONÁRIA, nas atividades que impliquem em remoção e transporte de pacientes para atendimento de urgência e emergência no referido município.
CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
O presente Termo terá vigência pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação, admitida sua prorrogação automática, por períodos iguais e sucessivos nas mesmas condições aqui pactuadas.
CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará.
Belém, 06 de abril de 1998.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública
MIGUEL BERNARDO DA COSTA
Prefeito Municipal de Bujará

EXTRATO DE TERMO DE "CESSÃO DE USO" Nº 053/98
Partes: Secretaria de Estado de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Breves
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo tem por objetivo a "Cessão de Uso" de uma (01) lancha "FENIX", Classe E.2.L. equipada com motor Volvo penta-turbinado relacionado no "Termo de Responsabilidade" em anexo, de propriedade da CEDENTE, com a exclusiva finalidade de sua utilização pela CESSIONÁRIA, nas atividades que impliquem em remoção e transporte de pacientes para atendimento de urgência e emergência no referido município.
CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
O presente Termo terá vigência pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação, admitida sua prorrogação automática, por períodos iguais e sucessivos nas mesmas condições aqui pactuadas.
CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará.
Belém, 06 de abril de 1998.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública
GERVÁSIO BANDEIRA FERREIRA
Prefeito Municipal de Breves

EXTRATO DE TERMO DE "CESSÃO DE USO" Nº 011/98
Partes: Secretaria de Estado de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Mocajuba
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo tem por objetivo a "Cessão de Uso" do veículo relacionado no "Termo de Responsabilidade" em anexo, de propriedade da CEDENTE, com a exclusiva finalidade de sua utilização pela CESSIONÁRIA, nas atividades que impliquem em remoção e transporte de pacientes para atendimento de urgência e emergência no referido município.
CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
O presente Termo terá vigência pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação, admitida sua prorrogação automática, por períodos iguais e sucessivos nas mesmas condições aqui pactuadas.
CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará.
Belém, 06 de abril de 1998.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública
WILDE LEITE COLARES
Prefeito Municipal de Mocajuba

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA comunica aos participantes e a quem interessar sobre a análise das postostas financeiras, referente a TOMADA DE PREÇO Nº 005/98.
FIRMAS CLASSIFICADAS:
01 - MULTISAN LTDA.
02 - PARDAL COMERCIAL LTDA.
03 - ARA COM. E SERVIÇOS LTDA.
04 - MOTOGERAL LTDA.
05 - SILCASTRO IND. E COM. LTDA.
06 - BELTUBO BELÉM LTDA.
07 - PORANTIN COMERCIAL LTDA.
08 - MOTOFER LTDA.
FIRMAS DESCLASSIFICADAS:
01 - TELEBOMBA COM. E SERV. LTDA. (correu o valor total dos itens 01 a 10 e declarou reconhecer as cláusulas do CONVITE).
02 - E. S. ALAMAR (não especificou a marca dos produtos).
Belém, 06, de abril de 1998.
A Comissão.

AVISO DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitação da SESP, comunica aos interessados, que encontra-se a disposição dos mesmos no Protocolo da C.P.L., no horário das 8:00 às 13:00 horas, sito à Av. José Bonifácio, nº 1836 - Guamá, o Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 009/98, conforme discriminação abaixo:
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/1998:
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo Odontológico.
DATA DA ABERTURA: 24.04.98.
HORA: 09:30 horas
LOCAL: Av. José Bonifácio, nº 1836 - Guamá
Belém, 06 de abril de 1998.
A Comissão.

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"



Ano CVI da IOE
108ª da República
Nº 28.691

DIÁRIO OFICIAL

0193

CADERNO 2

Belém, Quarta-feira,
08 de abril de 1998

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Secretário: Amaro Barreto da Rocha Klautau
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

Extrato do Convênio de Cooperação nº 12/98.

Partes: SETRAN/PM DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA.
Processo nº 1998/36018

Objeto: O presente Convênio de Cooperação tem por objetivo único e exclusivo serviços de Recuperação da rodovia PA-477, trecho São Geraldo/Piçarra, sub-trecho São Geraldo do Araguaia/Localidade de Armazém Castro, com extensão de 35 KM.

Valor: R\$ 141.600,00

Dotação Orçamentária: EV: 400091; UG: 29101; PT: 16.0880537. 1070.0000; Fonte: 002000000; Nat. da Despesa: 459051; NE Nº 00224/98 de 16.03.98.

Prazo de Execução: O prazo de execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do Convênio.

Da Vigência: O prazo de vigência deste instrumento terá início na data de sua assinatura e se encerrará quando da conclusão dos serviços.

Data da Assinatura do Convênio: 03.04.98

ENGº AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário de Estado de Transportes

Extrato do Convênio de Cooperação nº 19 / 98.

Partes: SETRAN / P.M DE SANTA LUZIA DO PARÁ.
Processo: nº 1998 / 8947

Objeto: O presente Convênio de Cooperação tem por objetivo único e exclusivo a construção de 60 mts de pontes de madeira, sobre os Igarapés Marajuteua (10 mts); Água Branca (10 mts); Pau de Remo (10 mts) Bacaba (10 mts) e Fróez (10 mts) na rodovia PA - 253 sub - trecho Broca / BR - 316 e locação de uma Motoroniveladora para executar serviços de conservação na mesma rodovia e mesmo sub-trecho, tudo numa extensão de 20 KM.

Valor R\$ - 106.993,20

Dotação: EV: 400091; UG: 29101; PT: 16.087.0538.2177.0000; Fonte: 002000000; Natureza da Despesa: 459051; NE Nº 00266 / 98 de 19 / 03 / 98

no valor R\$ - 15.540,00 e EV: 400091; UG: 29101; PT:

16.088.0537.1070.0000; Fonte: 002000000; Natureza da Despesa: 459051; NE Nº 00269 / 98 de 19 / 03 / 98 no valor de R\$ - 91.453,20.

Prazo de Execução: O prazo de Execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do Convênio de Cooperação. Da Vigência: O prazo de vigência deste instrumento terá início na data de sua assinatura e se encerrará quando da execução total dos serviços.

Data da Assinatura do Convênio: 06 / 04 / 98

ENGº AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário de Estado de Transportes

Extrato do Segundo Termo de Aditamento nº 027 / 98 / 0004 ao Convênio nº 18 / 95 / 0004.

Partes: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Empresa Brasileira de Infra - Estrutura Aérea Portuária - INFRAERO.

Objeto: Alterar a redação dos sub itens da cláusula Primeira, referente ao objeto do Convênio ora ditado.

Valor R\$ - 49.000.000,00 (Quarenta e Nove Milhões de Reais), permanece inalterado.

Data: 30 / 03 / 98.

Assinatura: ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Governador do Estado do Pará

ADYR DA SILVA - INFRAERO

EDUARDO BOGALHO - PETTENGILI - INFRAERO

LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº - 21 de 07 / 04 / 98

Nome: AUGUSTO DE SENA MARQUES

Função: Braçal

Lotação: 4º Núcleo Regional

Período: 01 / 03 / 29 / 04 / 98

Trênio: 1993 / 96

Portaria nº - 22 de 07 / 04 / 98

Nome: NELY LÚCIA DA SILVA CASSIANO

Função: Auxiliar de Administração

Lotação: 4º Núcleo Regional

Período: 01 / 03 / 29 / 04 / 98

Trênio: 1991 / 94

FÉRIAS

Portaria nº - 12 de 16 de Fevereiro de 1998

Assunto: Férias

Nome: ROBERTO CARRIÇO CORRÊA

Função: Eng.º Civil

Lotação D T T

Período: 16 / 02 / 17 / 03 / 98

Portaria nº - 11 de 17 de Fevereiro de 1998

Assunto: Transferir Férias

Nome: LUIZ ROBERTO SEIXAS DA PONTE

Função: Assessor

Lotação: Gabinete

Portaria nº - 10 de 16 de Fevereiro de 1998

Assunto: Sustar

Nome: MANOEL DOS SANTOS TRINDADE

Função: Laboratorista de Solos

Lotação: D T T

Portarias nº - 09 de 11 de Fevereiro de 1998

Assunto: Férias

Nome: MANOEL RAIMUNDO LAVOR BENTES

Função: Rádio Operador

Lotação: D D I

Período: 16 / 02 / 17 / 03 / 98

Portaria nº - 08 de 06 de Fevereiro de 1998

Assunto: Férias

Nome: JOSÉ DE OLIVEIRA MAIA

Função: Motorista

Lotação: S T I

Período: 02 / 02 / 03 / 03 / 98

Portaria nº - 07 de 06 de Fevereiro de 1998

Assunto: Férias

Nome: EDMUNDO GALIZA PRIMO

Função: Assessor

Lotação: Auditoria

Período: 02 / 31 / 03 / 98

Portaria nº - 06 de 06 de Fevereiro de 1998

Assunto: Férias

Nome: MARIANO ANTONIO ONOFRE DOS SANTOS

Função: Agente Fiscalização de Tráfego

Lotação: D O R

Período: 01 / 30 / 04 / 98

Portaria nº - 05 de 06 de Fevereiro de 1998

Assunto: Férias

Nome: FLÁVIO TAVARES DOS SANTOS

Função: Auxiliar de Administração

Lotação: D R H

Período: 05 / 01 / 03 / 02 / 98

Portaria nº - 04 de 06 de Fevereiro de 1998

Assunto: Férias

Nome: DEBORA DO SOCORRO CARVALHO MIRANDA

Função: Assessora

Lotação: Gabinete

Período: 15 / 01 / 13 / 02 / 98

Portaria nº - 03 de 06 de Fevereiro de 1998

Assunto: Férias

Nome: BENEDITO DA COSTA MONTEIRO

Função: Braçal

Lotação: D S G

Período: 02 / 02 / 03 / 03 / 98

Portaria nº - 02 de 06 de Fevereiro de 1998

Assunto: Férias

Nome: LAÉRCIO MIRANDA DA CUNHA

Função: Assessor

Período: 16 / 02 / 17 / 03 / 98

Portaria nº - 01 de 05 de Fevereiro de 1998

Assunto: Sustar

Nome: JOÃO LUIZ PESSOA DE ALMEIDA

Função: Secretário Adjunto

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 003 / 98

Objeto: Locação de Caçambas Basculantes para o 4º Núcleo Regional

DATA DA ABERTURA: 23 / 04 / 98

HORA: 10:00 Horas

LOCAL: Av. Almirante Barroso, 3639 - Edifício sede da SETRAN, 1º andar na sala de Licitações.

O Edital poderá ser lido e retirado mediante o recolhimento da taxa de R\$ - 30,00 (TRINTA REAIS) na Tesouraria da SETRAN, de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 14:00

Horas, até o 2º dia útil imediatamente anterior a data da abertura da Licitação.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 008 / 98

OBJETO: serviços de locação de ônibus para:

Lote 1 - Transporte de pessoal na área de abrangência do 1º Núcleo Regional (Castanhal)

Lote 2 - Transporte de pessoal na área de abrangência do

2º Núcleo Regional (Capitania)

DATA DA ABERTURA: 23 / 04 / 98

HORA: 12:00 Horas

LOCAL: Av. Almirante Barroso, 3639 - Edifício sede da SETRAN, 1º andar na sala de Licitações

E dital poderá ser lido e retirado mediante o recolhimento da taxa de R\$ - 30,00 (TRINTA REAIS) na Tesouraria da SETRAN, de 2ª a 6ª feira das 8:00 às 14:00

Horas, até o 2º dia útil imediatamente anterior a data da abertura da Licitação.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº - 010 / 98

OBJETO: Conservação (retirada de pontos críticos) na rodovia PA - 467 / PA - 469 / PA - 471 e PA - 151, trecho Igarapé Miri / Mocajuba / Baião.

DATA DA ABERTURA: 24 / 04 / 98

HORA: 10:00 Horas

LOCAL: Av. Almirante Barroso, 3639 - Edifício sede da

SETRAN, 1º andar na sala de Licitações.

Edital poderá ser lido e retirado mediante o recolhimento da taxa de R\$ - 30,00 (TRINTA REAIS) na Tesouraria da SETRAN, de 2ª a 6ª

feira, das 8:00 às 14:00 Horas, até o 2º dia útil imediatamente anterior à data da abertura da Licitação.

Belém, 07 de Abril de 1998

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU (EM LIQUIDAÇÃO)

Avisamos aos acionistas desta Empresa, que se acham à disposição dos mesmos, na sede da SETRAN, à Avenida Almirante Barroso, 3639, nesta cidade, os Relatórios da Administração e as Demonstrações Financeiras do Exercício de 1997.

Belém, 23 de março de 1998

a) Amaro Barreto da Rocha Klautau

Liquidante

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os acionistas desta Empresa para a AGO, que se realizará no dia 23 de abril às 9:00 horas, na sede da SETRAN, à Avenida Almirante Barroso, 3639, nesta cidade, para deliberar sobre: a) Relatórios da Administração e Demonstrações Financeiras do exercício de 1997; b) o que ocorrer.

Belém, 23 de março de 1998

a) Amaro Barreto da Rocha Klautau

Liquidante

EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU
em liquidação



SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Secretário: Guairaca Correa Gabriel
Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/98

PARTES: Secretaria de Estado de Agricultura e a Empresa Zimax. Comércio e Serviços Ltda.

OBJETO: Tem por objeto a prestação de serviços de limpeza e higienização de computadores.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, a contar de 1º de abril a 31 de julho de 1998.

VALOR: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Proj. Ativ. 2.097 e Elem. de Desp. 3490-39.

DATA DE ASSINATURA: 1º de Abril de 1998.

ASSINATURAS:

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Secretário de Estado de Agricultura

ZILMA VERRAZ DE OLIVEIRA SANTOS

Sócia-Gerente

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 010 / 98

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE - LEI nº 8.666/93

PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E ATUAL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

OBJETO: PARTICIPAÇÃO DE 02 FUNCIONÁRIOS NO CURSO DE MBA EM FINANÇAS.

VIGÊNCIA: 04.04.98 à 22.05.99

VALOR: R\$ - 11.840,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS

FORO: BELÉM / PARÁ

DATA DA ASSINATURA: 01.04.98

ORDENADOR RESPONSÁVEL: PRESIDÊNCIA

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 028/98

FORNECEDOR: GRÁFICA E EDITORA LEONORA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAT. EXPEDIENTE P/ESTOQUE

VALOR: R\$ - 10.200,00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 002/98

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS

PÁGINA 2 - CADERNO 2

ORDENADOR RESPONSÁVEL: GEPAD-CHEFIA
PROCESSO: 020/98 GEPAD-SUMAP

DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CONTRATADO: SERASA- CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DOS BANCOS S.A.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONCENTRE E PESSOA JURÍDICA.
VALOR: R\$ 295.451,40
AUTORIZAÇÃO: DIRETORIA EM CONJUNTO: 06.04.98
RESPALDO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 - ART. 25
PROCESSO: DIRAD-GESER S/Nº DE 09.09.97

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMANDO GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 004/98

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 015/98 de 02 de fevereiro de 1998, instalada no Quartel do Comando Geral, sito à rua João Diogo nº 236 - Comércio, comunica aos participantes da Licitação Modalidade Convite nº 004/98, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resultado da mesma. Tendo sido adotado o critério de julgamento de Menor Preço associado ao exigido no anexo único do Convite e aos interesses do CBMPA, que foram adjudicadas as Firms:

- D.S. COLARES nos itens de 01, 28, 29 e 34;
- INTERATIVA nos itens 02, 03, 04, 05, 06, 08, 10, 11, 12, 13, 18, 20, 23, 24, 25, 27, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 39, 41, e 43;
- PM. PARAMÓVEIS nos itens 07, 09, 14, 15, 16, 17, 19, 22, 26, 30, 36, 40, 42, 44 e 45.

Quartel em Belém-Pa, 03 de abril de 1998

ROBERTO DA SILVA FREITAS- CAP QOBM

Presidente

COMANDO GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 005/98

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 015/98 de 02 de fevereiro de 1998, instalada no Quartel do Comando Geral, sito à rua João Diogo nº 236 - Comércio, comunica aos participantes da Licitação Modalidade Convite nº 005/98, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resultado da mesma. Tendo sido adotado o critério de julgamento de Menor Preço associado ao exigido no anexo único do Convite e aos interesses do CBMPA, que foram adjudicadas as Firms:

- EDMEX LTDA nos itens de 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26 e 27;
- ASPECTHO nos itens 22, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35.

Quartel em Belém-Pa, 06 de abril de 1998

ROBERTO DA SILVA FREITAS- CAP QOBM

Presidente

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

- Intimação de julgamento -

COHAB

Concorrência Pública nº 004/97

Vencedores:

Residencial Laguna Park

Lote 1 e 2

Construtora Soerga Eng. Ltda.

Valor: R\$ 4.611.780,58 (quatro milhões, seiscentos e onze mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos)

Residencial Beija-Flor

Lote 1

Construtora Ecco Ltda.

Valor: R\$ 3.228.446,96 (três milhões, duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos)

Lote 2

Construtora Bandeirante Ltda.

Valor: R\$ 3.264.185,43 (três milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos)

Residencial Sabiá

Lote 1 e 2

Construtora Technique Ltda.

Valor: R\$ 2.216.106,94 (dois milhões, duzentos e dezesseis mil, cento e seis reais e noventa e quatro centavos)

Residencial Tenoné

Lote único

Construtora Engeplan Ltda.

Valor: R\$ 3.362.478,78 (três milhões, trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos)

Residencial Carneirinho

Lote único

Construtora Ecco Ltda.

Valor: R\$ 2.261.925,54 (dois milhões, duzentos e sessenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

Concorrência Pública nº 001/98

Vencedores:

Residencial Ulisses Guimarães

Lote 1

Construtora Equipe. Ltda.

Valor: R\$ 1.649.759,79 (um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos)

Lote 2

Construtora Mauá Jr. Ltda.

Valor: R\$ 1.499.988,83 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos)

Residencial Fernando Guilhon

Lote 3

Construtora Guamá Eng. Ltda.

Valor: R\$ 1.577.637,84 (um milhão, quinhentos e setenta e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

Lote 4

Construtora ABA Ltda.

Valor: R\$ 1.049.885,08 (um milhão, quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oito centavos)

Lote 5

Construtora MAPE. Ltda.

Valor: R\$ 2.017.012,31 (dois milhões, dezessete mil, doze reais e trinta e um centavos)

Residencial Araçari

Lote 6

Empresa de Eng. Hotéis Guajará Ltda.

Valor: R\$ 1.810.000,00 (um milhão e oitocentos e dez mil reais)

Residencial Navante II

Lote 7

RTC Ltda.

Valor: R\$ 3.692.007,31 (três milhões, seiscentos e noventa e dois mil, sete reais e trinta e um centavos)

Residencial Navante III

Lote 8

Soerga Ltda.

Valor: R\$ 4.944.404,21 (quatro milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e um centavos)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Extrato da OES Nº 016/98- Licitação: ISENTA

Partes: COHAB x CCP Const. Consultoria e Projetos

Objeto: Aquisição de 100 (cem) tubos em concreto armado de 1,00m de comprimento e 0,60m de diâmetro a ser utilizado na recuperação da rede de drenagem da Av. Rio Solimões, no conjunto Paar, no município de Ananindeua.

Vigência: Imediato

Valor Estimado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Dotação Orçamentária: 3.1.02.04 - Despesas de Produção de Urbanização de Áreas

- Recursos Próprios Orçamento/98.

Data da Assinatura: 31 de março de 1998.

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº: 03964/98

FIRMA: ASTEC-ART. SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA

VALOR: R\$ 10.690,00

OBJETO: Fornecimento de equipamento de informática destinados ao

Departamento de informática de Belém-Pa

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº 01/98

PRAZO: 10 dias

FONTE DE RECURSO: Próprios da COSANPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO: 2º

CONTRATO ORIGINÁRIO: 06/98

PARTES: COSANPA X EMFIBRA IND. COM. LTDA

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual

VIGÊNCIA: Até 30.04.98

DATA: 30.03.98

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Inácio Koury Gabriel Neto

Diretor Presidente

Luiz Otávio Collyer Pontes

Diretor Administrativo e Financeiro

Wady João Homci da Costa

Diretor de Eng. E Tecnologia

Belém, 07 de abril de 1998

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS/98

PORTARIA Nº 0050/98-03.03.98

NOME: PEDRO MANOEL DE NAZARÉ

MATRÍCULA: 0779440-036

CARGO/FUN/LOT: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA/À DISPOSIÇÃO

MOTIVO: DESIGNAR FG DE CHEFE DO ESLOC DE ÁGUA AZUL DO

NORTE/REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA O EMPREGADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ À DISPOSIÇÃO COM ÔNUS PARA EMATER-PARÁ, A PARTIR DE 01.03.98.

PORTARIA Nº 0052/98-05.03.98

NOME: MILTON PIRES FERREIRA

MATRÍCULA: 5035988-017

CARGO/FUN/LOT: EXTENSIONISTA RURAL II/ESLOC. PEIXE BOI/

REGIONAL DE CAPANEMA

MOTIVO: REVOGAR FG DE CHEFE DE ESLOC. DE PEIXE BOI/

REGIONAL DE CAPANEMA, A PARTIR DE

01.03.98.

PORTARIA Nº 0054/98-05.03.98

NOME: JOSÉ RODRIGUES MARTINS FILHO

MATRÍCULA: 3163261-037

CARGO/FUN/LOT: EXTENSIONISTA RURAL I/ESLOC. PEIXE BOI/

REGIONAL DE CAPANEMA

MOTIVO: DESIGNAR FG DE CHEFE DE ESLOC. PEIXE BOI/REGIONAL

DE CAPANEMA, A PARTIR DE

01.03.98.

PORTARIA Nº 0055/98-05.03.98

NOME: MÁRIO CIRINO DE FREITAS

MATRÍCULA: 3178420-015

CARGO/FUN/LOT: EXTENSIONISTA RURAL II/ESLOC. CASTANHAI/

REGIONAL DE CASTANHAI

MOTIVO: REVOGAR FG DE CHEFE DO ESLOC. DE CASTANHAI/

REGIONAL DE CASTANHAI, A PARTIR

DE 01.03.98.

PORTARIA Nº 0057/98-05.03.98

NOME: MARIA FULVIA DA MOTA

MATRÍCULA: 3171620-014

CARGO/FUN/LOT: EXTENSIONISTA SOCIAL II/ESLOC. CASTANHAI/

REGIONAL DE CASTANHAI

MOTIVO: DESIGNAR FG DE CHEFE DE ESLOC. DE CASTANHAI/

REGIONAL DE CASTANHAI, A

PARTIR DE 01.04.98.

PORTARIA Nº 0064/98-13.03.98

NOME: CLÉLIA NAZARÉ DE AGUIAR LEITE

MATRÍCULA: 3176320-010

CARGO/FUN/LOT: EXTENSIONISTA SOCIAL II/À DISPOSIÇÃO

MOTIVO: COLOCAR À DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

PACAJÁ, PARA EXERCER O CARGO

DE CHEFE DA AÇÃO SOCIAL, COM ÔNUS PARA A EMATER-PARÁ, NO

PERÍODO DE 01.04.98 À 31.12.98.

PORTARIA Nº 0065/98-13.03.98

NOME: ROSINILDO SOUZA SILVA

MATRÍCULA: 3175464-016

CARGO/FUN/LOT: DESENHISTA/NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO E

INFORMAÇÃO

MOTIVO: REENQUADRAMENTO SALARIAL DE ACORDO COM O

ESTABELECIDO NA LETRA "b" ÍTEM

6.2.2.1.2 DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, BENEFÍCIOS E

VANTAGENS, A PARTIR DE 01.04.98.

PORTARIA Nº 0066/98-25.03.98

NOME: RAIMUNDO FRANCISCO BARROZO

MATRÍCULA: 3179176-035

CARGO/FUN/LOT: EXTENSIONISTA RURAL II/ESLOC. RURÓPOLIS/

REGIONAL DE SANTARÉM

MOTIVO: DESIGNAR FG DE CHEFE DE ESLOC. DE RURÓPOLIS/

REGIONAL DE SANTARÉM, A PARTIR

DE 01.04.98.

PORTARIA Nº 0072/98-26.03.98

NOME: JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA PIMENTEL

MATRÍCULA: 3176908-019

CARGO/FUN/LOT: EXTENSIONISTA RURAL I/ESLOC. DE REDENÇÃO/

REG. DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

MOTIVO: REVOGAR FG DE ESLOC. DE REDENÇÃO/REGIONAL DE

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, A PARTIR

DE 05.03.98.

PORTARIA Nº 0074/98-26.03.98

NOME: DEMOSTENES ELIEL DE CARVALHO RAMOS

MATRÍCULA: 0020150-048

CARGO/FUN/LOT: EXTENSIONISTA RURAL II/ESLOC. DE PORTEL/

REGIONAL DAS ILHAS

MOTIVO: REVOGAR FG DE CHEFE DE ESLOC. DE PORTEL/REGIONAL

DAS ILHAS, A PARTIR DE 01.04.98.

PORTARIA Nº 0079/98-26.03.98

NOME: MÁRIO LUIZ MONTEIRO

MATRÍCULA: 3172872-016

CARGO/FUN/LOT: EXTENSIONISTA RURAL I/ESLOC. DE GARRAÇÃO

DO NORTE/REG. SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

MOTIVO: DESIGNAR FG DE CHEFE DE ESLOC. DE GARRAÇÃO DO

NORTE/REGIONAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ,

A PARTIR DE 01.04.98.

PORTARIA Nº 080/98-27.03.98

NOME: EDNA LUZIA LEITE SANTOS

MATRÍCULA: 5310199-020

CARGO/FUN/LOT: EXTENSIONISTA RURAL II/ESLOC. RURÓPOLIS/

REGIONAL DE SANTARÉM

MOTIVO: SUSP. DE CONT. DE TRABALHO DE ACORDO COM ART. 50,

DO CAP. V DO RIP, A PARTIR DE 04.04.98 À 03.04.99.

TORNAR SEM EFEITO

-TORNAR SEM EFEITO TERMO DE DISTRATO DE SERVIDOR

QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

TEMPORÁRIO ENTRE EMATER-PARÁ E MARIA DE FÁTIMA FERREIRA BAIÁ, PUBLICADO NO D.O.E. Nº 28.664 DE 02.03.98.

PORTARIA Nº 0081/98-30.03.98
-TORNAR NULO OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 0746/97 DE 23.09.97, QUE SUSPENDE POR CINCO DIAS O EMPREGADO HERDÉLIO GOMES TOCANTINS MALTZ JUNIOR, BASEADO NO ARTIGO 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NO ARTIGO 149 DO RIP PUBLICADA NO D.O.E. Nº 28.560 DE 01.10.97.

PORTARIA Nº 0082/98-30.03.98
-TORNAR NULO OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 0745/97 DE 23.09.97, QUE SUSPENDE POR CINCO DIAS O EMPREGADO ODUVALDO RODRIGUES OLIVEIRA, BASEADO NO ARTIGO 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NO ARTIGO 149 DO RIP PUBLICADA NO D.O.E. Nº 28.560 DE 01.10.97.

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

EXTRATO
REVOGAÇÃO DE CARTA CONVITE
A Comissão de Licitação da Fundação Carlos Gomes, resolve revogar a Carta Convite nº 0003/98, com base no art. 22 § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, assim como a Resolução nº 14.206-TCH.
Belém - Pa, 07 de abril de 1998.

EXTRATO
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 004/98
OBJETO: SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS E ALIMENTAÇÃO
ABERTURA: 15.04.98 ÀS 10:00HS
LOCAL: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES, AV. GENTIL BITTENCOURT, 909 - NAZARÉ
FONE/FAX: 241.0806-241-8957

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

AVISO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: Hospital de Clínicas Gaspar Vianna
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 003/98
OBJETO: Aquisição de um equipamento para Imunoanálise ou Imunoensaio.
Firma Vencedora: Diagnocel Com. e Representações Ltda, vencedora do item nº 01 pelo critério de "Menor Preço", num total de R\$22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais).
Belém, 08 de Abril de 1998
CELIMAR DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA
Presidente do CPL/HCGV

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ

TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/98
PARTES: IDESP X VALE VERDE TURISMO
CLÁUSULAS ALTERADAS: 4ª e 6ª
4ª, DO VALOR: aumento em artº R\$ 9.600,00 o Valor do Contrato
6ª, DA FONTE DE RECURSOS: Convênio nº 096CV000176/IDESP/MMP-PPG-7
Belém, 07/04/98
AFONSO BRITO CHERMONT
Diretor Geral

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO

PORTARIA Nº 292 de 01.04.98, CONCEDER, aos servidores MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO NASCIMENTO PASSOS, ocupante do Cargo de Procurador, Matrícula Nº 3154980-015, lotada na Procuradoria, JORGENOR DO SOCORRO SANTOS, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico, Matrícula Nº 3153584-018, lotado no Gabinete da Presidência, JOSÉ GARCIA COSTA, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico, Matrícula Nº 3152677-014, lotado no Departamento de Administração e JOSÉ DE SOUZA RAMOS, ocupante do Cargo de Motorista, Matrícula Nº 6120040-013, lotado no Departamento de Administração, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, no Município de Capanema, no período de 06 a 08.04.98, a serviço deste Instituto, a fim de apurar os fatos contidos no MEMº. S/Nº - Agência de Capanema. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 06.04.98.

PORTARIA Nº 293 de 02.04.98, CONCEDER, as servidoras FRANCIOLOGA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO, ocupante do Cargo de Assessor, código DAS-01.2, Matrícula Nº 5748712-012, lotada no Departamento de Assistência / Grupo de Ações Sociais e ANA CÉLIA DE SOUZA LIMA, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor, código DAS-01.2, Matrícula Nº 5705339-024, lotada no Departamento de Assistência / Grupo de Ações Sociais, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, na Cidade de Recife - Pe, no período de 07 a 13.04.98, a

serviço deste Instituto, a fim de participarem do 1º Passeio que este Programa fará realizar naquela cidade. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 07.04.98.
PORTARIA Nº 300 de 03.04.98, EXCLUIR, o nome da servidora FRANCIOLOGA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor, código DAS-01.2, Matrícula Nº 5748712-012, lotada no Departamento de Assistência, da Portaria Coletiva de férias Nº 268 de 20.03.98, no período de 01 a 30.04.98. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 20.03.98.

PORTARIA Nº 301 de 03.04.98, CONCEDER, a servidora FRANCIOLOGA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor, código DAS-01.2, Matrícula Nº 5748712-012, lotada no Departamento de Assistência, 30 (TRINTA) dias de férias regulamentares, relativa ao período aquisitivo de 07.03.97 a 06.03.98, a contar de 04.05 a 02.06.98, devendo retornar ao serviço no dia 06.05.98. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 04.05.98.

AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/98.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E MÉDICO (CONSUMO).
ABERTURA: 23.04.98
HORA: 10:00 Hs.
LOCAL DE ABERTURA E INFORMAÇÕES: Rua Senador Manoel Barata nº 50 - Sala da CPL/ IPASEP.
Presidente da CPL.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Comissão Permanente de Licitação
AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/98

A Comissão Permanente de Licitação da Imprensa Oficial do Estado, instituída pela Portaria nº 046/98, comunica aos interessados que fará realizar TOMADA DE PREÇOS, conforme abaixo discriminado:
OBJETO: Entrega de exemplares do Diário Oficial do Estado e da Justiça para assinantes, conforme relação fornecida pela I.O.E.
DATA DA ABERTURA: 22-04-98
HORA: 10:00 hs.
LOCAL: Sala de Treinamentos da I.O.E.
O edital encontra-se à disposição dos interessados, na chefia de gabinete da I.O.E., na Trav. do Chaco, 2271. Onde deverão ser entregues, mediante carimbo da Empresa.
VERA Mª TAVERNARD DE LUCA
Presidente da Comissão

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA
JUIZ FEDERAL: ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA
DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES
BOLETIM Nº 50/98
RESENHA DO DIA 01/04/98

AUTOS COM DESPACHO
CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
Proc. nº 96.4000-1

Autor: ARMANDO AUGUSTO PONTE SOUZA CHADY E OUTROS
Adv: Dr. Andréa Maria M. Fernandes
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E UNIÃO FEDERAL
Adv: Drs. Jorgemisa Jorge Aued e Adão Paes da Silva, respectivamente
DESPACHO: Vistos em inspeção... Designo o dia 23/06/98, às 14:00, para audiência de conciliação, que uma vez ultrapassada, passará desde logo para a fase de saneamento do processo, devendo comparecer as partes ou seus procuradores habilitados a transigirem, nos termos do art. 331 do CPC. Intimem-se.

Proc. nº 96.2342-5
Autor: ADEMIR DE CARVALHO LOPES E OUTROS
Adv: Dr. Eliete de Souza Colares
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E UNIÃO FEDERAL
Adv: Drs. Eliane Maria Ichiara Fonseca e Ildefonso Pereira Guimarães Júnior, respectivamente
DESPACHO: Vistos em inspeção... Designo o dia 23/06/98, às 14:30, para audiência de conciliação, que uma vez ultrapassada, passará desde logo para a fase de saneamento do processo, devendo comparecer as partes ou seus procuradores habilitados a transigirem, nos termos do art. 331 do CPC. Intimem-se.

Proc. nº 96.6274-9
Autor: VERA LÚCIA FERREIRA PEREIRA
Adv: Dr. Eliete de Souza Colares
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E UNIÃO FEDERAL
Adv: Drs. Eliane Maria Ichiara Fonseca e Ildefonso Pereira Guimarães Júnior, respectivamente
DESPACHO: Vistos em inspeção... Designo o dia 23/06/98, às 15:00, para audiência de conciliação, que uma vez ultrapassada, passará desde logo para a fase de saneamento do processo, devendo comparecer as partes ou seus procuradores habilitados a transigirem, nos termos do art. 331 do CPC. Intimem-se.

Proc. nº 96.7772-0
Autor: RAIMUNDO NONATO BANDEIRA DA SILVA E OUTRO
Adv: Dr. Eliete de Souza Colares
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E UNIÃO FEDERAL
Adv: Drs. Eliane Maria Ichiara Fonseca e João José Aguiar Carvalho, respectivamente
DESPACHO: Vistos em inspeção... Designo o dia 23/06/98, às 15:30, para audiência de conciliação, que uma vez ultrapassada, passará desde logo para a fase de saneamento do processo, devendo comparecer as partes ou seus procuradores habilitados a transigirem, nos termos do art. 331 do CPC. Intimem-se.

AUTOS COM DECISÃO
CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Nos processos abaixo relacionados (3) foi proferida DECISÃO com o seguinte teor: Vistos em inspeção... Tendo em vista que tenho interesse em que a ação seja julgada procedente, porquanto, na qualidade de Juiz Federal lotado na Seção Judiciária do Pará, venho percebendo a G.E.I. sobre a totalidade da remuneração em virtude de decisão judicial provisória fundada em argumentos semelhantes àqueles declinados na inicial, dou-me por SUSPEITO para apreciar a demanda, nos termos do art. 135, inciso V, do Código de Processo Civil. Redistribuíam-se os autos. Intimem-se.

Proc. nºs 98.0424-2 e 98.0415-3
Autores: RONALDO NONATO SILVA LIMA E OUTROS e MÁRIO BEZERRA FONTES E OUTROS, respectivamente
Adv: Dr. Ronald Valentim Sampaio
Réu: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Proc. nº 98.0449-0
Autor: LUIZ VALDIR DE ALMEIDA FERREIRA
Adv: Dr. Leonam Gondim da Cruz Júnior
Réu: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM

Proc. nº 98.1267-6
Autor: ASSOJAF-PA - ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO PARÁ
Adv: Dr. Marcos Vinicius Eiró do Nascimento
Réu: UNIÃO FEDERAL

DECISÃO: Vistos em inspeção... Tendo em vista que tenho interesse em que a ação seja julgada procedente, porquanto, na qualidade de Juiz Federal lotado na Seção Judiciária do Pará, venho percebendo o percentual pleiteado em virtude de decisão judicial provisória fundada em argumentos semelhantes àqueles declinados na inicial, dou-me por SUSPEITO para apreciar a demanda, nos termos do art. 135, inciso V, do Código de Processo Civil. Redistribuíam-se os autos. Intimem-se.

EM TEMPO
RESENHA DO DIA 27/03/98
AUTOS COM DESPACHO
CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
Proc. nº 00.34903-8

Autor: PAULO SIMÕES ROSADO
Adv: Dr. Américo Lins da Silva Leal
Réu: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv: Dr. Antônio José de Mattos Neto
DESPACHO: Vistos em inspeção... Já tendo sido colhida a prova testemunhal requerida pelo Autor, venham os memoriais das partes, em prazos iguais e consecutivos de dez dias, falando primeiro o Autor e depois a FAZENDA NACIONAL. Intimem-se.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
Proc. nº 98.0992-4

Autor: MIGUEL ISAÍAS BARBOSA E OUTROS
Adv: Dr. Leonam Gondim da Cruz Júnior
Réu: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
DESPACHO: Intime-se o Autor MIGUEL ISAÍAS BARBOSA para que regularize a sua representação processual, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de indeferimento.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
Proc. nº 93.3815-0
Autor: RENILDE CARVALHO DOS SANTOS E OUTROS
Adv: Drs. Marco Alexandre da Costa Rosário e Eliete de Souza Colares
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Beatriz Engelmann Soares
DESPACHO: Baixo o feito em diligência para que os Autores RAIMUNDO ALADIM DO NASCIMENTO e PAULO ROCHA DAS NEVES se manifestem sobre a petição de fl. 146. Intimem-se.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA
Proc. nº 93.0057-8
Reque: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA - CODEBAR
Adv: Dr. Maria Bethânia Monteiro Malato
Reqdo: INVASORES DA ÁREA DE ITUPANEMA LOCALIZADA EM BARCARENA/PA
Adv: Dr. Antônio Roberto Figueiredo Cardoso
DESPACHO: Vistos em inspeção... Chamo o feito à ordem para determinar à Autora que nome e qualifique os "invasores", sob pena de indeferimento da petição inicial. Intime-se.

CLASSE 5117 - AÇÃO DIVERSA/OUTRAS
Proc. nº 93.4537-7
Autor: SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA DA ROCHA
Adv: Dr. Emanuel Raiol Lobo
Réus: CREA-CONS. REG. DE ENG. ARQUIT. E AGRONOMIA, JOÃO MESSIAS DOS SANTOS FILHO, CÂNDIDO ANTÔNIO BARBOSA BORDALO e JOÃO ALBERTO FERNANDES BASTOS
Adv: Drs. Franklin Rabelo da Silva, João Messias dos Santos Filho, Pedro Bentes Pinheiro Filho e Ademir Kato, respectivamente
DESPACHO: Vistos em inspeção... Tendo em vista que os documentos ilegíveis na verdade são atos publicados D.O.U, entendo desnecessária sua requisição. Diga o Autor a respeito das contestações apresentadas. Intimem-se.

AUTOS COM DECISÃO
CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
Proc. nº 98.0984-8

Autor: ELEONOR CÉZAR PEREIRA BANDEIRA E OUTROS
Adv: Dr. Leonam Gondim da Cruz Júnior
Réu: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
DECISÃO: Vistos, etc... Em face do exposto, CONCEDO a antecipação de tutela, para DETERMINAR à FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE que se abstenha de descontar das remunerações dos Autores a contribuição para a Seguridade Social em percentual superior a 6%, até julgamento da lide. Oficie-se ao Ilmº. Sr. Coordenador Regional da Fundação Nacional de Saúde - FNS, comunicando a concessão da presente antecipação de tutela. Cite-se e intimem-se. A Distribuição para retificar o nome do Autor ELEONOR CÉZAR PEREIRA BANDEIRA.

CLASSE 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Proc. n° 97.9727-0

Repte.: UNIÃO FEDERAL

Adv.: Dr. Adão Paes da Silva

Reqdo.: FRANCISCO NOBRE DE ALMEIDA

Adv.: Dr. Maria José de Sousa Nascimento

DECISÃO: Vistos, etc... Em face do exposto, **ACOLHO** a presente impugnação ao valor da causa, para o fim e fixá-lo em R\$ 1.870,02 (um mil, oitocentos e setenta reais e dois centavos). Desnecessária a remessa dos autos ao Ilustre Contador do Juízo, haja vista o deferimento de justiça gratuita nos autos principais. Preclusas as vias impugnatórias, juntem-se cópia da presente decisão aos autos principais. Sem novas custas ou honorários advocatícios, incabíveis no incidente de impugnação do valor da causa. Intimem-se.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE MARÇO DE 1998

CLASSES	Sentençat	SentençatII	Emb de Declar	Total
I - AÇÕES ORDINÁRIAS				
1300 - Ordinária/Serviços Públicos	3	22	1	26
1500 - Ordinária/Outras	9	1	-	10
II - MANDADOS DE SEGURANÇA				
2100 - Individual	2	8	-	9
III - EXECUÇÕES FISCAIS				
3100 - Fazenda Nacional	2	3	-	5
3300 - Outras	1	1	-	2
V - AÇÕES DIVERSAS				
5101 - De Consignação em Pagamento	1	-	-	1
5204 - Justificação	1	-	-	1
VIII - AÇÃO SUMÁRIA				
8100 - Ação Sumária/Acidente de Trânsito	-	1	-	1
8600 - Causas de Valor Inf a 20 sal mín	1	-	-	1
IX - AÇÕES CAUTELARES				
9200 - Inominadas	2	4	-	6
X - INCIDENTES PROCESSUAIS CÍVEIS				
10100 - Impugnação ao Valor da Causa	-	4	-	4
XI - EMBARGOS				
11100 - À Execução	-	2	-	2
XIII - AÇÕES PENAIS				
13101 - Processo Comum - Juiz Singular	1	1	-	2
13103 - Processo Sumário	-	1	-	1
13107 - Processo de Crime Funcional	1	1	-	2
XV - CRIMINAIS DIVERSAS				
15206 - Fiança	-	1	-	1
15600 - Inquéritos Policiais	-	1	-	1
TOTAL	24	51	1	76

WALDIR BORGES CORRÊA DANIEL PAES RIBEIRO

Diretor de Secretaria
Juiz Federal da 4ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO: Juiz Federal

WALDIR BORGES CORRÊA: Diretor de Secretaria

BOLETIM n° 11/98

EXPEDIENTE DO DIA 25/03/98

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 1.100 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA:

Processo n° 96.4567-4

AUTOR: JOVINO RODRIGUES DE SOUZA E OUTROS

Advogado: Antônio Alves da Cunha Neto

RÉU: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Procur.: Francisco Brasil Monteiro

DESPACHO: Face à sujeição da sentença de fls. 58/60 ao duplo grau de jurisdição, remetam-se os autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

CLASSE: 1.200 AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA:

Processo n° 92.1189-6

AUTOR: IRACILDO FREITAS BRANCHES E OUTROS

Advogado: Haroldo Souza Silva

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procur.: Elizabeth Lopes Figueiredo

DESPACHO: Cumpra-se o v. acórdão. Manifeste-se o INSS, no prazo de 10 (dez) dias, dizendo se tem interesse na execução do julgado. Intime-se.

Processo n° 95.7628-4

AUTOR: DARCY RAMOS DIAS

Advogado: Arlete Lima

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procur.: Elizabeth Lopes Figueiredo

DESPACHO: 1-Recebo a apelação de fls. 50/54, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2-Vista ao INSS para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Processo n° 97.7984-4

AUTOR: WILLIAMS CARVALHO MAGALÃES

Advogado: Eliete de Souza Colares

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procur.: Elizabeth Lopes Figueiredo

DESPACHO: Sobre a contestação de fls. 29/36, manifeste-se o autor, querendo, no prazo legal. Intime-se.

CLASSE: 1.300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS:

Processo n° 96.7844-0

AUTOR: INÁCIA FARO LIBONATI

Advogado: Pedro Paulo Silva Melo

RÉU: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ

Procur.: Edilena do Carmo Mesquita Villela

DESPACHO: 1-Recebo a apelação de fls. 50/60, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2-Vista à autora para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Processo n° 96.7888-2

AUTOR: JANE DALVA DE PAULA BATISTA E OUTROS

Advogado: Cláudio Monteiro Gonçalves

RÉU: ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ

Procur.: Iracélia de Oliveira Vaz

DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo n° 96.7894-7

AUTOR: EDUARDO TEIXEIRA E OUTROS

Advogado: Cláudio Monteiro Gonçalves

RÉU: ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ

Procur.: Iracélia de Oliveira Vaz

DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo n° 96.8142-5

AUTOR: AGUIALDO PEREIRA DA SILVA E OUTROS

Advogado: Cláudio Monteiro Gonçalves

RÉU: ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ

Procur.: Iracélia de Oliveira Vaz

DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo n° 96.8291-0

AUTOR: EDUARDO AUGUSTO DE CARVALHO LIMA

Advogado: Miguel Brasil Cunha

RÉU: UNIÃO FEDERAL

Procur.: João José Aguiar Carvalho

DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo n° 97.2871-3

AUTOR: ARLIZA TRINDADE JUCÁ E OUTROS

Advogado: Luiz Paulo de Almeida Zoghbi

RÉU: UNIÃO FEDERAL

Procur.: Ildefonso Pereira Guimarães Júnior

DESPACHO: 1-Recebo a apelação de fls. 45/51, em seus efeitos devolutivo. 2-Vista aos autores para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Processo n° 97.3092-2

AUTOR: JACILENE DALVALINA FERNANDES E OUTROS

Advogado: José de Arimatéia Chaves Sousa

RÉU: UNIÃO FEDERAL

Procur.: João José Aguiar Carvalho

DESPACHO: 1-Recebo a apelação de fls. 70/84, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2-Vista aos autores para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Processo n° 97.3464-6

AUTOR: LILIA MARA AYRES LIMA

Advogado: Regina Fátima L. Alves

RÉU: UNIÃO FEDERAL

Procur.: Ildefonso Pereira Guimarães Júnior

DESPACHO: Sobre a contestação de fls. 17/24, manifeste-se a autora, querendo, no prazo legal. Intime-se.

Processo n° 97.3631-4

AUTOR: MARIA PEREIRA DA SILVA E OUTROS

Advogado: José de Arimatéia Chaves Sousa

RÉU: UNIÃO FEDERAL

Procur.: Ildefonso Pereira Guimarães Júnior

DESPACHO: 1-Recebo a apelação de fls. 59/65, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2-Vista aos autores para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Processo n° 97.4258-3

AUTOR: MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO E OUTROS

Advogado: José William Coelho Dias

RÉU: UNIÃO FEDERAL

Procur.: Ildefonso Pereira Guimarães Júnior

DESPACHO: 1-Recebo a apelação de fls. 83/89, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2-Vista aos autores para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Processo n° 97.5215-8

AUTOR: ANTÔNIO FERNANDO FERREIRA ANAISI E OUTROS

Advogado: José de Arimatéia Chaves Sousa

RÉU: UNIÃO FEDERAL

Procur.: Ildefonso Pereira Guimarães Júnior

DESPACHO: 1-Recebo a apelação de fls. 53/59, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2-Vista aos autores para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Processo n° 97.5217-3

AUTOR: IVANETE QUEIROZ JATENE E OUTROS

Advogado: José de Arimatéia Chaves Sousa

RÉU: UNIÃO FEDERAL

Procur.: Ildefonso Pereira Guimarães Júnior

DESPACHO: 1-Recebo a apelação de fls. 91/97, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2-Vista aos autores para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Processo n° 97.10124-5

AUTOR: IVAN DA COSTA RESENDE E OUTROS

Advogado: Miguel Brasil Cunha

RÉU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Procur.: Carmen Lúcia Simões Corrêa

DESPACHO: Sobre a contestação de fls. 74/87, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intime-se.

Processo n° 97.10141-0

AUTOR: ESTELINA DOS SANTOS LIMA E OUTROS

Advogado: Adélia Elizabeth Neyrao de Mello

RÉU: UNIÃO FEDERAL

Procur.: Adão Paes da Silva

DESPACHO: Sobre a contestação de fls. 47/63, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intime-se.

Processo n° 97.10616-3

AUTOR: LUIZ CARLOS GLÓRIA DOS SANTOS E OUTROS

Advogado: Frederico Coelho de Souza

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advogado: Beatriz Engelmann Soares

DESPACHO: Indefiro o benefício da assistência judiciária gratuita. Considerando que os autores efetuaram o pagamento das custas iniciais, determino a citação da ré. Intime-se.

Processo n° 97.12625-2

AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP

Advogado: Haroldo Souza Silva

RÉU: COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO LAVOURA CACAUEIRA - CEPLAC

DESPACHO: Preliminarmente, considerando que a COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO LAVOURA CACAUEIRA - CEPLAC não é possuidora de personalidade jurídica, emende o autor a inicial, em 10 (dez) dias e sob pena de indeferimento, indicando corretamente a pessoa jurídica demandada. Em seguida, apreciarei o pedido de tutela antecipada. Intime-se.

Processo n° 98.591-8

AUTOR: JAIME LIESSA PENA E OUTROS

Advogado: Ronald Valentim Sampaio

RÉU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

DESPACHO: Associação dos Juizes federais(AJUFE), da qual sou associado, ajuizou, em Brasília, ação com o mesmo objeto da presente, em benefício dos magistrados a ela filiados, pelo que afirmo suspeição para apreciar o presente feito, nos termos do disposto no art. 135, V, do CPC. Redistribua-se.

Processo n° 98.593-3

AUTOR: JANETE DO SOCORRO CORDEIRO DO NASCIMENTO E OUTROS

Advogado: Ronald Valentim Sampaio

RÉU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

DESPACHO: Associação dos Juizes federais(AJUFE), da qual sou associado, ajuizou, em Brasília, ação com o mesmo objeto da presente, em benefício dos magistrados a ela filiados, pelo que afirmo suspeição para apreciar o presente feito, nos termos do disposto no art. 135, V, do CPC. Redistribua-se.

Processo n° 98.594-6

AUTOR: JOSÉ HONÓRIO DE SOUZA E OUTROS

Advogado: Ronald Valentim Sampaio

RÉU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

DESPACHO: Associação dos Juizes federais(AJUFE), da qual sou associado, ajuizou, em Brasília, ação com o mesmo objeto da presente, em benefício dos magistrados a ela filiados, pelo que afirmo suspeição para apreciar o presente feito, nos termos do disposto no art. 135, V, do CPC. Redistribua-se.

Processo n° 98.596-1

AUTOR: IRACEMA DIAS MACIEL E OUTROS

Advogado: Ronald Valentim Sampaio

RÉU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

DESPACHO: Associação dos Juizes federais(AJUFE), da qual sou associado, ajuizou, em Brasília, ação com o mesmo objeto da presente, em benefício dos magistrados a ela filiados, pelo que afirmo suspeição para apreciar o presente feito, nos termos do disposto no art. 135, V, do CPC. Redistribua-se.

Processo n° 98.599-0

AUTOR: EDINA MARIA DA SILVA E OUTROS

Advogado: Ronald Valentim Sampaio

RÉU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

DESPACHO: Associação dos Juizes federais(AJUFE), da qual sou associado, ajuizou, em Brasília, ação com o mesmo objeto da presente, em benefício dos magistrados a ela filiados, pelo que afirmo suspeição para apreciar o presente feito, nos termos do disposto no art. 135, V, do CPC. Redistribua-se.

Processo n° 98.600-0

AUTOR: ELENICE DO SOCORRO NAZARÉ LISBOA E OUTROS

Advogado: Ronald Valentim Sampaio

RÉU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

DESPACHO: Associação dos Juizes federais(AJUFE), da qual sou associado, ajuizou, em Brasília, ação com o mesmo objeto da presente, em benefício dos magistrados a ela filiados, pelo que afirmo suspeição para apreciar o presente feito, nos termos do disposto no art. 135, V, do CPC. Redistribua-se.

Processo n° 98.798-9

AUTOR: ANA LÚCIA DE ALMEIDA ALVES FERREIRA E OUTROS

Advogado: Ronald Valentim Sampaio

RÉU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

DESPACHO: Associação dos Juizes federais(AJUFE), da qual sou associado, ajuizou, em Brasília, ação com o mesmo objeto da presente, em benefício dos magistrados a ela filiados, pelo que afirmo suspeição para apreciar o presente feito, nos termos do disposto no art. 135, V, do CPC. Redistribua-se.

Processo n° 98.801-4

AUTOR: CARLOS ALBERTO AMORIM CALDAS E OUTROS

Advogado: Ronald Valentim Sampaio

RÉU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

DESPACHO: Associação dos Juizes federais(AJUFE), da qual sou associado, ajuizou, em Brasília, ação com o mesmo objeto da presente, em benefício dos magistrados a ela filiados, pelo que afirmo suspeição para apreciar o presente feito, nos termos do disposto no art. 135, V, do CPC. Redistribua-se.

Processo n° 98.817-2

AUTOR: MARCIANO BARROS PANTOJA E OUTROS

Advogado: Miguel Brasil Cunha

RÉU: UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: Deiro o benefício da assistência judiciária gratuita. Cite-se.

Processo n° 98.829-0

AUTOR: EDSON PIRIES DA SILVA

Advogado: Leonam Gondim da Cruz Júnior

RÉU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

DESPACHO: Associação dos Juizes federais(AJUFE), da qual sou associado, ajuizou, em Brasília, ação com o mesmo objeto da presente, em benefício dos magistrados a ela filiados, pelo que afirmo suspeição para apreciar o presente feito, nos termos do disposto no art. 135, V, do CPC. Redistribua-se.

Processo n° 98.844-0

AUTOR: DURVAL SANTOS CARVALHO

Advogado: Miguel Brasil Cunha

RÉU: UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: Deiro o benefício da assistência judiciária gratuita. Cite-se.

QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

Processo nº 98.846-5

AUTOR: MARIA DA GRAÇA ALBUQUERQUE LOBO
Advogado: Miguel Brasil Cunha
RÉU: CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPQ
DESPACHO: Defiro o benefício da assistência judiciária gratuita. Cite-se.

Processo nº 98.850-0

AUTOR: CARLOS OLIVEIRA WANDERLEY E OUTROS
Advogado: Miguel Brasil Cunha
RÉU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
DESPACHO: 1-Defiro o benefício da assistência judiciária gratuita. 2-Regularize o autor RINALDO LUIZ MOREIRA MORÃO, no prazo de 15(quinze) dias, a sua representação em juízo, observando, ainda, o disposto no art. 282, VI, do CPC, sob pena de indeferimento da inicial em relação à sua pessoa. 3-Intimem-se.

CLASSE: 1.500 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo nº 95.1047-0

AUTOR: ELZA MISAOKO KUDOMATSUNAGA E OUTROS
Advogado: Marcelo Silva de Freitas
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Jorgemisa Jorge Auaud
DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 95.1101-8

AUTOR: MARIA LÍDIA GUIMARÃES SANTOS E OUTROS
Advogado: Marcelo Silva de Freitas
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Líana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 95.5994-0

AUTOR: MARIA VIRGÍNIA DE CARVALHO
Advogado: Eliete de Souza Colares
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Jorgemisa Jorge Auaud
RÉU: UNIÃO FEDERAL
Procur. : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO: 1-Defiro a prova requerida pela autora às fls. 119, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo de 5(cinco) dias e o prazo de 20(vinte) dias para que proceda à juntada aos autos da prova deferida. 2-Sobre os documentos de fls. 122/129, manifeste-se a autora, no prazo legal. 3-Intime-se.

Processo nº 96.2483-9

AUTOR: RAIMUNDO BATISTA ROCHA E OUTROS
Advogado: Reginaldo de Castro Maia
RÉU: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado: Washington L. C. Silva
RÉU: UNIÃO FEDERAL
Procur. : João José Aguiar Carvalho
RÉU: FAZENDA NACIONAL
Procur. : Francisco Brasil Monteiro
DESPACHO: 1-Concedo, em atenção ao pedido de fls. 204, mais 30(trinta) dias para que seja cumprida a solicitação feita através do ofício de fls. 201. 2-Sobre o ofício de fls. 309, manifestem-se os autores, no prazo legal. 3-Intimem-se.

Processo nº 96.5335-9

AUTOR: ALUISIO ANDRADE E OUTROS
Advogado: Reginaldo de Castro Maia
RÉU: BANCO CENTRAL DO BRASIL
Procur. : Ana Leuda Tavares de Moura Brasil Matos
RÉU: UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Beatriz Engelmann Soares
DESPACHO: Indefiro a prova requerida pela CEF às fls. 110/112, por dispensável ao julgamento da lide. Intime-se.

Processo nº 96.6157-2

AUTOR: MOACIR NEVES DO ESPÍRITO SANTO
Advogado: Márcio Marques Guilhon
RÉU: BANCO ECONÔMICO S/A
Advogado: Telma Lúcia Borba Pinheiro
RÉU: BANCO CENTRAL DO BRASIL
Procur. : Marizete da Cunha Lopes
DESPACHO: Considerando que o feito versa unicamente sobre matéria de direito, indefiro a prova requerida pelo Banco Econômico S/A às fls. 107. Intime-se.

Processo nº 96.6869-0

AUTOR: ONEIDE BORGES DAMASCENO
Advogado: Reginaldo de Castro Maia
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo
RÉU: SUELY CONCEIÇÃO DA SILVA
DESPACHO: Sobre a contestação de fls. 39/43, manifeste-se a autora, querendo, no prazo legal. Intime-se.

Processo nº 96.8603-6

AUTOR: FRANCISCO VALENTE CALDAS E OUTROS
Advogado: Eliane de Souza
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Eliane Maria Ichihara Fonseca
RÉU: UNIÃO FEDERAL
Procur. : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO: Indefiro a prova requerida pela CEF às fls. 128/129, por dispensável ao julgamento da lide. Intime-se.

Processo nº 97.2266-0

AUTOR: SEBASTIÃO OSMAR DE ARAÚJO E OUTROS
Advogado: Sérgio Victor Saraiva Pinto
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Beatriz Engelmann Soares
DESPACHO: Indefiro a prova requerida pela CEF às fls. 104/106, por dispensável ao julgamento da lide. Intime-se.

Processo nº 97.2401-7

AUTOR: AMAZONINA PEREIRA DA SILVA E OUTROS
Advogado: Sérgio Victor Saraiva Pinto
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Beatriz Engelmann Soares
DESPACHO: Indefiro a prova requerida pela CEF às fls. 108/110, por dispensável ao julgamento da lide. Intime-se.

Processo nº 97.2604-7

AUTOR: JOSÉ RIBAMAR SOUSA CAMPOS E OUTROS
Advogado: José Ribamar Sousa Campos (Em Causa Própria)
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Jorgemisa Jorge Auaud
DESPACHO: Indefiro a prova requerida pela CEF às fls. 90, por desnecessária ao julgamento da lide. Intime-se.

Processo nº 97.2900-9

AUTOR: ZÉLIA VIEIRA CRUZ VELOSO E OUTROS
Advogado: Marcelo Silva de Freitas
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Beatriz Engelmann Soares
DESPACHO: Indefiro a prova requerida pela CEF às fls. 118/120, por dispensável ao julgamento da lide. Intime-se.

Processo nº 97.3602-1

AUTOR: RAIMUNDO DE CASTRO BARBOSA
Advogado: Paula Frassinetti Mattos
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Beatriz Engelmann Soares
RÉU: UNIÃO FEDERAL
Procur. : Ideltonso Pereira Guimarães Júnior
DESPACHO: 1-Desentranhe-se o documento de fls. 36, fazendo-se a entrega do mesmo ao autor. 2-Sobre as contestações de fls. 38/70 e 78/79, manifeste-se o autor, querendo, no prazo legal. 3-Intime-se.

Processo nº 97.3684-1

AUTOR: DIONÍSIO COSTA LEMOS FILHO
Advogado: Délcio José Cohen Silva
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: Indefiro a prova requerida pela CEF às fls. 49/50, por dispensável ao julgamento da lide. Intime-se.

Processo nº 97.3692-8

AUTOR: RAIMUNDO JOSÉ MIENDONÇA
Advogado: Délcio José Cohen Silva
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Beatriz Engelmann Soares
DESPACHO: Indefiro a prova requerida pela CEF às fls. 57/59, por dispensável ao julgamento da lide. Intime-se.

Processo nº 97.4294-0

AUTOR: ANGELO FURTADO LIMA
Advogado: Paula Frassinetti Mattos
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Eliane Maria Ichihara Fonseca
RÉU: UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO: O autor não fez prova nos termos da determinação contida no despacho de fls. 34. Sendo assim, indefiro o pedido de justiça gratuita e assinalo o prazo de 10(dez) dias para que seja efetuado o pagamento das custas iniciais, sob pena de extinção do feito. Intime-se.

Processo nº 97.4658-7

AUTOR: MIGUEL DE JESUS SALGADO E OUTROS
Advogado: Rosália Oliveira Neves
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Jorgemisa Jorge Auaud
DESPACHO: Indefiro a prova requerida pela CEF às fls. 75, por desnecessária ao julgamento da lide. Intime-se.

Processo nº 97.5271-8

AUTOR: ELIVAL DIAS MALCHER
Advogado: Luizivaldo Costa de Carvalho
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Eliane Maria Ichihara Fonseca
RÉU: UNIÃO FEDERAL
Procur. : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO: Defiro o benefício da assistência judiciária gratuita. Citem-se as rés.

Processo nº 97.5590-1

AUTOR: MARIA YVONE DE OLIVEIRA MELLO
Advogado: Veracides de Almeida Rodrigues
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Eliane Maria Ichihara Fonseca
RÉU: UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO: Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade da diligência. Intimem-se, sendo a União, pessoalmente.

Processo nº 97.5822-7

AUTOR: ANA MARIA RODRIGUES DAMASCENO
Advogado: Paula Frassinetti Mattos
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Luiz Carlos Lugues
RÉU: UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO: Defiro o benefício da assistência judiciária gratuita. Citem-se as rés.

Processo nº 97.6075-7

AUTOR: SÔNIA MARIA VIEGAS CARDOSO E OUTROS
Advogado: Mary Machado Scalécio
RÉU: UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advogado: Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: Os autores não fizeram provas nos termos da determinação contida no despacho de fls. 54. Sendo assim, indefiro o pedido de justiça gratuita e assinalo o prazo de 10(dez) dias para que seja efetuado pagamento das custas iniciais, sob pena de extinção do feito. Intimem-se.

Processo nº 97.6931-7

AUTOR: MANOEL DOS ANJOS DE SOUSA COSTA
Advogado: Rosália Oliveira Neves
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade da diligência. Intimem-se.

Processo nº 97.7668-9

AUTOR: FRANCISCO TABOSA DA SILVA E OUTROS
Advogado: Jacinto Benigno dos Santos
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: Apiciando a petição de fls. 193, prorrego por mais 10(dez) dias o prazo para que os autores façam prova nos termos do que dispõe o despacho de fls. 102. Intimem-se.

Processo nº 97.9653-3

AUTOR: MÁRIO AFONSO CALDAS E OUTROS
Advogado: José Maria da Consolação
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Beatriz Engelmann Soares
DESPACHO: 1-Mantenho a Concessão da assistência judiciária gratuita, indeferindo, assim, o pedido de fls. 24/25. 2-Sobre a contestação de fls. 28/59, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. 3-Intimem-se.

Processo nº 97.9841-8

AUTOR: REGINALDO FURTADO DA SILVA E OUTROS
Advogado: Anaura Mendonça
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
DESPACHO: Considerando a informação de fls. 82, prossiga-se com o efeito. 1-Defiro o benefício da assistência judiciária gratuita. 2-Citem-se as rés.

Processo nº 97.10377-4

AUTOR: JOSÉ AUGUSTO HENRIQUES RIBEIRO E OUTRO
Advogado: Antônio dos Santos Dias
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Jorgemisa Jorge Auaud
DESPACHO: Indefiro o benefício da assistência judiciária gratuita. Considerando que os autores efetuaram o pagamento das custas iniciais, determino a citação da ré. Intimem-se.

CLASSE: 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo nº 91.2112-1

IMPTE: ANTÔNIO CARLOS MARTINS PINTO
Advogado: Suzana Christina Dias da Silva
IMPDO: CAPITÃO DOS PORTOS DO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ
DESPACHO: Cumpra-se a v. decisão. Intimadas as partes, arquivem-se os autos.

Processo nº 93.591-0

IMPTE: TAKENAKA S/A IND. E COM.
Advogado: Jorge Flaviano Lage Ribeiro Moura Filho
IMPDO: RESPONSÁVEL P/ARRECAÇÃO DO AFRM DA UNIDADE REGIONAL DO DEPTO NAC. DOS TRANSP.
DESPACHO: Cumpra-se o v. acórdão. Intimem-se as partes. Oficie-se à Fazenda Nacional remetendo-se cópia do acórdão de fls. 109.

Processo nº 96.4440-6

IMPTE: JORGE DA SILVA MACHADO E OUTROS
Advogado: Ronald Valentim Sampaio
IMPDO: UNIÃO FEDERAL
Procur. : João José Aguiar Carvalho
IMPDO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procur. : Maria Lúcia Cunha Nascimento
DESPACHO: 1-Recebo as apelações de fls. 166/172 e 174/183, em seu efeito devolutivo. 2-Vista aos impetrantes para contra-arrazoarem, querendo, no prazo legal.

Processo nº 97.804-9

IMPTE: EDWARD PASCOAL FIGUEIREDO GONÇALVES E OUTROS
Advogado: Cláudio Monteiro Gonçalves
IMPDO: ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ
Procur. : Iracêlia de Oliveira Vaz
DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.
IMPTE: JOÃO CARLOS DE JESUS GOMES DA SILVA E OUTROS
Advogado: Cláudio Monteiro Gonçalves
IMPDO: ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ
Procur. : Iracêlia de Oliveira Vaz
DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 97.5577-7

IMPTE: ODEMAR CAMPOS DOURADO E OUTROS
Advogado: Márcio Marques Guilhon
IMPDO: UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO: 1-Recebo a apelação de fls. 95/105, em seu efeito devolutivo. 2-Vista aos impetrantes para contra-arrazoarem, querendo, no prazo legal.

Processo nº 97.5907-8

IMPTE: MASTER ENGENHARIA LTDA
Advogado: João Jorge Hage Neto

PÁGINA 6 - CADERNO 2

IMPDO : PRESIDENTE DA CODEBAR - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA
DESPACHO : Baixo o feito em diligência. Promova a impetrante, no prazo de 10(dez) dias, a citação da empresa que venceu a licitação, sob pena de extinção do feito. Intime-se.

Processo nº 97.6082-0

IMPTE : JURANDIR BARROSO DE SOUZA

Advogado : Reginaldo de Castro Maia

IMPDO : UNIÃO FEDERAL

Procur. : João José Aguiar Carvalho

DESPACHO : 1-Recebo a apelação de fls. 60/65, em seu efeito devolutivo. 2-Vista ao impetrante para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Processo nº 97.7213-2

IMPTE : OSCARINA ARAÚJO E OUTROS

Advogado : José William Coelho Dias

IMPDO : UNIÃO FEDERAL

Procur. : Adão Paes da Silva

DESPACHO : 1-Recebo a apelação de fls. 75/86, em seu efeito devolutivo. 2-Vista aos impetrantes para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

CLASSE : 4.100 EXECUÇÃO DIV. POR TÍT. JUDICIAL

Processo nº 97.7018-4

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Procur. : Francisco Brasil Monteiro

EXCDO : ALBINO VILHENA E CIA. LTDA E OUTROS

Advogado : Fernando Facury Scaff

DESPACHO : ARQUIVEM-SE.

Processo nº 97.8653-3

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho

EXCDO : SINDICATO DA IND. DA MADEIRA DE BELÉM E ANANINDEUA - SINDIMAD

Advogado : Simone Cruz Vieira

DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 120 e suspendo o feito pelo prazo de 60(sessenta) dias. Intime-se.

CLASSE : 5.101 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO:

Processo nº 92.500-4

AUTOR : ELIANA SOCORRO SANTOS VASCONCELOS

Advogado : Sant'Ana Pereira

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca

DESPACHO : Expeça-se Alvará, nos termos do pedido de fls. 96. Cumprido o Alvará, arquivem-se os autos.

CLASSE : 5.104 AÇÃO POSSESSÓRIA:

Processo nº 93.3327-1

REQTE : SANAVE SABINO OLIVEIRA COM. E NAV. S/A

Advogado : Mário Sérgio Pinto Tostes

REQDO : UNIÃO FEDERAL

Procur. : Raimundo Edson da Silva Melo

REQDO : MUNICÍPIO DE BELÉM

Procur. : Luiz Neto

DESPACHO : 1-Intime-se o Perito para que proceda à realização da perícia, devendo o Laudo Pericial ser entregue no prazo de 30(trinta) dias. 2-Quanto à petição da União às fls. 128/129, deixarei para apreciá-la por ocasião da sentença. 3-Intimem-se, sendo União e Perito, pessoalmente.

Processo nº 97.4434-0

REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advogado : Jorgemisa Jorge Anad

REQDO : ANA CLÁUDIA DA SILVA COSTA

Advogado : Artur Paulo Melo

REQDO : GUILHERME RIBEIRO MARQUES

DESPACHO : Sobre a certidão de fls. 56v, manifeste-se a CEF, no prazo legal. Intime-se.

Processo nº 97.4632-7

REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advogado : Itamar Carlos Barcellos

REQDO : ANTONIO JOAVH SOUZA SANTOS E OUTRO

DESPACHO:Apreciando a petição de fls. 23, defiro: 1-A exclusão de PAULO SÉRGIO GAMA da lide; 2-a Inclusão de IRIS SOCORRO DOS SANTOS, devendo a mesma ser citada nos termos do que dispõe o despacho de fls. 16. À Distribuição para anotar.

Processo nº 97.5243-8

REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho

REQDO : JOSÉ SIQUEIRA ANDRADE E MARIA DO SOCORRO

VIANA ANDRADE

Advogado : João Nascimento Rocha

REQDO : ROSÂNGELA REGINA DO SOCORRO LOPES SANTOS

DESPACHO:Sobre a petição de fls. 17/18, manifeste-se a CEF, no prazo legal. Intime-se.

CLASSE : 5.110 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO:

Processo nº 00.0035987-4

EXPTTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA

AGRÁRIA - INCRA

Procur. : João Luís Colares Sarmiento

EXPDO : SEMI RODRIGUES DE MORAES E OUTRO

Advogado : Gildo Corrêa Ferraz

DESPACHO:Sobre os cálculos de fls. 249, manifeste-se o INCRA, no prazo legal. Intime-se.

Processo nº 00.0036103-8

EXPTTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA

AGRÁRIA - INCRA

Procur. : João Luís Colares Sarmiento

EXPDO : PROPASA PROGRESSO DO PRÁ S/A

Advogado : Gildo Corrêa Ferraz

DESPACHO:Sobre os cálculos de fls.869, manifeste-se o INCRA, no prazo legal. Intime-se.

Processo nº 00.0036268-9

EXPTTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA

AGRÁRIA - INCRA

Procur. : João Luís Colares Sarmiento

EXPDO : CONDOMÍNIO FLORESTAL ARAJÁ LTDA E OUTRO

Advogado : Gildo Corrêa Ferraz

DESPACHO:Sobre os cálculos de fls.377, manifeste-se o INCRA, no prazo legal. Intime-se.

CLASSE : 5.203 INTERPELAÇÃO:

INTPTE : JOSÉ BARROSO TOSTES NETO E OUTRO

Advogado : Mário Sérgio Pinto Tostes

INTPDO : JOSÉ MILTON BRITO SOARES

DESPACHO: O pedido de prorrogação do prazo não encontra amparo legal, pelo que o indefiro. O interpelado está sendo chamado a confirmar, ou não, suas declarações prestadas como testemunha em processo penal, cuja transcrição foi feita na inicial, não a falar sobre os processos administrativos a que responde. Em consequência, indefiro, igualmente, os pedidos formulados na petição de fls. 59/62. Intime-se.

CLASSE : 5.204 JUSTIFICAÇÃO:

Processo nº 97.10947-4

JFTE : ANA BRITO DA SILVA

Advogado : José de Jesus Mendes

DESPACHO:1-Cite-se o INSS. À Distribuição para anotar. 2-Designo o dia 10/06/98, às 14:00 horas, para a audiência de justificação, feitas as intimações necessárias.

CLASSE : 9.104 BUSCA E APREENSÃO:

Processo nº 96.4364-7

REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advogado : Carla Nazaré Jorge Melém Souza

REQDO : DAVID CRUZ ARAÚJO (em causa própria)

Advogado : David Cruz Araújo

DESPACHO:Suspenda-se o feito, nos termos do pedido de fls. 50. Intime-se.

CLASSE : 9.200 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA:

Processo nº 95.4871-0

REQTE : CÉLIO JOSÉ DE MIRANDA MAGNO E OUTROS

Advogado : Eliete de Souza Colares

REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advogado : Beatriz Engelmann Soares

REQDO : UNIÃO FEDERAL

Procur. : Adão Paes da Silva

DESPACHO:1-Recebo as apelações de fls. 291/294 e 296/308, em seu efeito devolutivo. 2-Vista aos autores para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Processo nº 96.8486-6

REQTE : MARIA CLEMENTINA DE ALMEIDA GALLO E OUTROS

Advogado : Roland Raad Massoud

REQDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Procur. : Mário Sérgio Pinto Tostes

REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procur. : Joaquim Moreira Rocha

DESPACHO:1-Considerando posicionamento do Egrégio TRF/1ª Região em relação à matéria, determino que, em 10(dez) dias, os autores promovam a citação da União para integrar a lide, sob pena de extinção do processo. 2-Sobre o que alega a autora SILVIA REGINA NOBRE MOREIRA BASTOS na petição de fls. 94/95, manifeste-se a UFPA, em 48 (quarenta e oito) horas. 3-Intimem-se, sendo a UFPA, por mandado.

CLASSE : 10.100 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA:

Processo nº 97.7483-7

REQTE : SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA

AMAZÔNIA - SUDAM

Procur. : Nivea Sumire da Silva Kato

REQDO : SAFIRA FARIAS LEITÃO

Advogado : Reginaldo de Castro Maia

DESPACHO: Arquivem-se, cumprido o despacho dos autos principais.

CLASSE : 11.100 EMBARGOS À EXECUÇÃO:

Processo nº 97.6195-1

EMBGTTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procur. : Aládio Costa Ferreira

EMBGO : RAIMUNDO JOSÉ CHAVES DOS SANTOS E OUTRO

Advogado : Antonino Maia da Silva

DESPACHO: 1-Recebo as apelações de fls. 64/66 e 67/72, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2-Vista ao embargante e ao embargado, sucessivamente, para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE : 1.300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS:

Processo nº 98.816-0

AUTOR : LOURIVAL RIBEIRO DE CASTRO E OUTRO

Advogado : Miguel Brasil Cunha

RÉU : UNIÃO FEDERAL

DECISÃO : (...). Face ao exposto, determino a intimação pessoal da ré (independentemente do pagamento das custas iniciais), para que se manifeste sobre o pedido de assistência judiciária, no prazo de 10(dez) dias. Publique-se. Intime-se.

CLASSE : 1.500 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS:

Processo nº 97.12470-6

AUTOR : FRANCISCO JOSÉ ALEXANDRE MONTEIRO

Advogado : Elma Shinobu Yamada

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DECISÃO : (...). Face ao exposto, determino a intimação pessoal da ré (independentemente do pagamento das custas iniciais), para que se manifeste sobre o pedido de assistência judiciária, no prazo de 10(dez) dias. Publique-se. Intime-se.

Processo nº 97.12587-8

AUTOR : RAIMUNDO DOS SANTOS MAIA E OUTROS

Advogado : Níltes Neves Ribeiro

RÉU : UNIÃO FEDERAL E OUTRO

DECISÃO : (...). Face ao exposto, determino a intimação pessoal das rés (independentemente do pagamento das custas iniciais), para que se manifestem sobre o pedido de assistência judiciária, no prazo de 10(dez) dias. Publique-se. Intimem-se.

Processo nº 97.12589-3

AUTOR : MÁRIO ORLANDO DOS SANTOS BARBOSA E OUTROS

Advogado : Níltes Neves Ribeiro

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DECISÃO : (...). Face ao exposto, determino a intimação pessoal da ré (independentemente do pagamento das custas iniciais), para que se manifeste sobre o pedido de assistência judiciária, no prazo de 10(dez) dias. Publique-se. Intimem-se.

Processo nº 97.12618-9

AUTOR : RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS

Advogado : Raimunda das Graças Matos Martins (em causa própria)

RÉU : UNIÃO FEDERAL E OUTRO

DECISÃO : (...). Face ao exposto, determino a intimação pessoal da ré (independentemente do pagamento das custas iniciais), para que se manifeste sobre o pedido de assistência judiciária, no prazo de 10(dez) dias. Publique-se. Intimem-se.

Processo nº 98.384-2

AUTOR : WILLEM CAREL SANCHES E OUTROS

Advogado : Wanda Rodrigues

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DECISÃO : (...). Face ao exposto, determino a intimação pessoal da ré (independentemente do pagamento das custas iniciais), para que se manifeste sobre o pedido de assistência judiciária, no prazo de 10(dez) dias. Publique-se. Intime-se.

Processo nº 98.833-5

AUTOR : MIGUEL JORGE FERREIRA E OUTROS

Advogado : Wanda Rodrigues

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DECISÃO : (...). Face ao exposto, determino a intimação pessoal da ré (independentemente do pagamento das custas iniciais), para que se manifeste sobre o pedido de assistência judiciária, no prazo de 10(dez) dias. Publique-se. Intime-se.

CLASSE : 2.200 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO:

Processo nº 98.2514-1

IMPTE : SIND. DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚB. FEDERAL NO

ESTADO DO PARÁ - SINTSEP

Advogado : Haroldo Souza Silva

IMPDO : DELEGADO DE ADMINISTRAÇÃO DAS COMUNICAÇÕES

DECISÃO : (...). Diante do exposto, presentes os pressupostos legais autorizadores, DEFIRO a medida liminar pleiteada para desobrigar os substituídos associados do impetrante, cujos nomes constam de relação anexa à inicial (fls. 43), do recolhimento da contribuição para a seguridade social, nos moldes exigidos pela Medida Provisória nº 1.415/94 e suas reedições, determinando à autoridade impetrada que se abstenha de efetuar o desconto da aludida contribuição dos proventos dos requerentes, até o julgamento final do presente mandamus. Comuniquem-se esta decisão, para cumprimento, e notifique-se a autoridade impetrada, para a prestação de informações, no prazo legal. Promova o impetrante a citação da União, no prazo de 10(dez) dias, para integrar a lide como litisconsorte passivo, sob pena de extinção do processo. Publique-se. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 1.300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS:

Processo nº 97.10821-3

AUTOR : MÁRCIA SANTOS KOURY E OUTRO

Advogado : José da Conceição Ferreira Góes

RÉU : UNIÃO FEDERAL

SENTENÇA : (...). Desta forma, homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a desistência da ação, julgando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII do CPC. Custas da lei. P.R.I.

CLASSE : 9.200 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA:

Processo nº 98.1449-0

REQTE : JOFRIGO - JOELMA FRIGORÍFICOS LTDA

Advogado : Antônio Henrique Forte Moreno

REQDO : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

SENTENÇA : (...). À vista do exposto, homologo a desistência e DECLARO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. P.R.I.

EXPEDIENTE DO DIA 26.03.98

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE : 1.300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS:

Processo nº 98.269-1

AUTOR : SEBASTIÃO RIBEIRO LIMA E OUTROS

Advogado : Jaime Começanha Balestero Filho

RÉU : UNIÃO FEDERAL E OUTRO

DECISÃO : (...). Em face do exposto, por não se fazerem presentes os requisitos legais, INDEFIRO o pedido de antecipação de tutela. Cite-se a Requerida para contestar a ação, se o desejar, no prazo legal. Publique-se. Intime-se.

Processo nº 98.273-7

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO

FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP

QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DECISÃO : (...). Em face do exposto, por não se fazerem presentes os requisitos legais, INDEFIRO o pedido de antecipação de tutela. Cite-se a Requerida para contestar a ação, se o desejar, no prazo legal. Publique-se. Intime-se.

Processo nº 98.288-2
AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
Advogado: Antonino Maia da Silva
RÉU: UNIÃO FEDERAL
DECISÃO : (...). Em face do exposto, por não se fazerem presentes os requisitos legais, INDEFIRO o pedido de antecipação de tutela. Cite-se a Requerida para contestar a ação, se o desejar, no prazo legal. Publique-se. Intime-se.

Processo nº 98.292-8
AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
Advogado: Antonino Maia da Silva
RÉU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
DECISÃO : (...). Em face do exposto, por não se fazerem presentes os requisitos legais, INDEFIRO o pedido de antecipação de tutela. Cite-se a Requerida para contestar a ação, se o desejar, no prazo legal. Publique-se. Intime-se.

Processo nº 98.296-9
AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
Advogado: Antonino Maia da Silva
RÉU: UNIÃO FEDERAL
DECISÃO : (...). Em face do exposto, por não se fazerem presentes os requisitos legais, INDEFIRO o pedido de antecipação de tutela. Cite-se a Requerida para contestar a ação, se o desejar, no prazo legal. Publique-se. Intime-se.

Processo nº 98.335-6
AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
Advogado: Antonino Maia da Silva
RÉU: ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CASTANHAI
DECISÃO : (...). Em face do exposto, por não se fazerem presentes os requisitos legais, INDEFIRO o pedido de antecipação de tutela. Cite-se a Requerida para contestar a ação, se o desejar, no prazo legal. Publique-se. Intime-se.

Processo nº 98.336-9
AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
Advogado: Antonino Maia da Silva
RÉU: UNIÃO FEDERAL
DECISÃO : (...). Em face do exposto, por não se fazerem presentes os requisitos legais, INDEFIRO o pedido de antecipação de tutela. Cite-se a Requerida para contestar a ação, se o desejar, no prazo legal. Publique-se. Intime-se.

Processo nº 98.338-4
AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
Advogado: Antonino Maia da Silva
RÉU: UNIÃO FEDERAL
DECISÃO : (...). Em face do exposto, por não se fazerem presentes os requisitos legais, INDEFIRO o pedido de antecipação de tutela. Cite-se a Requerida para contestar a ação, se o desejar, no prazo legal. Publique-se. Intime-se.

Processo nº 98.350-6
AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
Advogado: Antonino Maia da Silva
RÉU: UNIÃO FEDERAL
DECISÃO : (...). Em face do exposto, por não se fazerem presentes os requisitos legais, INDEFIRO o pedido de antecipação de tutela. Cite-se a Requerida para contestar a ação, se o desejar, no prazo legal. Publique-se. Intime-se.

Processo nº 98.674-3
AUTOR: EVANDRO DOS SANTOS RAMOS
Advogado: Reginaldo de Castro Maia
RÉU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
DECISÃO : (...). Em face do exposto, por não se fazerem presentes os requisitos legais, INDEFIRO o pedido de antecipação de tutela. Cite-se a Requerida para contestar a ação, se o desejar, no prazo legal. Publique-se. Intime-se.

Processo nº 98.840-9
AUTOR: RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO
Advogado: Newton Ney Teixeira Machado
RÉU: UNIÃO FEDERAL
DECISÃO : (...). Em face do exposto, por não se fazerem presentes os requisitos legais, INDEFIRO o pedido de antecipação de tutela. Cite-se a Requerida para contestar a ação, se o desejar, no prazo legal. Publique-se. Intime-se.

EXPEDIENTE DO DIA 27.03.98

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 3.300 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS:

Processo nº 94.1798-7

EXQTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL

Procur.: Ana Leuda Tavares de Moura Brasil Matos

EXCDO: NACIONAL SISTEMA PREEPTÓRIO MERCANTIL LTDA

Advogado: Bernardo Nunes de Moraes

DESPACHO: 1. Faça-se a alienação do(s) bem(ns) penhorado(s) em hasta pública, a realizar-se no átrio do fórum, em dia e hora designados pelo Sr. Diretor de Secretaria, observadas as formalidades legais; 2. Expeça-se o edital respectivo, com o prazo de 15 (quinze) dias; 3. Intime-se o(a) exequente para indicar leiloeiro de sua confiança.

CLASSE: 11.100 EMBARGOS À EXECUÇÃO:

Processo nº 98.285-4

EMBGTE: A R VENÂNCIO ME

Advogado: Odmarina R. de Lima Duarte

EMBGDO: FAZENDA NACIONAL

Procur.: Francisco Brasil Monteiro

DESPACHO

1. Apensem-se estes autos aos da ação

principal (Execução Fiscal, Proc. nº 1997.39.00.008475-0); 2. Intime-se a embargada para impugnar os presentes embargos, querendo, no prazo legal.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL:

Processo nº 97.500-5

IMPTE: ADHERBAL AUGUSTO MIRA MATOS E OUTROS

Advogado: Nelson de Figueiredo Ribeiro

IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

SENTENÇA: (...). Ante o exposto, e face à ofensa a diversos princípios constitucionais, tenho por inconstitucional a instituição da contribuição social sobre os proventos de servidores públicos federais aposentados, e, em consequência, concedo a segurança requerida, para afastar a incidência da aludida contribuição sobre os proventos dos impetrantes. Custas, ex lege. Sem honorários advocatícios (Súmulas 512-STF e 105-STJ). Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Remeta-se cópia desta decisão às autoridades coatoras, para cumprimento. P.R.I.

Processo nº 97.7939-9

IMPTE: BERNIECK MADEIRAS DO PARÁ S.A.

Advogado: Tarcísio Araújo Krozcz

IMPDO: CHEFE DO POSTO ESPECIAL DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSS

SENTENÇA: (...). Com estas considerações, concedo a segurança requerida por BERNIECK MADEIRAS DO PARÁ S.A. contra o Chefe do Posto Especial de Fiscalização do INSS, para, confirmando a liminar deferida, determinar à autoridade coatora que faça expedir, em favor da impetrante, a competente certidão, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional. Custas, ex lege. Sem honorários advocatícios (Súmulas 105-STJ e 512-STJ). Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Remeta-se cópia à autoridade coatora, para conhecimento e cumprimento. P.R.I.

Processo nº 98.6-0

IMPTE: ORAI TV LTDA

Advogado: Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho

IMPDO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM

SENTENÇA: (...). Diante do exposto, concedo a segurança requerida, nos termos do pedido, confirmando a liminar deferida. Custas, ex lege. Sem honorários advocatícios (Súmulas 105-STJ e 512-STJ). Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Remeta-se cópia à autoridade coatora, para conhecimento e cumprimento. P.R.I.

EXPEDIENTE DO DIA 30.03.98

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 13.101 PROCESSO COMUM/JUIZ SINGULAR:

Processo nº 00.0032501-5

AUTOR: JUSTIÇA PÚBLICA

Procur.: Ubiratan Cazetta

RÉU: AGENORA VILHENA DA SILVA E OUTROS

Advogado: Maria Emília Rebelo de Oliveira e Outros

DESPACHO: Cumprindo o acórdão constante à fl. 986, determino a remessa dos presentes autos ao Setor de Distribuição, a fim de que seja feito o devido registro de redistribuição à 1ª Vara federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, e o subsequente encaminhamento do processo a esse Juízo.

Processo nº 90.664-3

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

Procur.: Ubiratan Cazetta

RÉU: JOSÉ ADEMIR CAVALCANTE DE MENEZES

Advogado: Waldir Santana Bandeira de Souza

RÉU: ELISEU FERREIRA ANDRADE

Advogado: Manoel Ribeiro das Neves

RÉU: PAULO DE FREITAS

Advogado: Leopoldo Costa

DESPACHO: Abra-se vista dos autos ao defensor do denunciado José Ademir Cavalcante de Menezes, Dr. WALDIR SANTANA BANDEIRA DE SOUZA, a fim de que este se manifeste sobre o teor da certidão de fls. 545v, bem como sobre o não comparecimento da testemunha Lourival Dias Monteiro Filho à audiência de oitiva de testemunhas arroladas pela defesa, apesar de a mesma ter sido regularmente intimada. Publique-se.

Processo nº 97.12158-1

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

Procur.: Ubiratan Cazetta

RÉU: IPOJUCAN LOPES DE CARVALHO E OUTRA

Advogado: Clóvis Modesto Figueiredo

DESPACHO: Acolho o requerido pela defesa à fl. 101, e determino que se dê vista dos autos pelo prazo de 5 dias.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE: 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL:

Processo nº 98.436-0

IMPTE: ROFAMA FERRAGENS LTDA E OUTROS

Advogado: Roland Raad Massoud

IMPDO: SUPERINTENDENTE DO INSS

DECISÃO: (...). Diante do exposto, indefiro o pedido de liminar, por ausentes os seus pressupostos. Já prestadas as informações, ouça-se o representante do Ministério Público Federal. Publique-se. Intime-se.

CLASSE: 15.900 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS:

Processo nº 97.147-8

REQTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

Procur.: Ubiratan Cazetta

REQDO: GERENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM

CAPANEMA/PA

DECISÃO: (...). Ex positis acolho o requerido pelo Parquet, em razão de entender inexistir tipicidade na conduta imputada a servidores da CEF, e determino o arquivamento das presentes peças de informação. P.I.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL:

Processo nº 97.10923-0

IMPTE: FRANCISCO DE ASSIS GOMES NAZARÉ E OUTROS

Advogado: Edevaldo Assunção Caldas

IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

SENTENÇA: (...). Em face do exposto, inexistindo

ilegalidade ou abuso de poder no ato impugnado, denego a segurança, à mingua

de direito líquido e certo dos impetrantes ao que postulam. Casso a liminar deferida. Custas, ex lege. Sem honorários advocatícios (Súmulas 105-STJ e 512-STJ). P.R.I.

CLASSE: 5.101 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO:

Processo nº 98.2004-5

AUTOR: SUPERMERCADOS ALMIRANTE IND. E COM. LTDA

Advogado: Luiz Roberto dos Reis

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

SENTENÇA: (...). Em vista do exposto, indefiro a inicial, por inépcia e, em consequência, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, a teor do disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. P.R.I.

CLASSE: 13.101 PROCESSO COMUM/JUIZ SINGULAR:

Processo nº 98.2379-4

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

Procur.: Ubiratan Cazetta

RÉU: MARIA ROSALINA DE SOUZA

SENTENÇA: (...). Desta forma, acolho a manifestação ministerial, recebo a denúncia de fls. 03/05 e designo o dia 16/06/98, às 14:00 horas para a audiência de qualificação e interrogatório da ora denunciada MARIA ROSALINA DE SOUZA. Cite-se. Intime-se. Relativamente aos demais indicados, por estar de acordo com o que foi expandido pelo Ministério Público, determino o arquivamento dos autos, com suporte nos artigos 107, IV e 109, III do CP, feitas as anotações de costume. P.R.I.

EXPEDIENTE DO DIA 31.03.98

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE: 5.101 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO:

Processo nº 98.1669-5

AUTOR: VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO

Advogado: Mary Machado Scalercio

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

DECISÃO: (...). Defiro, contudo, o depósito das prestações vicendas, nos termos do art. 892 do CPC. Citem-se as Rés, para que ofereçam resposta, se o desejarem, no prazo legal. Publique-se. Intimem-se.

CLASSE: 5.104 AÇÃO POSSESSÓRIA:

Processo nº 97.1530-0

REQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advogado: Itamir Carlos Barcellos

REQDO: GERSON TABOSA DOS REIS ALEIXO E OUTRO

DECISÃO: (...). Diante do exposto, satisfeitos os requisitos legais, defiro a medida liminar pleiteada, pelo que determino a expedição do competente mandado de imissão de posse em favor da autora, Caixa Econômica Federal. Deixo de arbitrar a taxa de ocupação, na forma prevista no art. 38 do Decreto-lei nº 70/66, por absoluta falta de elementos informativos nos autos, a respeito do valor locativo do imóvel. Publique-se. Intimem-se.

Processo nº 97.5220-6

REQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advogado: Beatriz Engelmann Soares

REQDO: JOSÉ MARIA SANTANA RAMOS E OUTRO

DECISÃO: (...). Diante do exposto, satisfeitos os requisitos legais, defiro a medida liminar pleiteada, pelo que determino a expedição do competente mandado de imissão de posse em favor da autora, Caixa Econômica Federal. Deixo de arbitrar a taxa de ocupação, na forma prevista no art. 38 do Decreto-lei nº 70/66, por absoluta falta de elementos informativos nos autos, a respeito do valor locativo do imóvel. Publique-se. Intimem-se.

Processo nº 97.7101-4

REQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho

REQDO: MANOEL DO CARMO ESTUMATO

DECISÃO: (...). Diante do exposto, satisfeitos os requisitos legais, defiro a medida liminar pleiteada, pelo que determino a expedição do competente mandado de imissão de posse em favor da autora, Caixa Econômica Federal. Deixo de arbitrar a taxa de ocupação, na forma prevista no art. 38 do Decreto-lei nº 70/66, por absoluta falta de elementos informativos nos autos, a respeito do valor locativo do imóvel. Publique-se. Intimem-se.

AUTOS COM DECISÃO

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 1.500 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS:

Processo nº 96.7492-5

AUTOR: AGOSTINHO AROLDI LIMEIRA ARAÚJO

Advogado: José Muniz de Souza

RÉU: UNIÃO FEDERAL

Procur.: João José Aguiar Carvalho

SENTENÇA: (...). Diante do exposto, julgo procedente a ação para declarar o direito do autor de ver contado seu tempo de serviço, para fins de aposentadoria, pela forma convertida, como consta da certidão respectiva, fornecida pelo INSS. Condeno a Ré a pagar os honorários advocatícios do patrono do autor, que arbitro em R\$200,00 (duzentos reais), nos termos do art. 20, §4º, do Código de Processo Civil, e a reembolsar as custas antecipadas. Custas, ex lege. P.R.I.

CLASSE: 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL:

Processo nº 97.6584-0

IMPTE: CLÁUDIO JOSÉ DIAS KLAUTAU E OUTROS

Advogado: Edevaldo Assunção Caldas

IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

SENTENÇA: (...). Diante do exposto, e com ressalva de meu entendimento anteriormente exposto a respeito da matéria, acompanho o posicionamento da Suprema Corte, e, por via de consequência, denego a segurança. Custas, ex lege. Sem honorários advocatícios (Súmulas 105-STJ e 512-STJ). P.R.I.

CLASSE: 13.107 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL:

Processo nº 91.1608-0

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

Procur.: Ubiratan Cazetta

RÉU: SANTIAGO ELOY DE SOUZA E OUTRO

Advogado: Luiz Otávio Valente da Silva

RÉU: JOAQUIM TIRADENTES DE SOUSA LEMOS

Advogado: Waldir Santana Bandeira de Souza

RÉU: LUIS SÉRGIO RAMOS DO NASCIMENTO

Advogado : Manoel Ribeiro das Neves

SENTENÇA: (...). Por todo o exposto, julgo procedente, em parte, a denúncia, em consequência do que: 1) absolvo os acusados LUIS SÉRGIO RAMOS DO NASCIMENTO, SANTIAGO ELOY DE SOUZA LEMOS e MANOEL MELO RODRIGUES das imputações que lhes fez o Ministério Público Federal, com suporte no art. 386, IV, do Código de Processo Penal; 2) condeno o acusado JOAQUIM TIRADENTES DE SOUZA LEMOS por infração aos arts. 299 e 312, § 1º, do Código Penal. Tendo em consideração as circunstâncias a que alude o art. 59 do Diploma Penal Repressivo, passo a fixar as penas que reputo necessárias e suficientes à prevenção e repressão dos crimes. Embora tenha agido o réu com alta culpabilidade, mas atento a seus bons antecedentes, conduta social, personalidade, motivos e consequências do crime, aplico-lhe as penas mínimas cominadas nos preceitos legais violados, quais seja, 1 (um) ano de reclusão e 10 (dez) dias-multa pelo delito tipificado no art. 299, e 2 (dois) anos de reclusão e 10 (dez) dias-multa, pelo crime definido no art. 312, § 1º, totalizando 3 (três) anos de reclusão e 20 (vinte) dias-multa, penas-essas que, ante a inocorrência de circunstâncias agravantes ou atenuantes, assim como de causas especiais de aumento ou de diminuição, são as definitivas a que fica o réu sujeito. Fixo o valor do dia-multa em 1/10 (um décimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato, a ser atualizado por ocasião da execução (CP, art. 49, §§ 1º e 2º). Estabeleço o regime aberto para cumprimento das penas ora impostas (CP, art. 33, § 2º, g). Transitada em julgado esta decisão, lance-se o nome do réu no Rol dos Culpados. Custas, ex lege. P.R.1.

EM TEMPO

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 1.300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS:

Processo nº 97.11374-6

AUTOR: ALINE MARIA FERREIRA DIAS E OUTROS

Advogado : Luis Galeno Araújo Brasil

RÉU : UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: A Associação dos Juizes Federais (AJUFE), da qual sou associado, ajuizou, em Brasília, ação com o mesmo objeto da presente, em benefício dos magistrados a ela filiados, pelo que afirmo suspeição para apreciar o presente feito, nos termos do disposto no art. 135, V, do CPC. Redistribua-se. Belém, 06.02.98

Processo nº 97.12025-7

AUTOR: MARIA DE NAZARÉ BAIA BRITO E OUTROS

Advogado : Alfredo Nelson Ribeiro

RÉU : UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: A Associação dos Juizes Federais (AJUFE), da qual sou associado, ajuizou, em Brasília, ação com o mesmo objeto da presente, em benefício dos magistrados a ela filiados, pelo que afirmo suspeição para apreciar o presente feito, nos termos do disposto no art. 135, V, do CPC. Redistribua-se. Belém, 11.02.98

JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - JUIZ FEDERAL

JÚLIA ALVES MENEZES - DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM 054/98 - EXPEDIENTE DO DIA 27.02.98

DESPACHOS PROFERIDOS

CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

NÚMERO: 98.1381-4

IMPTE: CARLOS ALBERTO AMARO ZACCA

ADV.: DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO

IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

DESP: Reservo-me para apreciar o pedido liminar após as informações da autoridade impetrada, a qual deverá ser notificada para prestá-las, no prazo legal.

NÚMERO: 98.1383-0

IMPTE: IVONETE RODRIGUES CASTRO

ADV.: DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO

IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

DESP.: Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 98.1387-0

IMPTE: SIMÃO MASSUD RUFFEII

ADV.: DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO

IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

DESP.: Idem, idem.

CLASSE: 16201 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA

NÚMERO: 95.5299-7

REQTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROC.: PAULO MEIRA

REQDO: JOSÉ WANDERIL FERREIRA

ADV.: TEREZINHA DE JESUS ALMEIDA SILVA

DESP: 1. Para cumprimento da sentença condenatória, deverá o réu **JOSÉ WANDERIL FERREIRA DOS SANTOS** prestar serviços, gratuitamente, ao Hospital Anita Gerosa, em Ananindeua, durante 4 (quatro) horas por dia, aos sábados e domingos, pelo prazo de 8 (oito) meses. Intime-se. Comunique-se à Direção daquele hospital 2. À conta, intimando-se o supra nominado para o respectivo pagamento.

EM TEMPO:

SENTENÇA DO DIA 06.10.97

CLASSE: 11500 - EMBARGOS DE TERCEIROS

NÚMERO: 95.8087-7

EMBT: JANDIRA MIRASSELVA OLIVEIRA SABAA SRUR E OUTROS

ADV.: ELIETE DE SOUZA COLARES E OUTROS

EMBD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF

ADV.: BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS

SENT. (...) Ante o exposto, extingo o feito sem julgamento do mérito, relativamente ao Embargante **HEYMAR DOS SANTOS BARRETO**, com base no art. 267, VIII do Código de Processo Civil, prosseguindo a ação com relação aos demais Embargantes. Decorrido o prazo legal, encamiem-se os presentes autos à Seção de Distribuição para retificação do Termo de Autuação. Proceda-se o desentranhamento das peças referentes ao autor excluído. Custas *ex lege*. P.R.1.

DESPACHO DO DIA 29.01.98

CLASSE: 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

NÚMERO: 97.10837-1

AUTOR: MARIA PEREIRA DE MENDONÇA E OUTROS

ADV.: REGINALDO DE CASTRO MAIA

RÉU : UNIÃO FEDERAL

DESP: 1 - Emendem os autores a inicial, providenciando autenticação dos documentos que instruem a presente ação, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.

DECISÃO DO DIA 03.02.98

CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

NÚMERO: 98.0608-1

IMPTE: MANOEL PRUDÊNCIO BARBOSA DA SILVA E OUTROS

ADV.: AUGUSTO COSTA FERREIRA E OUTRO

IMPDO: SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO

DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM

DEC. (...) Sob tais motivações, concedo a medida liminar para manter o desconto sobre a remuneração dos Impetrantes arrolados na inicial no limite percentual de 6% (seis por cento), referente à contribuição previdenciária do Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos Civis da União. Oficie-se. Notifique-se a autoridade Impetrada para prestar as informações de praxe, no decêndio. Cite-se a União Federal como litisconsorte necessário em razão da contribuição inexistente integrar o seu caixa. Em seguida, abra-se vista ao Órgão do Ministério Público Federal. P.I.

DESPACHO DO DIA 04.02.98

CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

NÚMERO: 97.5154-1

IMPTE: CARLOS ALBERTO VIEIRA E OUTROS

ADV.: ROSA CARRERA SÁ

IMPDO: DIRETOR DO INSTITUTO EVANDRO CHAGAS

DESP: Em face dos termos do expediente de fls. 74/75 revejo o despacho de fls. 68 para que seja citada a União Federal como litisconsorte passiva. Torno sem efeito a citação da Fazenda Nacional, determinando o desentranhamento domandado de fls. 69.

DESPACHO DO DIA 11.02.98

CLASSE: 02200 - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO

NÚMERO: 97.3660-7

IMPTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS

URBANOS NO ESTADO DO PARÁ

ADV.: FERNANDO FACURY SCAFF E OUTROS

IMPDO: DELEGADA DE RECEITA FEDERAL EM BELÉM

DESP: Tendo em vista os termos da certidão de fls. 90, que notícia o equívoco por ocasião da confecção do mandado de fls. 81 com relação ao número do processo, o que induziu a CELPA a efetuar o depósito a disposição deste juízo, porém atrelando-o ao processo nº 97.2246-6, conforme guia de fls. 83, determino que seja oficiado à Caixa Econômica Federal - PAB Justiça Federal, no sentido de que seja retificado o número do processo da referida guia, bem como, cientificando o impetrante da ocorrência e da providência levada a efeito por este juízo. Proceda-se a citação da CELPA, nos termos do despacho de fls. 82. Nada a reconsiderar quanto ao referido despacho, à míngua de relevância jurídica.

DECISÃO DO DIA 18.02.98

CLASSE: 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

NÚMERO: 97.12662-1

AUTOR: ANA HELENA MAIA NASCIMENTO E OUTROS

ADV.: LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

RÉU: UNIÃO FEDERAL

DEC. (...) Ante o exposto, concedo a antecipação da tutela para manter em 6% (seis por cento) o desconto a título de contribuição social nos vencimentos dos autores ANA HELENA MAIA NASCIMENTO, ÂNGELA MARIA DOS SANTOS CARVALHO, ALDENORA DA SILVA CRUZ, AGOSTINHO BATISTA BARRETO, ELIZÂNGELA NASCIMENTO MORAIS, SHEILA MARIA DE ALMEIDA COSTA, MARIA DAS GRAÇAS DO PRADO ALMEIDA, VALFREDO DE ASSIS ELESBÃO, RUTH DE BARROS VIRGULINO, SANDRA MARIA REIS SARAIVA e RAIMUNDO PEREIRA DA ROCHA. Oficie-se, para cumprimento. Cite-se a R. P.I.

JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - JUIZ FEDERAL

JÚLIA ALVES MENEZES - DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM 055/98 - EXPEDIENTE DO DIA 03.03.98

DESPACHOS PROFERIDOS

CLASSE: 05101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

NÚMERO: 93.1769-1

AUTOR: TEREZINHA DE SOUZA TAVARES E OUTRO

ADV.: FRANCISCO SYLVIO ALBUQUERQUE VIANNA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF

ADV.: ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS

DESP: 1 - Tratando-se de Consignação em Pagamento de prestações devidas em face de financiamento concedido com recursos financeiros pertencentes ao SFH, sob gestão da União Federal, impõe-se seu chamamento à lide para participar como litisconsorte passiva. Provejam os autores o devido requerimento, sob pena de extinção do feito. 2 - Retornem-se os autos ao Sr. Contador do Juízo para cumprimento do r. despacho de fls. 129.

NÚMERO: 94.0102-9

AUTOR: LÚCIA HELENA LEITÃO LEAL

ADV.: ELIETE DE SOUZA COLARES E OUTROS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF

ADV.: JORGEMISA JORGE AUAD E OUTROS

RÉU: UNIÃO FEDERAL

PROC.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

DESP.: Sobre a contestação apresentada pela União Federal, diga a autora.

NÚMERO: 94.1292-6

AUTOR: ENGUELBERTO PANATTO PREIS

ADV.: LEONAM GONDIM DA CRUZ E OUTROS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF

ADV.: CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES E OUTROS

DESP: 1 - Tratando-se de Consignação em Pagamento de prestações devidas em face de financiamento concedido com recursos financeiros pertencentes ao SFH, sob gestão da União Federal, impõe-se seu chamamento à lide para participar como litisconsorte passiva. Proveja o autor o devido requerimento, sob pena de extinção do feito. 2 - Face a informação de fls. 108, intime-se o autor para apresentar, discriminadamente, os índices oficiais de reajustes salariais ocorridos durante o período consignado.

NÚMERO: 94.4039-3

AUTOR: ALGENY MONTEIRO DE SOUZA

ADV.: NELSON MONTALVÃO DAS NEVES

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF

ADV.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

DESP.: Sobre a petição de fls. 61, diga a autora.

NÚMERO: 95.2473-0

AUTOR: DAVI GOMES DO NASCIMENTO

ADV.: REGINA MARCIA RAIOL LIMA E OUTRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF

ADV.: JORGEMISA JORGE AUAD E OUTROS

DESP: 1 - Tratando-se de Consignação em Pagamento de prestações devidas em face de financiamento concedido com recursos financeiros pertencentes ao SFH, sob gestão da União Federal, impõe-se seu chamamento à lide para participar como litisconsorte passiva. Proveja o autor o devido requerimento, sob pena de extinção do feito. 2 - Intime-se a perita para manifestar-se acerca do contido na petição de fls. 96.

NÚMERO: 95.3802-1

AUTOR: ALBERTO VENTURIERI E OUTROS

ADV.: REGINA MÂRCIA RAIOL LIMA E OUTRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF

ADV.: BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS

DESP: 1 - Tratando-se de Consignação em Pagamento de prestações devidas em face de financiamento concedido com recursos financeiros pertencentes ao SFH, sob gestão da União Federal, impõe-se seu chamamento à lide para participar como litisconsorte passiva. Provejam os autores o devido requerimento, sob pena de extinção do feito. 2 - Face o contido na petição de fls. 139/140, intime-se pessoalmente a Caixa Econômica Federal do r. despacho de fls. 127, advertindo-a das penas da lei em caso de desobediência. 3 - Defiro o pedido de fls. 143, devendo o autor manifestar-se acerca da Planilha de Evolução de Financiamento apresentada pela CEF, no prazo de 15 (quinze) dias.

NÚMERO: 96.6054-1

AUTOR: LUCIBELLA NAZARETH BARBOSA PASTANA

ADV.: FRANCISCO NUNES SALGADO E OUTRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF

ADV.: BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS

DESP: Tratando-se de Consignação em Pagamento de prestações devidas em face de financiamento concedido com recursos financeiros pertencentes ao SFH, sob gestão da União Federal, impõe-se seu chamamento à lide para participar como litisconsorte passiva. Proveja a autora o devido requerimento, sob pena de extinção do feito.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

VARA DESCENTRALIZADA DE MARABÁ

Juiz titular: LEÃO APARECIDO ALVES

Dir. Secret.: ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE MARÇO DE 1998.

AÇÕES DE EXECUÇÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

98.39.01.0203-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE: RAIMUNDO NONATO BEZERRA DA SILVA E OUTROS
ADVOG.: PA452 - ANTÔNIO CARLOS LOPES VALADÃO
ADVOG.: PA4902 - ANTÔNIO JOAQUIM GARCIA
EXCDO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
PROCUR.: MARTHA MARIA DE SENA FONSECA

98.39.01.0204-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE: VENÂNCIO SILVA RIBEIRO E OUTROS
ADVOG.: PA452 - ANTÔNIO CARLOS LOPES VALADÃO
ADVOG.: PA4902 - ANTÔNIO JOAQUIM GARCIA
EXCDO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
PROCUR.: MARIA DEUSDETH MARQUES V. REALE

98.39.01.0208-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE: RAIMUNDO NONATO PRIMO DA SILVA E OUTROS
ADVOG.: PA452 - ANTÔNIO CARLOS LOPES VALADÃO
ADVOG.: PA4902 - ANTÔNIO JOAQUIM GARCIA
EXCDO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
PROCUR.: CARMEM LÚCIA SIMÕES CORRÊA

98.39.01.0209-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE: CLODOMIR FARIAS LIMA E OUTROS
ADVOG.: PA452 - ANTÔNIO CARLOS LOPES VALADÃO
ADVOG.: PA4902 - ANTÔNIO JOAQUIM GARCIA
EXCDO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
PROCUR.: MARTHA MARIA DE SENA FONSECA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Promovam os exequentes a execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
96.0020780-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
PROCUR.: NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDO: DONATO ADNILSON VALENTE

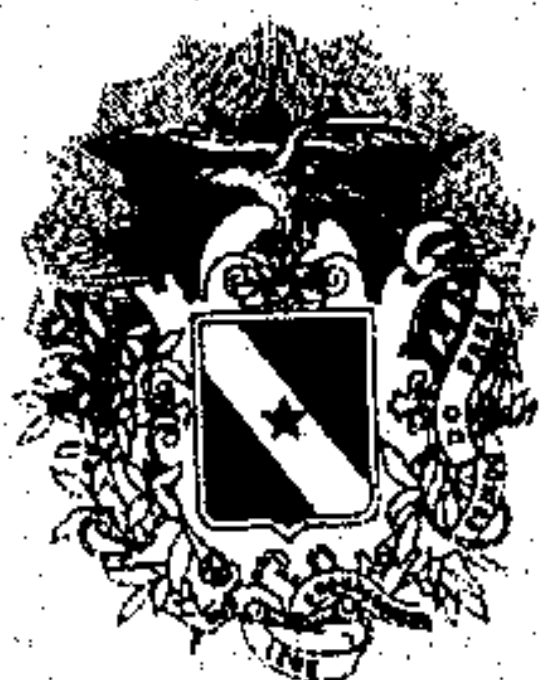
96.0021074-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
PROCUR.: NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDO: ARMANDO JESUS HERÊNIO DE MORAES

97.39.01.0446-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
PROCUR.: NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDO: JAYME HERCULANO MARTINS & CIA LTDA
EXCDO: WALDIVINO TEODORO DE SOUZA

97.39.01.0456-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
PROCUR.: NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDO: E. G. BANDEIRA

CONTINUA NO CADERNO 3

Biblioteca Pública "Arthur Viana"



Ano CVI da IOE
108ª da República
Nº 28.691

DIÁRIO OFICIAL

0201

CADERNO 3

Belém, Quarta-feira
08 de abril de 1998

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

97.39.01.480-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDO : THOMAZ & SIERRA LTDA

97.39.01.1110-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDO : ANTÔNIO COELHO FERREIRA

97.39.01.1356-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDO : DISMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA ME

97.39.01.1387-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDO : MÁRCIA DA PENHA BORSOI ME

97.39.01.1408-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDO : DISMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA ME

98.39.01.0053-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDO : G. B. AZEVEDO & CIA LTDA ME
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a Execução, com fulcro no artigo 794, Inciso I, do Código de Processo Civil, porque satisfeita a obrigação. (...).

AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
97.39.00.8110-3 **AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO**
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA
AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
EXPDO : JOSÉ DAVID LUCAS
EXPDO : JULIANA ÂNGELA BERNARDES E LUCAS
ADVOG. : PA452 - ANTÔNIO CARLOS LOPES VALADÃO
ADVOG. : PA7438 - ANTÔNIO GOMES GUIMARÃES
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Indefiro no momento o pedido de fls. 86, visto que, ainda não decorrido o prazo para recurso da Sentença.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
VARA DESCENTRALIZADA DE MARABÁ
Juiz titular: LEÃO APARECIDO ALVES
Dir. Secret.: ESTRELA BOHADANA RODRIGUES
EXPEDIENTE DO DIA 19 DE MARÇO DE 1998.

AÇÕES ORDINÁRIA
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
98.39.01.0133-6 **AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS**
AUTOR : ANA MARIA MARTINS BARROS E OUTROS
ADVOG. : PA4902 - ANTÔNIO JOAQUIM GARCIA
RÉU : UNIÃO FEDERAL
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA
AGRÁRIA - INCRA

98.39.01.0135-1 **AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS**
AUTOR : DORACY DE AQUINO SOARES E OUTROS
ADVOG. : PA4902 - ANTÔNIO JOAQUIM GARCIA
RÉU : UNIÃO FEDERAL
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA
AGRÁRIA - INCRA

98.39.01.0136-4 **AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS**
AUTOR : ADEMAR PORTIL DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOG. : PA4902 - ANTÔNIO JOAQUIM GARCIA
RÉU : UNIÃO FEDERAL
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA
AGRÁRIA - INCRA

98.39.01.0137-7 **AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS**
AUTOR : CANAAN VIEIRA DA SILVEIRA E OUTROS
ADVOG. : PA4902 - ANTÔNIO JOAQUIM GARCIA
RÉU : UNIÃO FEDERAL
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA
AGRÁRIA - INCRA

98.39.01.0143-8 **AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS**
AUTOR : ADÍLIO DE MOURA E OUTROS
ADVOG. : PA4902 - ANTÔNIO JOAQUIM GARCIA
RÉU : UNIÃO FEDERAL
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA
AGRÁRIA - INCRA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Cite-se a UNIÃO, conforme requerido. Em consequência, revogo a letra "b" do item 7 da decisão de fls.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
98.39.01.0134-9 **AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS**
AUTOR : ANTÔNIO DA SILVA OLIVEIRA E OUTROS
ADVOG. : PA4902 - ANTÔNIO JOAQUIM GARCIA
RÉU : UNIÃO FEDERAL
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA
AGRÁRIA - INCRA

98.39.01.0141-2 **AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS**
AUTOR : CACILDA SUELY GOMES VARELA E OUTROS
ADVOG. : PA4902 - ANTÔNIO JOAQUIM GARCIA
RÉU : UNIÃO FEDERAL
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA
AGRÁRIA - INCRA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Cite-se a UNIÃO, conforme requerido. Em consequência, revogo a letra "b" do item 6 da decisão de fls.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
98.39.01.142-5 **AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS**
AUTOR : ANTÔNIO KÁTIO TIDA E OUTROS
ADVOG. : PA4902 - ANTÔNIO JOAQUIM GARCIA
RÉU : UNIÃO FEDERAL
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA
AGRÁRIA - INCRA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Cite-se a UNIÃO, conforme requerido. Em consequência, revogo a letra "c" do item 9 da decisão de fls. 66/71.

AÇÕES DE EXECUÇÃO
97.39.01.0815-0 **EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
PROCUR. : DIRCEU HELENA DA SILVA
EXCDO : SYRO JORGE

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
97.39.01.1339-0 **EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL**
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDO : OLIVEIRA & DUTRA LTDA

97.39.01.1365-5 **EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL**
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDO : OLIVEIRA & DUTRA LTDA

97.39.01.1441-1 **EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL**
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDO : OLIVEIRA & DUTRA LTDA
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a Execução, com fulcro no artigo 794, Inciso I, do Código de Processo Civil, porque satisfeita a obrigação. (...).

AÇÃO CAUTELAR
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
97.39.01.1008-0 **AÇÃO CAUTELAR INOMINADA**
REQTE : SONILDO LAURINDO DE SOUZA E OUTRO
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : AP307 - LUIZ CARLOS LUGUES
REQDO : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : DAGBERTO NOGUEIRA DA SILVA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Apensem-se os presentes autos aos da ação principal, para julgamento simultâneo (CPC, art. 809).

AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
98.39.01.127-5 **AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO**
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA
AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
EXPDO : B. H. MADHIRAS LTDA
EXPDO : BANCO DO BRASIL S/A

ADVOG. : PA7773 - JORGE ANDRADE DE SOUZA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Como decorre, claramente, dos documentos de fls. 62/77, os imóveis expropriados pertencem ao Banco do Brasil S/A. Assim sendo, não tem a B. H. Madeiras Ltda, legitimidade passiva para a causa. 2. À vista do exposto, excludo B. H. Madeiras do pólo passivo da presente ação, nele incluindo o Banco do Brasil S/A. Retifique-se a autuação. Diga o Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias, se, com a petição de fls. 58/59 está aceitando o preço oferecido pelo INCRA.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
VARA DESCENTRALIZADA DE MARABÁ
Juiz titular: LEÃO APARECIDO ALVES
Dir. Secret.: ESTRELA BOHADANA RODRIGUES
EXPEDIENTE DO DIA 20 DE MARÇO DE 1998.

AÇÕES ORDINÁRIA
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
97.39.010175-5 **AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA**
AUTOR : INDUSTRIAL E COMERCIAL PRUDENTE LTDA E OUTROS
ADVOG. : GO1899 - ADILSON RAMOS
RÉU : BANCO DO BRASIL S/A
ADVOG. : PA7773 - JORGE ANDRADE DE SOUZA
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : DAGBERTO NOGUEIRA DA SILVA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Diante das razões de fls. 639/641, nomeio perito o engenheiro agrônomo ARLIS PEREIRA, CREA 9441-D. 2. Assinalo o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação.
3. Decorrido o prazo acima, e não havendo impugnação, intime-se o perito para apresentar proposta de honorários em igual prazo.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
97.39.00.10889-6 **AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS**
AUTOR : INAJÁ-PORÁ AGROINDUSTRIAL S/A E OUTRO
ADVOG. : DF510 - DILSON FURTADO DE ALMEIDA
RÉU : UNIÃO FEDERAL
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Digam as partes, no prazo de cinco dias, se têm outras provas a produzir, especificando-as e esclarecendo, de logo, suas finalidades.

AÇÕES DE EXECUÇÃO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
98.39.01.0227-6 **EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL**
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : AP307A - LUIZ CARLOS LUGUES
EXCDO : JOÃO CARDOSO DA SILVA FILHO
ADVOG. : PA5264 - OCILDA MARIA PEREIRA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Promova a CEF a execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
94.001517-8 **EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL**
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA5436B - GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
EXCDO : MÁRCIO ANTÔNIO DOS SANTOS
ADVOG. : PA3558 - ALBERICO MESQUITA RIBEIRO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Expeça-se mandado de desocupação do imóvel. 2. Indique a exequente leiloeiro de sua preferência, no prazo de 15 (quinze) dias, devendo em igual prazo juntar aos autos planilha atualizada da dívida.

AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
94.003645-0 **AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO**
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA
AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
EXPDO : ALÍPIO JOÃO
ADVOG. : PA7060 - GILDO CORRÊA FERRAZ
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Encaminhe-se os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
VARA DESCENTRALIZADA DE MARABÁ
Juiz titular: LEÃO APARECIDO ALVES
Dir. Secret.: ESTRELA BOHADANA RODRIGUES
EXPEDIENTE DO DIA 23 DE MARÇO DE 1998.

AÇÕES DE DESAPROPRIAÇÃO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
94.003621-3 **AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO**
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA
AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
EXPDO : AGROPECUÁRIA SÃO DOMINGOS LTDA
ADVOG. : PA7060 - GILDO CORRÊA FERRAZ
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Tendo em vista que os Embargos de Declaração foram apresentados intempestivamente, em 16.03.98, deixo de apreciá-los. 2. Recibo a apelação da expropriada, no efeito devolutivo. 3. De-se vista ao INCRA para apresentar contra-razões, em 15 dias.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

96.23277-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : JARBAS ALVES DA SILVA

ADVOG. : TO178 - ORÁCIO CÉSAR DA FONSECA

EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA

AGRÁRIA - INCRA

PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Dê-se vista ao exequente, do demonstrativo de lançamento trazido aos autos pelo INCRA.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

VARA DESCENTRALIZADA DE MARABÁ

Juiz titular: LEÃO APARECIDO ALVES

Dir. Secret.: ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE MARÇO DE 1998.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

97.39.01.0151-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA8474A - LUIZ CARLOS LUGUES

EXCDO : LEÔNIO MIRANDA MARINHO

ADVOG. : EDIDÁCIO GOMES BANDEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Tendo em vista que decorreu o prazo de suspensão, dê a CEF prosseguimento à execução, manifestando-se, em 5 (cinco) dias, sobre as peças de fls. 57/59.

AÇÕES DE DESAPROPRIAÇÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

97.39.01.0207-9 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

EXPTTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA

AGRÁRIA - INCRA

PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO

EXPDO : SÍLVIO PEREIRA JUNIOR

ADVOG. : PA3073 - PLÍNIO PINHEIRO NETO

EXPDO : ESTADO DO PARÁ

PROCUR. : CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Concedo ao INCRA o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para efetuar o depósito determinado às fls. 113.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

97.39.01.0170-1 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

EXPTTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA

AGRÁRIA - INCRA

PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO

EXPDO : UBALDO PEREIRA GUIMARÃES

ADVOG. : PA3073 - PLÍNIO PINHEIRO NETO

EXPDO : ESTADO DO PARÁ

PROCUR. : CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Concedo ao INCRA o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para efetuar o depósito determinado às fls. 109, item 2.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

97.39.01.0169-4 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

EXPTTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA

AGRÁRIA - INCRA

PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO

EXPDO : NAZARÉ DO ARAGUAIA AGRÍCOLA E PECUÁRIA S/A

ADVOG. : SP56058 - PAULO ROBERTO DALLOSI

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) 8. À vista do exposto, julgo procedente o pedido da presente ação de desapropriação por interesse social, e, de consequente, declaro incorporado ao patrimônio da União a área do imóvel descrito na petição inicial, transferindo para ela o domínio e a posse do referido imóvel, mediante o pagamento de indenização no valor total de R\$ 3.316.738,05 (três milhões, trezentos e dezesseis mil, setecentos e trinta e oito reais e cinco centavos). (...)

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

VARA DESCENTRALIZADA DE MARABÁ

Juiz titular: LEÃO APARECIDO ALVES

Dir. Secret.: ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE MARÇO DE 1998.

AÇÃO ORDINÁRIA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

97.39.01.1486-2 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

AUTOR : UNIMED SUL DO PARÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO

MÉDICO

ADVOG. : PA2203 - MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA

RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR. : VERA LÚCIA LIMA DOS SANTOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Em que pese não ter o INSS apresentado contestação, é inaplicável o efeito da revelia a que se refere o art. 319 do CPC, por versar a questão sobre direito patrimonial público, pelo que se infere dos termos do art. 320, II, do CPC. 2. Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo a finalidade.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

97.39.01.1265-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

ADVOG. : PA4118 - JOÃO DE ALBUQUERQUE NUNES NETO

ADVOG. : PA164C - CÉLIA SILVA

EXCDO : LUIS GONZAGA DE QUEIROZ

EXCDO : ANTONIO JOSÉ DA SILVA

EXCDO : JOSÉ NEVES DIAS

ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Tendo ocorrido o prazo de suspensão solicitado pela CEF, chamo-a a dar prosseguimento ao feito, em 5 (cinco) dias.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : JUSTINIANO CLIMACO DA SILVA E OUTROS

ADVOG. : DF170 - SEBASTIÃO RIBEIRO SALOMÃO

EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA

AGRÁRIA - INCRA

PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Tendo em vista que a Sentença homologatória transitou em julgado, requeiram os exequentes o que entenderem de direito, em 10 (dez) dias.

AÇÕES DE DESAPROPRIAÇÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

97.39.01.0205-3 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

EXPTTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA

AGRÁRIA - INCRA

PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO

EXPDO : AGROPECUÁRIA ESCALADA DO NORTE LTDA

ADVOG. : MT2965 - ANTONIO HENRIQUE COQUEIRO DANIN

ADVOG. : SP12376 - AGENOR LUZ MOREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) 6. À vista do exposto, julgo procedente o pedido da presente ação de desapropriação por interesse social, e, de consequente, declaro incorporado ao patrimônio da União a área do imóvel descrito na petição inicial, transferindo para ela o domínio e a posse do referido imóvel, mediante o pagamento de indenização no valor total de R\$ 632.897,32 (seiscentos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos). (...)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

95.07239-4 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

EXPTTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA

AGRÁRIA - INCRA

PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO

EXPDO : JOAQUIM QUEIROZ SILVEIRA

ADVOG. : PA752 - ASDRUBAL MENDES BIENTES

ADVOG. : PA6002B - MANOEL DORNELLES BARRETO VIANNA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) 9. À vista do exposto, julgo procedente o pedido da presente ação de desapropriação por interesse social, e, de consequente, declaro incorporado ao patrimônio da União a área do imóvel descrito na petição inicial, transferindo para ela o domínio e a posse do referido imóvel, mediante pagamento de indenização no valor total de 1.261.656,00 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil e seiscentos e cinquenta e seis reais). (...)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

97.39.01.1560-3 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

EXPTTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA

AGRÁRIA - INCRA

PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO

EXPDO : GUARANTÁ AGROPECUÁRIA LTDA

ADVOG. : DF1181 - AGNALDO JURANDYR SILVA JUNIOR

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

(...) 4. Concedo o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos periciais, contados do compromisso prestado. (...)

AÇÃO POSSESSÓRIA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

96.000427-7 AÇÃO POSSESSÓRIA

EXPTTE : HUMBERTO MATTOS DE ALMEIDA FILHO E OUTROS

ADVOG. : PA7060 - GILDO CORRÊA FERRAZ

REQDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNAI

PROCUR. : FABIOLA SOUSA BORDALO

REQDO : UNIÃO FEDERAL

PROCUR. : DAGBERTO NOGUEIRA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Em que pese não ter a FUNAI e a UNIÃO apresentado contestação, é inaplicável o efeito da revelia a que se refere o art. 319 do CPC, por versar a questão sobre direito patrimonial público, pelo que se infere dos termos do art. 320, II, do CPC. 2. Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo a finalidade.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

VARA DESCENTRALIZADA DE MARABÁ

Juiz titular: LEÃO APARECIDO ALVES

Dir. Secret.: ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE MARÇO DE 1998.

AÇÃO ORDINÁRIA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

95.001786-5 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : ANTONIO PEDRO DOS SANTOS E OUTROS

ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA5100 - MÁRIO JORGE SILVA PINTO

RÉU : ELDORADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ADVOG. : PA5028 - JÚLIO CÉSAR COSTA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo a finalidade. 2. Prazo de 5 dias.

CARTA PRECATÓRIA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

97.39.01.0259-3 CARTA PRECATÓRIA

REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT

ADVOG. : PA5314 - PAULO MAURÍCIO SALES CARDOSO

REQDO : MARABÁ CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Indique a EBCT, em 5 dias, leiloeiro de sua preferência.

PRODUÇÃO ANTECIPADA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

94.004581-6 PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS

REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT

ADVOG. : PA5314 - PAULO MAURÍCIO SALES CARDOSO

REQDO : COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DE

SERRA PELADA - COOMIGASP

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) 2. À vista do exposto, julgo por sentença, para que produza os efeitos legais que lhe são próprios, a presente prova pericial antecipada (fls. 79/90). (...)

MANDADO DE SEGURANÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

97.39.01.1518-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVUAL

IMPTE : WILSON ROSA SOARES

ADVOG. : MG11056 - MARCO ANTÔNIO FENATI

ADVOG. : PA8085A - JOZIEANE MARIA DA SILVA

IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) 3. À vista do exposto, indefiro a petição inicial do presente mandado de segurança, nos termos do artigo 8º da Lei 1.533/51, cassando a liminar, ressalvado ao impetrante o ajuizamento de ação de conhecimento. (...)

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

VARA DESCENTRALIZADA DE MARABÁ

Juiz titular: LEÃO APARECIDO ALVES

Dir. Secret.: ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

RETIFICAÇÃO EXPEDIENTE DO DIA 17 DE MARÇO DE 1998.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

97.39.01.1396-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA

EXCDO : COMERCIAL DE PAPEIS PIRINEUS LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

Vistos, etc. (...) Isto posto, extingo a execução, sem ônus para as partes, com permissivo no artigo 26 da LEF (...).

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 528/98-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, Considerando a Portaria nº 0306/98-GP, de 07.04.98, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, facultando o expediente forense no dia 09 do corrente mês;

RESOLVE:

FACULTAR o expediente desta Instituição no dia 09 de abril do corrente ano, exceto os plantões Cível e Criminal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 07 de abril de 1998.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Termo Aditivo :2º

Contrato Originário nº:010/97 MP/PA

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa Xerox do Brasil Ltda.

Objeto: Alteração das Clausulas Segunda e Quinta no item 5.2 do Contrato Original.

Valor: Fica reduzido em R\$-2.891,94 (Dois mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), o valor do Contrato Original.

Dotação Orçamentária: Atividade:12.101.02.004.0014.2016 -

Elemento de Despesa:3490-39

Foro:Belém-Pa

Data:07.04.98

Ordenador Responsável: Manoel Santino Nascimento Junior

EMPRESA PÚBLICA
OFIR LOYOLA

E R R A T A

Publicação no DOE Nº 28.690, dia 07/04/98, cad.01 pag. 15. Resultado de Licitação.

Tomada de Preços nº 005/98-EPOI.

Objeto: Medicamentos

Onde se lê:

- Takeda Belém Com. Ltda, item: 85

Leia-se:

- Humana Prod. Hosp. Ltda, item: 85

Belém, 07 de abril de 1998

A COMISSÃO

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

COMANDO GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

MODALIDADE: Concorrência nº 003/98

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o 13º BPM

DECISÃO: Adjudicar as Firmas:

1- REAL FRIOS & CARNES LTDA, nos itens 08 e 09.

2- MULTINORTE COMERCIAL LTDA, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41.

MODALIDADE: Concorrência nº 012/98

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o 16º BPM

DECISÃO: Adjudicar a Firma MULTINORTE COMERCIAL LTDA em todos os itens do Edital.

MODALIDADE: Concorrência n° 010/98
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o 3° BPM
DECISÃO: Adjudicar a Firma MULTINORTE COMERCIAL LTDA em todos os itens do Edital.

MODALIDADE: Concorrência n° 013/98
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o 18° BPM
DECISÃO: Adjudicar a Firma MULTINORTE COMERCIAL LTDA em todos os itens do Edital.

MODALIDADE: Concorrência n° 011/98
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o 15° BPM
DECISÃO: Adjudicar a Firma MULTINORTE COMERCIAL LTDA em todos os itens do Edital.

MODALIDADE: Concorrência n° 021/98
OBJETO: Aquisição de Combustível para o 16° BPM
DECISÃO: Inabilitar a Firma GONÇALVES E DIAS LTDA, única interessada no certame.

MODALIDADE: Concorrência n° 020/98
OBJETO: Aquisição de Combustível para o 18° BPM
RESULTADO: Licitação Deserta.

MODALIDADE: Concorrência n° 023/98
OBJETO: Aquisição de Combustível para o 15° BPM
RESULTADO: Licitação Deserta.

MODALIDADE: Concorrência n° 024/98
OBJETO: Aquisição de Combustível para o 3° BPM
RESULTADO: Licitação Deserta.

MODALIDADE: Concorrência n° 027/98
OBJETO: Aquisição de Combustível para o 12° BPM
RESULTADO: Licitação Deserta.

MODALIDADE: Concorrência n° 033/98
OBJETO: Aquisição de Combustível para o 5° BPM.
RESULTADO: Licitação Deserta.
ANTÔNIO HERMÍNIO DA SILVA - TEN CEL QOIPM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Visto:
FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES - CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

ERRATA DA PORTARIA N° 072/98-DGPC/DAP, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL N° 28.687 DE 02.04.98
ONDE SE LÊ: PORTARIA N° 072/98-DGPC/DAP DE 01 DE ABRIL DE 1998.
LEIA-SE: PORTARIA N° 172/98-DGPC/DAP DE 01 DE ABRIL DE 1998.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-50/98
De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES**, notifico os Drs. **VITOR MANUEL DE JESUS MATEUS**, Secretário e **ELISA VIANNA SÁ**, Ex-Secretária no Período de 01.01 a 31.03.96, de que no dia 16.04.98, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n° 97/50734-0, que trata da Prestação de Contas da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, referente ao Exercício Financeiro de 1996.
Belém, 07 de abril de 1998
PAULO CESAR DE LIMA SANTOS
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-51/98
De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES**, notifico o Sr. **DOMINGOS FERNANDES ÉLERES**, Presidente, de que no dia 16.04.98, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n° 96/58438-4, que trata da Tomada de Contas instaurada na **FEDERAÇÃO MUNICIPAL DE ENTIDADES COMUNITÁRIAS DE CASTANHAL**, em face do Convênio COHAB n° 01/96, assinado em 01.02.96.
Belém, 07 de abril de 1998
PAULO CESAR DE LIMA SANTOS
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-52/98
De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES**, notifico o Sr. **JOÃO CHAMON NETO**, Ex-Prefeito, de que no dia 16.04.98, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n° 96/54821-8, que trata da Tomada de Contas instaurada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS**, em face do Convênio SETRAN n° 56/95, assinado em 10.10.95.
Belém, 07 de abril de 1998
PAULO CESAR DE LIMA SANTOS
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-53/98
De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES**, notifico o Sr. **CÂNDIDO DA LUZ FERREIRA**, Ex-Prefeito, de que no dia 16.04.98, às 8:30 horas, o Plenário deste

Tribunal julgará o Processo n° 96/53488-5, que trata da Prestação de Contas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**, em face do Convênio SETRAN n° 65/95 e seus Termos Aditivos, assinado em 10.10.95.
Belém, 07 de abril de 1998
PAULO CESAR DE LIMA SANTOS
Secretário

Portaria n° 15.317 de 02/04/98 - Conceder ao servidor **ANTONIO ROBERTO NICOLAU DE VILHENA**, Agente Auxiliar do Controle Externo TCE-AA-305 Classe B, Nível 3, matrícula n° 0178802, vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n° 5.810/94, no período de 16/03 a 04/04/98, considerando os termos do Laudo Médico n° 046/98 de 31/03/98.

Portaria n° 15.318 de 02/04/98 - Conceder ao servidor **JOSÉ ALVES DA SILVA**, Agente Auxiliar do Controle Externo, TCE-AA-305 Classe B, Nível 1, matrícula n° 0179672, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81, da Lei n° 5.810/94, no período de 18/03 a 01/04/98, considerando os termos do Laudo Médico n° 045/98 de 31/03/98.

Portaria n° 15.322 de 07/04/98 - I- Designar o servidor **NILTON MAGNO COELHO**, Analista do Controle Externo, TCE-ATNS-603, Classe A, Nível 1, matrícula n° 0100357, para proceder inspeção "in loco" nos municípios de Irituia, Bragança e Salinópolis, conforme Processos n.ºs. 98/50517-0, 98/50519-5, 98/50520-4, 97/53052-7, 97/52539-6, 97/51464-3 e 98/50518-2, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias. II- Designar o servidor **LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA COSTA**, Agente Auxiliar do Controle Externo, TCE-AA-305, Classe A, Nível 1, matrícula n° 0100395, para conduzir a viatura até os municípios acima citados, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias. III- Conceder ao servidor **NILTON MAGNO COELHO**, suprimento de Fundos no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Portaria n° 15.323 de 07/04/98 - I-Designar o servidor **MARCELO FÁBIO DA SILVA ARANHA**, Analista do Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe A, Nível 1, matrícula n° 0100366, para proceder inspeção "in loco" junto à Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Tauá, conforme Processo n.º 98/50539-2. II- Designar o servidor **MARIO JORGE DE ALENCAR SOUZA**, Agente Auxiliar do Controle Externo TCE-AA-305, Classe A, Nível 1, matrícula n° 0100392, para conduzir a viatura até o município de Santo Antonio do Tauá. III- Conceder suprimento de fundos ao servidor **MARCELO FÁBIO DA SILVA ARANHA**, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Errata do extrato do Contrato n° 01/98
Partes: Tribunal de Contas do Estado do Pará e Jurandy Nascimento Garcez
Onde se lê: Valor Global: O valor Global do presente contrato é de R\$-12.000,00 (doze mil reais)
Leia-se: Valor Global: O valor Global do presente contrato é de R\$-29.000,00 (vinte e nove mil reais)
Errata do extrato Contrato n° 02/98
Partes: Tribunal de Contas do Estado do Pará e Flavio Wanderlei Lara.
Onde se lê: Valor Global: O valor Global do presente contrato é de R\$-29.000,00 (vinte e nove mil reais)
Leia-se: Valor Global: O valor Global do presente contrato é de R\$-12.000,00 (doze mil reais).

Dispensa de Licitação n° 01/98
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e fundamentado no art. 24, XVI e c. art. 26 da Lei n° 8.666/93 alterada pela Lei n° 8.883/94, homologa a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação direta da Imprensa Oficial do Estado do Pará para impressão da Revista do Tribunal de Contas do Estado.
Belém, 07 de abril de 1998
Nelson Luiz Teixeira Chaves
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTO
O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Igrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 16 de abril de 1998, às 9 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:
01) Processo n° 972443-00
Responsável : Maria Célia Carvalho de Oliveira
Origem : Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Novo Repartimento
Assunto : Prestação de contas de 1996
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

02) Processo n° 951410-00
Responsável : Jacy Maria de Souza
Origem : Associação Carnavalesca Unidos da Baixada
Assunto : Prestação de contas de convênio celebrado com o Gabinete do Prefeito Municipal de Belém
Relator : Auditor convocado Sérgio Dantas

03) Processo n° 952338-00
Responsável : Nelson Francisco Marzullo Maia
Origem : Associação dos Funcionários do Banco do Brasil
Assunto : Prestação de contas de convênio celebrado com o Gabinete do Prefeito Municipal de Belém
Relator : Auditor convocado Sérgio Dantas
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 07 de abril de 1998.
a) Antonio Carlos Carvalho
Secretário Geral

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE DISTRATO celebrado entre Universidade do Estado do Pará e o abaixo discriminado:
MARA FRANCO DE SÁ 17.03.98

CONVOCAÇÃO
O Departamento de Recursos Humanos - DARH, da Universidade do Estado do Pará, convoca a Prof.ª **ELIZABETH PESSOA GOMES DA SILVA**, para reassumir suas atividades docentes nesta Instituição, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação desta convocação, sob pena da Lei n° 5810 de 24.01.94, art. 178 - IV.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
PORT. N° 146/98 DE 06.04.98.
DESIGNAR, a servidora **MARIA CONCEIÇÃO ALMEIDA DA FONSECA**, para exercer a função comissionada de **ASSESSORA DE PLANEJAMENTO DA REITORIA**, a partir de 16.03.98.

ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA
PORT. N° 138/98 DE 01.04.98
ALTERAR a carga horária de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas da servidora **ELIZABETH CRISTINA DE SOUZA MENDES**, mat. n° 5618886-012, ocupante do cargo de **PROF. AUX. I-20H.**, lotada no **CURSOS DE MEDICINA**, a partir de 01.04.98 até ulterior deliberação.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
PORT. N° 147/98 DE 06.04.98
DESIGNAR, a servidora **IRACEMA ARANHA TRÉVIA**, mat. n° 3188124-011, para exercer a função comissionada de **CHEFE DE GABINETE DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**, a partir de 01.04.98.

DISPENSA DE FUNÇÃO
PORT. N° 150/98 DE 06.04.98
DISPENSAR a pedido, da função comissionada de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO ADJUNTO - CAMPUS IV**, o servidor **LUIZ FRANCISCO BOAVENTURA**, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO E**, mat. n° 0377864-020, a partir de 07.04.98.

PORT. N° 151/98 DE 06.04.98
DISPENSAR da função comissionada de **COORDENADOR DE ARQUIVO E PROTOCOLO CENTRAL**, a servidora **SÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES**, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO D**, mat/ n° 3183793-019, a partir de 07.04.98.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
PORT. N° 152/98 DE 06.04.98
DESIGNAR, o servidor **LUIZ FRANCISCO BOAVENTURA**, lotado na REITORIA, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO E**, mat. n° 0377864-020, para exercer a função comissionada de **COORDENADOR DE ARQUIVO E PROTOCOLO CENTRAL**, a partir de 07.04.98.

FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE

PORTARIA N° 004/98 G.S. Belém, 07.04.98
Adiantamento a Servidora **TÂNIA SUELI DO ROSÁRIO CORRÊA MAT.N° 5434211-011** CIC N° 303.004.522-68, no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) Elemento de Despesa 34903400 - período de aplicação de 30 dias a contar da data do recebimento dos Recursos e para prestação de contas até 20 dias após aplicação
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE em 06 de Abril de 1998.
ALONSO MARIATH GUIMARÃES
Superintendente da F.D.P.

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

PORTARIA N° 034/98-DRH
Conceder ao Diretor Presidente, Sr Augusto Cezar Calderaro Coimbra, 06 (seis) diárias de viagem, no valor total de R\$ 900,00 (Novecentos reais), para São Paulo - SP, no período de 13 a 18 /04/98, a serviço desta Paratur.
Belém 03 de abril de 1998
CEZAR COIMBRA
Presidente

AVISO AOS ACIONISTAS
Avisamos aos Senhores Acionista, que encontram-se a disposição na sede da **PARATUR** à Praça Kennedy s/n°, no bairro do Reduto, nesta Capital, os documentos de que trata o artigo 133, da Lei n° 6.404/76, referente ao exercício social encerrado em 31.12.97.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Paraense de Turismo-PARATUR a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, em 30.04.98, na sede da Empresa, à Praça Kennedy s/n°, nesta Capital, em primeira convocação às 11:30h, e às 12:00h em segunda convocação, a fim de deliberarem sobre: a) Exame, discussão e votação do balanço e das demonstrações contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31.12.97; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes; c) O que ocorrer.
Belém(Pa), 07 de abril de 1998.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Presidente do Conselho de Administração

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM

ERRATA

Leia-se na Demonstração do Resultado do Exercício em 31.12.97 do Balanço Patrimonial publicado em 25.03.98 LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (1.111.205,03).

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO

DISCRIMINAÇÃO 1997 R\$

SALDO NO INÍCIO DO EXERC. (7.785.249,81)

LUCRO/PREJ. LIQ. DO EXERCÍCIO (1.111.205,03)

AJUSTE DE EXERC. ANTERIORES 450,00

SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO (8.896.004,84)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Infra Estrutura

Contrato nº 04/98 - SEMINF - Modalidade Licitação Dispensa nº 02/98: SEMINF Parte: Prefeitura Municipal de Santarém com intervenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura SEMINF e Paulo Guilherme Cavaleiro de Macêdo. Objeto: locação de um imóvel não residencial - Usina de Asfalto, situado à Av. Fernando Guilhem na cidade de Santarém Vigência 03 (três meses) início 10.03.98 a 10.06.98 Valor R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais); Dotação Orçamentária: SEMINF 03.07.021.2054-3132 Foro Santarém Pa. Data de Assinatura: 10.03.98.

JERÔNIMO FERREIRA PINTO

Secretário Municipal de Infra Estrutura

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CARTÓRIO DA 1ª ZONA ELEITORAL

EDITAL 002/98

O Dr. RONALDO VALLE, Juiz da 1ª Zona Eleitoral-Belém do Pará, por nomeação legal etc.,

FAZ SABER aos interessados e principalmente aos Delegados de Partidos Políticos, que requereram **INSCRIÇÃO/2ª VIA/REVISÃO** e **TRANSFERÊNCIA** de seus títulos, os seguintes eleitores (fevereiro/98):

INSCRIÇÃO

AARAO MENAHEM LIEBOLD SERRUYA	0037694291341
ADELMO ALVES DE SOUSA	0037705861350
ADRIA CELIANE PACHECO SANTOS	0036958661325
ADRIA SOUZA RAMOS DE AZEVEDO	0037695741368
ADRIANA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	0037700981376
ADRIANA DO SOCORRO BATISTA	0037694051376
ADRIANA DOS SANTOS PANTOJA	0038050291333
ADRIANA DOS SANTOS PANTOJA	0037703771333
ADRIANA MOREIRA ROCHA	0038050441376
ADRIANA SOARES DE ARAGAO	0038051321309
ADRIANE ANASTACIO NOGUEIRA	0038223651317
AGENOR DE SOUZA FERREIRA JUNIOR	0038050691325
ALADIR PASTANA ASSUNCAO	0038050691325
ALADIR PASTANA ASSUNCAO	0037704291309
ALAN CARDECK MARQUES	0037690191317
ALAN HEBERTH SILVA DOS SANTOS	0037702011376
ALAN KELLER RAWIETSCH	0037694601309
ALAN RAFAEL MANEZES DO VALE	0038051131333
ALAN TRINDADE AMADOR	0037689451325
ALBA SIBELE SOUSA DA COSTA	0038050721325
ALBERTO DE JESUS OLIVEIRA IMBIRIBA	0037704701325
ALBERTO OLIVEIRA ROSA SILVA	0038050101325
ALCINDO DA SILVA MARTINS JUNIOR	0038221041376
ALDA LUCIA SILVA SANTOS	0038049741309
ALDALBERTO RIBEIRO LEAO	0037700861333
ALDINEI DA SILVA NUNES	0037693991392
ALDO RODRIGO CORREA DE ALMEIDA	0037694031309
ALESSANDRA DE PAIVA PAIXAO	0038203981376
ALETHEIA FAVACHO ARERO	0038043801376
ALEX LUIZ FIGUEIREDO BATISTA	0037704741350
ALEX MARCELO MARQUES	0037701951392
ALEX WHILHAM CARNEIRO MAIA	0037704491341
ALEXANDRE AUGUSTO DOS SANTOS LIMA	0037701081384
ALEXANDRE BRENO DE BARROS GONCALVES	0038050981368
ALEXANDRE BRITO DE OLIVEIRA	0037695581341
ALEXANDRE DA COSTA BAIA	0038050571392
ALEXANDRE NOGUEIRA BEDRAN	0038050881392
ALEXANDRE RICHARD FONSECA VANETTA	0037692901392
ALEXANDRE SOCRATES ARAUJO DE ALMEIDA LINS	0038051181341
ALINE COELHO DE SOUZA	00377005001325
ALINE FIGUEIREDO DO AMARAL	0037690221317
ALINY SILVA DOS SANTOS	0037701121368
ALLAN DA COSTA FEIO	0037695591325
ALLAN GADELHA CHAVES	0037704211341
ALLAN JASPER ROCHA MENDES	0037695831350
ALLEN KYNSON BOTELHO PENA	0037690001309
ALMERINDO DO SOCORRO SILVA PORTAL	

ALTINO FREITAS MIRANDA	0037704641384
AMANDA OBADIA PIMENTEL	0038050651309
AMELIANE DIAS OLIVEIRA	0037706231333
ANA ALIETEIA COELHO BRASIL	0037692631317
ANA CLAUDIA MOTA DA MATA	0037689621325
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ABREU	0037701391384
ANA CRISTINA TOCANTINS DE MELO MARANHÃO	0037694411333
ANA ELY ESTEVES DE OLIVEIRA MELO	0038220921309
ANA FLAVIA MORAES MENDES	0037688991350
ANA JULIA CAMPOS SILVA	0038046201325
ANA KARITA DE MATOS	0037694081317
ANA LARISSA SILVA FONSECA	0037701801309
ANA MARIA BARROS QUARESMA	0038219661325
ANA MARIA GOMES NOGUEIRA	0038218461317
ANA PAULA DA SILVA ASSIS	0038049771350
ANA PAULA DA SILVA SANTOS	0038050311350
ANA PAULA DA SILVA SANTOS	0038050311350
ANA PAULA DE REZENDE CARDOSO	0038049911309
ANA PAULA FREITAS DE OLIVEIRA CAMPOS	0037689351350
ANA PAULA FREITAS TAGORE	0038049821317
ANA PAULA RODRIGUES CORDEIRO	0037694311368
ANA PAULA SILVA CAMARA	0037705801368
ANA PAULA THURY CRUZ	0038043811350
ANA PAULA TOCANTINS DE MELO MARANHÃO	0037694731317
ANA RENATA BRITO DE SOUSA	0037705571317
ANA RITA CORREIA CALDEIRA	0037693701309
ANDERSON JOSE ANDRADE DE BRITO	0037695691309
ANDERSON MACHADO VAZ MARTINS	0037701461309
ANDERSON SANTOS DOS SANTOS	0037692721309
ANDRE CORREA RIBEIRO	0038218101309
ANDRE DA SILVA SOARES	0037706491376
ANDRE DOS REIS PIQUET	0037695701333
ANDRE LUIS FIGUEIREDO BATISTA	0038043861368
ANDRE LUIZ DOS SANTOS CABRAL	0037693561350
ANDRE LUIZ GURGEL RAMOS	0037702541384
ANDRE LUIZ PONTES LOPES	0037702631376
ANDRE LUIZ SANTANA	0037700951325
ANDRE PERES FERREIRA	0038204561384
ANDRE ROBERTO CERVEIRA BACELAR	0037704501384
ANDRE SILVA TOCANTINS	0037694521392
ANDRE VAZ BARAUNA	3768973361325
ANDREA DO SOCORRO BATISTA CAVALCANTE	0037701161392
ANDREI BRAGA MENDES	0037695511376
ANDREIA PANTOJA LEAO	0038219261333
ANDRESSA MICHELLE QUEIROZ MELLO	0037702171333
ANDREY CARVALHO FREIRE	0037701981333
ANDREY MAGALHAES BARBOSA	0037693441317
ANDREZZA LOUREIRO BENONE	0037702531309
ANDREZZA CRISTINA DA SILVA LIMA	0038051141317
ANGELA CRISTINA CUNHA DA SILVA	0037706151325
ANGELA MARIA RIBEIRO DA TRINDADE	0038204121368
ANGELA RAMOS DOS REIS	0037704471384
ANGELA SATOMI TAKAHASHI	0037695961376
ANGELICA DE CASTRO MAIA	0038050871309
ANGELICA YUUKO HANTANI	0037704531325
ANGELINA NAZARE DOS ANJOS BRANDAO	0037694301384
ANGELINO AUGUSTO CARDOSO LOBATO	0037696071368
ANNA CAROLINA SILVA MOREIRA	0037692781309
ANNA VALERIA OLIVEIRA DA SILVA	0038050971384
ANNE DA SILVA CORREA	0038049951333
ANNE EMANUELLY ALAMAR SAMPAIO DIAS	0037688691333
ANTONIA DO SOCORRO FERREIRA SILVA	0038048541309
ANTONIO CARLOS NEVES DE ALMEIDA	0038218551309
ANTONIO CARLOS SILVA ALENCAR	0037689121368
ANTONIO CEZAR DA ROSA	0037695941309
ANTONIO FABRICIO FRANCO DOS ANTONS	0037689391384
ANTONIO FERNANDO CHERMONT COSTA	0038050991341
ANTONIO JOSE SALES ALVES	0038204051333
ANTONIO MARCOS DA SILVA PEREIRA	0037705431317
ANTONIO MARQUES NETO	0038043721368
ANTONIO SAMIR MURIBECA MUFARREJ	0037705731333
ANTONIO SARAIVA RABELO FILHO	0038218981341
ANTONIO SERGIO DA SILVA ARAUJO JUNIOR	0038043831317
ARCELINO RODRIGUES CORREA NETO	0037689211350
ARIANE ARNEZ	0037690401309
ARIANNA KELLY REBOUCAS SILVA	0037690401309
ARLENE AMORAS TAVORA	0038050531368
ARMANDO GONCALVES MACHADO	0038049631350
ARMANDO MAKOTO KAWAGUCHI	0037701501392
ARNALDO HENRIQUE ANDRADE DA SILVA	0038050081309
ARQUISE JOSE FIGUEIRA DE MELLO	0038050281350
ARTHUR AMARAL TORRINHA	0037689641392
ATADEU JUNIOR OLIVEIRA DE ANDRADE	0037694221376
ATREU CIRIACO BAENA NETO	0037688651309
AUGUSTO DOS REIS MATEUS	0037689941309
BEATRIZ LORENZONI BOSSATTO	0037701881368
BEIMIRA COSTA LOURENCO	0038049961317
BETANIA COSTA LOURENCO	0037689151309
BETHANIA GIL DA SILVA	0037705981392
BIANCA CORREA ESTRELA	00382180011317
BIANCA DA COSTA ALARCON	0037706501309
BIANCA LUSTOSA BENTES	0037695871384
BIANCA SILVA CORREA	0037689571368
BLANCHIE DA COSTA ALARCON	0037689911368
BLANDINA OLIVEIRA BAPTISTA	0037695841333
BONNY MONTEIRO DE SOUSA	0038050411325
BRENDA BARROS DOS ANJOS	0037701761325
BRENO DINIZ RODRIGUES	0037689131341
BRIANO LIMA COLONNELLI	0031779901350
BRIANE FRANCO NUNES	0038219111350
BRUNA LOUREIRO PINHEIRO	0037696101368
BRUNA MARIA ABINADIR COSTA	0038218541325
BRUNNA SILVA MONTEIRO	0037694441384
BRUNO ANDREI SARGES DA SILVA	0037693821341
BRUNO CABRAL PINHO DA SILVA	0038049681368
	0037700671376

BRUNO CARNEIRO MONTEIRO	0037696041317
BRUNO DA SILVA BAENA	0037689011309
BRUNO GIL DA SILVA	0037701821376
BRUNO LIMA DE SOUZA	0037705951341
BRUNO MOTA MOREIRA	0037694631341
BRUNO NOGUEIRA DA SILVA	0037704421376
BRUNO ROBSON MARTINS CAMARA	0037701311325
BRUNO RODRIGUES DA CUNHA	0038050811317
CAMILA DACIER LOBATO AMARAL	0037700681350
CARLA CAROLINA TOME SARAIVA	0037700961309
CARLA TRINDADE TOCANTINS	0037706111309
CARLOS ANDRE RODRIGUES GALUCIO	0037706521376
CARLOS AUGUSTO PINHEIRO LOBATO DOS SANTOS	0038049221384
CARLOS HENRIQUE FEITOSA SANTOS	0037695801309
CARLOS MIGUEL FERNANDES LEMOS	0038050951317
CARMEN CELESTE MONARCHA GASPAR	0037702311392
CARMEN EUNICE DOS SANTOS	0037689581341
CAROLINA AZEVEDO GUEDES	0037702331350
CAROLINA DO SOCORRO DE SOUZA BRABO	0037693981309
CAROLINA LINS DA SILVA	0038049861341
CAROLINA MAGRIN MADALENA	0037688881309
CAROLINA PEDRINHA DE ALMEIDA	0038218581350
CAROLINE COELHO MARQUES	0037705821325
CATARINA MIYOKO MUKOI	0037704651368
CELI FAVACHO COSTA	0038048771392
CELSO DE JESUS MONTEIRO SOARES	0037706531350
CELSO ROBERTO BARBALHO SILVA	0037696001392
CEYD EULACITA MORELES	0037704411392
CHARLES JOSE GONCALVES ALVES	0038204071309
CHARLENE PEREIRA ANDRADE	0038043841309
CHRISTIANO MACIEL DA CONCEICAO	0037689691309
CINTIA DE FIGUEIREDO SILVA	0036946911350
CLARICE GEORGIA MONTEIRO DIAS	0038049991368
CLARICE RIBEIRO DA SILVA	0037693951368
CLARISSA SIMAS PEREIRA	0037695821376
CLAUDETE SOUSA TRINDADE	0037704251376
CLAUDIA DANIELLE SOUTO DA ROCHA	0037706581368
CLAUDIA DE LEITE MARQUES	0037689261368
CLAUDIA DE MOURA CARREIRA	0037695721309
CLAUDIA PRISCILA WANZELER DA COSTA	0037689041350
CLAUDIA RIBEIRO SILVA	0037706401333
CLAUDIA SUZANA CARDOSO GILLET	0037689441341
CLAUDIO HENRIQUE OLIVEIRA DAS NEVES	0037701001325
CLEIDE ONEIDE DOS SANTOS	0038051011309
CLEIDSON BRAGA CHAVES	0038049781333
CLEITON CLEBER BARRA	0038050771333
CLEUDINETE PEREIRA DOS SANTOS	0037706181376
CLEYDICE DE JESUS MACHADO ANUNCIACAO	0036697321341
CLOVIS CESAR DIAS CARNEIRO	0037705581309
CLOVIS RAYMUNDO DOS SANTOS CARVALLO	0037689951392
COSME CARLOS CAMARA	0038050171309
CRISTIANE DIAS MENDES DO AMARAL	0037700611384
CRISTIANE MARINHO ARAUJO	0037694151341
CRISTINA DO SOCORRO DO ROSARIO	0037702271309
CRISTINA MAGRIN MADALENA	0038204531333
CRISTIAN WAGNER WANZELER DA COSTA	0037688821309
CYBELLE MARTINS E SOUZA	0037689701333
CYNTHIA CRISTIANE LIMA CARDOSO	0037695551309
CYNTHIA KATIUSCIA DA SILVA BARBOSA	0037695671333
DAISY LUCID DOS SANTOS RODRIGUES	0037706411317
DANIEL AVIZ BASTOS	0037696111341
DANIEL DE SOUZA VALENTE	0038219241376
DANIEL LUCIANO GOMES BORGES	0037693921317
DANIEL PINHEIRO FURTADO	0037689561333
DANIEL SANTA BRIGIDA DE OLIVEIRA	0037693731350
DANIEL SANTOS DE CASTRO	0037706551317
DANIEL SANTOS LEAO	0037700761368
DANIEL SOARES DA SILVA	0038050701368
DANIELE DE SOUSA PEREIRA	0038218491368
DANIELLE CRISTINE RODRIGUES	0038051121350
DANIELLE DE NAZARE NOGUEIRA DA SILVA	0037694571309
DANIELLE MARIANA MONTENEGRO HERCULANO DA SILVA	0038051271333
DANIELLY CRISTINA MENDES DOS SANTOS	0037693371392
DANILO BATISTA	0037695901384
DARLENE DE JESUS SANTOS RABELO	0037688891384
DAVID CAROL LOPES ARRAES	0038204651376
DAVID JOSE PEREIRA DA COSTA	0038050071325
DAVID PEREIRA MONTEIRO	0036959121309
DAVID WILKER DE LIMA	0037703881392
DAYSE MOREIRA CAMPOS	0037700561317
DEBORA ALINE MEDEIROS DE OLIVEIRA	0037702431325
DEBORA DESA RIBEIRO AYMORE	0037695501392
DEBORA OLIVEIRA DE SOUSA	0037695531333
DEBORAH MARIA LEMOS PAIVA	0037701511376
DENIR SARAIVA SILVA	0037694121309
DENISE BEATRIZ TEIXEIRA PINTO	0037701641392
DENYNSON FERNANDES SOARES DE ASSIS	0038050851341
DEUZA CRIADO DA SILVA	0038051361325
DEYDE CAVALCANTE SANTANA	0037705221392
DEYSE ATILA MEDEIROS DE OLIVEIRA	0037702461376
DIANA FEIO DA VEIGA	0037695851317
DIANA LOPES DE OLIVEIRA	0036937651376
DIEGO ABRAHIM DOS SANTOS	0038046171325
DIEGO LISBOA CARDOSO	0037693711392
DINALVA RABELO NOGUEIRA	0037689231317
DIOGO ALBUQUERQUE ALVES	0037694421317
DIOGO ANDRADE DA COSTA	0038050461333
DIOGO DOS SANTOS DA MATA REZENDE	0038220701392
DIRELENE SANTIAGO DA SILVA	0037694481309
DOUGLAS PAMPLONA BELTRAO	0037689721309
DOUGLAS PINHEIRO PAIVA	0037688911309
EDILUZIA DE JESUS SOUZA	0037689831350
EDER SOUZA DOS ANJOS	0037704611333
EDGAR EREMITA DA SILVA NETO	0038051171368
EDGAR HENRIQUE DA CUNHA MONTEIRO	0038215891368

QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

EDICLEO QUEIROZ DA LUZ	0037688941341	GISELE DE OLIVEIRA RODRIGUES	0037700971392	JOSEANE MENDES VIANA	0037704511368
EDILAMAR BENVINDO DA SILVA	0038049131392	GISELE ROCHA DA SILVA	0037693871350	JOSILE DE JESUS COUTINHO	0037694551333
EDILAMAR BENVINDO DA SILVA	0038049131392	GIZELLE DO SOCORRO ARAUJO DE ALENCAR	0037690281309	JOSSANY NAZARIA VASCONCELOS XAVIER	0037706541333
EDILSON CASTRO DE ASSIS	0037701441341	GIZELLE WANDERLEY LASSANCE DE CARVALHO	0037690071384	JOYCE NAZARE CAMPOS DE OLIVEIRA	0037693621309
EDIMAR NAOTO MATSUZAKI	0037689551309	GLACIANE BARROS PEREIRA	0037702351317	JUCICLEIDE NOGUEIRA DE ARAUJO	0037705791325
EDISON DE OLIVEIRA SILVA PEDROSO	0037706261384	GLAUCIA OTAVIA SILVA SILVA	0037694671376	JULIA DE MOURA CARVALHO SANTOS	0037702261325
EDNA MARIA PEREIRA RODRIGUES	0038218061325	GLAUCIANE DE ASSUNCAO RAMALHO	0037701251384	JULIANA DE FREITAS MAGNO PANTOJA	0038051471384
EDOARDO ANTONIO MENDES PEREIRA DE VILHENA	0037703821309	GLAUCINETE DA COSTA DIAS	0037701411309	JULIANA DOURADO GUIZELLINI	0037700871317
EDSON SHINJI MATSUZAKI	0038219011384	GLENDIA DE LOURDES FERREIRA DOS SANTOS	0036937681317	JULIO CESAR CARVALHO DE OLIVEIRA	0037704711309
EDUARDO ALTIERI SILVA DE CARVALHO	0037701331392	GLICIA RAIMUNDA DOS SANTOS VIEIRA	0037689021392	JULIO NAVEGANTES DE OLIVEIRA	0037693761309
EDUARDO AUGUSTO BARROS KAHWAGE	0038050231341	GUIDO SERGIO MONTEIRO SILVA	0037690151392	JULIAN HERME TERCO DOS SANTOS	0038217451376
EDUARDO BASTOS CABRAL	0038050641317	GUILHERME ARNEZ MORAES	0037704101392	JUN MUTO	0037690371309
EDUARDO MAMORN ALVES MIYASHITA	0037709801341	GUSTAVO SILVA LOUREIRO GODINHO	0037701471392	JURANDIR FERREIRA VALENTE	0038050351384
EDUARDO MENDES PERAZ	0037701381309	HANDELL CAETANO SARATY NEVES	0037701261368	JUSSARA FERREIRA	0038037851384
EDUARDO SOUZA PIRES	0037689971392	HARLEN LUIS BRAGA SACRAMENTO	0037696181317	KAMILA COUTO DE SOUZA CRUZ	0037689071309
ELAINE DE NAZARE SOUSA FERREIRA	0038204081384	HARLISSON MARTINS BRAGA	0038051101392	KARINA DA CRUZ BARROSO	0037706511392
ELAINE FRANCO DE ANDRADE	0036937671333	HEIDER DE BASTOS SERRALVA	0037704391376	KARINA DE NAZARE DA CRUZ COSTA	0038219081350
ELANE CRISTINA DOS SANTOS QUADROS	0037706241317	HELENA FERREIRA DA SILVA	0037695631309	KARINA DE NAZARE RAMOS PEREIRA	0036937591325
ELDONCELI LIRA DE ABREU PASSOS	0037689521350	HELENKA VALENTE DE SOUZA PINTO	0037705881317	KARINA DE SOUSA PAMPLONA	0037688781325
ELEN ANE DA SILVA TEIXEIRA	0037705901333	HELIANA MARIA FREITAS NASCIMENTO	0037706201392	KARLA CRISTINA PEREIRA FURTADO	0038050831384
ELENICE RODRIGUES DO CARMO	0038051031368	HELIO AUGUSTO CORREA DA SILVA JUNIOR	0037694541350	KARLA GIOVANA FIGUEIREDO SANTOS	0037694191376
ELENO DE SOUSA HABER	0038050481309	HELIO BRAZIL DA CUNHA	0037689971350	KARLA LUIZIA DOS SANTOS RIBAS	0037690131325
ELIANA DO SOCORRO SANTOS FERREIRA	0037689851317	HELIO COSTA DE SOUSA	0038049101341	KARLOS KIEMPS LIMA DA SILVA	0037706041376
ELIANE DE ALMEIDA RODRIGUES	0037701701333	HERBERT RODRIGO AQUINO LEAO	0037695731384	KATIA CILENE GOMES VINHAS	0038050261392
ELIANE SHIBATA IKEDA	0038050021317	HIGOR GIOVANI DOS ANJOS PESSOA	0037703761350	KATIA PRIMAVERA	0037700621368
ELIAS DA SILVA RIBEIRO JUNIOR	0037704121350	HUGO LEONARDO BARROS DE SOUZA	0037701961376	KAY DEISEN ATAÍDES VIANA SALLES	0038219101376
ELIAS JOHN BANDEIRA MANSOUR	0037694061350	HUMBERTO BITTENCOURT SILVA NETO	0036937501392	KAYZE PINHEIRO DA SILVA	0038049351309
ELIDO TEIXEIRA LIMA	0037703791309	HUMBERTO JOSE CORDEIRO DE PINA	0037689671333	KEILA KARINA SOUTO DA SILVA	0037706641368
ELIS REGINA LEAO CAVALCANTE	0038049851368	IGOR AGUIAR DE MELO	0037701341376	KELEN CARDOSO MORAIS	0037700781325
ELISA RODRIGUES GONZALEZ	0038050551325	IGOR PETERSON CAMPOS XERFAN	0037701091368	KELLEN ADRIANA FERREIRA CARDOSO	0038049191384
ELISANGELA DOS SANTOS JARDIM	0037689341376	IGOR ROSARIO KLAUTAU DE ARAUJO GOMES	0037701913392	KELLY MOREIRA MARQUES	0037706011325
ELIZABETE DE SOUSA HABER	0038050451350	ILANA VIEGAS LEVY	0037694201309	KENNY DA COSTA PINHEIRO	0037694401350
ELIZABETH KELLY DE ALMEIDA CUSTODIO	0037701591325	INGRID BRITO URQUIOLA	0037701191333	KENNYSTON NEGRAO DE MELO	0037693891317
ELSON MAGALHAES DA SILVA	0037706481392	IOANE ALVES DA COSTA	0037704561376	KIZZE CHRISTINA FIGUEIREDO LIMA	0038218081392
ELTON MARIANO SANTOS FERREIRA	0037701401317	IRACEMA CORDEIRO DA FONSECA	0037700751384	KLAUDILENE DOS SANTOS COSTA	0037702491317
ELTON MOURA DOS SANTOS	0037702621392	IRENE COSTA FREITAS	0037702051309	KLEBER LUIZ DO ESPIRITO SANTO	0038203861333
EMANUEL LIMA SOARES	0038050061341	IRIS DE SOUSA BARROS	0037693501368	KLEDSON NATAN MENDES FERREIRA	0037704691392
EMANUELLA COSTA DE OLIVEIRA	0038203631341	ISABEL MAYUMI SUGAYA	0037694581384	KLEISON TRAVASSOS RIBEIRO	0037704371309
EMANUELE BASTOS MONTEIRO	0038049811333	ISABEL TERESA CREAO AUGUSTO	0037701031376	KRISLLEY CASTILHO GULOMARINO	0038050671368
EMIVAN DOS SANTOS MIRANDA	0037704431350	ISABELA RESENDE FONSELLES DE LIMA	0037701031376	LAENA PANTOJA ALFAIA	0037693351325
EMMANUEL SALGADO ATHAYDE	0037702521317	ISMAEL RODRIGUES ALVES	0038050031309	LAERCIO FERNANDES CARDOSO	0038049931376
ENILDA FARIAS DE NAZARE	0037700931368	ISTEFANIA DA SILVA CRUZ	0038218111392	LANDULPHO BENTO DE MATTOS NETO	0037701371317
ERICA CAROLINA CORREA LAUZID	0037689801309	IVAN RIBEIRO MOREIRA	0037705931384	LANNA PATRICIA DA PAZ BRITO	0037701791376
ERICA DOS SANTOS	0037690211333	IVENS LIMA CUNHA	0037701421384	LARA CIBELE DE LIMA BRITO	0038050611376
ERICA QUINTELA SMITH	0037689001325	IZABEL JURIEMA RIBEIRO RIBEIRO	0037704441333	LARISSA CORREA ACATAUASSU NUNES	0038050891376
ERICO LIMA DE OLIVEIRA	0037701291309	IZABELLA LUSTOSA BENTES	0037689541317	LARISSA NASCIMENTO DE LIMA	0037689651376
ERIKALUIZA SOUZA DE ARAUJO	0038049721341	IZABELLE SANTOS GUIMARAES	0037695651376	LARISSA NICOLAU PEREIRA GATINHO	0037694261309
ERIKALUIZA SOUZA DE ARAUJO	0037701171376	IZAIAS QUEIROZ CAMPOS	0038199951350	LAURO SODRE GOMES DA CUNHA NETO	0038218041368
ERNESTO DE OLIVEIRA RIBEIRO FILHO	0037700791309	JACILEIDE DE NAZARE OLIVEIRA FERREIRA	0037689861309	LEANDRO OLIVEIRA MENDES SOARES	0037704151309
ERYKA KAZUMI YOSHIOKA	0037706081309	JACILENE CEZAR TEIXEIRA	0036691601376	LEANDRO RODRIGUES LOBATO	0037689741368
ESMERALDA FERNANDES DE VASCONCELOS	0038051391376	JACILETE OLIVEIRA FERREIRA	0037690051317	LEILA LUCIA RIBEIRO DUARTE	0037703851341
ESTHER CRISTIANE CORREA DE ARAUJO	0037701301341	JACKSON DO ROSARIO MORAES	0037706171392	LELIANE GARCIA PAES	0037701211350
ETIENNE NASCIMENTO DE SOUZA	0037690061309	JACQUELINE FONTEL RODRIGUES	0037690271325	LENICE PEREIRA MONTEIRO	0037688681350
EUNICE SILVA DE CASTRO RIBEIRO	0001395481333	JAILSON FERREIRA	0038220981392	LEONARDO ALCANTARINO MENESCAL	0037702421341
EVANDRO ANTUNES COSTA	0037702561341	JAIR DE SOUZA NATIVIDADE	0037696081341	LEONARDO ATHANAZIO CERQUEIRA GATTI	0037694161325
EVELINA NOGUEIRA CARDOSO	0037689331392	JAIR WILSON LOBO PALHETA	0037695761325	LEONARDO DUTRA VALE	0037695621325
FABIANE LOPES DO COUTO	0037701431368	JAMILE DO AMARAL SALES	0037695491350	LEONARDO FERNANDES LASSALVIA	0037688711350
FABIANE SOLANO DE CARVALHO	0038219071376	JANILETE OLIVEIRA FERREIRA	0037689891341	LEONARDO LIMA MONTEIRO	0037701021392
FABIANO BASTOS MORAES	0037700691333	JANINE BARROS XIMENES	0038050901309	LEONARDO MELO PEDREIRA	0037701971350
FABIO BARROS DE SOUZA	0038204131341	JANYNE NEYRAO CASSEB	0037706451341	LEONARDO NAZARENO SOUSA BRITO	0037689421384
FABIO DE SOUSA BARROS	0037702021350	JAQSON DOS SANTOS DA SILVA	0037706441368	LEONARDO SILVA BAUER	0038050381325
FABIO DOS SANTOS ANTUNES	0037702161350	JARDENSON MARCELO MARTINS MIRANDA	0037689901384	LEONILDA RIBEIRO RODRIGUES	0038051211341
FABIO HANNA HABER	0038050201309	JARINA PEREIRA FERREIRA	0037694501325	LEONOR RAMOS XERFAN	0038049401368
FABIO HENRIQUE RISUENHO LEAO	0038020071325	JEAN CARLOS BRAGA SACRAMENTO	0037695981333	LIA TOUREIRO HAGE	0037693811368
FABIO HENRIQUE SANTANA FURTADO	0037694701376	JECKERSON HENRIQUE SANTOS DA COSTA	0037689711317	LICIO COELHO ANDRADE	0037701561384
FABIO PEREIRA BARREIROS	0037706591341	JEDERFIN ERISON FERREIRA DA TRINDADE	0037689841333	LIGIA CRISTINA MELLO MONTEIRO	0038051061309
FABIOLA LINS DE OLIVEIRA SILVA	0037693381376	JEVOA MENDES CARDOSO JUNIOR	0037705371376	LILIA TEIXEIRA DE ARAUJO	0037688751384
FABRICIO AZEVEDO MARQUES	0037693671309	JOANA CRISTINA TAVARES MONTEIRO	0037694041392	LILIAN DE FATIMA DE QUEIROZ RODRIGUES	0037702201333
FABRICIO BARBALHO ANAISI	0037702071368	JOANNA GWENDOLYN DENHOLM	0037706601384	LILIAN TOUREIRO HAGE	0037693841309
FABRICIO CONTENTE GARCIA	0038204591325	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA CORUELO	0038218141333	LILLETE MARIA RECA PEREIRA	0037704581333
FELIPE MEDEIROS DE MENDONCA	0037702301309	JOAO EVANGELISTA GENEROSO DE ARAUJO	0038043871341	LINA MARIA GONCALVES SOARES	0038204621325
FELIPE RAMOS FERREIRA	0037701581341	JOAO GOULART MACEDO ALVES	0037688921384	LIVIA CHRISTINE LOBO DE MELO	0037704541309
FERNANDA FERREIRA TEIXEIRA	0037700831392	JOAO LAERCIO SANTOS OLIVEIRA JUNIOR	0037700921384	LIZETH NUNES BASTOS	0037695881368
FERNANDA GUERRA VASCONCELOS	0037702321376	JOAO PAULO SENA PANTOJA	0037694321341	LOIZE CANDIDA PONTES TEIXEIRA	0038049751392
FERNANDA MARIN CORDERO DA SILVA	0037701731384	JOAO PAULO VASCONCELOS DE MENEZES	0038218921350	LORENA ALCANTARA DA ROCHA	0037704671325
FERNANDO DOS SANTOS MATOS	0037694011341	JOAQUIM JOSE DE FREITAS NETO	0038046311384	LORENA BITAR SEIFFERT	0037704681309
FERNANDO JOAQUIM INACIA MENDES	0037702411368	JOAQUIM PINTO NUNES NETO	0037705921309	LORENA BRITO ROMAO	0038049881309
FLAVIA LIMA EVANGELISTA PACHECO	0037690181333	JOAO AUGUSTO DA SILVA	0037693681392	LORENA MENDONCA CARNICEIRO	0037694111317
FLAVIA REGINA RIBEIRO GONZAGA	0037690301325	JOELMA CLAUDIA OLIVEIRA DE SOUZA	0037696031333	LORENA NASCIMENTO DE LIMA	0037689681317
FLAVIO ALVES FERREIRA	0037706091384	JOELMA SILVA DE SOUZA	0037695781392	LORENA WATRIN DE OLIVEIRA	0037695561384
FLAVIO ANDRE AZEVEDO DE CAMPOS	003770141325	JOILSON ROBERTO GUIMARAES SILVA	0038203661392	LORENA DE MELO E SILVA MESQUITA	0037701611341
FLAVIO CIERQUEIRA CAVALLEIRO	0037693851392	JORGE ALESSANDRO DE BRITO LIMA	0038204211350	LUANA DAMASCENO SEGUIN DIAS	0038203721333
FLAVIO FERNANDES NOGUEIRA DO REGO	0038050191368	JORGE CARDOSO DE SA RIBEIRO	0037695611341	LUANA MIRANDA RODRIGUES	0037689771309
FLORACI OLIVEIRA MONTEIRO	0038204141325	JORGE FELIPE SILVA ABDON	0037704661341	LUANNA BOUCAS DE QUEIROZ SANTOS	0037706161309
FRANCILENE COELHO DOS REIS	0038050541341	JORGE LEONARDO NEGRAO DA SILVA	0037693531309	LUCCIANE DA CUNHA SOARES	0037705891309
FRANCISKA KATIA BARBOSA DE SOUZA	0038204101309	JORGE LUIZ SANTOS DE ALCANTARA	0037706561309	LUCIELA BAIA DA GAMA	0037702101368
FRANCISCO BRASIL MONTEIRO FILHO	0037689411309	JOSE ALEX DANTAS DA COSTA	0037692691309	LUCIELA PINHEIRO CORREA	0038050921376
FRANCISCO DA COSTA E SILVA JUNIOR	0037704811384	JOSE ANTONIO MAGALHAES DE ALMEIDA JUNIOR	0037704181341	LUCIA DE CASSIA EUSTAKIA MONGE CALLIARI	0037695791376
FRANCISCO DE SOUSA NEVES FILHO	0037701451325	JOSE ANTONIO RIBEIRO DE PONTES JUNIOR	0037694691333	LUCIA HELENA GOMES LOPES	0037704161384
FRANCISCO LEANDRO RODRIGUES ROCHA	0038049071341	JOSE EDUARDO SARDO MENDES	0037696021350	LUCIANA CASTRO DE BARROS COSTA	0038050221368
FRANKLIN RABELO DA SILVA JUNIOR	0038204041350	JOSE GUEDES SAMPAIO FERREIRA NETO	0037694341309	LUCIANA DA CUNHA SILVA	0037704361325
FRANKLIN TAVERNARD SALES COSTA	0037705461368	JOSE JAIME DOURADO JUNIOR	0037705871333	LUCIANA FERNANDES LASSALVIA	0037702361309
FREDERICO SILVA DE CARVALHO	0037702131309	JOSE LUIZ DE SOUZA FIGUEIREDO JUNIOR	0037705941368	LUCIANA FIGUEIREDO AKEL FARES	0037700471325
GEISA HOSOKAWA EGUCHI	0037695541317	JOSE MARIA BARROS DE VILHENA JUNIOR	0037701481376	LUCIANA JULIETA PAMPLONA RIBEIRO DA SILVA	0037689251384
GEISE COSTA DOS SANTOS DO MAR	0038049371368	JOSE MARIA FARIAS RIBEIRO JUNIOR	0037706351376	LUCIANA MONTEIRO DINIZ	0038049871325
GEORGIA PEREIRA GOULART	0037693901350	JOSE MARIA GOMES DA PAIXAO	0037701101309	LUCIANA OLIVEIRA PEREIRA	0037689481376
GERMANA CHALU HUHN	0037705451384	JOSE MARIA SARQUIS JUNIOR	0037696171333	LUCIANE DA COSTA TRINDADE	0038051041341
GERUSA ASSUNCAO RIZ BRAGA	0037705911317	JOSE MARIANO ALMEIDA NETO	0037704311317	LUCIANNA SILVA MOREIRA	0037694391317
GIEULLE MICHELE PARENTE AGUIAR	0037694181392	JOSE NAZARENO CARDOSO	0037694661392	LUCIANO GIL MOIA MALCHER	0038219951368
GIL POLLARAH ALVES DA SILVA	0038046231376	JOSE PAULO DA SILVA NETO	0038048741341	LUCILDA POMPEU DOS SANTOS	0037688661333
GILBERTO BATISTA DE CARVALHO JUNIOR	0037704791368	JOSE PEIXOTO DA COSTA NETO	0037693741333	LUCILENE ALVES	0037705481325
GIOVANA DA COSTA DIAS	0037689051333	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS SENA	0038050911392	LUCILIA CAMARAO DE FARIAS	0037702341333
GIOVANNA KARILLA BARROSO DA SILVA	0037704781384	JOSE RAUL ROCHA DE ARAUJO JUNIOR	0037694371350	LUCIOLA CALLIARI DA COSTA	0037702041317
GISELE CRISTINA FRANCO NAZARE OLIVEIRA	0037695751341	JOSE RICARDO CARVALHO DE MACEDO	0037696061384		
	0037701521350	JOSE ROBERTO RODRIGUES AMORIM	0037688741309		

LUDMILA PINTO SANTIAGO MENDONÇA	0037694211392	MARIO JOSE MONTEIRO LEITAO	0038049921392	RENATO SANTOS DE ASSUNCAO	0038050661384
LUIZ PAULO BORGES DE SOUSA	0037694491392	MARISA MAIA CERQUEIRA	0037693751317	RENNARD QUEIROZ SERRUYA	0037688811325
LUIZA LUCY RIBEIRO DERGAN	0038053641309	MARTA ROLIM DE ALENCAR	0038203691333	RICARDO ALMEIDA MATEUS	0037701651376
LUIZ AUGUSTO AZEVEDO DE CAMPOS	0037702601325	MARY AKIKO PIANCO YAMADA	0037693151384	RICARDO CORREA DE SOUZA	0038048881341
LUIZ AUGUSTO HENRIQUES RODRIGUES	0037701111384	MAURICIO ALVES FRAGOSA DA SILVA	0038049161333	RICARDO CORREIA DE SOUZA	0037706321325
LUIZ ERNANDES DAMASCENO SOUZA	0037701531333	MAURICIO ROBERTO RIBEIRO GUIMARAES	0037694641325	RICARDO HEITOR MELO DE MAGALHAES SOUSA	0037690421368
LUIZ GONZAGA CORREA NETO	0037693431333	MAURO PAIXAO SANTOS	0037704271333	RICARDO MOTA PINHEIRO DE MORAIS	0037701321309
LUIZ GONZAGA MORAES DE SOUZA JUNIOR	0038218161309	MAX YUKIO MINATO	0037702651333	RICHARD RAMSES LOURINHO CAPISTRANO	0038219131317
LUZIA DE MORAES MARTINS	0037701231317	MAXIMA OLIVEIRA DE SENA	0038050601392	RITA DE CASSIA NASCIMENTO BARBOSA	0038037911325
LUZIA LOPES PEREIRA	0037688951325	MAYENA DE JESUS NASCIMENTO FERREIRA	0037688851350	RITA MARIA RAMOS DE OLIVEIRA	0037694101333
LUZIRENE MARTINS FONSECA	0037690031350	MEIRY DE JESUS ROCHA SILVA	0038051241392	ROBERTA AKIKO CARNEIRO YAMADA	0037706291309
LUZIVANE BATISTA IGUCHI	0037700571309	MELISSA DE SOUZA LOPES DE OLIVEIRA	0037700901317	ROBERTA ELISA SILVA FERREIRA	0037704201368
MADALENA NASCIMENTO DA SILVA	0037706071317	MELISSA TEIXEIRA REZENDE	0038049711368	ROBERTA LIMA COELHO	0037702251384
MAGGIE DE CASSIA LOBO LISBOA	0037705521309	MICHEL FERNANDES BRITO	0037694231350	ROBERTA MATOS MEDEIROS	0037700731317
MAIANI BRITO DUMONT	0038203811325	MICHEL FRANK DA CUNHA HOLANDA	0037689791376	ROBERTA NIZE CUNHA LOLA	0038049791317
MAIK ANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS	0038050521384	MICHEL VITOR GONCALVES MENEZES	0038043781350	ROBERTA RENTE BUENO	0037693791341
MAIK ANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS	0038050521384	MICHELLE DAVIS MARINHO TAVARES	0038050041384	ROBERTA VIEIRA DE SOUZA CALIARI	0037701361333
MAIRA DOS SANTOS DA MATA REZENDE	0037701061317	MICHELLE CRISTINA DIREITO MONTEIRO	0037706341392	ROBERTO CERQUEIRA PUTY	0037704171368
MANOEL DO SOCORRO MELO PANTOJA	0037695521350	MICHELLE CRISTINA DIREITO MONTEIRO	0038218511384	ROBERTO ISAMU TESHIMA	0036691451333
MANOEL EUDOXIO PEREIRA NETO	0037693421350	MICHELLE KARLANE DOS REIS MELO	0037705531392	ROBERTO LEAL FARIAS	0037706291325
MANOEL LUIZ ROCHA DA CRUZ	0037706121384	MILENA FEITOSA HANNA	0037706021309	ROBERTY WILLIAMS DE MELO PENNA	0037705401376
MANOEL SOARES DE ALMEIDA JUNIOR	0037689631309	MIRELA FERNANDES CARDOSO	0038048681309	ROBSON DOS SANTOS MONTEIRO	0031779931309
MARA NUBIA SANTOS DE QUEIROZ	0037621671309	MIRIAM TIYOKA DA SILVA MARUOKA	0038049901325	RODRIGO ALVES DE SOUZA	0038050161317
MARCEL BRUNO ARAUJO MARTINS	0038051071392	MIRNA AYAKO SILVA MARVOKA	0037706131368	RODRIGO ATAIDE RODRIGUES	0037695991317
MARCELA MUNIZ REZENDE SOARES	0039408181333	MOACIR GUIMARAES MORAIS NETO	0038219161368	RODRIGO JOSE GUEDES DORNELLES	0037702081341
MARCELA RABELO PORTUGAL DE ALENCAR	0038219881333	MONICA CRISTINA BATISTA CAVALCANTE	0038219041325	RODRIGO MENDES DO AMARAL	0037694591368
MARCELLO LUIZ OLIVEIRA DA SILVA	0037690241384	MONICA DE SA LELIS	0037702481333	RODRIGO VIANNA RODRIGUES	0037700601309
MARCELO AUGUSTUS VAZ LOBATO	0037704401309	MONIQUE ROCHA ZONI BOTELHO	0037694531376	ROGERIO CALDEIRA MAGALHAES	0037694071333
MARCELO CARMONA CAVALCANTI	0037706031392	NADIA ALINNE FERNANDES CORREA	0037704241392	ROGERIO MIRANDA FERREIRA	0037700721333
MARCELO CONCEICAO SOUSA	0037706461325	NAGIB MELO ABDELNOR	0037704721392	ROMULO DE ALMEIDA GIENU NETO	0037692601376
MARCELO FABRICIO DA COSTA DE ALBUQUERQUE	0037701181350	NAIARA DA SILVA LOPES	0037695971350	ROMULO MAGALHAES CORREA	0037695661350
MARCELO JOSE SOARES DE SOUZA	0037694711350	NAIR CRISTINE DA SILVA MASCARENHAS	0038049801350	RONNA CORREA SANTA ROSA	0038050511309
MARCELO LAGE DE ALMEIDA	0037696161350	NATALIA MARIA SANTOS DE AZEVEDO	0037701681317	ROSA LARISSA DA COSTA ROCHA	0037690161376
MARCELO LEONARDI FRANCO	0038049491309	NAZARETH MACIEL VARGAS	0038051231309	ROSA LUIZA DOS SANTOS MIRANDA	0037688931368
MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS	0037689311325	NELMA DE MORAES MELO	0037693461384	ROSANGELA DO SOCORRO COSTA	0038051151309
MARCELO SANTOS FERREIRA	0037688801341	NERUNA RIBEIRO GUEDES	0037693911333	ROSANGELA MARIA BRITO LOBO DA SILVA	0038051151309
MARCIA CECILIA GONCALVES PEREIRA	0037703751376	NEUSAMELIA DE SOUZA SILVA	0038049981384	ROSANGELA MARIA BRITO LOBO DA SILVA	0038203991350
MARCIA CILENE SANTOS DUARTE	0037706221350	NEUZA CRISTINA SOUSA DE MENEZES	0037700541350	ROSANGELA MATIAS TELES	0037700991350
MARCIA DE FATIMA SILVA BARROS	0037701351350	NILTON SEABRA IGUCHI	0036937471392	ROSANGELA SILVA MARTINS	0037700881309
MARCIA NAZARE PRESTES DA SILVA	0037689321309	NUNO AUGUSTO DE LIMA GERARDO	0037702111341	ROSE HELEN FERREIRA COELHO	0037694171309
MARCIA REGO DOS SANTOS	0038045881350	NYCHOLLE DE OLIVEIRA SCERNE	0038050321333	ROSEANE ADELE DE QUEIROZ DIAS	0037706251309
MARCILENE FREITAS DOS SANTOS SOUZA	0037694431309	OCTAVIO PERDIGAO SINIMBU FILHO	0037693641368	ROSEANE SIMONE SANTOS DUARTE	0037703911392
MARCIO ANDRE DA SILVA NASCIMENTO	0037700771341	ORISVALDO LIMA SERRA	0038050371341	ROSELI APARECIDA DA SILVA	0038220991376
MARCIO BATISTA DUTRA	0037704381392	ORLANDO MACHADO COELHO JUNIOR	0038199921309	ROSELIANA AMORIM COSTA	0037705991376
MARCIO BELMIRO PACHECO DA COSTA	0037689221333	OSMAIR DANIEL QUEIROZ CAMPOS	0038049761376	ROSANE NOGUEIRA DO NASCIMENTO	0037706381317
MARCIO FONSECA XAVIER	0037690011392	OTAVIO PEREIRA AMADOR	0037701571368	ROSILINE FARIAS PAZ	0037694131384
MARCIO SANTOS FERREIRA	0037688831392	OTAVIO VINICIUS RODRIGUES MATHNE	0037689981333	ROSINEIA PENICHE SILVA	0037706191350
MARCO ANTONIO GONCALVES NASCIMENTO	0038051501384	OZENI FATIMA PIMENTEL DE CASTRO	0038204111384	ROSIVALDO ISAMU DA SILVA YAMADA	0037694651309
MARCO ANTONIO MARANHÃO BASTOS	0038048571341	PABLO DAMASCELO REIS	0038218051341	ROSI VONE GONCALVES VIANA	0037702581309
MARCO JOSE DE MELO	0038050791309	PABLO SAMPAIO SALES	0037701221333	ROSSANA PARENTE SOUZA	0037692931333
MARCONI MORBACH DE ALMEIDA	0037701011309	PABLO SIMOES RIBEIRO DA SILVA	0037689821376	ROSSINI MAGALHAES CORREA	0038203891384
MARCOS ANTONIO DA SILVA	0038050561309	PALOMA CHRISPIM CONDURU FERNANDES DE ALMEIDA	0036950611309	ROSY ANNE ALVES BRASIL	0037693831325
MARCOS ANTONIO MARQUES TRINDADE	0037694461341	PALOMA D ALBA PAMPLONA LOBATO	0037701711317	RUBENS BANNACH	0038203871317
MARCOS ANTONIO PINHEIRO	0038203951325	PALOMA REGIS BRASIL	0037689301341	RUI AGUIAR FILHO	0038049891392
MARCOS MARTINEZ MARQUES	0037688671376	PATRICIA BATISTA RODRIGUES	0038046131309	RUI ALBERTO BATISTA DA SILVA	0037702511333
MARCOS MARTINS DE CASTRO MOURA	0037690101384	PATRICIA CARVALHO FROTA E SILVA	0037690391368	RUI CIDARTA ARAUJO DE CARVALHO	0038050001350
MARCOS PAIVA PONTES ARAUJO	0038219021368	PATRICIA CRISTINA SANTOS GOMES	0037689161392	RUTE HELENA SOUZA DA COSTA	0038050141350
MARCUS AZEVEDO DO AMARAL	0037694021325	PATRICIA DA CONCEICAO VIDAL CAMBEL	0037689111384	RYAN LEMOS MOREIRA	0037696091325
MARCUS VINICIUS OLIVEIRA PALHIETA	0037693941384	PATRICIA DE CASSIA COSTA SOUZA	0037689871384	SABRINA CALANDRINI MURIBECA DA ROCHA	0038050801333
MARCUS VIVA DE LUCENA	0038050501317	PATRICIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE AZEVEDO	0038218091376	SALOMAO DONATO DE ARAUJO NETO	0037701771309
MARGARETH DO SOCORRO CHAVES CONCEICAO	0038218481384	PATRICIA FERNANDA CARMONA FONSECA	0038203571309	SALOMAO GEORGES BARROS KAHWAGE	0037694721333
MARGARETH SIMONE HERAIRO DA FONSECA	0038048801392	PATRICIA FERREIRA OLIVEIRA	0037706311341	SAMIA COSSON MATOS	0037693311309
MARIA ANTONIA SOUZA DE CASTRO	0038204011309	PATRICIA LILIA DE ANDRADE	0037694361376	SAMIR DE SOUZA FERREIRA	0038203601309
MARIA AUGUSTA NUNES GONCALVES	0038051201368	PAULA BONA MANESCHY	0037688841376	SAMIRA RODRIGUES MELO	0038051001317
MARIA BENEDITA DA SILVA E SILVA	0037694141368	PAULA CAROLINE SABAT SOUSA	0037693771384	SAMYRA NAZARE DE SOUZA	0037689141325
MARIA BENEDITA DOS SANTOS MARTINS	0038050111309	PAULA ELIENE FIGUEIREDO DO NASCIMENTO	0037702591392	SANDRA MORAES PEREIRA	0037688961309
MARIA BETHANIA DOS SANTOS DE ARAUJO	0037700591368	PAULO ANDRE MONTEIRO RODRIGUES	0037702641350	SANDRA PAOLA DOS REIS BOTELHO	0037705971309
MARIA CLAUDE DE AZEVEDO	0037688721333	PAULO CEZAR SOARES FERREIRA JUNIOR	0037692751350	SANDRO ALEX NETO BANDEIRA FERREIRA	0037706051350
MARIA DA CONCEICAO BORGES CORDEIRO	0037701541317	PAULO DE NOVOA CARDOSO	0038203901317	SANDRO VICENZO RIBEIRO RODRIGUES	0037694251317
MARIA DA CONCEICAO COSTA ALVES	0038050761350	PAULO MAURICIO FELIZ PAIXAO	0038204021392	SARA FERREIRA LEAL	0037695711317
MARIA DA SILVA LOPES	0037693081350	PAULO ROBERTO GUIMARAES	0037701491350	SEBASTIAO WAGNER MONTEIRO DA FONSECA	0038215951309
MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS PINHEIRO	0038218121376	PAULO WILSON ALMEIDA DA SILVA	0037700661392	SEJORA BENARROCH MAUAD	0037701941309
MARIA DE BELEM DA SILVA QUEIROZ	0038050731309	PEDRO NEVES VALENTE	0038049461350	SERGIO LUIZ VIDIGAL JUNIOR	0037689991317
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA ARAUJO	0037689431368	PEDRO SERGIO DE MENEZES LOBATO	0038203781325	SHEILLA MESQUITA ASSUNCAO	0037701051333
MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUSA	0037705961325	PERICLES DINIZ FERREIRA DE CARVALHO	0038049941350	SHEILA ALVES OBADIA	0037704751333
MARIA DE NAZARE CARDOSO DE LIMA	0038218171384	PERIVALDO COELHO PANTOJA	0026183391309	SHIRLEY DE SOUSA SILVA	0037695471392
MARIA DE NAZARE CONCEICAO DE MIRANDA	0038218211368	PERPETUA REJANE MELO BRABO	0037695571368	SHIRLEY SERRAO DA GAMA	0038050681341
MARIA DE NAZARE CONCEICAO DE MIRANDA	0037705631368	POLIANA DE OLIVEIRA SCERNE	0037696051309	SIDON ASSUNCAO DOS SANTOS	0038203541350
MARIA DE NAZARE MACEDO REGO	0037705631368	PRISCILA CALLEGARI	0037696051309	SILAINE KARINE VENDRAMIN	0038050011353
MARIA DO ROSARIO NUNES	0038054941392	PRISCILA DOS ANJOS SALGADO	0038219201341	SILENE CANDIDA GREIJAL NUNES	0037694621368
MARIA DO SOCORRO LEOCADIO DA SILVA	0037702611309	PRISCILA REIS KAHWAGE	0037689661350	SILVIA DENISE DA COSTA	0037694241333
MARIA DOMINGA PEREIRA	0037693931309	RAFAEL CALDEIRA MAGALHAES	0038043901341	SILVIO CAREPA DIAS	0037694241333
MARIA ELIZABET DA SILVA	0037689381309	RAFAEL MARINHO DE MESQUITA	0037704551392	SILVIO DARIO FARIAS JUNIOR	0038051091350
MARIA EMILIA DE QUEIROZ	0038050131376	RAFAEL MORAES DE MELO	0037704551392	SILVIO DARIO FARIAS JUNIOR	0038051091350
MARIA GABRIELA SOUSA VILLELA DA SILVEIRA	0037704621317	RAFAEL PEDROSO DE ALBUQUERQUE ABDUL MASSIH	0037701271341	SIMALIA TAKAFASHI PEREIRA	0038203961309
MARIA JOSE CONCEICAO COELHO	0037701041350	RAFAEL PEREZ FERNANDEZ	0038050251309	SIMONE HATHERLY ARRAIS DE CASTRO	0037690331376
MARIA JOSE TEIXEIRA DOS SANTOS	0037704111376	RAIMUNDO ANTONIO SANTOS DE SOUSA	0037692811309	SIRLA ROSE RIBEIRO BARROS	0038218021309
MARIA LENICE OLIVEIRA LIMA	0038220411350	RAIMUNDO FELICIANO GALVAO DA SILVA	0037693201341	SLEIMANN AUGUSTO EL SOUKI CERBINO	0037689961376
MARIA LUCIA FRANCA DA SILVA	0037692661368	RAIMUNDO NONATO PEREIRA	0036702891376	SUANNY DE CASSIA OLIVEIRA MATTOS	0037706571384
MARIA LUCILENE HOLANDA E SILVA	0037690361317	RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA	0037704771309	SUELEM VASCONCELOS DE BRITO	0038051021384
MARIA LUISA VIEGAS	0038050631333	RAQUEL DE ANDRADE ESQUIVEL	0037689171376	SUELY CORDEIRO DA SILVA	0037694381333
MARIA MADALENA CORREA RODRIGUES	0037690311309	RAQUEL RIBEIRO COSTI	0037693961341	SUELY RODRIGUES DA SILVA	0037693401392
MARIA ODILEA MEDEIROS RIBEIRO	0037696121325	RAQUEL SOARES CAVALHEIRO DE MACEDO	0037701991317	SUELO DE CARVALHO VENO	0038050431392
MARIA RAMOS AMORIM	0000851171350	RAUL DOS SANTOS FERREIRA NETO	0038049971309	SULI LIMA DE AGUIAR	0038050491384
MARIA SILVANA DOS SANTOS LOPES	0037693491325	REGIANE MARIA COUTO MACHADO	0037689811392	SURAIJA NAZARE SALES RAMOS	0037700851350
MARIANA CARLA LACERDA MOURA	0037694561317	REINALDO TEIXEIRA RIBEIRO	0037702001392	SUSAN BEATRIZ BATISTA DE OLIVEIRA	0038050941333
MARIANA DE FÁTIMA DA SILVA LAURIDO	0037689061317	REJANE CRISTINA DA ROCHA SANTOS	0037700821309	SUSAN LIMA DE AGUIAR	0038050841368
MARIANA DE SOUZA SILVA	0037693121333	RENATA ALVES DE SOUZA	0037693801384	SYLVANA DA SILVA OLIVEIRA	0037694351392
MARILENE PEREIRA BARBOSA	0037690251368	RENATA DE MATTOS OLIVEIRA	0037701621325	TAKESI BARBOSA KURISAKA	0037689881368
MARINALDA DE JESUS AMARAL	0037704261350	RENATA FREIRE CARRASCO	0037700631341	TANIA DE NAZARE OSORIO DA SILVA	0037700891384
MARINALDO GALDINO	0037694681350	RENATA LEMOS MAUES DE ANDRADE	0037701851317	TANIZY ELIANHY BARATA PEREIRA	0037704631309
MARINALVA RODRIGUES DOS SANTOS	0037704591317	RENATA PRADO CORAL	0037702451392	TATIANA ELISA SANTOS DO NASCIMENTO DA SILVA	0037700711350
MARINETE NOGUEIRA DA SILVA	0038219051309	RENATA VALENTE VALE	0037693881333	TATIANA MONTEIRO DO NASCIMENTO	
MARIO ANTONIO VALENTE MARTINS	0038049661309	RENATA VANZELLOTTI DA CUNHA	0037689921341		
MARIO DE OLIVEIRA GOUVEA	0037694611384				

TATIANE MELHNAS DA SILVA	0037700941341	BRUNO BECKENBAUER SANCHES DAMASCENO	0024734311341	MARCIO ANDRE AFFONSO MIRANDA	002327931376
TATIANE TRAVASSOS RIBEIRO	0037704341368	CAMILA REZENDE FONTELLAS DE LIMA	0033382441317	MARCIO VASCONCELOS PINHEIRO	0024724431325
TATIANNE ARAUJO DO NASCIMENTO	0037704351341	CARLOS ALBERTO CORDEIRO SALGADO	0000203101368	MARCO ANTONIO COELHO MONARD	0000954651392
TENYLLE OMAIR FEIO BRASIL	0038218031384	CARLOS ALBERTO DE SANTANA ALBUQUERQUE	0001192001309	MARCOS FREDERICO CONDE ALEIXO	0000982461368
TEO BELTRAO PAIVA MESQUITA	0037695601368	CARLOS GERALDO GOMES AZEVEDO	0022850621376	MARCOS VALERIO BRAGA DA SILVA	0031791701309
TERCIO DA SILVA JARES	0038051081376	CARLOS PEDRO FAVACHO DE ANDRADE	0001144541350	MARCUS MARCELIANO HALLBERG	0032588891350
TEREZA CRISTINA QUEIROZ CLEMENTINO	0037689781392	CARLOS ROBERTO GARCIA BRITO	0025269791384	MARGARIDA PERPETUO SOCORRO DA SILVA CONCEICAO	0022782141317
TEREZINHA DE JESUS MACEDO	0038050581376	CARLOS RONALDO VASCONCELOS DOS SANTOS PORTO	0010466631309	MARIA CARLOS PINHEIRO	0000040751341
TEREZINHA POMPEU MORAES	0037689931325	CARMEN CELIA GOMES TEIXEIRA DO ROSARIO	0000947341325	MARIA CECILIA LOPES DOS SANTOS	0000894491341
THAIS DA SILVA FREIRE	0037705851376	CASSIO ROBERTO OLIVIER LOHATO	0001144741309	MARIA CREUZA DANTAS DE MIRANDA	0022849721368
THAIS DE NAZARE LEITE DA ENCARNACAO	0037702401384	CELIO RICARDO GOMES DANIN	0033384531333	MARIA DA GLORIA TEIXEIRA	0000996431325
THAIS DO SOCORRO PIERES SILVA	0038218401325	CLAUDINE BARROS DE SOUZA	0024726101392	MARIA DE FATIMA ANDRADE DA SILVA	003257761317
THAIS MIGLIO NEIVA	0037706621341	CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA	0000947811341	MARIA DE SOUZA	0000291301376
THAIS RAFAELA CARNAVAL LAGE	0038218501309	CRISTIANE DANIELLE MARIA LIMA FERREIRA	0036702491384	MARIA DO CARMO RODRIGUES FERREIRA	0025248241333
THIAZ MATOS DOS ANJOS	0038048601341	DALTON LAVOR MOREIRA	0000839291392	MARIA DO PERPETUO SOCORRO PINTO VASCONCELOS	0001135821317
THIAZE NATERCIA PRADO BARROS	0037706101317	DANIEL FERREIRA REIS	0000088371341	MARIA ESPERANCA SANTIAGO	0012307081341
THIAGO ANDRE DA COSTA	0038219441317	DANIEL VICTOR SOARES DE LIMA	0022791191317	MARIA FANNY CARMELITA RODRIGUES DOS SANTOS	0038046491309
THIAGO AUGUSTO GONCALVES GONCALVES	0037705761384	DARCI SILVA FONSECA	0000910031317	MARIA HELENA GUEDES SALGADO	0001013201333
THIAGO BAHIA SILVA	0037700511309	DENISE AUXILIADORA DE LIMA CORREA	0001020071325	MARIA NILDA MORAIS SANTOS	0017496131368
THIAGO COLLARES PALMEIRA	0037706061333	DILSO LOBATO MARTINS	0000115071309	MARIA SONIA PINHEIRO SILVA	0000121381309
THIAGO CUNHA PINTO	0037694511309	DIORD CONDE SILVA	0000204871309	MARIANA DE JESUS CORDEIRO DA SILVA	0000071961309
THIAGO JOSE MIRANDA ALMEIDA	0038219171341	DOMINGOS MONTEIRO MOREIRA	0025220291325	MARIO SOARES DA CUNHA	0000193111392
THIAGO LIMA MARTINS	0037701671333	DOUGLAS DE VASCONCELOS	0032580841309	MARIVALDO LEAL SAGICA	0022791161376
THIAGO REIS PIMENTEL	0038049731325	EDGAR FERNANDO MONARD VIERAS	0032262641376	MARLENE CORREA DA SILVA	0000974981368
THIAGO PUGET LEITE	0037701551309	EDILBERTO DE SOUZA GOMES	0001165861309	MAURO DE SOUSA COSTA	0000295551384
THIAGO GARCIA PINA	0037704601350	EDIVANDA CONCEICAO DOS SANTOS PALMETA	0036688511376	MAX JONE DOS SANTOS CORREA	001772841333
THIAGO SAMPALONA PAOLIELLI	0037695911368	EDSON DAMASCENO DOS SANTOS	0019678511376	MICHELA TATIANE DOS SANTOS BEZERRA	0036960751368
THIAGO SAMPALOA DE OLIVEIRA	0038050741392	ELIANA MARQUES COELHO	0004737601317	MICHELINA CORREA DA COSTA	0022675061309
THIAGO VENTURIERI BARRA	0037701281325	ELIANA MARQUES COELHO	0004737601317	MIGUEL DOS SANTOS RIBEIRO	0000265481392
TITO VELOZO DIAS	0037695931325	ELIANA REGIA MACEDO BASTOS	0023228771368	MOYSES PEREIRA CORREA	0000130741350
TULIO GARCIA PINA	0037704481368	ELICESAR VALADARES REBELO	0000081401309	NAZARE RODRIGUES ZUCOLIOTTO	0036939881392
VAGNER ANDREI TEIXEIRA LIMA	0037700701376	ELIZEU DE ARAUJO BRASIL	0001254201309	NELSON ALBERTO NASCIMENTO DE ALIENCAR	0035324961317
VALDEENE MORAES DA SILVA	0037702551368	ELZA GOMES DE ALMEIDA	0000332361341	ODILEIA MARIA FAVACHO PINTO	0001224631384
VANESSA BEZERRA MANESCHY	0038218431376	EMANUEL DE JESUS ARAUJO COSTA	0000886901341	OSIAN MARCAL DE SOUZA	0024718181317
VANESSA CALANDRINI MURIBECA DA ROCHA	0037704521341	EMANUEL JEVOA MOTA AIRES	0018724171350	OSMARINA GEHARDT DA COSTA	0001141161333
VANESSA DE NAZARE CARDOSO FORTES	0038218241309	ENEWTON JOSE DE ALMEIDA TAVARES	0023247981333	OSMARINA MORAES	0001000481392
VANESSA FARIAS BRAGA	0037702391341	ENILDA IZAES MESQUITA DA SILVA	0033206111325	OTTHON BENEVAL PEREIRA XAVIER	0000222191341
VANESSA RAMOS GONCALVES	0038049041309	ERNANI DE BARROS LOBO	0025213541376	PATRICIA DOS PASSOS COSTA	0036962941350
VANESSA REGINE DA ENCARNACAO	0038049841384	ESMERALDINA ALVES SOARES NETO	0026193241384	PATRICIA MARIA ALVES SERIO	0025264161384
VANESSA SILVA DO VALE	0037702371384	ESTHER ISAAC AMZALAK	0022814001309	PATRICIA MARIA ALVES SERIO	0025264161384
VANESSA SOARES LEAO	0037701201376	EUGENIA CARLA FREITAS FEIO DE ARAUJO	0038047601384	PAULO ANDRE SEAWRIGHT COELHO	0026519841341
VANIA DO SOCORRO COELHO DA CONCEICAO	0038050471317	EVANDRO LUIZ LUZ RIBEIRO	0000206841392	PAULO ANDRELINO DOS SANTOS	0000237011392
VARWICIA RIBEIRO PINTO	0037689751341	FABIANO TADEU PINTO MARQUES TAVARES JUNIOR	0033366331309	PAULO DA CONCEICAO LOBATO	0000122751309
VENUSIA SANTOS VAZ BARAUNA	0037689731317	FABIO RICARDO QUARESMA	0031462671376	PAULO SANTOS SANTA BRIGIDA	0001098331309
VILMA PEREIRA LIMA	0037704301333	FELICIANA MOTA PEREIRA	0000032111350	PEDRO PAULO DO NASCIMENTO DO CARMO	0026188831309
VINICIUS DA ROCHA ALEIXO	0037705601317	FERNANDO ANTONIO MORAES MARTINS	0001199161317	PEDRO PAULO RODRIGUES DE MENEZES	0001077621376
VITOR MOUTINHO CONCEICAO ASSUNCAO	0037690341350	FLAVIA DE JESUS ALVES MIRANDA	0031793491350	PERICLES AVERTANO LOPES DE CASTRO	0000237361317
VIVIANE DE BRITO LIMA	0037689731384	FRANCISCO DE SALES NEVES NETO	0036942921384	RAIMUNDA LUCINETE OLIVEIRA ALBARADO	0022853331350
VIVIANE VIANA COIMBRA DA SILVA	0038204271341	FRANCISCO JOSE NASCIMENTO	0001051421333	RAIMUNDO ARAGAO SERRAO JUNIOR	0018738871376
VIVIANNE MIRANDA MACIEL DA SILVA	0037702141392	FRANCISCO NEWTON CARDOSO DE FIGUEIREDO	0000142861376	RAIMUNDO ARAGAO SERRAO JUNIOR	0018738871376
WAGNER CORREA DA SILVA	0037701151309	GABRIEL DA SILVA SOUZA	0000854191309	RAIMUNDO SERGIO NASCIMENTO	0019668941350
WALDSON SILVA FILHO	0037689291309	GEOVERGINA DE FIGUEIREDO CASCAES	0001147551325	RAJA PAULY ALFREDO GANTUSS	0000878561317
WALTER KNOTHEAD CRUZ DE SOUZA	0037688771341	GONCALO GOMES RIBEIRO	0000854351325	RAMIRO JORGE CORREA	0000096191392
WANDA BEZERRA BRAGA	0038048831333	HELTON NUNES DA SILVA	0029891791350	REGINALDO PINHEIRO FERREIRA	0017494271333
WANDERLEY QUEIROZ LEAO	0036958581317	HUMBERTO LOPES CUNHA	0018736391341	REINALDO VIEIRA DA SILVA	0001101321333
WEIDSON SANTANA DA SILVA	0037693341341	ILKA LOBATO BOULHOSA	0000971221376	RITA IEDA MARIALVA ELISARIO	0038038461333
WELLINGTON FARIAS FERREIRA	0038218071309	IRACEMA MARIA DE SOUZA BARBOSA	0001126201325	ROBERTO CARLOS SANTA BRIGIDA COSTA	0000151051309
WILAME MARTINS CASSEB	0380219251350	IVANDIR SIQUEIRA FAVACHO	0001203281325	ROBERTO CARLOS SANTA BRIGIDA COSTA	0000151051309
WILLIAM ROBERTO DOS SANTOS NEVES	0037706141341	IVANILDO DE OLIVEIRA BARROS	0031465471317	ROLANDO PIMENTA DA SILVA	0001102131333
YANNA TALLY OLIVEIRA RODRIGUES	0037689281325	IZABELLA MOREIRA DOS SANTOS	0023257621384	ROMUALDO DE CARVALHO GOMES	0000862741368
YUJI KAMIZONO	0037700581384	JAIR NASCIMENTO FERREIRA	0022673331341	RONALDO CESAR COSTA CAVALERO	0000224951325
YVANA KENNY DE NAZARE CAVALCANTE CRIZANTO	0037703971384	JAMES DE ANDRADE FERNANDES	0000841831384	RONALDO DOS SANTOS CARNICEIRO	0001229961368
	0037702501350	JAMILSON ALVES DOS SANTOS	0035337481368	RONAN MAGALHAES DE SOUZA	0033378151309
		JOAO CARLOS MOREIRA DA CUNHA	0018738741350	ROSA MARIA GONCALVES PANTOJA	0000050241350
		JOAO DAS GRACAS PEREIRA MACHADO	0000210321333	ROSA MARIA LIMA DE FREITAS	0000929281309
		JOAO MEIRELES POSSANTE	0017847041341	ROSILENE PEREIRA CANTANHEDE	0000050711376
		JOAO ROBERTO FARIAS DA SILVA	0024727321368	ROSILENE PEREIRA CANTANHEDE	0000050711376
		JOCELINA DE SOUZA SANTOS	0000283381309	ROSINALVA DE NAZARE DE SOUZA MONTEIRO	0000137391317
		JORGE MUTRAN NETO	0000128301392	RUI SILVA DE PAULA COSTA	0001049551309
		JOSE ALEXANDRE DA CUNHA PESSOA	0001020921376	SALIS PINTO CABRAL	0000239751350
		JOSE ALFREDO OLIVEIRA MEDEIROS	0025235861392	SAMUEL SILVA PINHO	0000239781309
		JOSE ALVES DAMASCENO	0000164021309	SAMUEL WAGNER ALVES BEZERRA	0000077221341
		JOSE ANTONIO DA SILVA HAGE KARAM	0000916321333	SELMA LUCIA CALHEIROS SANTOS GUIMARAES	0000337851341
		JOSE CARLOS CAMPOS DOS SANTOS	0001170851368	SERGIO FRANCO DANTAS	0000985551341
		JOSE CARLOS DA COSTA RODRIGUES	0022840831341	SERGIO RICARDO DE OLIVEIRA SANTIAGO	0036963491368
		JOSE CARLOS SILVA DOS SANTOS	0000938011376	SERGIO RICARDO DE OLIVEIRA SANTIAGO	0036963491368
		JOSE DE SOUSA MORAES	0001037651309	SILVANO ROTTER DE LIMA	0025227751309
		JOSE ERIMAR BEZERRA SOARES	0035333131384	SILVESTRE DE LEAO ALEXANDRINO FILHO	0000009521309
		JOSE GOMES SOARES	0036706551384	SIMAO ISAAC BENZECRY	0000176211341
		JOSE HILARIO COELHO MOREIRA	0000319521309	SIMONY RAMOS DOS SANTOS	0029904871309
		JOSE IGNACIO DE AZEVEDO FILHO	0018732711325	SOANE MARIA FERREIRA CRUZ	0035342391309
		JOSE LUIZ RIBEIRO DE ANDRADE JUNIOR	0023309201325	SONIA MARIA DA SILVA COSTA	0001105961350
		JOSE MARIA DE OLIVEIRA MELO	0000284581309	SONIA MARIA MARTINS MONTEIRO	0000848901350
		JOSE MARIA DOS SANTOS VIEIRA JUNIOR	0025247011384	SORAIA CRISTINA PINHEIRO DOS SANTOS	0022856051368
		JOSE MARIA FRANCO LOBATO	0000091331325	TAKERU INAZU	0000052441325
		JOSE MARIA GONCALVES NUNES	0000104601341	TANIA SERRAT FERREIRA DE VILHENA	0001233901341
		JOSE ROBERTO PEREIRA DAMASCENO	0000016541333	TATIANA DE NAZARE BARROS ALVES	0033176531317
		JOVENIANO TADEU DA SILVA FRIZA	0017618291309	TEREZA DE NAZARE JESUS CORREA	0000009841392
		JOVINA DOS SANTOS PASSOS	0000128661309	TEREZINHA DE JESUS MARTIRES MEDEIROS	0010645741384
		JURANDIR FRANKLIN DA SILVA JUNIOR	0033392941333	TEREZINHA LIMA NOGUEIRA	0000198081309
		JUSCELINA RAMOS PEREIRA	0033697661333	THEREZINHA DE JESUS FONSECA	0000052831333
		KENZO JUCA FERREIRA	0025214941325	TRISTAO DE GOES NETO	0000152701368
		LAILA KELLY NISTAI	0033196501384	VALDA CRISTINA SOARES LEONE	0026183991341
		LILIANA RODRIGUES DOS SANTOS	0000873031392	VALDIR LANOVA FONSECA	0013176751376
		LUIZ ALVES TEIXEIRA	0001211061341	VANDO DE SOUSA FROES	0035332071376
		LUIZ CARLOS HORACIO FREIRE	0001038981325	VANJA DO SOCORRO DA SILVA LIMA	0001234951317
		LUIZ CARLOS SOUTO LIMA	0001211391309	VERA LUCIA NEVES DUARTE	0000903461392
		LUIZ GONZAGA ALVES DA SILVA FILHO	0000857421341	VERONICA AMORIM	0032585001341
		LUIZ GONZAGA DE SOUZA	0000119041309	VIRGINIA DE ARAUJO PACHECO	0019679361309
		MANOEL DA COSTA AZAVEDO JUNIOR	0022786501333	WALDEMIR CONCEICAO RABELO DA SILVA	0000112301350
		MANOEL DA COSTA MAIA	0000119221392	WALDIR DA SILVA REIS JUNIOR	0017804621309
		MANOEL DE OLIVEIRA VALENTE NETO	0001026931333	WILSON DOS SANTOS ROCHA	0004632141317
		MANOEL LUIZ DE SOUZA VIRGOLINO	0000262691325	ZENEIDE ROSYLEA AVELINO DE LIMA	0001109551333
		MANOEL RODRIGUES SERRAO	0000135411309		
		MARCELO SGROTT RODRIGUES	0031789811317		

REVISÃO
ADRIANA MICHELE BEZERRA DAS CHAGAS
AGLAIR LAGE O ARNAUD
ALBINA MARIA DOS REIS LEITAO
ALESSANDRO SILVEIRA DA SILVA
ALOIZIO FERNANDEZ PINTO DO NASCIMENTO
ALUISIO SOUSA GOMES
ANA CRISTINA SOEIRO SALGADO
ANA MARIA SOUSA MELO
ANDRE LUIZ COSTA DE SOUZA
ANDREIA CRISTINA LOBAO DE AZEVEDO
ANNE LOUISE RODRIGUES PARDAUL
AURELIA DO SOCORRO NUNES ELERES
CAMILIA PONTES AZEVEDO
CARLA DE OLIVEIRA BRASIL MONTEIRO
CARLOS AUGUSTO MEIRA ABNADER
CARMENCITA PORTAL MORAES
CELIA MARIA ROCHA DA COSTA
CHARLES GOMES
CHRISTIANY MEDEIROS DE SOUZA
CLEA CONCEICAO DA COSTA FERREIRA
DANIEL GUIMARAES ALVES
DANIEL MARINHO DE MESQUITA
DAVID CESAR CHAGAS TEIXEIRA
DOMINGAS SILVEIRA SUGAWARA
EDILEUSA MARIA PINTO DE OLIVEIRA
EDNEYA D ELISANDRA FREITAS DE LIMA
ELIEGE MAGALHAES DA SILVA
ELIETE FREITAS MORAES
ELIZA MISATO OKADA
FRANCOISE CARDOSO VINAGRE
GABRIEL CARVALHO DIAS
GEFFESON GONCALVES PANTOJA
GEMIMA TRINDADE MACHADO
GILSON SOUZA MARTINS
GLAYSE LASSANCE DE CARVALHO COSTA
HANDIRA HENRILZA DA SILVA COSTA
HEROINA DO NASCIMENTO LIMA
ILKA LOBATO BOULHOSA
IVANEIDE ARAUJO DO NASCIMENTO
JOAO MOURAO BARROSO
JOAO NAZARENO DA CONCEICAO TAVARES
JOAO TOMAZ LOURENCO JUNIOR
JOSE CARLOS COSTA FURTADO
JOSE RIBAMAR SILVEIRA SUGAWARA
JOSE WILSON DA COSTA TAVARES
JOSYANNE MIRANDA PANTOJA BAIA
JUREMA MARIA OLIVEIRA BENTES DE ARAUJO
KATIA CRISTINA ABRANTES RODRIGUES
LORENA PINHO RIBEIRO
LUCIANA MANESCHY DA CUNHA COIMBRA
MARCO ANTONIO DE AZEVEDO ARAUJO
MARIA ALDENORA DA SILVA FONTEL
MARIA DA GRACA AZEVEDO DA SILVA
MARIA DE NAZARE BORGES DA SILVA
MARIA DE NAZARE DOS SANTOS CORREA
MARIA DO SOCORRO CASTRO DE SIQUEIRA
MARIA ESTELA MOREIRA CARDOSO
MARIA HELENA NUNES DA SILVA
MARIA RAMOS AMORIM
MARIA SANTANA PUREZA DOS SANTOS
MARILEIDE FERREIRA DA SILVA
MARINICE BELUCIO LEITE
MARIO DE OLIVEIRA BRASIL MONTEIRO
MARLI AFFONSO DE ARAUJO
MARUCIA FERREIRA DE SOUZA
MAURA NOGUEIRA ARAUJO
MITHYA BALBINA CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA
MONICA MARIA BARBALHO BARBOSA
NEUSA LEAO AMARAL
NEUSA PEREIRA MELO
ONEIDE SANTIAGO DA CRUZ
RITA CERES DE OLIVEIRA EVANGELISTA
RITA MARIA GOMES DA SILVA
ROBERTA COSTA RIBEIRO DA SILVA
ROBERTO CARLOS DE SOUSA CAMPOS
ROSALINA SOARES DA FONSECA
ROSANA MARY JASSE BORGES
SHEILA CRISTINA BATISTA MIRANDA
SILVANIA FRAZAO SILVA TRINDADE
SUELY APARECIDA MARQUES AGUIAR
SUSANA LOPES VIDIGAL
SYLVIO GOMES DA CUNHA
VALDEMAR PEREIRA BRANDAO
VIRGINIA MARIA COSTA MORENO
WALMIR RODRIGUES DE LIMA
WALMIR SHOJI MUNIZ

0033391781350
0001049871392
0001022961325
0032581921309
0000178521376
0000242151325
0001005261309
0033383121309
0035357351350
0036941861376
0038042691309
0001163481350
0036961401309
0031457701333
0035331311333
0000203511333
0000012321376
0038041831392
0022814621309
0019807681368
0033379871341
0035325481384
0038042471392
0018743711341
0001165881376
0036939481309
0018745761384
0001240721325
0022845141333
0025203401317
0024720231325
0033197321368
0032274361309
0025267401309
0029898511309
0033692901341
0001223641309
0000971221376
0038038991341
0001127811309
0036939991341
0036711321325
0038054451309
0032264881376
0038043481333
0019660151341
0000938561341
0000016761341
0036964011384
0036706281309
0019680471333
0001011971392
0000894841325
0000147351341
0024714601376
0000019031384
0000923081376
0000169701368
0000851171350
0033706451309
0038053661376
0000108421317
0032581471350
0018921281309
0000193291317
0032274131309
0036943641392
0000999481325
0000172241333
0000204721325
0000073861350
0035346161376
0001029381309
0036703641384
0000076201317
0000076651317
0000879121368
0029909801350
0024939221368
0001016911317
0000253151341
0000836141317
0000227261392
0036695771376
0000097901309
0033197791325

TRANSFERÊNCIA

ACIOLI MACEDO DE SOUSA
ADEMIL SILVA DE SOUZA
ADNILDO DE SOUSA REIS
ADRIANA FARAG ISRAEL
AIDITHON JOSE DA ROCHA ALVES
ALDENORA MARIA DA SILVA SOUZA
ALEXANDRE EDUARDO FERREIRA LOPES
ALINE DANTAS DE MIRANDA
AMANDA LUZIA SILVA DE SOUZA
AMIN NAAMAN DAOU
AMINTAS DO VALE AFONSO JUNIOR
ANA ASSIA DE SOUZA REIS
ANA AUDIA DO LAGO FIGLIUOLO
ANEA PEREIRA DA SILVA
ANILICIA CARVALHO DOS REIS
ANILIA CREAUGUSTO

0000773251350
0034856541341
0022182731309
0023342111309
0037704761317
0037689271341
0031653621368
0033991301384
0029828671384
0033187421384
0017836221309
0037694471325
0037702291376
0030726441317
0038050591350
0012240511368

ANA RITA FERREIRA PANPONET
ANDREA MAIA DIAS
ANGELA MARIA MONTEIRO MACEDO
ANTONIO LUIZ POMPEU MOREIRA
ANTONIO MAGALHAES LOBATO
ARLUC ALMEIDA DO AMARAL
ARMANDO ANTONIO FERNANDES
ARMINDA SIONE DA COSTA ALMEIDA
ASELMA MOURA DE MENESES
AUGUSTO ALVARO GASPAR DO ROSARIO JUNIOR
BALDUINO FROTA ANDRADE
BENEDITO BRITO FERREIRA
BERNADETE MARIA DE CASTRO FROTA
BRENO AURELIANO GOMES BORGES
BRUNO DE AZEVEDO FERREIRA
CARIVALDO DE ARAUJO LOUREIRO JUNIOR
CARLOS DAMASCENO
CARLOS GERSON SOUZA BARBOSA
CARLOS MIGUEL FERNANDES LEMOS
CARLOS SATOSHI NA WATA
CARMEN CRISTINA DE ANDRADE ALVARENGA
CATARINA AMARAL DO NASCIMENTO
CIDINEY MORELES
CINTIA ROCHA MONTEIRO
CLARA KEIKO KATO
CLAUDIO GUERREIRO DE CASTRO
CLEONICE DO SOCORRO DA SILVA LOURENCO
CONCEICAO DE LIMA BRITO
CONCEICAO MENDES PEREIRA
DAVISON DE SOUZA PEREIRA
DAYSE DO SOCORRO GOUVEIA LOUREIRO
DEBORA KATIA FERREIRA DO CARMO
DENISE MARIA SANTOS MARQUES
DEUSALINA TESOIRO RODRIGUES
DILMA ALVES MONTEIRO
DOMINGAS DO CARMO CAMPELO LOPES
DUCIDALVA SOUSA FONSECA
DYRCEA DE NAZARETH DE BRITTO NOBRE
EDIEL DOS SANTOS FERREIRA
EDILAMAR DO SOCORRO NASCIMENTO MELO
EDINETE CONCEICAO NOGUEIRA DA SILVA
EDIR DE JESUS BORGES PINTO
EDMUNDO DE ALMEIDA GALLO
EDNILSON EVANGELISTA COSTA
EDSON RAIMUNDO DOS SANTOS TEIXEIRA
ELENITA DE OLIVEIRA SILVA
ELIANE DO SOCORRO DA SILVA MELLO
ELISABETH SILVA DA SILVA
ELIZABETH DE PAIVA MACIAS
ELIZABETH GOMES DA GAMA
ELIZANGELA DOS PRAZERES AMARAL
ELZA FIGUEIREDO PISCANCO
ENICANOR RAIMUNDO PEREIRA DOS REIS
ERCILIA RODRIGUES PEREIRA
ERENICE DO SOCORRO NASCIMENTO SEABRA
EUGENIO CARLOS FREITAS FEIO DE ARAUJO
EUNICE SILVA DE CASTRO RIBEIRO
EVADIR ALVES PEREIRA
FABIANO SCHERER DE SOUSA COELHO
FABIO ANTONIO BORGES CHIMOKA
FABIO DANTAS BARBOSA
FABIO JOSE MARTIRES COSTA
FATIMA DE NAZARE PANTOJA REZENDE
FERNANDA FELIPE CAMELO
FILOMENA MARTINS PAES
FRANCISCA NAZARE MELO BRABO
FRANCISCO ALVES MUNIZ JUNIOR
FRANCISCO DE ASSIS COSTA FONSECA
FRANCISCO JANIO BRITO MONTEIRO
FRANCISCO NUNES MACIAS
GETULIO GARCIA BELEZA JUNIOR
GISELE PASSOS DE OLIVEIRA MONTEIRO NUNES
HEITOR SANTOS BORDALLO
HELDER SILVA DE SOUZA
HELLEN NAZARE DE SENA MORAES
HONORATO EVANGELISTA
IRACIDEA CECILIA MORAES DA ROCHA CUNHA
IVAN RODRIGUES FERREIRA
IZAAC DE OLIVEIRA SENA
IZABELA JATENE DE SOUZA
JACILENE ADELAIDE REIS SEABRA DE OLIVEIRA
JAMES SALES BORGES
JANIE MARIA ARAUJO GONCALVES
JAONA DARC DA SILVA ANDRADE
JEOVA MENDES CARDOSO
JERONIMO SAVIO MENDES PEREIRA
JOANA DARC FERREIRA MOUTINHO
JOANA MARIA DOS SANTOS CRUZ
JOAO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA
JOAO BATISTA LOPES TAKEDA
JOAO BOSCO MONTEIRO CARDOSO
JOAO EVANGELISTA CAMPOS SALVIANO
JOAO GONCALVES SARGES
JOAO JOSE DA SILVA MAROJA
JOAO MARTINS DE SOUZA
JOAO NILO PINTO DE MOURA
JOLETE FERREIRA DE SOUZA
JORGE FERREIRA SOARES
JORGE LUIZ FERREIRA CUNHA
JOSECELINA DA SILVA BASTOS
JOSE ALEXANDRE BARBOSA
JOSE BEZERRA FILHO
JOSE DILSON BATISTA
JOSE LUIZ AVIZ SILVA
JOSE MANOEL LHAMAS SANTOS

0001067171368
0010443151309
0025430461376
0003593661350
0024929531309
0007015011317
0012408121333
0000229231376
0038203921384
0037700911309
0037693591309
0006192771376
0037702571325
0033367781376
0035344371376
0000157131392
0037689031376
0022810531368
0038050951317
0030565681350
0038051051325
0004884891325
0037689591325
0037704221325
0001164621376
0038219191309
0027197381376
0006229801384
0012166271384
0037704091350
0010193391317
0022764401325
0005879391368
0011463231368
0031829271392
0000742031317
0037706001341
0001145911368
0028880021317
0016794211341
0037688871317
0037696131309
0038049431309
0023096141341
0019578901333
0030087321350
0028396201309
0010446831341
0000822551368
0017069671309
0029145431309
0007025361309
0038229251309
0027196571376
0018437611333
0038123291309
0001395481333
0010980101350
0038218951309
0037702441309
0030032961325
0024730781350
0016950431376
0038050931350
0011944821309
0000491801325
0038049651317
0022240131368
0000681101350
0037700641325
0037695921341
0010672911350
0029187551392
0031499001376
0012686901350
0000889201325
0001203271341
0000401221368
0022851371325
0001203681317
0037706281341
0020850491325
0000450171309
0033699851325
0012248801309
0003162831341
0016951711392
0000915521317
0037689201376
0021153321392
0000282971392
0016951861376
0010173441376
0001964321317
0037704231309
0012189021325
0000163831309
0000496701376
0008347911333
003629181384
0037701741368
0037701741368
0027133751333
0012318901368

JOSE MARCOS RIBEIRO DE SOUSA
JOSE MARIA DE CASTRO PINHO
JOSE MARIA MONTEIRO DAVID
JOSE RUBEM CONCEICAO FREITAS DOS SANTOS
JOSE VICTORIO SAVINO JUNIOR
JOSILEIA DE MELO OLIVEIRA
JOSILENE DE MELO LOBATO
JOSUE RODRIGUES DA SILVA
JULIO DA TRINDADE MAIA FILHO
JURACY DOS ANJOS SARGES
LEONOR DE PAULA RIBEIRO
LIGIA RASANA MENDES PEREIRA
LINDOMAR FREITAS DE ALMEIDA
LUCIA DE FATIMA COSTA SANTOS
LUIZ MAURICIO MARCONDES
LUIZ ALCEU BATISTA PINHEIRO
LUIZ CLAUDIO SARAIVA MARTINS
LUIZ DE FRANCA MONTEIRO
LUIZ FELIPE XAVIER DE SOUZA
LUIZ SILVINO DE MELO E SILVA
LUIZA TEIXEIRA BRASIL
LUTERCIO SILVA GARCIA
LUZIA MARGALHO COUTINHO
MAELZA CHAVES PINHEIRO
MANOEL PEREIRA DIAS
MARCELO ANDRADE MARTINELLI
MARCIA CRISTINA MEDEIROS TAVARES
MARCIA GORETTI GOMES DE MENEZES
MARCO ANTONIO CORREA PEREIRA
MARCOS VINICIUS LIMA DE AZEVEDO
MARCY DIAS BASTOS
MARGARETH MARIA DE SOUZA FERRO
MARIA ALDENORA DE SOUSA DINELLY
MARIA ALTINA RAFAEL LEITE
MARIA APARECIDA BRITO URQUIOLA
MARIA CLARA PENA GONCALVES
MARIA CLIVIA PAIVA AFONSO
MARIA CRISTINA DELLOME MARTINS
MARIA DAS DORES FELIZ PAIXAO
MARIA DAS GRACAS BICHARA ZOGHBI
MARIA DAS GRACAS REGIS BRASIL
MARIA DE FATIMA DINIZ
MARIA DE FATIMA LEITE DE QUEIROZ
MARIA DE LOURDES GARCIA DEMETRIO
MARIA DE LOURDES TEIXEIRA RIBEIRO
MARIA DE NAZARE FALCAO VALENTE
MARIA DE NAZARE PINHEIRO KAHWAGE
MARIA DO SOCORRO RIBEIRO COSTI
MARIA JOSE DO SOCORRO CAVALCANTE MACEDO
MARIA LUCIA GUERREIRO DO AMARAL MAROJA
MARIA NILZA DE LIMA CARNEIRO
MARIA RAIMUNDA GOMES
MARIO BENEDITO SOUSA FERREIRA
MARIZA FERREIRA DE SOUZA NAVARRO
MARIZENE DE VILHENA LOBATO
MARIZETE DE SENA MORAES
MARLENE MARIA ZORTEA
MAURILO DA COSTA MONTEIRO
MAURILO DA COSTA MONTEIRO
MAURO RIBEIRO AMARAL
MICHELYNE SOUSA MORAES
MIGUEL DE ASSIS GUIMARAES
MIRACELY SOUZA DOS SANTOS
MIRIAM CHAVES PINHEIRO
MOISES DE LIMA VIANA
MONICA DE NAZARE BOTELHO PENA
NELMA NOGUEIRA RIBEIRO
NEUSA FERREIRA COELHO
NEUSA MARIA FONSECA DA SILVA
NILCE NASCIMENTO DOS SANTOS
NILSON DOS SANTOS MONTEIRO
NIVALDO CARNEIRO DOS SANTOS
ODETE BRITO DE OLIVEIRA
ONEIDE VALADARES MARTINS
OSCAR FERREIRA DA ROCHA
OSCARINA ROCHA DA SILVA
OSWALDO FREIRE VASCONCELOS CHAVES
PATRICIA CRISTIANE MIRANDA AIRES
PATRICIA DAS GRACAS CAMARAO MODESTO
PAULO ACATAUASSU DE OLIVA
PAULO ANDRE DE ALMEIDA VAZ PEREIRA
PAULO MARCIO TAVARES DA SILVA
PAULO RODRIGUES DOS SANTOS
PAULO ROGERIO MELO BRABO
PAULO SERGIO DE MELO MARANHÃO
RAIMUNDA DA SILVA BARROS
RAIMUNDA DAS GRACAS PEREIRA RODRIGUES
RAIMUNDO ALBERTO PACHECO DE LIMA
RAIMUNDO CALANDRINE DA SILVA PAMPLONA
RAIMUNDO CALIXTO CAVALCANTE
RAIMUNDO ERDI CONTENTE FARIAS
RAIMUNDO NAZARENO NASCIMENTO PINHEIRO
RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA GONCALVES
REGINA TELMA ALCANTARA ZELL
REINALDO JOSE CARVALHO DE SOUSA
RENATA DE SIQUEIRA
RENATA SILVA SOARES
RENATO DA SILVA CORREA
RICARDO ANDRE CAVALCANTE DE SOUZA
RICARDO DE SIQUEIRA
RICARDO TEIXEIRA DE SOUSA
ROBERTO DE CASTRO LIMA
ROBERTO GOMES MOREIRA BRITO

0037696151376
0001171351368
0038051331384
0038049551341
0021100541333
002328401376
0017490991350
0038219611317
0000648751325
0016692721317
0037705831309
0012417691368
0037701601368
0012320171309
0037704131333
0038043751309
0038043751309
0037690041333
0000810711317
0017824191325
0013371801309
003768981376
001272061325
0002173361309
0010477461325
0037694091309
0038219141309
0023226461333
000068011325
003770191368
0025201601333
0037701071309
0031625321309
0005954681317
0012849781325
0000189941341
0001214041376
0017836261333
0018180441325
0012321961368
0037706211376
0010413991350
0037695951392
0016317741325
0009811151309
0038220951341
000055581309
0000249031333
0037693861376
0019597891341
0010183241384
0012780111317
0006342351333
0026466651317
0000219771309
0037689401317
0010542741341
0030618721309
0017761801384
0017761801384
0037689101309
0037704331384
0000898171317
0014246231368
0010483211376
0037704821368
0033386001350
0037703801333
0010457781309
0033223961333
0017220481333
0028423731392
0037693781368
0037704191325
000124991392
0012118841325
0004997151384
0038050861325
002800331309
0033202711309
0037689491350
0023247841333
0019805701350
0014246621376
0024735381384
0016504211368
0010752061341
0023145261392
0000772171384
000135141392
0007000071333
0037704801309
0036691541325
0010358821309
0017196771392
0012399511350
0038050621350
0024933471333
0037704731376
002975451317
0037706371333
0037705551350
0018545341333
0008050961309



Ano CVI da IOE
108ª da República
Nº 28.691

DIÁRIO OFICIAL

0209

CADERNO 4

Belém, Quarta-feira
08 de abril de 1998

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ROCHILDA FERREIRA DE LIMA 0037688641325
RODRIGO DE AZEVEDO LEITE 0037704571350
ROGERS BRUCE FIGUEIRA DE SOUSA 0037704321309
ROMUALDO MARINHO SOARES 0017607871368
RONALDO DE JESUS DA SILVA PORTO 0011053341384
RONALDO JENNINGS PEREIRA 0037689611341
ROSA AMELIA CALDEIRA MAGALHAES 0016718921350
ROSANA DAS GRACAS GOMES MAIA 0000578521350
ROSEANA CASTRO SOARES 0012059951317
ROSELI ELIZABETH FERNANDES SILVA 0027078191317
ROSILENE DA CONCEICAO PAES 0028207231384
ROSIMEIRE MONTEIRO FONTEL 0037689241309
ROSOVALDA LOPES DE MELO 0003703711317
RUI GUILHERME SILVA NOBRE 0000726301333
SALMA TAVARES DA SILVA 0038049691341
SAMIA COSSON MATOS 0037694721333
SEBASTIANA DE JESUS CUNHA BORBA 0014199821333
SELMA FERREIRA LUZ 0000077651384
SELMA FORTE DE SOUSA 0012400321376
SELMA LOPES NUNES 0000240171368
SERGIO FRANBACH VIEIRA 0037693411376
SILVANO BOTELHO LUCIDOS 0037689091368
SILVIA MACEDO BORDALLO 0010681661333
SILVIO PEDRO GOTTARDO 0012135691309
SIMONE MARIA THIERS TEIXEIRA 0001022571317
SIMONE MOREIRA 0033738551368
SORAJA LEAO MARQUES 0017966991309
SUELI AUGUSTO MOREIRA FIGUEIREDO 0012067021341
TERESA CRISTINA TOCANTINS MARANHÃO 0016509871309
TEREZINHA DE JESUS DA CRUZ LARANJEIRA DE CASTRO 0038219221309
UBIRATAN PEDRO FERREIRA 0037706471309
VALDEMIR DE ALMEIDA OLIVEIRA 0037689181350
VALERIA MARIA LOBATO DA SILVA 0022211321325
VANIA MARIA FAGUNDES BRAU 0037689461309
VANUSA MARIA CASTRO DE CARVALHO 0028067831350
VERA LUCIA CARDOSO ALVES 0037688901317
VICENTE DE PAULO CARDOSO DE OLIVEIRA 0001259831309
WALDELENE SAMPAIO LOUREIRO 0036700461317
WALDEVIRA VALENTE COLINO 0000053481317
WALTER SILVEIRA FRANCO 0015715541309
WELTON VERCOSA PIMENTEL 0000589461325
WENDELL AZEVEDO DE MEDEIROS 0025676181309
WILCIENE RODRIGUES MIRANDA 0022761501309
WILMA PIRES FERNANDES 0038218131350
WILSON LUCIO DA SILVA 0014137951309
ZENILDE CECILIA GOMES GALUCIO 0009079471350

E, para que ninguém possa alegar ignorância, vai este fixado em local próprio e publicado no prazo legal. **DADO E PASSADO** nesta Cidade de Belém do Pará, aos 02 dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e oito.

RONALDO VALLE
Juiz Eleitoral da 1ª zona

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL DO PARÁ
7ª ZONA - BELÉM
077RE23.1
EDITAL Nº 008/98
A Bacharel **MARTA INES ANTUNES JADÃO**, Juíza da 7ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc.
FAZ SABER, a quem interessar possa, que deferiu os pedidos de **INSCRIÇÃO, SEGUNDA VIA, REVISÃO E TRANSFERÊNCIA** dos eleitores abaixo relacionados:

INSCRIÇÕES

Adenilza Rosa da Costa 38677681376
Adenilson Batalha da Silva 38678971376
Adiel Sousa Silva 38675601392
Adonis Pantoja de Moraes 38679161376
Adriana Araújo de Souza 38678881384
Adriano da Cruz Almeida 38679341350
Adriano Melo Silva 38674571325
Alessandra de Moraes Tomaz 38676621317
Alessandra Silva dos Reis 38675341309
Alex Santos de Oliveira 38674181317
Alessandro Rodrigues de Araújo 38678331309
Aline Cristina do Nascimento Cardoso 38709801350
Aline Helena Barros da Silva 38680701309
Aline Karini Silva de Lima 38677371376
Aluizio dos Santos Nascimento 38675331317
Ana Carolina Cardoso 38678321325
Ana Cleide Souza Ferreira 38676261350

Ana Cristina da Silva Costa
Ana Lucia Alves Teixeira
Ana Lucia Araujo Costa
Ana Lucia Moreira Fernandes
Ana Nery dos Santos Silva
Ana Patricia Silva dos Santos
Anderson Batista Gomes
Anderson Edir Athayde de Sousa
Anderson Jose Almeida Nunes
Anderson Luiz Brito de Oliveira
Anderson Nascimento Miranda
Anderson Roberto de Souza Monteiro
Andre Luiz Ferreira Maciel
Andrea Neri Leal
Andressa Carvalho Aleixo
Angelo Marcio Barbosa da Cunha
Angelo Maximo de Souza Mota
Angelo Oliveira Nunes
Anna Cristina Amaral Moraes
Antonio Carlos da S. Ferreira Junior
Antonio Gerisvaldo de Oliveira
Areliane Palheta dos Santos
Batista Cunha da Silva
Benedito Cleber Batista dos Santos
Benedito do Vale Siqueira
Bianca Mendes Carvalho
Braulio Stephano Barroso
Brena Cristina Seixas Silva
Breno Dias de Oliveira
Bruno dos Santos Wanzler
Bruno Henrique Souza Andrade
Carla de Aves Fonseca
Carlos Andre Pinto dos Santos
Carlos Diogo de Castro
Carminho Filho Neves Rodrigues
Carolina Pereira de Arruda
Celson Pantoja Martins
Charles Santos dos Anjos
Christiane de Carvalho Rodrigues
Cibeli do Socorro da Mota Magalhães
Claudia Batista da Conceicao
Claudia Cristina Marques de Mendonça
Claudia dos Santos Menezes
Claudilene dos Santos Ferreira
Claudio de Gama e Gama
Clea do Socorro Araújo da Silva
Cleber Oliveira de Lima
Clebson Marciano Santos dos Santos
Cleidincia Reis Ramos
Clovio Cordovil de Lima Junior
Creusivania Pereira Bispo
Cristiane Carrera de Souza
Cristiane Tavares Carvalho
Daniel Costa da Silva
Daniel Nazareno Silva dos Santos
Danielle Rodrigues Monteiro
Darcil da Conceicao Brito
David Pinheiro de Aviz
Dayvid Henschel Pinheiro
Dea Joseane Pereira Ribamar
Debora Cristina Campos Sampaio
Deise Kelem Serrao de Carvalho
Dercivane Santos da Silva
Deunisa Cleide Melo da Silva
Deynid de Nazareno Correa da Silva
Diana Pantoja da Silva
Doralice Ferreira de Oliveira
Douglas da Cunha Andrade
Douglas Marques Alves de Oliveira
Eder Leal Quaresma
Ediene Martins Pamplona
Edilene Costa do Nascimento
Edilson Costa de Quadros
Edilson Sousa da Silva
Edimilson Rodrigues Monteiro
Edineia Monteiro da Rocha
Edson de Sousa Alho
Edson Gama da Costa
Edson Tenorio
Eduardo de Souza Santos
Eduardo Francy Braga
Eduardo Nogueira Souza
Edevaldo da Silva Pereira
Edivane Moraes Magno
Efraim Costa do Nascimento
Elaine Cristina da Gama Costa

38709731325
38679041333
38675991341
38679641376
38676201368
38680571325
38677091317
38678401333
38680761392
38674631376
38677701392
38676801309
35696201368
38680491317
38678901309
38709701384
35696481368
38678281341
38680511333
38678341392
38709641333
35695801333
38679771392
38679701317
38679071384
38677131309
38677311384
38679281309
38677201325
38681341309
38675011333
38675061341
35696011309
38674481333
35696271333
38484771333
38678381317
38678361350
38678101317
38679221317
38680621392
38680321376
38680371384
38677891309
38678231333
35696121350
38679461392
38677361392
38679131325
38674391341
38675561309
38674861368
38677101350
38680441309
38484781317
38679441325
38677231376
38675091392
38675871309
38675321333
38484791309
38677751309
38680971317
38678181376
38680271309
38676881350
38679431341
38675021317
38678951309
38681161317
38484581376
38678671350
38679741341
38675881392
38674351317
38675151333
38676291309
38678771325
38679091341
38678961392
38678091384
38677001384
38678121384
38681331317
38678991333
38678691317

Elenilson Oliveira Silva
Eli Carlos Duarte de Andrade
Elias Silva Costa
Elida Cleyse Gomes da Mata
Elida Priscila Silva dos Santos
Elielsa Pantoja Ferreira
Elilson Ribeiro Costa
Elifelon da Conceicao
Eliene Ferreira de Brito
Eli Regina Correa Cardoso
Elisabeth Teixeira Sampaio
Elissandra da Silva Rodrigues
Elivalda Pantoja Ferreira
Elizama Pinheiro dantas
Elizangela Pereira da Silva
Ellen Kary da Conceicao Inojosa
Elson Gurgel da Rocha Junior
Elton Claudio Leire Rabelo
Ericka Cristiane Marques Imbiriba
Erika da Costa Santos
Erika Vanessa Pereira Caxias
Eva Martins Silva
Fabio Alexandre Queiroz Rodrigues
Fabio de Oliveira Ramos
Fabio Gomes Leite
Fabio Jorge Alencar Ribeiro
Fabio Junior Conceicao Calado
Fabio Lopes Balicero
Fabiola Santos da Silva
Fabricio Arthur de Figueiredo
Fabricio da Silva Serafim
Fabricio Ferreira dos Santos
Fabricio Moreira Mendonça
Fagner Carlos Ribeiro Gomes
Fernando das Chagas da Silva Costa
Fernando Teitich Costa
Flavia de Fatima Feio Pereira
Flavia Rocha da Rocha
Flavio Carneiro de Brito
Flavio Sousa de Oliveira
Franciane dos Santos Silva
Francinaldo Correa Cardoso
Francisco Alvaro Costa Furtado
Francisco Carlos Andrade Melo
Franck Pinheiro Correia
Franselma Ferreira da Silva
Geliza Siqueira da Silva
Gilberto da Conceicao Mendes
Gilsandro Gil Padrao Massoud
Gilson dos Santos Diniz
Gisa Gil Padrao Massoud
Gisele do Socorro Moura Salazar
Gisele Souza Costa
Giselle Priscila da Silva Goncalves
Giselle Quaresma de Melo
Gislane Michelle Lopes Vieira
Gláice Michelle Monteiro Silva
Gledson Ribeiro Cavalcante
Gracileide Pereira de Jesus
Gracilene Santos Lisboa
Haroldo Ramos Gomes
Heider Batista Leal
Helena Rodrigues Conceicao
Helma da Silva Castro
Heloisa Silva Neta
Helton da Silva Oliveira
Hernanes da Costa Pereira E Silva
Hilda Jacqueline Lopes Nascimento
Hilda Mara Marques da Silva
Hilda Pantoja Oliveira da Fonseca
Hildete Mendes Azevedo
Hugo Otavio Silva Souza
Igor Eduardo Maciel da Costa
Igor Fabricio Carvalho dos Santos
Ildean Marcio Pires
Ilze Thyme de Souza Amaral
Izomar Damasceno Vieira
Jacira de Nazare Brasil de Souza
Jackline Sousa da Silva
Jackson Silva Sousa
Jaco Borges de Souza
Janete Carvalho de Abreu
Janete Correa dos Santos Alcantara
Jarbas Rocha Netto
Joao Jorge Vieira de Lima
Joao Paulo Silva de Lira

38678891368
38709661309
38676641384
38675081309
38485521341
38674381368
38676141317
38676281317
38675711341
35695841368
38680661317
35696291309
38680811350
38681001350
35696351341
38680731341
38714481350
38675791309
38675211384
38484471317
38676301333
38676681309
38680031333
38679241384
38677721350
38677261317
38709561325
38680741325
38674901341
38675231341
38677731333
38677991376
38678351376
35696411392
38679021376
38679531317
38708741341
38675121392
38678311341
38677241350
38674601325
38677711376
38708751325
38678841350
38484731309
38681041384
35695961309
38709751392
38715701384
38676171368
38715671384
38680961333
38676771309
38678111309
38676911350
35696071392
38676591317
38681151333
38677161341
38674781350
38679961350
38679711309
38679371309
38679521333
38675371341
38676471384
38709621376
38679801392
38675191368
35696021384
38676011309
38680161350
38674581309
38674421341
38677601317
38674921309
35696041341
38680301309
38679591309
38681271376
38678851333
38674561341
38676231309
38675161317
38678591341
38676051325

John Mootney Reis dos Santos
Joicicley Souza Negrão
Jonas Leal Pereira
Jose Carlos Costa
Jose Gemaque Nobre
Jose Gonçalves da Silva Junior
Jose Guilherme da S. Nascimento Junior
Jose Henrique M. Freire de Carvalho
Jose Luiz Alves Mata
Jose Magalhães Sousa
Jose Moia Cardoso
Jose Otavio da Silva Fernandes
Josefa da Silva Marques
Josiane Rodrigues dos Santos
Josinaldo Monteiro da Silva
Juceli Souza Franca
Jucileide da Silva Oliveira
Jucilene Souza Franca
Julio Cesar de Jesus Rodrigues
Junior dos Santos Pinheiro
Kallene Summer Moreira Vidal
Karina Santana de Medeiros
Katia do Socorro Moreira da Silva
Keila das Graças Lima
Kellem de Cassia Barros Santana
Kellem Helen Nascimento Lima
Kelly Cristina Gonçalves Souza
Kelly de Nazare Maia Nunes
Kiane Maria Mendes Castro
Kleber de Souza Borges
Kleber Farias Fernandes
Kleison Nordeste Miranda
Larissa Tavares Neiva
Laudimar de Brito Chagas
Leila Julia Pinto dos Santos
Leidson Carneiro Pontoura
Leones Silva Azevedo Filho
Liliane Correa dos Santos
Livia Carina Gomes Dias
Luciana Gomes de Souza
Luciane de Seixas Monteiro
Luciano Carrera de Souza
Luciano Nascimento da Costa
Luciene Vieira Pereira
Lucileia Souza
Lucimary Ramos Cardoso
Lucineide de Seixas Monteiro
Lucivaldo Nascimento da Costa
Luis Fernando Soares da Silva
Luis Carlos Aviz Costa
Luiz Carlos Bezerra Gonçalves
Maiko Guerreiro Teixeira
Manoel Junho da Silva Pantoja
Marcela Ferreira Garcia
Marcelle Cristina Ataíde Neves
Marcelly Karen dos Remedios da Cruz
Marcelo Souza Cota
Marcia Andrea Modesto Teixeira
Marcia Ferreira Garcia
Marcia Marques Barros
Marcia Moura da Silva
Marcio Breno do Amaral Silva
Marcio Deivison Pacheco Pereira
Marcio Fabricio Melo Gomes
Marcio Michel Cardoso Pereira
Marcos Antonio Holanda Marinho
Maria Angelica dos Santos
Maria do Socorro Brito das Neves
Maria Elenilda da Silva Cruz
Maria Elisabeth Martins
Maria Helene da Silva Cruz
Maria Raimunda da Costa Pinto
Maria Raimunda Martins Pinto
Marilene Barbosa dos Santos
Mario Neves dos Santos Junior
Marlon Cardoso Mendes
Marta Mendonça Amaro
Max Monteiro Costa
Merian Rodrigues Furtado
Michel Ferreira Carvalho
Michel Henrique Martins
Michelle Miranda do Nascimento
Michelle Rita Batista Ferreira
Miguel Barbosa dos Santos
Milena Cristina Barros de Carvalho
Monaliza de Souza Damasceno
Neidiana Ferreira Lima
Nelson da Silva Ferreira Junior
Nilson Junior Calandrinii Moraes
Niva dos Santos Rodrigues
Noeme Lima da Silva
Nubia de Souza Melo
Patrícia Batista da Silva
Patrícia de Sousa Monteiro
Paula Gisely Silva Santos
Paulo Andrade da Costa
Paulo Augusto Medeiros de Medeiros
Paulo Cesar Brito da Silva
Paulo Cicero da Costa Oliveira
Paulo de Carvalho Gomes Neto
Paulo Raniel Rocha da Silva
Paulo Sergio Fonseca da Silva
Priscila Borges Costa
Priscila Cantao Vasconcelos de Lima
Rafaelle Dias de Freitas

38676841325
38680931392
38677931384
38678411317
38709791317
38680101368
38677331341
38673891341
38680081341
38680141392
38679581325
38675911392
38681311350
38679981317
38674841309
38677801368
38676061309
38677831309
35696321309
38680151376
38484641317
38680131309
38520431350
38677871333
38675951317
35695921376
35695951317
38674411368
38681031309
38485461309
38678421309
38678371333
38677141384
38681181384
38680901341
38484701368
38676131333
38680601325
38677301309
38678191350
38680831317
38675421309
38678061333
38678071317
38677541376
38709771350
38680871341
38678001341
38678291325
38680981309
38674971317
38680221309
38679631392
38679871368
38679661333
38680171333
38484541341
38677511325
38679901368
38675101325
38680791333
38680451392
38484761350
35696231309
38680781350
38678721317
38679081368
38679141309
38679401309
38675041384
38679361317
38675571392
38484491384
38680691368
35696301333
38675901309
38676561376
38680651333
38709511317
38674871341
38680771376
38676451317
38680331350
38680381368
38679451309
38676671325
38680671309
38679971333
38680241368
38681351384
38680581309
38677421333
35696261350
38709591376
38679151392
38674991384
38676151309
38678501309
38678041376
38675521384
38675071325
38676331384
38678261384
38709711368
38679261341

Raimundo Rodrigues Mascarenhas Neto
Raimundo Vasconcelos Ferreira
Rainilson Lobato Moraes
Raquel Sousa dos Santos
Reginaldo da Silva Alves
Renata da Silva Braga
Renato Fros Ferreira
Renato Jean Nascimento Mota
Rodrigo Carvalho da Rocha
Ronaldo Ferreira Leao
Romivaldo Pompeu Ferreira
Rosângela Costa Pena
Roseane Abreu Silva Marinho
Roseli Conceicao Silva
Roseli do Socorro Oliveira da Silva
Rosenary Costa Leal
Rosiane Maria Francisca dos Santos
Rosicley Pereira dos Santos
Rosicleyde Penigão Cordeiro
Rosiele Sousa Pegado
Rosileide Helena da Silva
Rosilene Santos dos Anjos
Rosivaldo Nunes Monteiro
Rossivagne Santana Santos
Saint Clair Souza Pimentel
Samora Lima do Nascimento
Sara do Livramento Barata Garcia
Sheila do Socorro Pereira Fomel
Sheyla Cristina Carvalho da Rocha
Sheyla Oliveira Nascimento
Shirley Silva dos Santos
Sidney Ricardo Pereira de Moraes
Silvia Rogeria Silva Abreu
Silvio Alex Pereira da Mota
Simone Santos Ramos
Soraia Gomes Magno
Soraia Saraiva Dantas
Soraya Ribeiro Quaresma
Tatiana Costa da Silva
Tatiane Monteiro de Almeida
Tiago Barbosa Cabral
Valeria Dantas Miranda
Vanessa Borelho dos Reis
Vanessa Silva de Oliveira
Vera Lucia Martins da Silva
Victor Borges dos Santos
Vilma Cristina Costa Pinheiro
Vitor Costa do Nascimento
Viviane Aviz Gonçalves
Wagner Aviz da Silva
Wagner Silva dos Santos
Wailson Luis Oliveira Arruda
Wallace Nascimento Almeida
Waldener Neves Garcia Junior
Wallace Cardoso da Costa
Walquiria de N. Gonçalves Batista
Walteney Mendes Quaresma
Wanderson Luiz Freire de Sousa
Wanderson Veloso Lopes
Wanessa Guimaraes de Sousa
Wania Cristina Dias da Silva
Washington Luiz Bezerra Falcao Junior
Wayne Leonardo Silva de Paula
Wylismar da Silva Siqueira
E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório da 77ª Zona Eleitoral, aos sete dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e oito.
MARTA INÊS ANTUNES JADÃO
Juíza da 77ª Zona Eleitoral
Belém-Pará

A T O Nº 12.094

DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe o art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666 de 21/06/93, e conforme o Processo protocolado sob o nº 9553 (50-78), de 06/11/97,

R E S O L V E

DESIGNAR o servidor deste Regional **JOSÉ MAGNO ALMEIDA SOUSA**, Assistente da Seção de Segurança e Transporte, como representante da administração no acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que tem por objeto segurar os veículos pertencentes a este Regional, firmado entre este Tribunal e a empresa Companhia de Seguros América do Sul Yasuda e, designar como substituto eventual o servidor **JORGE PEREIRA MONTEIRO**, Técnico Judiciário deste Regional.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 06 de abril de 1998.

@Des. ELZAMAR DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Presidente

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
REL. 14/98 - SEÇÃO ESPECIALIZADA

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DO DIA 01.04.98

01. ACÓRDÃO TRT SE DC 3.279/97. DEMANDANTE (S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES, VIAJANTES, PRACISTAS, MOTORISTAS VENDEDORES, PROMOTORES, DEMONSTRADORES, SUPERVISORES OU FUNÇÕES EQUIVALENTES E AFINS DA INDÚSTRIA, AGRICULTURA, COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS MUNICÍPIOS DE BELÉM, ANANINDEUA, BENEVIDES, SANTA IZABEL E CASTANHAL. Advogado: Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas. DEMANDADO

38484751376
38680851384
38679191317
38675891376
38676181341
38674441309
38678941325
38709611392
38678161309
35696391376
38680881325
38678081309
38675811317
38676341368
38674801376
38675451350
38679181333
38680001392
38675821309
38484671368
38680341333
38674941376
38678801325
38679121341
38677391333
38676531341
38679331376
38677591384
38678131368
38674401309
38681261392
35696471384
38677431317
38681291333
38678871309
38675921376
38679621309
38677621384
38677631325
38680861368
38677281384
38675641317
38676381392
38677631368
38675271376
38675481309
38675741392
38680041317
38677151368
38676851309
38674651333
38677211309
38678791392
38675111309
38677981392
38678911384
38680121325
38675961309
38675431392
38676601350
38709491309
38679251368
38676371309
35696181341

(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DO PARÁ. SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ. Advogado : Dr. Manoel José Monteiro Siqueira. SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE MEDICINA DE GRUPO. Advogado : Dr. Pedro Luis Gonçalves. RELATOR: JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO. EMENTA: NEGOCIAÇÃO PRÉVIA - ARTIGO 114, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. - Não constitui motivo para a extinção do feito em Dissídio Coletivo, por ausência de negociação prévia, quando se constata que por todos os meios, o sindicato que representa a categoria dos empregados, buscou em relação aos sindicatos patronais, discutir e negociar matérias de interesses comuns a ambos. O fato de inicialmente ter o sindicato patronal participado de uma negociação prévia realizada pelo Ministério do Trabalho, onde inclusive foi assegurada a data-base da categoria, demonstra o cumprimento do determinado pelo art. 114, § 2º da Constituição Federal e o previsto na Instrução Normativa nº 04/93, do Colendo TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, REJEITAR AS PRELIMINARES DE EXTINÇÃO DO FEITO, POR AUSÊNCIA DE NEGOCIAÇÃO PRÉVIA, POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO DO PEDIDO E DE CAUSA, DE INEXISTÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL, DE IRREGULARIDADE EM ASSEMBLÉIA GERAL E DE QUORUM NÃO COMPROVADO, SUSCITADAS PELO SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL E A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL SUSCITADA PELO SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE MEDICINA DE GRUPO, TAMBÉM POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, O PRESENTE DISSÍDIO, ESTABELECIDO A SEGUINTE SENTENÇA NORMATIVA: CLÁUSULA I - REAJUSTE SALARIAL. OS SALÁRIOS DOS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL DEMANDANTE SERÃO REAJUSTADOS, A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 1997, COM BASE NO INPC INTEGRAL APURADO PELO IBGE, NO PERÍODO DE JUNHO/96 A MAIO/97, NO PERCENTUAL DE 6,95% (SEIS VÍRGULA NOVENTA E CINCO POR CENTO) A INCIDIR SOBRE OS SALÁRIOS DE MAIO/97, COMPENSADOS OS REAJUSTES ESPONTÂNEOS OU COMPULSÓRIOS DO MESMO PERÍODO, EXCETO OS DECORRENTES DE TÉRMINO DE APRENDIZAGEM, IMPLEMENTO DE IDADE, PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE OU MÉRITO, TRANSFERÊNCIA DE CARGO, FUNÇÃO, LOCALIDADE OU EQUIPARAÇÃO SALARIAL DETERMINADA POR SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO. CLÁUSULA II - AUMENTO REAL DE SALÁRIO. APÓS TEREM SIDO REAJUSTADOS NA FORMA DA CLÁUSULA ANTERIOR, OS SALÁRIOS TERÃO AUMENTO REAL DE 4% (QUATRO POR CENTO). CLÁUSULA III - HORAS EXTRAS. AS HORAS EXTRAORDINÁRIAS SERÃO REMUNERADAS COM O ADICIONAL DE 100% (CEM POR CENTO) SOBRE O VALOR DA HORA NORMAL, INCLUSIVE NO TRABALHO EXTERNO QUANDO HOUVER CONTROLE DIRETO OU INDIRETO. CLÁUSULA IV - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO. PARA CADA ANO DE SERVIÇO PRESTADO AO MESMO EMPREGADOR OU GRUPO ECONÔMICO, OS EMPREGADOS PARÃO JUS A UM ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, DENOMINADO DE ANUÊNIO, NO VALOR EQUIVALENTE A 1% (UM POR CENTO) DO SALÁRIO-BASE. CLÁUSULA V - ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA. CONCEDE-SE O ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA ESTABELECIDO PELO PARÁGRAFO 3º, DO ARTIGO 469, DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, NO PERCENTUAL DE 40% (QUARENTA POR CENTO). CLÁUSULA VI - SALÁRIO DO SUBSTITUTO. O SALÁRIO DO SUBSTITUTO SERÁ IGUAL AO DO SUBSTITUÍDO, DESDE QUE AQUELE ASSUMA TODOS OS DEVERES E OBRIGAÇÕES DESTES, EXCLUÍDAS DO CÁLCULO, AS VANTAGENS PESSOAIS. O SALÁRIO DO SUBSTITUTO SERÁ CALCULADO DIA A DIA. CLÁUSULA VII - INDENIZAÇÃO ADICIONAL. O EMPREGADO DISPENSADO SEM JUSTA CAUSA, NO PERÍODO DE TRINTA DIAS ANTERIORES À DATA BASE DA CATEGORIA, PARÃO JUS A UMA INDENIZAÇÃO ADICIONAL, NO VALOR EQUIVALENTE À REMUNERAÇÃO DO MÊS DA DISPENSA. CLÁUSULA VIII - ESTABILIDADE/DOENÇA E ACIDENTE DE TRABALHO. FICA ASSEGURADA AOS EMPREGADOS DA CATEGORIA PROFISSIONAL DEMANDANTE A ESTABILIDADE PROVISÓRIA, NOS CASOS DE DOENÇA E ACIDENTE DE TRABALHO, PELO PRAZO DE 1 (UM) ANO, APÓS O TÉRMINO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO RESPECTIVO. CLÁUSULA IX - GARANTIA DE EMPREGO. OS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL DEMANDANTE NÃO PODERÃO SOFRER DESPESIDA ARBITRÁRIA OU SEM JUSTA CAUSA, ENTENDENDO-SE COMO TAL, A QUE NÃO SE FUNDAR EM MOTIVO DISCIPLINAR, TÉCNICO, ECONÔMICO OU FINANCEIRO. OCORRENDO A DESPESIDA, CABERÁ AO EMPREGADOR, EM CASO DE RECLAMAÇÃO À JUSTIÇA DO TRABALHO, COMPROVAR A EXISTÊNCIA DE QUALQUER DOS MOTIVOS MENCIONADOS NESTA CLÁUSULA, SOB PENA DE SER CONDENADO A REINTEGRAR O EMPREGADO. CLÁUSULA X - AJUDA FUNERAL. OCORRENDO O FALECIMENTO DE TRABALHADOR EM VIRTUDE DE ACIDENTE DE TRABALHO, A EMPRESA PAGARÁ A SEUS DEPENDENTES LEGAIS, A TÍTULO DE AUXÍLIO FUNERAL, O VALOR CORRESPONDENTE A UM SALÁRIO CONTRATUAL. CLÁUSULA XI - SEGURO DE VIDA/ASSALTO. MANTÉM-SE A OBRIGAÇÃO DO SEGURO DE VIDA, EM FAVOR DO EMPREGADO E SEUS DEPENDENTES PREVIDENCIÁRIOS, PARA GARANTIR A INDENIZAÇÃO NOS CASOS DE MORTE POR INVALIDEZ PERMANENTE, DECORRENTES DE ASSALTO, CONSUMADO OU NÃO, DESDE QUE O EMPREGADO SE ENCONTRE NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES. CLÁUSULA XII - ATESTADOS MÉDICOS. AS EMPRESAS ACEITARÃO OS ATESTADOS SUBSCRITOS POR MÉDICOS OU DENTISTAS CREDENCIADOS PELO SINDICATO PROFISSIONAL DEMANDANTE, PARA JUSTIFICAR AFASTAMENTO DO EMPREGADO POR MOTIVO DE DOENÇA, NÃO EXCEDENTE DE TRÊS DIAS, EM CADA MÊS. CLÁUSULA XIII - ABONO DE FALTA/ESTUDANTE. SERÃO ABONADAS AS FALTAS AO SERVIÇO DO EMPREGADO ESTUDANTE, QUANDO COMPARECER A PROVAS ESCOLARES, PRESTADAS EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO OFICIAL OU OFICIALIZADO, DESDE QUE O EMPREGADOR SEJA AVISADO COM A ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 48 HORAS E COMPROVADA, POSTERIORMENTE, A SUA REALIZAÇÃO EM IGUAL PRAZO. CLÁUSULA XIV - ABONO DE FALTAS/DOENÇA CÔNJUGE E/OU FILHO/RECEBIMENTO DO PIS/PASEP. SERÃO ABONADAS, DEVIDAMENTE JUSTIFICADAS E ENQUADRADAS COMO LICENÇA REMUNERADA, INCLUSIVE PARA EFEITO DE AQUISIÇÃO E GOZO DE FÉRIAS, AS FALTAS AO SERVIÇO NOS CASOS DE: A) DOENÇA DO CÔNJUGE OU

QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

FILHO, SEGUNDA DE INTERNAMENTO, POR DOIS DIAS, DEVIDAMENTE COMPROVADA; B) RECEBIMENTO DA QUOTA DO PIS/PASEP, POR UM DIA, DESDE QUE NÃO SEJA CREDITADO EM FOLHA DE PAGAMENTO. CLÁUSULA XV - ABRANGÊNCIA. A PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA ABRANGE TODOS OS TRABALHADORES INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL DIFERENCIADA DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO, PERTENCENTE AO 1º GRUPO - EMPREGADOS NO COMÉRCIO - PLANO DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO - CNTC, CONFORME QUADRO DE ATIVIDADES A QUE SE REFERE O ARTIGO 577 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, EM ATIVIDADE NA BASE TERRITORIAL DO SINDICATO DEMANDANTE, NELA INCLUIDOS OS SUPERVISORES DE VENDAS E TRABALHADORES ASSEMBLHADOS, AGENTES E INSPECTORES TÉCNICOS DE VENDA, VENDEDORES PRACISTAS, PROPAGANDISTAS, AGENTES DE VENDA DE SERVIÇO ÀS EMPRESAS (GRANDE GRUPO 4 DA CBO) E DEMAIS EMPREGADOS QUE EXERCERAM OFÍCIOS IGUAIS OU EQUIVALENTES, DE CONFORMIDADE COM A TÁBUA DE EQUIVALÊNCIA DA CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES - CBO, EDITADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (PORTARIA MTPS/SNT Nº 03, DE 23.01.92). CLÁUSULA XVI - COMPROVANTES DE PAGAMENTO. AS EMPRESAS FORNECERÃO AOS SEUS EMPREGADOS COMPROVANTES DE PAGAMENTO SOB A FORMA DE CONTRACHEQUES, ENVELOPES DE PAGAMENTO OU ASSEMBLHADOS, QUE CONTENHAM O TIMBRE, CARIMBO OU QUALQUER OUTRA MODALIDADE DE IDENTIFICAÇÃO, DISCRIMINANDO TODAS AS VERBAS QUE ACRESÇAM OU ONEREM A REMUNERAÇÃO, BEM COMO O VALOR DO DEPÓSITO DO FGTS. CLÁUSULA XVII - DIÁRIAS. QUANDO EM VIAGEM A SERVIÇO, FORA DA CIDADE, OS EMPREGADOS FARÃO JUS A DIÁRIAS EQUIVALENTES A 01/30 DA REMUNERAÇÃO MENSAL, NAS CONDIÇÕES SEGUINTE: A) VIAGENS DE MAIS DE QUATRO HORAS ATÉ OITO HORAS, MEIA DIÁRIA; B) VIAGENS DE MAIS DE OITO HORAS OU QUANDO OCORRER PERNOITE, UMA DIÁRIA. CLÁUSULA XVIII - COMISSÃO. OS EMPREGADORES FICAM OBRIGADOS A ESPECIFICAR NO CONTRATO DE TRABALHO DE SEUS EMPREGADOS COMISSONISTAS OS VALORES OU PORCENTUAIS DA COMISSÃO AJUSTADA, DEVENDO ESSE REGISTRO CONSTAR NA CTPS DO EMPREGADO, ONDE SERÃO ESPECIFICADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES. CLÁUSULA XIX - LIVRE ACESSO. FICA ASSEGURADO O LIVRE ACESSO ÀS DEPENDÊNCIAS DAS EMPRESAS DEMANDADAS, DOS EMPREGADOS PARA COLETA DE ADIÇÕES, DIVULGAÇÃO DE MATÉRIA DE INTERESSE DOS TRABALHADORES E FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA. CLÁUSULA XX - LIVRE IMPRENSA SINDICAL/QUADRO DE AVISOS. AS EMPRESAS PERMITIRÃO A FIXAÇÃO DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO SINDICATO DEMANDANTE, DESDE QUE NÃO CONTENHAM OFENSAS A QUEM QUER QUE SEJA E QUE NÃO DIGAM RESPEITO À MATÉRIA POLÍTICO-PARTIDÁRIA. CLÁUSULA XXI - MENSALIDADES SINDICAIS. O DESCONTO DAS MENSALIDADES SOCIAIS DO SINDICATO PROFISSIONAL SERÁ FEITO DIRETAMENTE EM FOLHA DE PAGAMENTO, DESDE QUE DEVIDAMENTE AUTORIZADAS ÀS EMPRESAS PELOS TRABALHADORES, POR ESCRITO, E NOTIFICADAS PELA ENTIDADE SINDICAL DEMANDANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO VALOR DA MENSALIDADE. QUANDO AUTORIZADO O DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO, O SINDICATO FICA OBRIGADO A FORNECER O RECIBO DE MENSALIDADE. OS DESCONTOS DAS MENSALIDADES EM FOLHA DE PAGAMENTO SOMENTE PODERÃO CESSAR APÓS DEVIDAMENTE COMPROVADA A EXCLUSÃO DO QUADRO SOCIAL, MEDIANTE NOTIFICAÇÃO DA ENTIDADE SINDICAL, OU APÓS COMPROVADO, PELA EMPRESA, O DESLIGAMENTO DO EMPREGADO, POR DEMISSÃO, TRANSFERÊNCIA OU APOSENTADORIA, NÃO SENDO PERMITIDO O PEDIDO DE EXCLUSÃO DO QUADRO SOCIAL ATRAVÉS DO SETOR DE PESSOAL DAS EMPRESAS. CLÁUSULA XXII - RECOLHIMENTO DE DESCONTOS. TODO E QUALQUER DESCONTO EM FAVOR DO SINDICATO DEMANDANTE TERÁ O SEU MONTANTE RECOLHIDO À TESOURARIA DA ENTIDADE, EM SUA SEDE SOCIAL OU DELEGACIA SINDICAL, OU À CONTA Nº 183.141-0, DA AGÊNCIA CENTRO BELÉM-PARÁ, DO BANCO DO BRASIL S.A., QUANDO SE TRATAR DE MENSALIDADE, OU À CONTA Nº 13470-9, DA AGÊNCIA 936 - BELÉM - NAZARÉ, DO BANCO ITAÚ S.A., QUANDO SE TRATAR DE CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SISTEMA CONFEDERATIVO, EM QUALQUER HIPÓTESE ATÉ DEZ DIAS APÓS O DESCONTO, SOB PENA DE MULTA DE 10% DO MONTANTE ARRECADADO, POR MÊS DE ATRASO, SEM PREJUÍZO DAS CORREÇÕES LEGAIS DEVIDAS. AS EMPRESAS REMETERÃO AO SINDICATO PROFISSIONAL, NO MESMO PRAZO, A RELAÇÃO NOMINAL E DOS VALORES DESCONTADOS, BEM COMO, QUANDO SE TRATAR DE RECOLHIMENTO BANCÁRIO, CÓPIA DA GUIA DE DEPÓSITO, AUTENTICADA PELO BANCO DEPOSITÁRIO. CLÁUSULA XXIII - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL/REMESSA DE RELAÇÃO NOMINAL. AS EMPRESAS ENCAMINHARÃO À ENTIDADE PROFISSIONAL CÓPIA DAS GUIAS DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS E DA RESPECTIVA RELAÇÃO NOMINAL, NO PRAZO MÁXIMO DE TRINTA DIAS APÓS O DESCONTO. CLÁUSULA XXIV - DIVULGAÇÃO DA SENTENÇA NORMATIVA. AS EMPRESAS FIXARÃO NOS LOCAIS DE TRABALHO, EM LUGAR DESTACADO, CÓPIAS DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA, PARA AMPLO CONHECIMENTO DOS TRABALHADORES, FICANDO ELAS RESPONSÁVEIS PELA OBTENÇÃO DESSAS CÓPIAS E DO SINDICATO DEMANDANTE PELO SEU FORNECIMENTO. CLÁUSULA XXV - ESTABILIDADE/APOSENTADORIA - FICA ASSEGURADA ESTABILIDADE PROVISÓRIA AO EMPREGADO QUE ESTIVER ÀS VÉSPERAS DA APOSENTADORIA, CONSIDERANDO-SE COMO TAL O PERÍODO DE DOZE MESES ANTERIORES AO MOMENTO EM QUE POSSA REQUERER O BENEFÍCIO, DESDE QUE POSSUA CINCO ANOS NA MESMA EMPRESA OU GRUPO ECONÔMICO. CLÁUSULA XXVI - ASSISTÊNCIA MÉDICA - AS ENTIDADES INTEGRANTES DA CATEGORIA ECONÔMICA DAS EMPRESAS DE MEDICINA DE GRUPO CUSTEARÃO E DARÃO ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES NOS LIMITES DOS PLANOS DE SAÚDE BÁSICOS DE CADA EMPRESA E POR ELA COMERCIALIZADO. CLÁUSULA XXVII - JORNADA NOTURNA/REFEIÇÃO - QUANDO AS EMPRESAS CONVOCAREM OS SEUS EMPREGADOS PARA A REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS EM HORÁRIO QUE ULTRAPASSE AS 20:00 HORAS,

SERÃO OBRIGADAS AO FORNECIMENTO DE UMA REFEIÇÃO GRATUITA, ANTES DO INÍCIO DA PRORROGAÇÃO DO EXPEDIENTE. CLÁUSULA XXVIII - LIBERAÇÃO DE DIRIGENTES SINDICAIS - É ASSEGURADA A FREQUÊNCIA LIVRE DOS DIRIGENTES SINDICAIS PARA PARTICIPAREM DE ASSEMBLÉIAS E REUNIÕES SINDICAIS DEVIDAMENTE CONVOCADAS E COMPROVADAS. CLÁUSULA XXIX - MULTA. FICA ESTABELECIDO MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) CALCULADA SOBRE O MENOR PISO SALARIAL DA CATEGORIA, POR EMPREGADO E POR INFRAÇÃO A QUALQUER DAS CLÁUSULAS DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA, A SER PAGA PELA PARTE INFRACTORA E A REVERTER EM FAVOR DA PARTE PREJUDICADA, SEJA EMPRESA, EMPREGADO OU SINDICATO. CLÁUSULA XXX - DATA-BASE/VIGÊNCIA. FICA MANTIDA A DATA-BASE DA CATEGORIA EM 1º DE JUNHO E A VIGÊNCIA DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA SERÁ DE UM ANO, A CONTAR DE 1º DE JUNHO DE 1997. AS SEGUINTE CLÁUSULAS FORAM APROVADAS PELA EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA, POR MAIORIA DE VOTOS: II (VENCIDOS OS EXM'S JUÍZES ROSITA NASSAR E JOSÉ CONRADO SANTOS, QUE A INDEFERIAM), XXV, XXVI, XXVII E XXVIII (VENCIDO O EXM' JUIZ RELATOR). A CLÁUSULA DE CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA FOI INDEFERIDA, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXM'S JUÍZES LYGIA OLIVEIRA (QUE A PROPÓS) E O EXM' JUIZ JOSÉ FRANCISCO PEREIRA. AS DEMAIS CLÁUSULAS DA PROPOSTA-BASE DO DEMANDANTE NÃO CONSTANTES DESTA SENTENÇA, FORAM INDEFERIDAS POR ESTA SEÇÃO, NOSTERNOS DA FUNDAMENTAÇÃO DO VOTO DO EXM' JUIZ RELATOR. CUSTAS, NA QUANTIA DE R\$50,00 (CINQUENTA REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA CADA UMA DAS PARTES.

02 ACÓRDÃO TRT - SE - AR 3437/97. AUTORA: MEGACHIP TECNOLOGIA EM MANUTENÇÃO ELETRÔNICA LTDA. Dr. Régis Lobato. RÉU: DISNEY MOTA LEÃO. Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. EMENTA: A arguição de falsidade em juízo sobre documento que deu respaldo ao deferimento da parcela de diferença salarial, não é suficiente quando desprovido de elementos probatórios. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM JULGAR IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA AUTOR NO VALOR DE R\$50,00, CALCULADAS SOBRE O MONTANTE DE R\$5.000,00.

03 ACÓRDÃO TRT SE AREG/AA 363/98. AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Dr. terezinha de Jesus V. de Oliveira e outros. AGRAVADOS: SÔNIA NAZARÉ FERNANDES RESQUE E OUTROS. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA - Incabível a ação anulatória contra decisão transitada em julgado, eis que este procedimento processual só pode ser manejado para rescindir os atos judiciais que não dependem de sentença, ou no caso em que esta for meramente homologatória, de acordo com o Art. 486, do CPC. Decisão: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO PRESENTE AGRAVO FUNDAMENTAL, MAS NEGAR-LHE PROVIMENTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

04 ACÓRDÃO TRT SE AA 4197/97. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Dr. Loana Lia Gentil Uliana. RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DO ESTADO DO PARÁ e outro. Dr. Marcelo Silva de Freitas. EMENTA: Declaração de nulidade de cláusulas de acordo coletivo de trabalho que violam o princípio da liberdade sindical negativa - Impossibilidade, porém, de execução nestes autos. Este Egrégio Tribunal não pode deixar de admitir esta ação anulatória, em razão do objeto (trata referida ação da anulação de cláusula de acordo coletivo de trabalho, não de matéria referente a direito individual próprio dos trabalhadores), valendo acrescentar que o Tribunal Superior do Trabalho, em hipótese semelhante, já admitiu a interposição perante esta segunda instância. Contudo, não se pode aceitar, como se vem dizendo, que a devolução dos descontos (que se declarou indevidos) seja feita mediante execução neste grau de jurisdição, cabendo aqui, tão-somente, a declaração do direito de os trabalhadores, em ação própria, requererem tal devolução. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA, ASSIM COMO AS DEMAIS ARGUIÇÕES PRELIMINARES FEITAS NA CONTESTAÇÃO, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXM' JUIZ RELATOR, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO ANULATÓRIA, PARA DECLARAR A NULIDADE DA CLÁUSULA 47º DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO FIRMADO EM 14.3.1997 E CONSTATAR DOS AUTOS; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXM'S JUÍZES ROSITA NASSAR E JOSÉ DE ALENCAR, DECIDIR QUE A DEVOLUÇÃO DOS VALORES JÁ PAGOS EM RAZÃO DA REFERIDA CLÁUSULA DEVERÁ SER OBJETO DE AÇÃO PRÓPRIA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELOS RÉUS, PRO RATA, NA QUANTIA DE R\$400,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DADO À CAUSA NA INICIAL (R\$20.000,00), QUE FOI ACEITO. O ACÓRDÃO FOI PROLATADO PELA EXM' JUIZA REVISORA.

05 ACÓRDÃO TRT SE AA 4568/97. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Dr. Loana Lia Gentil Uliana. RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO, TECELAGEM, ESPECIALIDADES TÊXTIS, MALHARIAS E MEIAS, CORDOALHAS E ESTOPA, ACABAMENTO DE CONFECÇÃO DE MALHAS, TINTURARIA E ESTAMPARIA DE TECIDOS, BENEFICIAMENTO GERAL DE FIBRAS DE ANIAGEM, ARTIFICIAIS E SINTÉTICAS, CONSRTO E FABRICAÇÃO TOTAL DE SACARIAS E SIMILARES DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ e outros. Drs. Raimundo César Ribeiro Caldas, Leogênio Gonçalves Gomes. EMENTA: Declaração de nulidade de cláusulas de acordo coletivo de trabalho que violam o princípio da liberdade sindical negativa - Impossibilidade, porém, de execução nestes autos. Este Egrégio Tribunal não pode deixar de admitir esta ação anulatória, em razão do objeto (trata referida ação da anulação de cláusula de acordo coletivo de trabalho, não de matéria referente a direito individual próprio dos trabalhadores), valendo acrescentar que o Tribunal Superior do Trabalho, em hipótese semelhante, já admitiu a interposição perante esta segunda instância. Contudo, não se pode aceitar, como se vem dizendo, que a devolução dos descontos (que se declarou indevidos) seja feita mediante execução neste grau de jurisdição, cabendo aqui, tão-somente, a declaração do direito de os trabalhadores, em ação própria, requererem tal devolução. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO

O EXM' JUIZ RELATOR, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO ANULATÓRIA, PARA DECLARAR A NULIDADE DA CLÁUSULA XX DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO FIRMADO NO ANO DE 1997 E CONSTATAR DOS AUTOS; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXM'S JUÍZES ROSITA NASSAR E JOSÉ DE ALENCAR, DECIDIR QUE A DEVOLUÇÃO DOS VALORES JÁ PAGOS EM RAZÃO DA REFERIDA CLÁUSULA DEVERÁ SER OBJETO DE AÇÃO PRÓPRIA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELOS RÉUS, PRO RATA, NA QUANTIA DE R\$400,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DADO À CAUSA NA INICIAL (R\$20.000,00), QUE ACEITO. O ACÓRDÃO FOI PROLATADO PELA EXM' JUIZA REVISORA. Belém, 07 de abril de 1998. MILENE CASTELO BRANCO CONTENTE, Secretária da Seção Especializada.

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, do dia 14.04.98, TERÇA-FEIRA, com início a partir das 14:00 Horas.

01. PROCESSO TRT AP 5801/97. AGRAVANTE: PEDRO JORGE MERCEDES DE SOUZA. Dr. Maria José Cabral Cavalli. GRAVADA: BERTILION SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. Dr. Paulo Roberto Freitas de Oliveira. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém. IMPEDIDOS: Juizes Janari Rocha e José De Luca Filho.

02. PROCESSO TRT RO 0525/98. RECORRENTE: SEVERINO NUNES DA SILVA. Dr. Vera Lúcia da Silva. RECORRIDA: FAZENDA ÁGUA PARADA (LUIZ BUENO). Dr. Pedro Rodrigues da Silva. RELATOR: Juiz Janari Rocha. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: JCJ de Parauapebas.

03. PROCESSO TRT AP 0583/98. AGRAVANTE: PAULA FRASSINETTI DA COSTA PEREIRA. Dr. Cadmo Bastos Melo Júnior. AGRAVADAS: ELIZABETH CARVALHO DE MELO e OUTRAS. Dr. Marcelo Silva de Freitas. RELATOR: Juiz Janari Rocha. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém.

04. PROCESSO TRT RO 4129/97. RECORRENTES: LOURIVAL RODRIGUES ROCHA. Dr. Gilberto de Oliveira Mendes. e BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A. Dr. Icarai Dias Dantas. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISORA: Juiza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Janari Rocha.

05. PROCESSO TRT REXOFF 5291/97. RECLAMANTE: REGINA MARIA TELES DE MESQUITA. Dr. Waldir Moura Brelaz. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISORA: Juiza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: JCJ de Capanema. IMPEDIDO: Juiz Janari Rocha.

06. PROCESSO TRT AP 5095/97. AGRAVANTE: IVETE MARIA ZANCANARO REGOSO. Dr. Luiz Heitor Menezes Cabral. AGRAVADOS: JOÃO BARBOSA AIRES e OUTROS. Dr. José de Matos Fernandes. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISORA: Juiza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: JCJ de Ananindeua. IMPEDIDO: Juiz Janari Rocha.

07. PROCESSO TRT AP 5527/97. AGRAVANTE: RODOVIÁRIA VILAÇA LTDA. Dr. Antonio Olívio Rodrigues Serrano. AGRAVADO: DINAMÉRICO GOMES PAULA. Dr. Osvaldo Trindade de Figueiredo. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISORA: Juiza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: JCJ de Laranjal do Jari. IMPEDIDO: Juiz Janari Rocha.

08. PROCESSO TRT AP 4916/97. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ (SUCESSOR DA EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU). Proc. Dr. Soraya Fernandes da Silva Leitão. AGRAVADOS: VERA LÚCIA DE SOUZA SILVA e OUTROS. Dr. José Marinho Gemaque Júnior. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISORA: Juiza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Janari Rocha.

09. PROCESSO TRT AP 6195/97. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ. Proc. Dr. Aparecida Yaci das N. Pinto. AGRAVADO: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DAS FUNDAÇÕES E EM ENTIDADES ASSISTENCIAIS E CULTURAIS DO ESTADO DO PARÁ - SINDFEPA. Dr. Carla Zahlouth. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. 8ª ORIGEM: JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Janari Rocha.

10. PROCESSO TRT RO 6159/97. RECORRENTES: EDSON LUIS DOS REMÉDIOS DE JESUS. Dr. Mauro Augusto Rios Brito. e CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. ORIGEM: 12ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Janari Rocha.

11. PROCESSO TRT RO 6255/97. RECORRENTE: REDINALDO ROSA MACHADO PINTO. Dr. Raimundo Luiz Mousinho Moda. RECORRIDA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Dr. Samuel Teixeira da Silva. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: JCJ de Tucuruí. IMPEDIDO: Juiz Janari Rocha.

12. PROCESSO TRT RO 5424/97. RECORRENTE: ALEXANDRINO MARINHO DA CUNHA. Dr. Vilma Aparecida Chavaglia. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Elizeu Mendes Figueira. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISORA: Juiza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: JCJ de Abetetuba. IMPEDIDO: Juiz Janari Rocha.

13. PROCESSO TRT RO 0462/98. RECORRENTE: PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S/A - EM LIQUIDAÇÃO. Dr. José da Rocha Moreira. RECORRIDO: EDUARDO MIRANDA. Dr. Ângela da Conceição Socorro Palheta. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Janari Rocha.

14. PROCESSO TRT RO 6127/97. RECORRENTE: PEDRO WILSON FIGUEIRA DE FREITAS. Dr. Erlene Gonçalves Lima. RECORRIDA: PROMAR PESCA INDUSTRIAL S/A. Dr. Haroldo Alves dos Santos. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. ORIGEM: 12ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Janari Rocha.

15. PROCESSO TRT RO 5580/97. RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/

A. Dr. Edson Lima Frazão. RECORRIDA: LUCIANA AQUILA DE JESUS FRANCO. Dr. Ronaldo Bentes Batista. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: 12ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Janari Rocha.

16. PROCESSO TRT RO 5624/97. RECORRENTE: EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA. Dr. Thales Eduardo Rodrigues Pereira. RECORRIDO: WILLIAN PAULO CASTRO DA SILVA. Dr. João Augusto de Jesus Corrêa Júnior. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Janari Rocha.

17. PROCESSO TRT RO 5796/97. RECORRENTE: COMPANHIA DO CAS DO PARÁ - CDP. Dr. Paulo Cesar de Oliveira. RECORRIDO: MARCO ANTONIO SOUZA DA SILVA. Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Janari Rocha.

18. PROCESSO TRT AP 4555/97. AGRAVANTE: RIO CAPIM CAULIM S/A. Dr. Antonio Olívio Rodrigues Serrano. AGRAVADOS: EDSON MATILDES DA SILVA. Dr. José Heiná do Carmo Maués. E SULBRÁS ENGENHARIA LTDA. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba. IMPEDIDO: Juiz Janari Rocha.

19. PROCESSO TRT AP 0085/98. AGRAVANTE: LILIAN CABARL CAMPOS. Dr. Maria do Socorro Miralva P. Neves. AGRAVADO: NARCISO BATISTA DA SILVA. Dr. Miguel Gonçalves Serra. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém. IMPEDIDOS: Juizes Maria Joaquina Rebelo e Janari Rocha.

20. PROCESSO TRT RO 0424/98. RECORRENTES: JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS MARQUES. Dr. Rosilene Silva de Souza. e BANCO DO BRASIL S/A. Dr. Lenewton Athayde. RECORRIDOS: OS MENIOS. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: 11ª JCJ de Belém. IMPEDIDOS: Juizes Maria Joaquina Rebelo e Janari Rocha.

21. PROCESSO TRT RO 5754/97. RECORRENTE: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. Dr. Rômulo de Gouvea. RECORRIDOS: JOSÉ ANTONIO NASCIMENTO PEREIRA. Dr. Antonio Olívio Rodrigues Serrano. e R J G DE OLIVEIRA. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba. IMPEDIDOS: Juizes Maria Joaquina Rebelo e Janari Rocha.

22. PROCESSO TRT RO 5489/97. RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A. Dr. Sulamir Palmeira Monassa de Almeida. RECORRIDA: CELENE KOHLER DA CUNHA. Dr. Antonio Cabral de Castro. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 2ª JCJ de Macapá. IMPEDIDOS: Juizes Maria Joaquina Rebelo e Janari Rocha.

Belém, 07 de abril de 1998.
TARCILA GUEDES TOURINHO
Secretária da 1ª Turma

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. Nº 12a. JCJ-44/98. O DOUTOR OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz do Trabalho, no exercício da Presidência da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 23 (VINTE E TRÊS) DE ABRIL DE 1998, às 14:00 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo Nº 12a. JCJ-1057/95 na execução movida por LAUDICEA ARAÚJO DA SILVA, exequente e COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA, executada constante(s) de: UM TORNO MECÂNICO ROMI, FABRICADO PELA INDÚSTRIA ROMI S/A, MODELO TORNAX 30 B, COR BEGE E PRETA, RPM MÁXIMO 355, 220 VOLTS, COMPLETO, FUNCIONANDO, INSTALADO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA ATLÂNTICA PESCA, Nº DO TOIRNO: Q 12529B, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS), AINDA, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA FUNCIONANDO. Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Junta, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos 24 dias do mês de março do ano de mil novecentos e NOVENTA E OITO. Eu _____ (JOSÉ EDUARDO ANDRADE DINIZ), ANALISTA JUDICIÁRIO, lavrei o presente. E eu _____ (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria subscrevi. O JUÍZ: _____ OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz do Trabalho. JED.

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. Nº 12a. JCJ-45/98. O doutor OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz do Trabalho, no exercício da Presidência da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 16 (dezois) DE ABRIL DE 1998, às 14:00 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo Nº 12a. JCJ-529/95 na execução movida por RAIMUNDA MONTEIRO DOS SANTOS, exequente e HONORSA HOTEIS DO NORTE S/A, executada constante(s) de: UM TERRENO URBANO, SITUADO NA AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 562, CONFINANDO À DIREITA COM O IMÓVEL Nº 568, À ESQUERDA COM O IMÓVEL Nº 534 E AOS FUNDOS COM QUE DE DIREITO, COM A FRENTE PARA A AV. GOV. JOSÉ MALCHER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10,20 M DE FRENTE POR 48,70 DE FUNDOS COM AS SEGUINTE BENEFITÓRIAS: ÁREA COBERTA EM TELHA DE ALUMÍNIO, UTILIZADA COMO ESTACIONAMENTO, COM UMA SALA NA FRENTE E ESCRITÓRIO EM ALVENARIA COBERTA COM TELHA DE ALUMÍNIO E NOS FUNDOS UM SALÃO COM BANHEIRO EM ALVENARIA COBERTO COM TELHAS BRASILEIRAS, TERRENO TOTALMENTE MURADO EM ALVENARIA, NOS FUNDOS E NAS LATERAIS, VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$80.000,00. (OITENTA MIL REAIS). Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Junta, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos

interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos 24 dias do mês de março do ano de mil novecentos e NOVENTA E OITO. Eu _____ (JOSÉ EDUARDO ANDRADE DINIZ), ANALISTA JUDICIÁRIO, lavrei o presente. E eu _____ (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria subscrevi. O JUÍZ: _____ OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, JED.

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE 20 DIAS) Nº 12a. JCJ-048/98. O Dr. OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz do Trabalho, no exercício da Presidência da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que aos 28/04/98 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1998, às 14:30 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo Nº 12a. JCJ-749/96 na execução movida por MAURÍCIO DA SILVA MENDONÇA, exequente, contra MAGNUN SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. E OUTRA, executada, constante(s) de: QUATRO MICROCOMPUTADORES, 386, MARCA UIS, COM MONITOR 14", GABINETE TIPO TORRE, COM TECLADO, FUNCIONANDO, PERFEITAMENTE, COMPLETO, COM MOUSE, COR BEGE, PENTIUM 166 MGZ MMX, 16 MB DE MEMÓRIA RAM, DISCO RÍGIDO DE 2,1 GB, AVALIADO CADA UM EM R\$-1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS). TODO NO ESTADO. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$-4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS). Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Junta, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, ao 1º (PRIMEIRO) dia do mês de ABRIL do ano de mil novecentos e NOVENTA E OITO. Eu _____ (JEANE MARIA FARIAS MOREIRA), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu _____ (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria subscrevi. O JUÍZ: OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz do Trabalho, Substituto no exercício da Presidência. ///JMFM///

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS - NÚMERO 065/98

A Doutora RUTH VALLE SIZO FIDALGO, Juíza do Trabalho Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 08.05.98, às 13:50 horas, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por GELRI MACHADO GALEÃO, exequente(s), contra PINA-INTERCÂMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PESCA executada, nos autos do Processo nº 1ª JCJ-1463/97, bem(ns) esse(s) que é(ão) o(s) seguinte(s): "01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER MUNDIAL DE 18.000 BTU'S, SEM Nº DE SÉRIE VISÍVEL, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$900,00. 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA SPRINGER DE 18.000 BTU'S, SEM Nº DE SÉRIE VISÍVEL, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$700,00. ***** 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER ROYAL 120 DE 18.000 BTU'S, SEM Nº DE SÉRIE VISÍVEL, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$700,00. * 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA SPRINGER ADMIRAL, MODELO ROYAL 12.000, SEM Nº DE SÉRIE VISÍVEL, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$400,00. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)." **

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida à Juíza Presidente da Junta, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Junta. DADO e passado nesta cidade de Belém-Pa, aos seis dias do mês de abril do ano de 1998. Eu, _____ Ana Bernadeth Q. de Araújo, Analista Judiciária, lavrei o presente. E, eu, _____ MARIA MADALENA FARIAS GOMES, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

A JUÍZA:
RUTH VALLE SIZO FIDALGO
Juíza do Trabalho Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS - NÚMERO 067/98

A Doutora RUTH VALLE SIZO FIDALGO, Juíza do Trabalho Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 11.05.98, às 13:50 horas, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por LINDOLFO DOS REIS BARROS, exequente(s), contra J R PAVIMENTO executada, nos autos do Processo nº 1ª JCJ-0174/98, bem(ns) esse(s) que é(ão) o(s) seguinte(s): "01 (UM) IMÓVEL, TERRENO DESTACADO DE MAIOR PORÇÃO, EM UMA ÁREA ENCRAVADA DE TERRA DE DOMÍNIO DIRETO, SITUADO NA PRAIA DO MURUBIRA, NO LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM GUANABARA", ILHA DO MOSQUEIRO, NESTA COMARCA, TERRENO ESTE DESIGNADO PELO NÚMERO 40, COM AS SEGUINTE MEDIDÕES: 15,00 METROS DE FRENTE POR 28,00 METROS DE FUNDOS, CONFINANDO DE UM LADO COM O LOTE Nº. 39, ENCONTRANDO-SE A ÁREA ONDE FOI DESTACADO REFERIDO LOTE DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO SOB O Nº. DE ORDEM 47.911, DO LIVRO 3-KK, EM 18.1.1975, BEM COMO A AVERBAÇÃO DO REFERIDO LOTEAMENTO SOB A MATRÍCULA Nº. 54 DO LIVRO 2-Y, EM 28.08.1970, TODO NO ESTADO, AVALIADO EM R\$3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS). ***** OBS: O REFERIDO BEM ENCONTRA-SE PENHORADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 13ª JCJ-0998/97. *****

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida à Juíza Presidente da Junta, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Junta. DADO e passado nesta cidade de Belém-Pa, aos seis dias do mês de abril do ano de 1998. Eu, _____ Ana Bernadeth Q. de Araújo, Analista Judiciária, lavrei o presente. E, eu, _____ MARIA MADALENA FARIAS GOMES, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

A JUÍZA:
RUTH VALLE SIZO FIDALGO
Juíza do Trabalho Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 066/98
A Doutora RUTH VALLE SIZO FIDALGO, Juíza do Trabalho Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica CITADA JOANE DAS GRAÇAS DA SILVA CARVALHO (ESCOLA DE 1º GRAU SOL NASCENTE), em lugar incerto e não sabido, executado(s), nos autos do Processo nº 1ª JCJ-1565/97, em que é(ão) exequente(s) ALESSANDRA BEZERRA DE ALMEIDA para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$260,00 (DUZENTOS E SESENTA REAIS), correspondente ao principal e multa.

RESUMO DOS CÁLCULOS
Principal corrigido R\$-200,00
Multa R\$- 60,00
Total devido R\$-260,00

Devidos neste Processo. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s), é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º andar, 3º bloco. DADO e passado nesta Cidade de Belém - PA, aos seis dias do mês de abril de 1998. Eu, _____ Ana Bernadeth Q. de Araújo, Analista Judiciária, lavrei o presente. E, eu, _____ (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, subscrevo.

A JUÍZA:
RUTH VALLE SIZO FIDALGO
Juíza do Trabalho Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS - NÚMERO 062/98

O Doutor PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS, Juiz do Trabalho, Substituto da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele tiverem notícia, que no dia 11.05.98, às 13:55 horas, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS MARQUES, exequente(s), contra BELÉM PESCA S/A, executada, no Processo nº 1ª JCJ-1303/97, bem(ns) esse(s) que é(ão) o(s) seguinte(s): "01 (UMA) EMBARCAÇÃO CÚTER A MOTOR DENOMINADA NORDESTE XIV, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: NAVEGAÇÃO DE PEQUENA CABOTAGEM COM COMPRIMENTO TOTAL DE 19,14 ms, BOCA 5,48 ms, PONTAL 2,87 ms, CALADO MÁXIMO 1,65 ms TAB 61171, TAL 44,425, CONSTRUÍDO COM MATERIAL AÇO EM 1973 MOTOR DIESEL DE 230 HP INSCRITA NO TRIBUNAL MARÍTIMO COM PROVISÃO DE REGISTRO Nº 7932, PORTO DE INSCRIÇÃO NO PARÁ Nº 181002655-5 DE 03/02/86, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)." OBS: O REFERIDO BEM ENCONTRA-SE PENHORADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 1ª JCJ-1529/95.

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data e hora acima mencionadas, à sede da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa Dom Pedro I, nº 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida ao Juiz Presidente da Junta, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume, na sede desta Junta. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos três dias do mês de abril do ano de mil, novecentos e noventa e oito. Eu, _____ (Agripino L. da Silva Filho), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, _____ (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, o subscrevo. AO JUÍZ: PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS Juiz do Trabalho.

SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM-PARÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DOUTOR SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR Juiz do Trabalho Presidente da 2ª JCJ de Belém-Pa.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica notificado o a CENTRO EDUCACIONAL FUNDAÇÃO IBIFAM, reclamado, ora em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 2ª JCJ-307/98 em que é reclamante MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA UCHOA, a tomar ciência de: COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 30.04.98, ÀS 14:00 HORAS, NA SEDE DA MM. 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, COM ENDEREÇO ABAIXO, NESTA AUDIÊNCIA, DEVERÁ VS, OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS CONSTANTES DE DOCUMENTOS E/OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE TRÊS. O NÃO COMPARECIMENTO DE V.S.A., À CITADA AUDIÊNCIA, IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da 2ª Junta de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, Umarizal, nesta cidade. Aos 06 dias do mês de ABRIL de 1998. Eu, Terezinha de Jesus Silva, Técnica Judiciária, digitei o presente. E eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi. Dra. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR Juiz Presidente da 2ª JCJ de Belém

SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM-PARÁ

QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor SUENON FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR, Juiz do Trabalho, Presidente 2ª JCJ de Belém.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, ficam notificados OZORIO JOSE GONÇALVES e Dr. CESAR AUGUSTO PUTY PAIVA RODRIGUES, reclamado e seu patrono respectivamente, nos autos do processo nº 2ª JCJ-1083/97, em que é reclamante ANTONIO CEZAR DA COSTA MIRANDA, a tomar ciência da sentença de Embargos à Execução prolatada nestes autos: CONCLUSÃO: "ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO APRESENTADOS POR OZÓRIO JOSE GONÇALVES CONTRA ANTONIO CEZAR DA COSTA MIRANDA PARA JULGÁ-LOS TOTALMENTE IMPROCEDENTES E CONDENAR O EMBARGANTE A PAGAR MULTA DE 20% DO VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO EM EXECUÇÃO, EM FAVOR DO EMBARGADO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES"////// E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da MM. 2ª JCJ de Belém, à trav. D. Pedro I, 746, Umarizal, 3º bloco, 3º andar, nesta cidade de Belém. Aos 7 de abril de 1998. Eu, Terezinha de Jesus, Técnica Judiciária, digitei o presente e eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Dr. SUENON FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Juiz Trabalho, Presidente da 2ª JCJ de Belém

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. O Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIREM ou dele notícias tiverem, que no dia 30 de abril de 1998, às 13:00 h na sede desta Junta a Trav. D. Pedro I, 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª JCJ-967/97 em que são partes: MICHELLE SENNA VELASCO DE ALMEIDA, exequente, e BAN FACTOR FOMRNTO COMERCIAL LTDA., executado, constante de: 1- 02(DOIS) COMPACT DISC PLAYER, MARCA PHILIPS, MODELO AK601, SÉRIE HC027634 E HC014959 AVALIADOS EM R\$200,00 (DUZENTOS REAIS) CADA; 2 - 01 (HUM) MIXADOR FONOGRÁFICO MARCA SCOPPE, MODELO MX62, SÉRIE 870020773, AVALIADO EM R\$200,00 (DUZENTOS REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 07.04.98. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. O Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIREM ou dele notícias tiverem, que no dia 30 de abril de 1998, às 13:10 h na sede desta Junta a Trav. D. Pedro I, 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª JCJ-027/95 em que são partes: JOSÉ NONATO PALHA DE SOUZA, exequente, e RAMOS REPRESENTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., executado, constante de: 1- 01(UMA) MÁQUINA DE EWCREVER MARCA IBM, MODELO 6746, ELETRÔNICA, COR CINZA, SÉRIE 82-058888, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$500,00(QUINHENTOS REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 07.04.98. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA Nº 92/98 COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS

O Doutor PAULO HENRIQUE DA SILVA ÁZAR, Juiz do Trabalho Substituto Auxiliar da Presidência da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 07/maio/98 às 14:00, horas na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do PROCESSO Nº 59/89, entre partes: JOSUÉ DA SILVA e IMAÇO S/A IND. COM. E REPRESENTAÇÃO DE MÓVEIS, exequente e executada, respectivamente, bem(ns) bem(ns) estes a seguir descrito(s):

- 25 (VINTE E CINCO) ESTANTES DE AÇO COM CINCO PRATELEIRAS CADA UMA, TIPO LEV-MONT. MEDINDO 2,00m X 31,5cm, NAS CORES MARROM E CAMURÇA. OBS: BENS PRODUZIDOS PELA EXECUTADA. AVALIADO EM R\$-4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) SENDO ATRIBUÍDO O VALOR DE R\$-160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS) CADA UNIDADE.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente à 20% (VINTE POR CIENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CIENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos OITO dias do mês de ABRIL do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO. Eu, Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PAULO HENRIQUE SILVA ÁZAR

Juiz do Trabalho Substituto Auxiliar da Presidência da 7ª JCJ de Belém

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA Nº 93/98 COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS
O Doutor PAULO HENRIQUE DA SILVA ÁZAR, Juiz do Trabalho Substituto Auxiliar da Presidência da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 07/maio/98 às 14:20, horas na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem

oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do PROCESSO Nº 2063/91, entre partes: OTÁVIO AUGUSTO MASTOP DA COSTA E OUTROS e PEDRO CARNEIRO S.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, exequente e executada, respectivamente, bem(ns) bem(ns) estes a seguir descrito(s): UM IMÓVEL LOCALIZADO NA ROD. ARTHUR BERNARDES, CONSTITUÍDO DE UM TERRENO EDIFICADO COM UM AMBULATÓRIO, ESTRUTURADO DE CONCRETO ARMADO, COM COBERTURA DE TELHAS MARCA BRASLIT, COM 150M2, DE ÁREA CONSTRUÍDA, CONSTRUÇÃO ESSA EDIFICADA EM UM TERRENO DE 110 m DE FRENTE POR 523,60m DE FUNDOS, CONFORME CERTIDÃO DO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO DE BELÉM, AVERBADO NO LIVRO 3R SOB O NÚMERO 84.850, ÀS FLS. 172. BEM ESTE AVALIADO EM R\$-200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente à 20% (VINTE POR CIENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CIENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos OITO dias do mês de ABRIL do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO. Eu, Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PAULO HENRIQUE SILVA ÁZAR

Juiz do Trabalho Substituto Auxiliar da Presidência da 7ª JCJ de Belém

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA Nº 94/98 COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS
O Doutor PAULO HENRIQUE DA SILVA ÁZAR, Juiz do Trabalho Substituto Auxiliar da Presidência da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 08/maio/98 às 14:00, horas na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do PROCESSO Nº 1111/92, entre partes: MANOEL DO SOCORRO ROSÁRIO DE ASSIS e REDENTOR COM. E PROD. DERIV. DE PETRÓLEO LTDA., exequente e executada, respectivamente, bem(ns) bem(ns) estes a seguir descrito(s): UMA LINHA TELEFÔNICA Nº 224-1524, DE PROPRIEDADE DA RECLAMADA. VALOR ATRIBUÍDO R\$-1.117,67 (HUM MIL CENTO E DEZESSETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente à 20% (VINTE POR CIENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CIENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos OITO dias do mês de ABRIL do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO. Eu, Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PAULO HENRIQUE SILVA ÁZAR

Juiz do Trabalho Substituto Auxiliar da Presidência da 7ª JCJ de Belém

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA Nº 95/98 COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS
O Doutor PAULO HENRIQUE DA SILVA ÁZAR, Juiz do Trabalho Substituto Auxiliar da Presidência da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 08/maio/98 às 14:20, horas na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do PROCESSO Nº 154/97, entre partes: BERNAZI FERREIRA DA ROCHA e PROMAR PESCA INDUSTRIAL S.A, exequente e executada, respectivamente, bem(ns) bem(ns) estes a seguir descrito(s):

UMA EMBARCAÇÃO DENOMINADA PROMAR XIII TIPO CAMARONEIRO EM AÇO NAVAL, CLASSE D-2-M COM 24,16m DE COMPRIMENTO; 6,70m DE BOCA; 3,5m DE PONTAL; 2,90m DE CALADO, ANO 1992, PROPULSÃO A MOTOR DIESEL DE 380 HP COM RÁDIO SSB/VHF, SONDAS: BUSSOLA, NAVEGADOR SATÉLITE COM PROVISÃO Nº 11719. AVALIADO EM R\$-100.000,00 (CEM MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente à 20% (VINTE POR CIENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CIENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos OITO dias do mês de ABRIL do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO. Eu, Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PAULO HENRIQUE SILVA ÁZAR

Juiz do Trabalho Substituto Auxiliar da Presidência da 7ª JCJ de Belém

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA Nº 96/98 COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS
O Doutor PAULO HENRIQUE DA SILVA ÁZAR, Juiz do Trabalho Substituto Auxiliar da Presidência da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 11/maio/98 às 14:00, horas na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do PROCESSO Nº 993/93, entre partes: RAQUEL LOBO VEIGA e FELIPE F. RIBEIRO & CIA LTDA., exequente e executada, respectivamente, bem(ns) bem(ns) estes a seguir descrito(s):

UM CONJUNTO DE COMPUTADOR, COMPOSTO DE IMPRESSORA EPSOM -FX-1170, TECLADO KPT-102, VISOR SANSUNG E MONITOR MARCA DX280 MEGARA, NO VALOR DE R\$-3.000,00 (TRÊS MIL REAIS); UMA MÁQUINA DE DATILOGRAFIA ELETRÔNICA OLIVET TIPO CT605, NO VALOR DE R\$-1.000,00 (HUM MIL REAIS).

TOTALIZANDO R\$-4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente à 20% (VINTE POR CIENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CIENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos OITO dias do mês de ABRIL do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO. Eu, Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PAULO HENRIQUE SILVA ÁZAR

Juiz do Trabalho Substituto Auxiliar da Presidência da 7ª JCJ de Belém

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA Nº 97/98 COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS
O Doutor PAULO HENRIQUE DA SILVA ÁZAR, Juiz do Trabalho Substituto Auxiliar da Presidência da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 11/maio/98 às 14:20, horas na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do PROCESSO Nº 1136/96, entre partes: MÁRIO JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS e REFRIGERAÇÃO PONTO FRIO LTDA., exequente e executada, respectivamente, bem(ns) bem(ns) estes a seguir descrito(s):

- 01 (UM) APARELHO FACÍLIME PANASONIC MODELO Nº KX-F700, DIGITAL, EM PERFEITO ESTADO E FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente à 20% (VINTE POR CIENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CIENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos OITO dias do mês de ABRIL do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO. Eu, Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PAULO HENRIQUE SILVA ÁZAR

Juiz do Trabalho Substituto Auxiliar da Presidência da 7ª JCJ de Belém

EDITAL DE PRAÇA Nº 98/98 COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS
O Doutor PAULO HENRIQUE DA SILVA ÁZAR, Juiz do Trabalho Substituto Auxiliar da Presidência da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 12/maio/98 às 14:00, horas na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do PROCESSO Nº 975/95, entre partes: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LEMOS e MULTIMÍDIA ASSESSORIA DE INFORMÁTICA PESQUISA, exequente e executada, respectivamente, bem(ns) bem(ns) estes a seguir descrito(s):

- 01 (UM) AUTOMÓVEL MARCA VOLKSWAGEN, MODELO GOLF - GL, ANO 1995, COR VERMELHA, PLACA JUZ 2393. BEM ESTE AVALIADO EM R\$-12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente à 20% (VINTE POR CIENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CIENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos OITO dias do mês de ABRIL do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO. Eu, Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PAULO HENRIQUE SILVA ÁZAR

Juiz do Trabalho Substituto Auxiliar da Presidência da 7ª JCJ de Belém

EDITAL DE PRAÇA Nº 99/98 COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS
O Doutor PAULO HENRIQUE DA SILVA ÁZAR, Juiz do Trabalho Substituto Auxiliar da Presidência da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 12/maio/98 às 14:20, horas na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do PROCESSO Nº 1572/96, entre partes: FERNANDO ANTÔNIO CORDEIRO DE SOUZA e CONSTRUTORA BARRA VENTURIERI LTDA., exequente e executada, respectivamente, bem(ns) bem(ns) estes a seguir descrito(s):

- 01 (UM) APARTAMENTO TIPO COBERTURA, LOCALIZADO NO ED. SEGAL, UNIDADE 1601, NA AV. ASSIS DE VASCONCELOS 787, COM DOIS PAVIMENTOS, PISCINA, PERFAZENDO CERCA DE 200 METROS QUADRADOS DE ÁREA ÚTIL CONSTRUÍDA, IMÓVEL ESTE REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO DE BELÉM. BEM ESTE AVALIADO EM R\$-300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente à 20% (VINTE POR CIENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CIENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos OITO dias do mês de ABRIL do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO. Eu, Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PAULO HENRIQUE SILVA ÁZAR

Juiz do Trabalho Substituto Auxiliar da Presidência da 7ª JCJ de Belém

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA N° 100/98 com prazo de 05(CINCO) dias.

O Doutor **PAULO HENRIQUE DA SILVA ÁZAR**, Juiz do Trabalho Substituto Auxiliar da Presidência da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER, que pelo presente Edital fica a **CITADA** a empresa **VERSÁTIL SANEAMENTO E TRANSPORTES LTDA.**, estando em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo n° 7-JCJ-1494/97 em que **SANDOVAL CARDOSO DE ALMEIDA** é exequente, para pagar em 48(QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução na importância de **R\$-538,52 (QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**, referente ao débito, conforme resumo abaixo:

Principal	R\$- 414,25
Multa	R\$ 124,27

Total **R\$- 538,52**

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente **EDITAL**, que será publicado no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ**, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos **OITO** dias do mês de **ABRIL** do ano de **MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO**. Eu,

(Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscreevi.

PAULO HENRIQUE SILVA ÁZAR

Juiz do Trabalho Substituto Auxiliar da Presidência da 7ª JCJ de Belém

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA N° 101/98 com prazo de 05(CINCO) dias.

O Doutor **PAULO HENRIQUE DA SILVA ÁZAR**, Juiz do Trabalho Substituto Auxiliar da Presidência da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER, que pelo presente Edital fica a **CITADA** a empresa **ITAPUAM MONTAGENS SA.**, estando em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo n° 7-JCJ-1598/95 em que **CARLOS ALBERTO MARTINS DOS SANTOS E OUTROS** é exequente, para pagar em 48(QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução na importância de **R\$-3.509,86 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**, referente ao débito, conforme resumo abaixo:

Principal	R\$- 2.617,94
Juros de Mora	R\$ 739,92
FGTS	R\$- 59,42
Multa FGTS	R\$- 23,76
Custas	R\$- 68,82

TOTAL DEVIDO **R\$- 3.509,86**

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente **EDITAL**, que será publicado no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ**, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos **OITO** dias do mês de **ABRIL** do ano de **MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO**. Eu,

(Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscreevi.

PAULO HENRIQUE SILVA ÁZAR

Juiz do Trabalho Substituto Auxiliar da Presidência da 7ª JCJ de Belém

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENHORA N°102/97

O Doutor **PAULO HENRIQUE DA SILVA ÁZAR**, Juiz do Trabalho Substituto Auxiliar da Presidência da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER, que pelo presente **EDITAL**, fica notificada a empresa **NAVEGAÇÃO ANTÔNIO RAMOS SA**, atualmente, em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo n° 7-JCJ-1628/95, onde figura como exequente **FELICIANO OLIVEIRA DA SILVA** para tomar ciência de que no dia 13/02/98 foi lavrada a penhora nos autos do processo supramencionado de: - **UM NAVIO, DENOMINADO DE SANTOS DUMONT, LOCALIZADO - ATRACADO NO PORTO DA SOTAVE EM ICOARACI-OUTEIRO, FEITO EM CASCO DE FERRO, TIPO CARGUEIRO, COM CERCA DE 100m DE COMPRIMENTO EM ESTADO DE ABANDONO. BEM ESTE AVALIADO EM R\$-10.000,00 (DEZ MIL REAIS).**

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos **OITO** dias do mês de **ABRIL** do ano de **MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO**. Eu,

(Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscreevi.

PAULO HENRIQUE SILVA ÁZAR

Juiz do Trabalho Substituto Auxiliar da Presidência da 7ª JCJ de Belém

10a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS N° 10a.JCJ-074/98

O Doutor **PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE**, Juiz do Trabalho Substituto, auxiliar da Presidência da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM: **FAZ SABER**, que pelo presente **EDITAL**, fica **INTIMADO** o Sr. **PETER MAC RAE HALSEY**, fiel depositário dos bens penhorados, cujo endereço é ignorado e incerto, e sócio da executada **ECO MADEIRA LTDA** nos autos do Processo n° 10a.JCJ-1377/95, sendo exequente **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**, para **APRESENTAR OS BENS CONSTRITOS, EM JUÍZO, OU DEPOSITAR SEU EQUIVALENTE EM DINHEIRO, NO PRAZO DE CINCO(5) DIAS, SOB PENA DE PRISÃO.** E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente **EDITAL**, que será publicado na **IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ** e afixado no quadro de avisos desta Junta, sito à Tv. Dom Pedro I, 750, 1o. bloco - 4o. andar - Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e

noventa e oito. Eu, Solange Helena Nogueira da Silva, Analista Judiciária, lavrei o presente e eu Dorival de Santana Lopes Neto, Diretor de Secretaria, subscreevi. O Juiz **PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE**, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência

10a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS N° 10a.JCJ-076/98

O Doutor **PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE**, Juiz do Trabalho Substituto, auxiliar da Presidência da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, **FAZ SABER** a todos quanto o presente **EDITAL**, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 08.05.98, às 13:30 horas, na sede desta Junta, sito à Tv. Dom Pedro I, n° 750 - Umarizal, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados nos autos do Processo n° 10a.JCJ-1162/97, entre **LAUDEMIRO MACHADO DIAS**, exequente e **FRIGORIFICO VALE DO TAPANA S A**, executada, bens esses que seguem abaixo discriminados:

“- DUAS(02) MÁQUINAS DE TIRAR PELE DE PEIXE, MARCA “FISHER”, SEM NUMERAÇÕES VISÍVEIS, EQUIPADAS COM MOTOR COM APROXIMADAMENTE 2 Hps, NO ESTADO AVALIADAS EM R\$-1.600,00(UM MIL E SEISCENTOS REAIS), CADA UMA”.

Quem pretender arrematar os ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20%(vinte por cento) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente **EDITAL**, que será publicado na **Imprensa Oficial do Estado do Pará**, e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Solange Helena Nogueira da Silva, Analista Judiciária, lavrei o presente e eu Dorival de Santana Lopes Neto, Diretor de Secretaria, subscreevi. O Juiz **PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE**, Juiz do Trabalho Substituto, auxiliar da Presidência

10a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS N° 10a.JCJ-077/98

O Doutor **PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE**, Juiz do Trabalho Substituto, auxiliar da Presidência da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, **FAZ SABER** a todos quanto o presente **EDITAL**, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 08.05.98, às 14:00 horas, na sede desta Junta, sito à Tv. Dom Pedro I, n° 750 - Umarizal, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo n° 10a.JCJ-980/93, entre **NATALINO DE JESUS SOUZA DA SILVA**, exequente e **TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A**, executada, bem esse que segue abaixo discriminados:

“- UMA(01) PRENSA EXCÊNTRICA MACÂNICA, MARCA REAL, MODELO PER 65 TON, N° 89708, DATA FABRICAÇÃO: 09/89, COR VERDE, EM FUNCIONAMENTO, COM MOTOR DE INDUÇÃO TRIFÁSICO, 4 CV, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$-9.000,00(NOVE MIL REAIS)”.

Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20%(vinte por cento) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente **EDITAL**, que será publicado na **Imprensa Oficial do Estado do Pará**, e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Solange Helena Nogueira da Silva, Analista Judiciária, lavrei o presente e eu Dorival de Santana Lopes Neto, Diretor de Secretaria, subscreevi. O Juiz **PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE**, Juiz do Trabalho Substituto, auxiliar da Presidência

10a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS N° 10a.JCJ-078/98

O Doutor **PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE**, Juiz do Trabalho Substituto, auxiliar da Presidência da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, **FAZ SABER** a todos quanto o presente **EDITAL**, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 08.05.98, às 14:30 horas, na sede desta Junta, sito à Tv. Dom Pedro I, n° 750 - Umarizal, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados nos autos do Processo n° 10a.JCJ-435/97, entre **MARINALVA FURTADO**, exequente e **IZABEL SANTOS DE CASTRO**, executada, bens esses que seguem abaixo discriminados:

“- UM(01) TELEVISOR, MARCA PANASONIC, 20 POLEGADAS, COLORIDA, COR EXTERIOR PRETA, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, SEM N° DE SÉRIE, AVALIADA EM R\$-300,00(TREZENTOS REAIS); - 06(SEIS) VENTILADORES, SENDO 02(DOIS) DA MARCA FAET, COR AZUL, E 04(QUATRO) DA MARCA ARNO, COR BEGE, AVALIADOS EM R\$-20,00(VINTE REAIS) CADA UM; - 04(QUATRO) CADEIRAS DE SALA, EM MADEIRA, COM ENCOSTO, AVALIADA EM R\$-50,00(CINQUENTA REAIS) CADA UMA; - 10(DEZ) CAMAS DE SOLTEIRO, EM MADEIRA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADAS EM R\$-50,00(CINQUENTA REAIS) CADA UMA”.

Quem pretender arrematar os ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20%(vinte por cento) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente **EDITAL**, que será publicado na **Imprensa Oficial do Estado do Pará**, e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Solange Helena Nogueira da Silva, Analista Judiciária, lavrei o presente e eu Dorival de Santana Lopes Neto, Diretor de Secretaria, subscreevi. O Juiz **PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE**, Juiz do Trabalho Substituto, auxiliar da Presidência

10a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS N° 10a.JCJ-079/98

O Doutor **PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE**, Juiz do Trabalho Substituto, auxiliar da Presidência da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, **FAZ SABER** a todos quanto o presente **EDITAL**, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 08.05.98, às 15:00 horas, na sede desta Junta, sito à Tv. Dom Pedro I, n° 750 - Umarizal, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados nos autos do Processo n° 10a.JCJ-1683/96, entre **RAIMUNDO NONATO SILVA DOS ANJOS**, exequente e **C R S OLIVEIRA SERVIÇOS**, executada, bens esses que seguem abaixo discriminados:

“- UM(01) JOGO DE ESTOFADO, COMPOSTO DE 02(DOIS) SOFÁS, DE 02 E 03 LUGARES, COM ESTAMPAS VERMELHAS, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$-200,00(DUZENTOS REAIS); - UM(01) TELEVISOR EM CORES, 14 POLEGADAS, MARCA PHILIPS, COR PRETA, N° DE SÉRIE 061582, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-250,00(DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); - UM(01) REFRIGERADOR, MARCA CONSUL, MODELO CONFEST 28, COR BRANCA, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-450,00(QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS); - UM(01) FOGÃO A GÁS, MARCA CONTINENTAL, MODELO MILLENNIUM, 04 BOCAS, COR BRANCA, EM PERFEITO ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-250,00(DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); - UMA(01) LAVADORA DE ROUPA,

MARCA KOMFORTKLASSE, COR BRANCA, 204 K, BOSCH, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$-400,00(QUATROCENTOS REAIS); - UM(01) APARELHO DE SOM, MARCA PHILIPS, COM CD, MODELO FW 26, COM 02 DECK, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-300,00(TREZENTOS REAIS); - UM(01) CONJUNTO DE COPA, COM MESA REDONDA, COM 04(QUATRO) CADEIRAS, COR BEGE, SUPORTE EM FERRO, TAMPO DA MESA EM VIDRO, MARCA CAROLINA, EM PERFEITO ESTADO, AVALIADO EM R\$-150,00(CENTO E CINQUENTA REAIS)”.

Quem pretender arrematar os ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20%(vinte por cento) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente **EDITAL**, que será publicado na **Imprensa Oficial do Estado do Pará**, e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Solange Helena Nogueira da Silva, Analista Judiciária, lavrei o presente e eu Dorival de Santana Lopes Neto, Diretor de Secretaria, subscreevi. O Juiz **PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE**, Juiz do Trabalho Substituto, auxiliar da Presidência

10a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS N° 10a.JCJ-082/98

O Doutor **PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE**, Juiz do Trabalho Substituto, auxiliar da Presidência da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, **FAZ SABER** a todos quanto o presente **EDITAL**, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 08.05.98, às 16:00 horas, na sede desta Junta, sito à Tv. Dom Pedro I, n° 750 - Umarizal, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo n° 10a.JCJ-584/97, entre **HOELLEM DEMETRIUS SOUZA BARBOSA**, exequente e **SOCIEDADE CIVIL COLEGIO PERFECT**, executada, bem esse que segue abaixo discriminado:

“- UM(01) TERRENO EDIFICADO COM UM PRÉDIO SOB O N° 906, ANTIGO N° 462, SITUADO NA TRAVESSA TUPINAMBÁ, ENTRE AS RUAS CONCILIAÇÃO E TIMBRAS, DE ONDE DISTA 50,90 M, NESTA CIDADE, MEDINDO O TERRENO QUE É FORNEIRO À CODIEM, ANTES À R.M.B., 5,50 M DE FRENTE POR 66,00 M DE FUNDOS, CONFINANDO DE AMBOS OS LADOS COM QUEM DE DIREITO, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO, NO LIVRO N° 2-D, MATRÍCULA 1208, REGISTRO R-31208. NO ANDAR SUPERIOR, HÁ 05(CINCO) QUARTOS, UM BANHEIRO, UM CORREDOR, 03 SALAS DE AULAS; NO TÉRREO, HÁ UM SALÃO QUE FUNCIONA ATUALMENTE UM BAR, UM BANHEIRO, TODO EM ALVENARIA, COBERTURA EM TELHA BRASILEIRA, AVALIADO EM R\$-45.000,00(QUARENTA E CINCO MIL REAIS)”.

Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 40%(quarenta por cento) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente **EDITAL**, que será publicado na **Imprensa Oficial do Estado do Pará**, e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Solange Helena Nogueira da Silva, Analista Judiciária, lavrei o presente e eu Dorival de Santana Lopes Neto, Diretor de Secretaria, subscreevi. O Juiz **PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE**, Juiz do Trabalho Substituto, auxiliar da Presidência

10a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS N° 10a.JCJ-083/98

O Doutor **PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE**, Juiz do Trabalho Substituto, auxiliar da Presidência da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, **FAZ SABER** a todos quanto o presente **EDITAL**, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 08.05.98, às 16:30 horas, na sede desta Junta, sito à Tv. Dom Pedro I, n° 750 - Umarizal, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo n° 10a.JCJ-1713/96, entre **MANOEL VALDEMIR DE NAZARÉ**, exequente e **CONSTRUTORA BARRA VENTURIERI LTDA**, executada, bem esse que segue abaixo discriminado:

“- UM IMÓVEL - APARTAMENTO N° 1601, TIPO A DO 16º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO “SEGALI”, SITUADO NA AV. ASSIS DE VASCONCELOS, N° 787, COM FRENTE PARA A PRAÇA DA REPÚBLICA, ENTRE AS AVENIDAS NAZARÉ E GOVERNADOR JOSÉ MALCHER, NESTA CAPITAL, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO SOB A MATRÍCULA N° 30009 DO LIVRO 2-CV, FOLHAS 09, AVALIADO EM R\$-150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)”.

Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 40%(quarenta por cento) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente **EDITAL**, que será publicado na **Imprensa Oficial do Estado do Pará**, e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Solange Helena Nogueira da Silva, Analista Judiciária, lavrei o presente e eu Dorival de Santana Lopes Neto, Diretor de Secretaria, subscreevi. O Juiz **PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE**, Juiz do Trabalho Substituto, auxiliar da Presidência

10a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS N° 10a.JCJ-084/98

O Doutor **PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE**, Juiz do Trabalho Substituto, auxiliar da Presidência da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, **FAZ SABER** a todos quanto o presente **EDITAL**, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 08.05.98, às 17:00 horas, na sede desta Junta, sito à Tv. Dom Pedro I, n° 750 - Umarizal, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo n° 10a.JCJ-1626/96, entre **EDSON SOARES PINTO**, exequente e **CONSTRUTORA BARRA VENTURIERI LTDA**, executada, bem esse que segue abaixo discriminado:

“- UM IMÓVEL - APARTAMENTO N° 1601, TIPO A DO 16º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO “SEGALI”, SITUADO NA AV. ASSIS DE VASCONCELOS, N° 787, COM FRENTE PARA A PRAÇA DA REPÚBLICA, ENTRE AS AVENIDAS NAZARÉ E GOVERNADOR JOSÉ MALCHER, NESTA CAPITAL, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO SOB A MATRÍCULA N° 30009 DO LIVRO 2-CV, FOLHAS 09, AVALIADO EM R\$-150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)”.

Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 40%(quarenta por cento) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente **EDITAL**, que será publicado na **Imprensa Oficial do Estado do Pará**, e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Solange Helena Nogueira da Silva, Analista Judiciária, lavrei o presente e eu Dorival de Santana Lopes Neto, Diretor de Secretaria, subscreevi. O Juiz **PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE**, Juiz do Trabalho Substituto, auxiliar da Presidência

10a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 10ª/JCJ-086/98
O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, auxiliar da Presidência da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 15.05.98, às 13:30 horas, na sede desta Junta, sito à Tv. Dom Pedro I, nº 750 - Umarizal, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados nos autos do Processo nº 10ª/JCJ-1700/97, entre ROSINETE DO SOCORRO DA SILVA BARROSO, exequente e COOPERATIVA MIXTA CONST SERV GERAIS EST PARA - PETRONILO PROGENIO ALVES, executados, bens esses que seguem abaixo discriminados:
"DOIS(02) APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MARCA "ILGIN", DE 6.000 BTU's, COR CINZA, SEM NUMERAÇÃO VISÍVEL, NO ESTADO, AVALIADOS EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) CADA UM - UMA(01) BETONEIRA, MARCA "MENEGOTT", COD. 402, Nº DE SÉRIE 9239, EQUIPADA COM UM MOTOR ELÉTRICO, MARCA "EBERLE", Nº 1382880, COR MARROM, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS)".
Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Solange Helena Nogueira da Silva, Analista Judiciária, lavrei o presente e eu Dorival de Santana Lopes Neto, Diretor de Secretaria, subscrevi. O Juiz PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, auxiliar da Presidência

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 10ª/JCJ-087/98. O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 15.05.98, às 14:00 horas, na sede desta Junta, sito à Tv. Dom Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 10ª/JCJ-1218/96, entre SEBASTIÃO RODRIGUES SOARES, exequente e, RODOMAR LTDA, executada, bem esse que segue abaixo discriminado: 01 (UM) IMÓVEL - APARTAMENTO DUPLEX, Nº 1101/1201, NOS 11º E 12º ANDARES DO EDIFÍCIO DR. CÂNDIDO PEREIRA, SITUADO À AV. 16 DE NOVEMBRO, Nº 881, ANTIGO Nº 157, ESQUINA DA PRAÇA AMAZONAS, NESTA CIDADE. - O PRIMEIRO NÍVEL DO REFERIDO APTO (11º - 1101) POSSUI SALÃO DE ESTAR COM SACADAS, CORREDOR, LAVABO, ÁREA DE SERVIÇO, COZINHA, DORMITÓRIO COMPLETO DE EMPREGADA E ESCADA INTERNA, COM DIREITO A 03 VAGAS DE GARAGEM VINCULADAS DE Nº 01, 02 E 03; - O SEGUNDO NÍVEL (12º - 1201) POSSUI: SALÃO DE RECEPÇÃO, SACADA, SAUNA, DUCHA, CHURRASQUEIRA E ÁREA DE DESCOBERTA COM PISCINA, DIREITO A 01 VAGA DE GARAGEM, VINCULADA Nº 05. O IMÓVEL, SUPRACITADO, ENCONTRA-SE REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO, MATRÍCULA 2-CW, 30462, FLS. 162 R-9-21 INCORPORAÇÃO. VALOR DA AVALIAÇÃO.....R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS). Quem pretender arrematar os ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Narlice Santos Marques, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu Dorival de Santana Lopes Neto, Diretor de Secretaria, subscrevi. PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da MM. 10ª JCJ de Belém.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
RELAÇÃO 24/98 - 3ª TURMA - SESSÃO: 6-4-98

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 430/98. RECORRENTE: FATRAS - FÁRIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. Doutor Arnaldo Severino de Oliveira. RECORRIDO: SEBASTIÃO REGINALDO VIEIRA. Doutor Jurandir Ferreira de Araújo e outro. RELATOR: Juiz Raimundo Cimêlio. EMENTA: MOTORISTAS - pertencendo os motoristas a uma das categorias diferenciadas de que trata o Art. 511, §3º da CLT, aplica-se aos mesmos o instrumento normativo que vier a ser firmado entre os sindicatos profissional e patronal representantes do empregado e da empresa que utiliza essa mão-de-obra, independentemente da atividade principal da empresa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E DESCONSIDERAR, PARA TODO E QUALQUER EFEITO, OS DOCUMENTOS ANEXADOS ÀS CONTRA-RAZÕES DO RECORRIDO, PORQUE JUNTADOS A DESTEMPO; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER INTEIRAMENTE A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS; AINDA DE FORMA UNÂNIME, EM ATENDER AO REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO QUANTO AOS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 436/98. RECORRENTE: TORA TRIÂNGULO TRANSPORTES LTDA. Doutor Josenildo dos Santos Silva. RECORRIDO: CARLOS ALBERTO CONSOLI. Doutor Jurandir Ferreira de Araújo e outro. RELATOR: Juiz José Connelho. EMENTA: DEPÓSITO RECURSAL - o depósito "ad recursum" deve ser feito e comprovado no prazo alusivo ao recurso, sob pena de deserção, nos termos do Art. 7º da Lei nº 5.584/70 e do Enunciado de Súmula nº 245 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As alegações do recorrente de que não comprovou o depósito, no prazo legal, por problemas burocráticos internos da empresa, não podem prevalecer ante à objetividade da norma legal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO DO RECLAMADO, PORQUE DESERTO. CUSTAS, COMO NO PRIMEIRO GRAU. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - AP 372/98. AGRAVANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SETOR PÚBLICO AGRÍCOLA E FUNDIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ. Doutor Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros. AGRAVADO: EMATER - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ. Procurador Francisco Edson Lopes da Rocha Júnior e outros. LITISCONSORTE: ANTONIO MANOEL BELO DE CASTRO E OUTROS. Doutor Haroldo Souza Silva. RELATOR: Juiz Raimundo Cimêlio. EMENTA: TITULARIDADE DE BEM IMÓVEL - DOAÇÃO - a prova da titularidade de bem imóvel, supostamente recebido através de doação, se faz através de certidão que comprove a transição do

título de transferência no registro do imóvel. No caso dos autos, ficou comprovado que a EMATER - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ não é proprietária de imóvel ocupado atualmente pelo Governo do Estado do Pará (Palácio dos Despachos), tendo em vista as informações prestadas pelos cartórios de registro de imóveis existentes em Belém. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR O RESPEITÁVEL DESPACHO AGRAVADO, EM TODOS OS SEUS TERMOS. CUSTAS, PELO AGRAVANTE, NO VALOR DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS). /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - AI 477/98. AGRAVANTE: PANIFICADORA A MUNICIPALISTA LTDA. Doutor Raimundo Jorge Santos de Matos e outro. AGRAVADA: MARIA DALVA FERREIRA DA SILVA. Doutor Rui Eraldo da Cruz. RELATOR: Juiz Raimundo Cimêlio. EMENTA: ACORDO HOMOLOGADO - DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS - FASE DE EXECUÇÃO - se a empresa pretende discutir a realização de descontos previdenciários sobre o valor que está pagando em razão de acordo homologado, é questionável que o processo entrou na fase de execução do acordo, sendo cabível agravo de petição contra decisão do Juiz da Execução que não concedeu com a realização dos descontos. Agravo de Instrumento conhecido e provido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO O DESPACHO AGRAVADO, DETERMINAR A SUBIDA DO AGRAVO DE PETIÇÃO, CUJO SEGUIMENTO HAVIA SIDO DENEGADO. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 5828/97. RECORRENTE: FIEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Doutor Régis do Socorro Trindade Lobato. RECORRIDO: IRANIM ALMEIDA MEDEIROS. Doutor Roberto Salame Filho. RELATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: JUSTA CAUSA - IMPROBIDADE - A comprovação de ato de improbidade deve ser feita através de provas irrefutáveis, sob pena de macular indevidamente a imagem e a honra do trabalhador perante a Sociedade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 6133/97. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutor Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes e outros. RECORRIDOS: MARCELINO SOUZA BARRETO. Doutor Jorge Pimentel Ferreira. E ALAR SERVIÇOS GERAIS LTDA. Doutor Rubem Carlos de Sousa e outros. RELATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. O inadimplemento pelas obrigações por parte do empregador implica na responsabilidade subsidiária do tomador do serviço, consoante as disposições do Enunciado 331 da Súmula de jurisprudência do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. DEFERIR PARCIALMENTE O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO NO SENTIDO DE DETERMINAR QUE A EMPRESA RECLAMADA CALCULE OS VALORES DEVIDOS AO IMPOSTO DE RENDA E AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, RETENDO-OS, RECOLHENDO-OS E COMPROVANDO-OS PERANTE O JUÍZO DA EXECUÇÃO, NA FORMA E PRAZOS LEGAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 6214/97. RECORRENTE: SASI SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA. Doutor Juracy Barata Jucá Neto. RECORRIDO: MANOEL DE JESUS PEREIRA. Doutor Genival Abílio Ferreira. RELATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: HORAS "IN ITINERE" - Havendo prova nos autos, de que o Autor, para chegar até o seu local de trabalho, é transportado pela empresa, visto não haver transporte público regular para o local de trabalho ou o mesmo ser de difícil acesso, resta configurada a hipótese de horas "in itinere". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 6193/97. RECORRENTES: HUGO AUGUSTO PAULHA FERREIRA. Doutor Jorge Delano da Silva e outros. E S.A. BITAR & IRMÃOS. Doutora Mariel Bezerra do Nascimento. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: HORAS EXTRAS COMPROVAÇÃO. Desincumbindo-se o Autor do ônus probatório, que lhe compete, trazendo aos autos, elementos satisfatórios que evidenciam o cumprimento de jornada suplementar, a sentença há de ser confirmada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES DE NULIDADE DO PROCESSO SUSCITADA PELO AUTOR E DE NULIDADE DA SENTENÇA POR JULGAMENTO EXTRA PETITA SUSCITADA PELA RECLAMADA, AMBAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 6148/97. RECORRENTES: MARIA GORIETTI SANTOS DEZINCOURT. Doutor Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. E CORRÊA SOBRINHO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E NAVEGAÇÃO LTDA. Doutor José Ronaldo Dias Campos. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: MULTA DO ARTIGO 22 DA LEI 8.036/90 - A multa prevista no artigo 22 da Lei 8.036/90 (Lei do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) não pode servir de estímo às reivindicações dos trabalhadores ou mesmo das entidades sindicais. Esta apresenta natureza administrativa e não visa a atender os anseios dos obreiros, mas tão-somente ao do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO EM TODOS

OS SEUS TERMOS. DEFERIR PARCIALMENTE O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO NO SENTIDO DE DETERMINAR QUE A EMPRESA RECLAMADA CALCULE OS VALORES DEVIDOS AO IMPOSTO DE RENDA E AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, RETENDO-OS, RECOLHENDO-OS E COMPROVANDO-OS PERANTE O JUÍZO DA EXECUÇÃO, NA FORMA E PRAZOS LEGAIS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 102/98. RECORRENTE: REICON - REBELO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA. Doutora Maria José Machado Torres e outros. RECORRIDO: PEDRO GAIA DE SIENA. Doutor Polidório Barbalho de Santana Filho. RELATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: Horas extras. Comprovação. Se o conjunto probatório acostado aos autos evidência a ocorrência de jornada suplementar, cabe o deferimento do pagamento de horas extraordinárias. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 6026/97. RECORRENTE: FRANCISCO NUNES MELO. Doutor Francisco Pinto da Silva. RECORRIDO: ESPÓLIO DE JOÃO ALTINO ANDRADE CHAVES. Doutor Valdeci Quaresma de Almeida. RELATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. Inexiste contrato de empregada quando presentes todos os requisitos essenciais à configuração do vínculo empregatício entre as partes, nos moldes do artigo 3º consolidado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO PARA, RECONHECENDO O VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE AS PARTES, DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS À MM. JUNTA DE ORIGEM, PARA QUE JULGUE O MÉRITO COMO ENTENDER DE DIREITO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 5571/97. RECORRENTE: WALDEMIR NOBRE DA SILVA. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RECORRIDO: ASSEMBLÉIA PARAENSE. Doutor Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros. RELATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - Não estando presentes os requisitos caracterizadores da relação de emprego, qual seja, a continuidade, exclusividade e subordinação jurídica, não deve ser reconhecido o vínculo a teor do art. 3º da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 307/98. RECORRENTE: RAIMUNDO TORRES DE CRISTO. Doutor Edilson Furtado Vieira e outro. RECORRIDO: ELDORADO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Doutora Dircé Cristina Furtado Nascimento e outros. RELATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: CONTRATOS DE TRABALHO SIMULTÂNEOS COM A MESMA EMPRESA EM FUNÇÕES DIVERSAS - COMPROVAÇÃO - A comprovação da existência de contratos de trabalhos simultâneos com a mesma empresa em funções diversas deve ser baseada em provas consistentes, sob pena de ser afastado reconhecimento deste pleito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM CONSIDERAR PREJUDICADO O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, VISTO QUE NÃO HOUVE CONDENAÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 201/98. RECORRENTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO. Doutora Francisca Esteves Coelho e outra. RECORRIDA: ANA LÚCIA OLIVEIRA. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: COMPENSAÇÃO. A lei estabelece expressamente que a compensação ou dedução deve ser pedida pela empresa em prazo oportuno. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 76/98. RECORRENTE: MARIA DO CARMO POMPEU NIEVES. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RECORRIDOS: ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A. Doutor Helder Wanderley Oliveira e outros. E ANTONIO DE SOUZA MENDONÇA E JOSÉ GOMES FERREIRA. RELATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: NULIDADE CONTRATUAL. SALÁRIO. A nulidade do ato como prevista na Carta Magna não alcança os direitos adquiridos pelo empregado no curso do contrato de trabalho, fazendo jus o empregado ao pagamento do salário correspondente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA POR JULGAMENTO EXTRA PETITA, POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS. CUSTAS PELA RECLAMANTE CALCULADAS SOBRE A QUANTIA DE R\$ 2.000,00, NO VALOR DE R\$ 400,00, A QUAL FICA ISENTA POR EXIGÜIDADE, CONFORME OS FUNDAMENTOS. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - REXOFF 5379/97. RECLAMANTE: MANOEL FERREIRA DE QUEIROZ. Doutor Aristarcho Expedito dos Santos Filho. RECLAMADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS. Doutor Aylton da Silva Pinheiro. RELATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO. OPÇÃO RETROATIVA. A opção retroativa pelo Regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço só poderá ser realizada no curso do contrato de trabalho, sendo impossível atender pleito, quando o autor encontra-se em regime diferenciado do celetista. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA POR IMPOSIÇÃO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA

EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A OPÇÃO AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO DEFERIDA AO RECLAMANTE E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGAR A RECLAMATÓRIA IMPROCEDENTE. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - REXOFF 5391/97. RECLAMANTE: ELIO SOUZA DOS SANTOS. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros. RECLAMADO: PROURB - PROJETOS ENGENHARIA E SERVIÇOS URBANOS. E MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - PREFEITURA MUNICIPAL. Procuradora Maria do Socorro Pimenta. RELATOR: Juiz Solon Peralta. **EMENTA:** RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. O inadimplemento pelas obrigações por parte do empregador implica na responsabilidade subsidiária do tomador do serviço, consoante as disposições do Enunciado 331 da Súmula de jurisprudência do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA POR IMPOSIÇÃO LEGAL; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO, POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA REFORMANDO A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, ALTERAR A CONDENAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÁRIA PARA SUBSIDIÁRIA, CONFORME OS FUNDAMENTOS, MANTENDO OS DEMAIS PONTOS DA RESPEITÁVEL DECISÃO, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 407/98. RECORRENTE: PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S.A. - EM LIQUIDAÇÃO. Doutor José da Rocha Moreira e outros. RECORRIDO: ESPÓLIO DE MÁRIO FAGUNDES OLIVEIRA (REPRESENTADO POR LUDOVINA BEZERRA FILHA). RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. **EMENTA:** RECURSO - NÃO CONHECIMENTO - DESERÇÃO: I - Não se conhece de recurso produzido, ainda que parcialmente, em fotocópias simples que colidem com o disposto no art. 771 da CLT; II - A empresa em liquidação extrajudicial não se aplica o Enunciado nº 86 do Colendo TST. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR, NÃO CONHECER DO RECURSO, CONFORME OS FUNDAMENTOS; SEM DIVERGÊNCIA, DETERMINAR SEJA REALIZADA RETIFICAÇÃO NA CAPA DOS AUTOS E DEMAIS REGISTROS DO PROCESSO A FIM DE QUE CONSTE COMO RECORRIDO O ESPÓLIO DE MÁRIO FAGUNDES OLIVEIRA, REPRESENTADO POR LUDOVINA BEZERRA FILHA, E CONSIDERAR PREJUDICADO O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PARA QUE SEJAM EFETUADOS OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - AP 343/98. AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA. Procuradora Maria Madalena Carneiro Lopes. AGRAVADOS: ALDA LÚCIA BRABO ALVES E OUTROS. Doutor Paulo Alberto dos Santos. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. **EMENTA:** RETIFICAÇÃO DE CÁLCULOS: O art. 833 da CLT permite apelar-se e corrigir-se eventuais erros ou engano de cálculo, a qualquer momento, antes da execução, ainda mais quando se leva em conta que as incorreções trarão prejuízos ao erário público porque aí também tem aplicação o disposto no art. 8º da CLT, a fazer prevalecer o interesse público sobre o particular. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO NO SENTIDO DE DETERMINAR SEJAM RETIFICADOS OS CÁLCULOS, NÃO SÓ NO QUE TANGE À ELIMINAÇÃO DE DIFERENÇAS DE FÉRIAS, REDUZINDO-SE AS DIFERENÇAS SALARIAIS A DOZE DIFERENÇAS POR ANO, MAIS 1/3 DE FÉRIAS, E AINDA, DIFERENÇAS DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, COMO TAMBÉM, QUANTO À EXCLUSÃO DE DIFERENÇAS DE FGTS POSTERIORES A DEZEMBRO DE 1990, MANTENDO-SE A R. DECISÃO AGRAVADA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME FUNDAMENTOS. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 223/98. RECORRENTES: ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A. Doutor Rômulo de Gouvea. E JAIME UBIRATAN CORRÊA DE OLIVEIRA. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Waldir de Almeida. **EMENTA:** EQUIPARAÇÃO SALARIAL - QUADRO DE CARREIRA APROVADO - LIMITES. A aprovação do quadro de carreira da empresa pela autoridade competente do Ministério do Trabalho, em data posterior àquela em que se fizeram presentes os requisitos do art. 461, da CLT, não constitui óbice à equiparação salarial, devendo, no entanto, os efeitos da condenação ser limitados à data de homologação do Plano de Carreira. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA E DO ADESO DO RECLAMANTE; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO, ARGÜIDA PELA RECLAMADA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; À UNANIMIDADE, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA RECORRIDA, DETERMINAR QUE A DIFERENÇA SALARIAL DECORRENTE DA EQUIPARAÇÃO DE SALÁRIOS SEJA APURADA ATÉ 10.01.94, AINDA DEFERINDO, EM PARTE, O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, PARA ATRIBUIR À RECLAMADA O ÔNUS DE CALCULAR, DEDUZIR E RECOLHER O IMPOSTO DE RENDA NA FONTE E AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, EM RAZÃO DAS PARCELAS DEVIDAS AO RECLAMANTE, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, DEVENDO COMPROVAR O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO PERANTE O JUÍZO DA EXECUÇÃO, MANTIDO O R. DECISÓRIO EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - AP 281/98. AGRAVANTE: XERFAN E COMPANHIA LTDA. Doutor João José da Silva Maroja e outros. AGRAVADO: WILSON MACEDO RABELO. Doutor Leonardo Silva da Paixão e outro. RELATOR: Juiz Waldir de Almeida. **EMENTA:** RECOLHIMENTO DE CUSTAS EM AGRAVO DE PETIÇÃO - EXIGÊNCIA. Constitui obrigação da agravante de petição recolhimento das custas processuais cominadas na sentença proferida no processo de

conhecimento, cujo valor foi tão-apesar atualizado na fase de execução, as quais nenhuma pertinência têm com custas de execução, pois somente quanto a estas a cobrança restou suspensa por resolução do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. Recurso não conhecido, por deserção. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, PORQUE DESERTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - ED/RO 3399/97. EMBARGANTE: COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM - CTBEL. Doutora Maria José Cabral Cavalli e outros. EMBARGADA: ANA LÚCIA MOURA GUEIROS. Doutor Glayson Dias Figueiredo e outro. RELATOR: Juiz Solon Peralta. **EMENTA:** Rejeitam-se os embargos de declaração quando inexistir omissão a ser sanada. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS, MAS OS REJEITAR, POR INEXISTIR OMISSÃO A SER SANADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - ED/RO 4640/97. EMBARGANTE: OFFICE EXPRESS SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA. Doutor Humberto Sales Batista e outros. EMBARGADO: JOZILDO COHEN ASSUNÇÃO. Doutor Adalberto de Souza Santos. RELATOR: Juiz Solon Peralta. **EMENTA:** Acolhem-se os Embargos de Declaração quando existir omissão a ser sanada. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS E OS ACOLHER PARA, SANANDO A OMISSÃO, ENQUADRAR O RECLAMANTE COMO PERTENCENTE À CATEGORIA DOS AERVIÁRIOS E A ELE DEVE SER APLICADA A CONVENÇÃO COLETIVA RESPECTIVA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - ED/RO 4695/97. EMBARGANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Doutor Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito e outros. EMBARGADA: IVONE COSTA CARDOSO. Doutora Olga Bayma da Costa e outros. RELATOR: Juiz Solon Peralta. **EMENTA:** Acolhem-se os embargos de declaração quando existe omissão apontada. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS E OS ACOLHER EM PARTE, PARA SANAR A OMISSÃO APONTADA NO QUE TANGE AO JULGAMENTO EXTRA PETITA, CONFIRMANDO-SE A RESPEITÁVEL SENTENÇA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - ED/RO 112/98. EMBARGANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT. Doutor Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito e outros. EMBARGADO: VALDECY PAULO DE OLIVEIRA. Doutor Edir de Souza Briglia. RELATOR: Juiz Raimundo Cimêlio. **EMENTA:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO - não há omissão no acórdão embargado quando o julgado deixa de citar o dispositivo legal no qual se fundamentou para prolatar a decisão, especialmente se o acórdão é fundamentado na doutrina, na jurisprudência e nos princípios gerais do direito do trabalho. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E REJEITÁ-LOS, POR TOTAL FALTA DE AMPARO LEGAL, APLICANDO AO EMBARGANTE MULTA DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR DADO À CAUSA NA PETIÇÃO INICIAL, POR SEREM OS EMBARGOS MANIFESTAMENTE PROTETATÓRIOS, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - ED/RO 6245/97. EMBARGANTE: CAMARGO CORREA METAIS S.A. Doutora Elizabeth Mendes Biagioni de Menezes e outros. EMBARGADOS: ABDEGNO FARIAS E OUTROS (reclamantes). Doutor Oswaldo Pinto Coelho. SUI. CARAJAS MINERAÇÃO LTDA. (litisconsorte). Doutor Wilson Carlos Pinto Bentes. CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S.A. (litisconsorte). Doutor João Demas Amaro e outros. E COOPERATIVA MISTA DOS GARIMPEIROS DO RIO SERENO (litisconsorte). RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. **EMENTA:** Os Embargos de Declaração não se prestam à reapreciação das provas produzidas nos autos. O prequestionamento a que se refere o Enunciado 297 do Colendo TST só se justifica quando se tratar de matéria relevante atacada nas razões ou contrarrazões, sobre a qual não haja se manifestado o julgado. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE A SER SANADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. /acz.

Processo da sessão de 16-2-98.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 5848/97. RECORRENTES: SALOMÉ DE MESQUITA AZEVEDO E OUTRAS. Doutor Miguel de Oliveira Carneiro. BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA. Doutor Sérgio Oliva Reis e outros. E CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA

AMAZÔNIA S.A. - CAPAF. Doutora Maria da Graça Meira Abnader e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José de Alencar. **EMENTA:** I - ACORDO COLETIVO. ABONO NATUREZA SALARIAL. Abono estipulado em norma coletiva tem natureza salarial, pois somente a lei poderia atribuir-lhe outra natureza. II - COISA JULGADA. OCORRÊNCIA. Ocorre coisa julgada quando um mesmo reclamante reproduz reclamação anteriormente ajuizada contra o mesmo reclamado, com a mesma causa de pedir e o mesmo pedido, restando isso também caracterizado quando a segunda reclamação versar sobre matéria que, por sua natureza, está contida na anterior. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA, DE INÉPCIA DA INICIAL E DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A E A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, POR ELE SUSCITADAS; TAMBÉM SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE, SUSCITADA PELA CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF, MANTENDO A SENTENÇA Nesses aspectos; AINDA POR UNANIMIDADE, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DOS RECLAMANTES E PARA ASSIM MANTER ACOLHIDA A QUESTÃO PRELIMINAR DE COISA JULGADA; NO MÉRITO, POR MAIORIA E PELO VOTO DE DESEMPATE DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL, VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES WALDIR OLIVEIRA DA COSTA E RAIMUNDO CIMÉLIO DE SOUZA PEREIRA, EM NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DOS RECLAMADOS E DECLARAR PREJUDICADO O RECURSO DOS RECLAMANTES; POR UNANIMIDADE, EM DEFERIR PARCIALMENTE O PEDIDO DE DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS FEITO, EM CONTRAMINUTA, PELA CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF PARA, ASSIM, DETERMINAR QUE A EMPRESA RECLAMADA CALCULE OS VALORES DEVIDOS AO IMPOSTO DE RENDA E AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS NA FORMA DA LEI, RETENDO-OS, RECOLHENDO-OS E COMPROVANDO-OS PERANTE O JUÍZO DA EXECUÇÃO, NA FORMA E PRAZOS LEGAIS, ESCLARECENDO QUE NO CÁLCULO ASSIM REALIZADO, A PARTE EXECUTADA DEVE RESPEITAR INTEGRALMENTE AS RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, INCLUSIVE NO TOCANTE AOS LIMITES DE ISENÇÃO E DEDUÇÕES POR DEPENDENTES ECONÔMICOS, MANTENDO A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. /acz.

Fábio Simão Luiz Oliveira

Secretário da Egrégia Terceira Turma

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

EDITAL

A Presidente do Processo Ético nº 10/97, que tem como denunciada a Enfermeira MARIA LÚCIA MARTINS TAVARES - COREN-PA., Nº 1.677, torna público que, mesmo a denunciada não tendo apresentado defesa final, conforme Ofício CE Nº 09/98, via postal, abre prazo de mais 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste, para que a mesma apresente suas alegações finais, conforme estatuído no Art. 29 do Código de Processo Ético.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1998.

Rita de Cássia Chamma - Presidente da Comissão



SECRETARIA DE ESTADO
DE TRANSPORTES

Secretário: Amaro Barreto da Rocha Klautau
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO A. JUR Nº 19/97

Partes: SETRAN e a Empresa ENGEPLAN.

Objeto: Construção da ponte sobre o Rio Acará Mirim na Rodovia PA-451, trecho Pa-140/Pa-256.

Valor: R\$ 109.463,10 (Cento e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e dez centavos)

Dotação Orçamentária: Convênio DETRAN/SETRAN
Data da Assinatura: 27.03.98

ENGº AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário de Estado de Transportes.

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

ATOS ADMINISTRATIVOS			
HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO ILMOSR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:			
PROCESSO Nº	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA
1996/60684	Manoel do Carmo Rodrigues	S/D	59ha.47a.53ca.
1997/32758	Carlos Antonio Pires Lima	S/D	52ha.59a.03ca.
RONALDO BARATA - Presidente Belém (Pa), 30.03.98			

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO ILMOSR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:			
PROCESSO Nº	NOME	LOTE	ÁREA (HA)
1997/177560	Marcey Valéria Galvão Pereira	634, 636, 638	87ha.77a.00ca.
RONALDO BARATA - Presidente Belém (Pa), 30.03.98			

Ilustração Pública "Arthur Vianna"



Ano CVI da IOE
108ª da República
Nº 28.691

DIÁRIO OFICIAL

0217
ANEXO

Belém, Quarta-feira,
08 de abril de 1998

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 0004 DE 07 DE ABRIL DE 1998

Estabelece normas para distribuição, execução e avaliação dos resultados da Programação de Fiscalização em Profundidade de exercícios fechados não fiscalizados.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º A Programação de Fiscalização em Profundidade, relativa a exercício(s) fechado(s), não fiscalizado(s), será distribuída por Região Fiscal, entre os Fiscais de Tributos Estaduais, mediante sorteio, que será realizado pela Diretoria de Fiscalização.

§ 1º Para os fins deste artigo, considera-se exercício fechado o ano fiscal encerrado.

§ 2º O disposto no *caput* deste artigo não impede a determinação *ex officio* de fiscalização em profundidade em estabelecimentos incluídos ou não na Programação Fiscal, a critério da autoridade competente.

Art. 2º O universo de contribuintes a serem alcançados pela Programação, corresponderá as empresas constantes do cadastro da Diretoria de Fiscalização e/ou Delegacias Regionais.

§ 1º O cadastro de que trata o *caput* deste artigo, compreende as empresas objeto de denúncias recebidas, de fiscalizações solicitadas nos Relatórios do Programa Acompanhamento de Contribuintes, instituído pela Portaria nº 3895, de 10 de julho de 1997, bem como as empresas relacionadas pelas respectivas Delegacias Regionais.

§ 2º A Diretoria de Fiscalização remeterá a relação dos contribuintes, por Região Fiscal, aos respectivos Delegados Regionais, para que cumpram o previsto no Inciso II do art. 4º desta Instrução.

Art. 3º O universo de contribuintes, definido na forma do art. 2º, será dividido em pertencentes e não pertencentes a Grupos Empresariais.

Parágrafo único - Caso o contribuinte possua mais de um estabelecimento, a seleção será procedida através do número básico do Cadastro Geral de Contribuintes - CGC, a qual implicará na automática seleção dos demais estabelecimentos, cuja fiscalização será executada simultaneamente.

Art. 4º O Delegado Regional fornecerá à Diretoria de Fiscalização, relação dos Fiscais de Tributos Estaduais que atuam nas respectivas regionais, para efeito de distribuição da Programação, que obedecerá os seguintes critérios:

I - a Programação será distribuída por Fiscal de Tributos Estaduais, o qual não poderá ter Programação Fiscal anterior pendente de entrega de seus resultados, cujo prazo tenha se expirado;

II - o Delegado Regional poderá, em razão do grau de complexidade e/ou do volume de operações do contribuinte a ser fiscalizado, propor à Diretoria de Fiscalização a execução da fiscalização por mais de 01 (um) Fiscal de Tributos Estaduais, até o máximo de 04 (quatro);

III - caso o contribuinte possua mais de 01 (um) estabelecimento, adotar-se-ão os seguintes procedimentos:

a) estabelecimentos na mesma Regional, a fiscalização será executada pelo Fiscal de Tributos Estaduais designado para fiscalizar o estabelecimento sede (matriz), observando o disposto no inciso II deste artigo;

b) estabelecimentos em mais de uma Regional, a fiscalização será executada pelo Fiscal de Tributos Estaduais designado em cada regional, sendo que a realização da auditoria contábil, se possuir contabilidade centralizada, ficará a cargo do Fiscal de Tributos Estaduais designado para fiscalizar o estabelecimento sede, observado o disposto no inciso II deste artigo;

c) na hipótese prevista na alínea anterior, os servidores designados para ação fiscal, deverão promover a troca de informações de forma direta sempre que possível, ou via protocolo, quando tratar-se de estabelecimentos localizados em Regiões Fiscais do interior do Estado.

IV - a entrega dos trabalhos concluídos é condição prévia para autorização de remoção e/ou exercício de atividades em outra unidade administrativa desta Secretaria, ressalvados os casos de remoção *ex officio*, caso em que a programação fiscal deverá ser devolvida à Diretoria de Fiscalização para substituição do responsável ou cancelamento;

V - nas Delegacias Regionais da Fazenda Estadual - 1ª, 9ª, 15ª e 16ª Regiões Fiscais, deverá ser respeitado o máximo de 02 (dois) estabelecimentos por Fiscal de Tributos Estaduais, ressalvadas as empresas com número de filiais que exceda este limite e atendido o inciso II deste artigo.

VI - nas demais Delegacias Regionais, deverá ser respeitado o máximo de 03 (três) estabelecimentos por Fiscal de Tributos Estaduais, ressalvadas as empresas com número de filiais que exceda este limite e atendido o inciso II deste artigo.

§ 1º Os Fiscais de Tributos Estaduais, lotados no Órgão Central e nas Inspetorias Fazendárias, ou em serviços internos das unidades regionais, quando não nomeados para cargos de provimento em comissão, poderão participar da Programação Fiscal prevista nesta Instrução, obedecendo o seguinte procedimento:

I - os Fiscais de Tributos Estaduais lotados no Órgão Central e na Inspetoria Fazendária de Portos e Aeroportos, poderão ser incluídos nas Programações Fiscais das 1ª, 9ª, 15ª e 16ª Regiões Fiscais;

II - os Fiscais de Tributos Estaduais lotados em serviços internos das unidades regionais, poderão ser incluídos na Programação Fiscal da respectiva Região Fiscal;

III - os Fiscais de Tributos Estaduais, lotados nas demais Inspetorias Fazendárias, poderão ser incluídos na Programação da Região Fiscal onde estiver inserida a área de atuação da respectiva Inspetoria.

§ 2º Os servidores mencionados no § 1º deste artigo, poderão ter seus nomes incluídos na relação da Região Fiscal, pelo respectivo Delegado Regional.

Art. 5º O sorteio para a distribuição da Programação Fiscal entre os Fiscais de Tributos Estaduais, deverá:

I - ser realizado através de sistema de informática;

II - ter o local, a data e a hora definidos pela Diretoria de Fiscalização, que cientificará com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, os Delegados Regionais.

Art. 6º Procedido o sorteio da Programação, serão emitidas:

I - Fichas de Programação Fiscal em 03 (três) vias, com seguinte destinação:

a) 1ª via - Delegacia Regional;

b) 2ª via - Fiscal de Tributos Estaduais;

c) 3ª via - Diretoria de Fiscalização/Coordenadoria de Programação Fiscal.

II - Ordens de Serviço em 04 (quatro) vias, com a seguinte destinação:

a) 1ª via - Delegacia Regional;

b) 2ª via - Fiscal de Tributos Estaduais;

c) 3ª via - Diretoria de Fiscalização/Coordenadoria de Programação Fiscal;

d) 4ª via - contribuinte.

III - Termos de Início de Fiscalização em 03 (três) vias, com a seguinte destinação:

a) 1ª via - Fiscal de Tributos Estaduais;

b) 2ª via - Diretoria de Fiscalização/Coordenadoria de Programação Fiscal;

c) 3ª via - contribuinte.

§ 1º O Delegado Regional da Fazenda Estadual deverá:

I - carimbar e assinar, em local próprio, as Fichas de Programação Fiscal e as Ordens de Serviço;

II - solicitar ao(s) Fiscal(ais) de Tributos Estaduais que datem e assinem as Ordens de Serviços, caracterizando a ciência do servidor, bem como, entregar-lhe(s) as 2ª vias das Fichas de Programação Fiscal, as 2ª e 4ª vias das Ordens de Serviço e todas as vias dos Termos de Início de Fiscalização.

III - remeter as 3ª vias das Fichas de Programação Fiscal e das Ordens de Serviço à Coordenadoria de Programação Fiscal, em até 48 (quarenta e oito) horas após a ciência do(s) Fiscal(ais) de Tributos Estaduais.

§ 2º Os Fiscais de Tributos Estaduais exibirão, obrigatoriamente, a carteira funcional ao contribuinte quando do exercício de suas funções, nos termos do art. 332 do RICM/PA, anexo ao Decreto nº 2.393, de 12 de agosto de 1982, devendo também:

I - entregar ao contribuinte, em até 10 (dez) dias, contados da data de sua ciência na Ordem de Serviço, a 4ª via desta juntamente com a 3ª via do Termo de Início de

Fiscalização, ocasião em que estes documentos deverão ser datados e assinados pelo contribuinte em todas as vias;

II - retornar, imediatamente, ao Delegado Regional, a 2ª via do Termo de Início de Fiscalização, com a devida ciência do contribuinte;

III - o Delegado Regional, de posse do Termo de Início de Fiscalização a que se refere o inciso II deste parágrafo o encaminhará à Coordenadoria de Programação Fiscal, no prazo de 05(cinco) dias do seu recebimento.

§ 3º Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da entrega da Programação Fiscal à Delegacia Regional, não tendo a Coordenadoria de Programação Fiscal recebido o documento citado no § 2º, inciso III deste artigo, a programação entrará em processo de cancelamento sendo o estabelecimento incluído para fiscalização na próxima programação.

Art. 7º. O Auto de Infração e Notificação Fiscal - AINF deve ser lavrado de forma a identificar a origem da ação fiscal, preenchendo os campos abaixo da seguinte forma:

I - Programa: Exercício Fechado;

II - Programação: número da programação constante da Ficha de Programação Fiscal;

III - Ato: número da Ordem de Serviço.

Art. 8º Será obrigatória a anotação dos resultados das fiscalizações executadas no Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência e no Termo de Conclusão de Fiscalização.

§ 1º As irregularidades praticadas pelo contribuinte, detectadas durante a ação fiscal, deverão ser claramente registradas no livro e no termo mencionado no caput deste artigo, com a transcrição das infrações apuradas, das penalidades aplicadas e do valor do crédito tributário constituído, através do Auto de Infração e Notificação Fiscal.

§ 2º No Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência, além do disposto neste artigo, deverão ser observadas as determinações do art. 333 do RICMPa anexo ao Decreto nº 2.393, de 12 de agosto de 1982.

Art. 9º O(s) Fiscal(ais) de Tributos Estaduais deverá(ão) apresentar ao Delegado Regional os resultados das fiscalizações concluídas em até 60 (sessenta) dias após a data de sua ciência na Ordem de Serviço, conforme previsto no § 1º, inciso II do art. 6º, o qual poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a critério e conforme autorização do Delegado Regional, que cientificará à Diretoria de Fiscalização/Coordenadoria de Programação Fiscal.

§ 1º Em ocorrendo a prorrogação prevista no caput deste artigo, o Delegado Regional emitirá o Termo de Prorrogação de Programação conforme modelo anexo, em 4 (quatro) vias, com a seguinte destinação:

- a) 1ª via - Delegacia Regional;
- b) 2ª via - Fiscal de Tributos Estaduais, para juntada ao processo;
- c) 3ª via - Diretoria de Fiscalização/Coordenadoria de Programação Fiscal;
- d) 4ª via - Contribuinte, que deverá assinar caracterizando sua ciência, inclusive na 2ª via

§ 2º Esgotados os prazos previstos no caput deste artigo, sem que os trabalhos de auditoria fiscal-contábil tenham sido concluídos, a Diretoria de Fiscalização poderá prorrogar por mais 30 (trinta) dias, após avaliação do pedido circunstanciado emitido pelo(s) Fiscal(ais) de Tributos Estaduais designado(s) e parecer do Delegado Regional.

§ 3º Na hipótese da Diretoria de Fiscalização deferir o pedido de prorrogação previsto no parágrafo anterior, o Delegado Regional emitirá novo Termo de Prorrogação, observando o disposto no § 1º deste artigo.

Art. 10 O Delegado Regional deverá remeter à Diretoria de Fiscalização o resultado das fiscalizações executadas, até o 10º (décimo) dia útil subsequente à entrega da conclusão dos trabalhos pelos Fiscal(ais) de Tributos Estaduais, juntando cópias do Termo de Conclusão de Fiscalização e do Auto de Infração e Notificação Fiscal, quando for o caso, sem prejuízo da observância das normas contidas na Portaria nº 0537, de 20 de abril de 1995.

Art. 11. Os contribuintes integrantes do universo definido no art. 2º para a programação fiscal, e que não forem sorteados para a fiscalização, em razão da limitação do número de estabelecimentos, por fiscal, conforme previsto no artigo 4º, inciso V e VI, e outros contribuintes, somente poderão sofrer fiscalização de exercício fechado mediante autorização expressa da Diretoria de Fiscalização, nos termos do item 2 da Portaria nº 0689, de 14 de fevereiro de 1997, após solicitação fundamentada pelo Delegado Regional, inclusive a fiscalização para fins de concessão de encerramento provisório de atividade de estabelecimento, conforme o previsto na Portaria nº 3580/96/SEFA.

Art. 12. O Secretário de Estado da Fazenda poderá, a qualquer tempo, no interesse da Administração, determinar a inclusão na Programação Fiscal, de contribuintes não constantes da listagem referida no § 2º do art. 2º desta Instrução.

Art. 13. A inobservância das normas consignadas nesta Instrução ensejará a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para a aplicação das sanções cabíveis.

Art. 14. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 07 de abril de

1998.

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO		Nº
Origem - O. S. N.º / /		
Programa: / / Programação: / /		
Contribuinte: / /		
Inscrição Estadual: / / CGC: / / R.F. / /		
Endereço: / /		
Data da emissão: / /		
Vimos pelo presente, solicitar a V. Sa., que se digne a autorizar a prorrogação do prazo de conclusão, por () dias dos trabalhos referentes ao TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO N.º / / datado de / /, correspondente a fiscalização de que trata o Ato Designatório acima citado, visando sua conclusão neste novo prazo.		
FISCAL (IS):	CIENTE:	
(Assinatura e carimbo)	Data: / /	
(Assinatura e carimbo)	(Ass. Contribuinte ou Repres. Legal)	
DESPACHO De acordo com a legislação vigente, autorizo a prorrogação de conclusão dos trabalhos referentes ao TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO N.º / / correspondente à fiscalização de que trata o Ato Designatório acima citado.		
Em / /		
(Assinatura e Carimbo do Delegado da Regional)		
1ª via - Processo	2ª via - Contribuinte	3ª via - Órgão Emissor

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 0384, DE 26 DE MARÇO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º, do Decreto nº 2623, de 03 de fevereiro de 1998, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/ 1º TRIMESTRE - 98.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 8.843.237,85 (OITO MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), a quota do 1º trimestre, referente aos grupos de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOURO		R\$	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / GRUPO DE DESPESA	FONTE	1º TRI - ANO 98	
		MARÇO	
ENCARGOS - SEFA			
2.167 - Transferências Financeiras aos Municípios - Outras Despesas Correntes	001		8.148.336,00
1.059 - Participação do Estado no Aumento de Capital da COHAB - Inversões Financeiras - Dívida	001		21.845,93
1.060 - Participação do Estado no Aumento de Capital da COSANPA - Inversões Financeiras - Dívida	001 030		2.797,43 872.258,49

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBSON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

PORTARIA Nº 0391, DE 31 DE MARÇO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes conferem o artigo 1º, parágrafo único do Decreto nº 2623, de 03 de fevereiro de 1998, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/ 1º TRIMESTRE - 98.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 1.318.898,90 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E DEZOITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) a quota para o 1º trimestre, referente ao grupo de despesa OUTRAS DESPESAS CORRENTES - PROGRAMA VALE - TRANSPORTE, das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

QUARTA-FEIRA, 8 DE ABRIL DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

ANEXO - PÁGINA 3

RECURSOS DO TESOUREIRO		R\$	
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	FONTE	1º TRI - ANO 98	2º TRI - ANO 98
		MARÇO	ABRIL
- SESPA	001	96.014,60	
- CRS I - CASTANHAL	001	6.444,90	
- CRS I - BELÉM	001	82.079,25	
- FUNDAÇÃO SANTA CASA	001	32.590,25	
- HEMOPA	001	9.960,00	
- HOSPITAL CLÍNICAS GASPAR VIANA	001	708,75	
- SETEPS	001	37.566,65	
- FUNCAP	001	34.893,65	
- SECULT	001	5.727,70	
- FUNDAÇÃO CULTURAL TANCREDO NEVES	001	10.580,55	
- SEDUC	001	131.508,85	
	043	590.013,60	
- FUNDAÇÃO CARLOS GOMES	001	371,25	
- FUNDAÇÃO CURRO VELHO	001	1.642,85	
- UEPA	001	28.050,55	
- FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE	001	2.268,75	
- CONSELHO REGIONAL DE DESPORTOS	001	95,70	
- FUNTELPA	001	6.229,30	
- SECTAM	001	4.937,35	
- SEJU	001	1.972,30	
- SUSIPE	001	10.890,55	
- DEFENSORIA	001	3.382,50	
- SEGUP	001	3.350,05	
- POLÍCIA MILITAR	001	220,00	
- POLÍCIA CIVIL	001	98.098,55	
- SAGRI	001	12.838,65	
- SAGRI - EXTENSÃO RURAL	001	6.631,90	
- SEICOM	001	1.014,20	
- SETRAN	001	11.264,55	
- ITERPA	001	9.351,65	
- GABINETE DO GOVERNADOR - CASA CIVIL	001	3.800,50	
- GABINETE DO GOVERNADOR - CASA MILITAR	001	1.144,55	
- SEAD	001	3.406,15	
- SEOP	001	3.477,65	
- GABINETE DO VICE - GOVERNADOR	001	334,85	
- SEFA	001	35.429,35	
- SEPLAN	001	3.933,80	
- IDESP	001	2.917,75	
- PROCURADORIA	001	1.062,80	
- CONSULTORIA	001	95,15	
- SEDE	001	163,90	
EMPRESAS PÚBLICAS			
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS			
HOSPITAL OFIR LOYOLA (SESPA)	001	22.002,75	
PARATUR (SEICOM)	001	446,60	
TOTAL GERAL		1.318.898,90	

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

PORTARIA Nº 0397, DE 01 DE ABRIL DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 2593, de 05 de janeiro de 1998, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

RESOLVE:

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 82.120,00 (OITENTA E DOIS MIL E CENTO E VINTE REAIS), a dotação dos elementos de despesa, das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

R\$ 1,00			
CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
30101.0200700212.080	349008	001	120
27101.0301000212.048	349034	001	20.000
27101.0308104871.357	349033	002	50.000
05101.0200400132.015	349041	001	12.000

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação dos elementos de despesa das mesmas atividades e projeto da forma abaixo discriminada:

R\$ 1,00			
CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
30101.0200700212.080	349030	001	120
27101.0301000212.048	349039	001	20.000
27101.0308104871.357	349039	002	50.000
05101.0200400132.015	349039	001	12.000

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

PORTARIA Nº 0403, DE 02 DE ABRIL DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º, parágrafo único do Decreto nº 2592, de 05 de janeiro de 1998.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 1.009.800,00 (UM MILHÃO, NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS), a quota provisória do 2º trimestre, referente ao grupo de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOUREIRO		R\$ 1,00
GRUPO DE DESPESA	FONTE	2º TRI - ANO 98
		ABRIL
INVERSÕES FINANCEIRAS		
ENCARGOS/SEFA		
1.060 - Participação do Estado no Aumento de Capital da COSANPA	002	1.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
- SEICOM/PARATUR - Subvenções econômicas		
diárias	001	1.500
outros	001	8.300

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 0406, DE 02 DE ABRIL DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, considerando o disposto nos artigos 9º e 13º do Decreto nº 1785, de 07 de novembro de 1998.

RESOLVEM:

I - Destacar o montante de R\$ 14.957,50 (QUATORZE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), da Unidade Orçamentária: 02101 - Tribunal de Contas do Estado, da quota autorizada no 1º trimestre/98, referente ao grupo de despesa Investimentos - fonte 001, para a Unidade Orçamentária 22101 - Secretaria de Estado de Obras Públicas.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 0411, DE 06 DE ABRIL DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º, parágrafo único do Decreto nº 2592, de 05 de janeiro de 1998.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 771.145,00 (SETECENTOS E SETENTA E UM MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS), a quota provisória do 2º trimestre, referente ao grupo de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOUREIRO		R\$ 1,00	
GRUPO DE DESPESA	FONTE	2º TRI - ANO 98	3º TRI - ANO 98
		ABRIL	MAIO
- SEFA			
- Outras Despesas Correntes - Destaque para LOTERPA	001	809.360	
- DEFENSORIA			
- Outras Despesas Correntes	001	40.000	
- Outras Despesas Correntes - Projeto Cidadania - Diárias	001	10.000	
- Outras Despesas Correntes - Diárias	001	5.000	
- CORPO DE BOMBEIROS MILITAR			
- Outras Despesas Correntes - Contratos	001	25.980	
- CRS I - Conceição do Araguaia			
- Outras Despesas Correntes	001	14.000	
- FCPTN			
- Outras Despesas Correntes	001	66.805	

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 0412, DE 06 DE ABRIL DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 2593, de 05 de janeiro de 1998, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

RESOLVE:

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 831.000,00 (OITOCENTOS E TRINTA E UM MIL REAIS), as dotações dos elementos de despesa, das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
17101.0300800212.149	319092	001	50.000
24101.1106203471.039	345039	001	136.000
22101.0804602281.642	454041	001	420.000
22101.0804602281.643	454041	001	50.000
22101.0804602281.645	454041	001	175.000

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades da forma a seguir discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
17101.0300800212.149	319004	001	50.000
24101.1106203471.039	349033 349039	001 001	792 135.208
22101.0804602281.642	459041	001	420.000
22101.0804602281.643	459041	001	50.000
22101.0804602281.645	459041	001	175.000

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

PORTARIA Nº 0413, DE 06 DE ABRIL DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º, parágrafo único do Decreto nº 2592, de 05 de janeiro de 1998.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 127.058,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL, CINQUENTA E OITO REAIS), a quota provisória do 2º trimestre, referente ao grupo de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOUREO		R\$ 1,00	
GRUPO DE DESPESA	FONTE	2º TRI - ANO 98	ABRIL
- POLÍCIA CIVIL			
- Outras Despesas Correntes - Diárias	001		45.300
- HEMOPA			
- Outras Despesas Correntes - Contrapartida Convênio FINEP	001		11.387
- Outras Despesas Correntes - Contrapartida Convênio FINEP - Diárias	001		4.950
- CORPO DE BOMBEIROS MILITAR			
- Pessoal e Encargos Sociais - Ajuda de Custo	001		6.000
- GABINETE DO GOVERNADOR - CASA CIVIL			
- Outras Despesas Correntes - Diárias	001		25.000
- PROCURADORIA			
- Outras Despesas Correntes	001		5.000
- ENCARGOS PROCURADORIA			
2.176 - Encargos com Débitos Precatórios			
- Outras Despesas Correntes	001		29.421

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
CGC: 05.054.929-0001-17

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001-98

CONTRATO ORIGINAL Nº 001-97

PARTES: 1º Centro Regional de Saúde - SESPA e Empresa SAGA - Serviços de Vigilância e Transportes de Valores Ltda.

OBJETO: Tem por objetivo prorrogar o período de vigência do Contrato Original.

VIGÊNCIA: 05 meses a contar de 31.03.98 a 31.08.98

VALOR: R\$ 32.980,70 - Global

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 349039 - 2128 FONTE 032

FORO: Belém

DATA: 07.04.98

ORDENADOR: SANDRA MARIA FERREIRA DE ALENCAR

ARAGUAIA S.A. - AGROPECUÁRIA

ARAGUAIA S.A. - AGROPECUÁRIA - CGC/MF. 05.426.960/0001-31 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 08 de maio de 1998, às 10:00 horas, na sede social da empresa, na Fazenda Pedra Cruzada, município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1997; b) destinação do lucro líquido do exercício findo e distribuição de dividendos; c) fixação dos honorários da Diretoria. Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativo ao exercício social encerrado em 31.12.97. Santana do Araguaia (PA), 23 de março de 1998. WILMAR OLIVEIRA COSTA - DIRETOR PRESIDENTE.

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE

CGC/MF Nº 04.953.915/0001-72
Aviso aos Acionistas: Avisamos aos senhores acionistas da Companhia Agro Industrial de Monte Alegre, que se encontram à disposição dos mesmos, na sede social da companhia, sita na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, na cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404/76, tudo relativo ao exercício social encerrado em 31/12/1997.
Belém (PA), 23 de março de 1998.
Fernando João Pereira dos Santos
Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente

ITAITUBA AGRO INDUSTRIAL S/A

ITAITUBA AGRO INDUSTRIAL S/A

CGC/MF Nº 04.953.915/0001-72
Aviso aos Acionistas: Avisamos aos senhores acionistas da ITAITUBA AGRO INDUSTRIAL S/A, que se encontram à disposição dos mesmos, na sede social da companhia, sita na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, na cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404/76, tudo relativo ao exercício social encerrado em 31/12/1997. Belém (PA), 23 de março de 1998.
Fernando João Pereira dos Santos
Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente

COMPANHIA DENDÊ NORTE PARAENSE - CODENPA

Companhia Dendê Norte Paraense - CODENPA

CGC(MF) - 04.063.871/0001-05

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas a comparecerem à Assembleia Geral, que realizará-se no dia 16 de abril de 1998, às 10:00 horas, em nossa sede social, sito à Rodovia PA 140, Km 14 - Fazenda Fujihara, em Santo Antônio do Tauá - PA, com a finalidade de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Tomada de contas relativo ao exercício de 1998, balanço patrimonial de 31.12.97, demonstração das contas de resultado e de Origens e Aplicações de Recursos;
- Honorários da Diretoria;
- (-) que ocorrer.

Outrossim, informamos que os documentos de que trata o Art. nº 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas em nossa sede social. Santo Antônio do Tauá (PA), 03 de abril de 1998

A DIRETORIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 004/98

OBJETO: Aquisição de 01(Hum) Caminhão de Fabricação Nacional Equipado com Coletor e Compactador de Lixo, com capacidade para 12 metros cúbicos de lixo, com porta traseira com fechamento e aperto automático.

DATA DA ABERTURA: 23/04/98, às 10:00 horas.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Av. Magalhães Barata, 1.515 - 2º andar - Ananindeua-Pará.

TAXA DO EDITAL: R\$ 30,00 (Trinta reais)

Ananindeua, 08 de abril de 1998. Ademar Rosa de Lima, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MADEIRAS ACARÁ S/A.

MADEIRAS ACARÁ S/A. - CONVOCAÇÃO - São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem na Sede Social Dist. Ind. de Icoaraci Setor A Qd. 11 Lotes 4/5 - nesta Cidade de Belém - PA, às 16:00 hs. do dia 08 de maio de 1998, a fim de deliberarem o seguinte: A) A Requalificação da AGO/GI realizada em 20 de Novembro de 1997; B) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Belém, 08 de Abril de 1998. DIRETORIA

CADAM - CAULIM DA AMAZÔNIA S/A

CADAM - CAULIM DA AMAZÔNIA S.A. - CGC 04.788.980/0001-90. ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA DE 17 DE FEVEREIRO DE 1998. A Diretoria da Companhia, reunida neste dia, na sede social, na Vila Munguba, s/nº em Monte Dourado, Almerim-PA, com a presença dos membros abaixo assinados, deliberou, por unanimidade: 1) transferir seu estabelecimento na cidade de Belém, PA, inscrita no CGC nº 04.788.980/0002-70, da Av. Bernardo Sayão, 3012-A (porta), bairro do Jurunas, para a Rodovia Arthur Bernardes, 605 (porta), bairro do Telégrafo, na mesma cidade de Belém, PA, permanecendo sua atividade de "depósito fechado"; 2) designar qualquer dos Diretores da Companhia para tomar todas as providências necessárias à transferência e regularização do estabelecimento acima mencionado. Encerrada a reunião, foi esta ata lavrada, lida e aprovada. Monte Dourado, 17 de fevereiro de 1998. (a) Marcos de Azevedo Ferreira França, José Jorge Soares da Rocha, Luciano Vieira de Oliveira, Hermes Luis Farias Feneira, Luiz Edmundo de Andrade Coelho com a transcrição. Certifico que este documento foi registrado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o nº 9.8000335,9 em 03/04/98 - Dilermano Guedes Cabral - Sec. Geral, Luciano Vieira de Oliveira, Secretário.

WHITE MARTINS

PRAXAIR INC

White Martins Gases Industriais do Norte SA
CGC 34.597.955/0001-90

REUNIÃO DA DIRETORIA, REALIZADA EM 04 DE FEVEREIRO DE 1998, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA À RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº, KM 12, BELÉM, PA

DIRETORES PRESENTES: IVAN FERREIRA GARCIA, ALOYSIO LIMA DA SILVEIRA BULCÃO, JULIO CESAR CASSANO, RICARDO CESAR SILVA MALTITANO, SERGIO GUEDES DA COSTA. DIRETOR AUSENTE: MARCELO PEREIRA QUINTAES. Aos quatro dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e oito, às onze horas, devidamente convocados, reuniram-se os Diretores acima discriminados, sob a presidência do Dr. Ivan Ferreira Garcia, que convidou a mim, Aloysio Lima da Silveira Bulcão, para secretariar os trabalhos. Dando início à Reunião o Sr. Presidente informou aos presentes da necessidade de se deliberar sobre a alteração do endereço da unidade localizada na Folha CSI 32, Quadra 2, Lotes 4, 4A, 4B, Nova Marabá, PA., para Folha CSI 32, Quadra 03, Lotes 5-6, Nova Marabá, Marabá, PA. A Diretoria após se inteirar dos motivos que determinaram a alteração acima discriminada, resolveu aprová-la por unanimidade, autorizando a adoção de todas as medidas necessárias à sua regularização nos órgãos federais, estaduais e municipais. Como nada mais havia a ser tratado, encerrou-se a reunião da qual se lavrou a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, Secretário. IVAN FERREIRA GARCIA, ALOYSIO LIMA DA SILVEIRA BULCÃO, JULIO CESAR CASSANO, RICARDO CESAR SILVA MALTITANO e SERGIO GUEDES DA COSTA. Aloysio Lima da Silveira Bulcão. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. CERTIDÃO: Certifico que este documento foi arquivado sob o nº JUCEPA 9.8000235,7 e data de 11 de março de 1998 apostos mecanicamente. Dilermano Guedes Cabral - Secretário Geral.

CIMENTOS DO BRASIL S/A

Cimentos do Brasil S/A, inscrita no CGC 04.988.425/0032-17, IE 15.193.189-7, comunitário extravio notas fiscais nº 6855 a 6890, série 1 A/PDF nº 29561-2

PARÁ INDUSTRIAL S/A

PARÁ INDUSTRIAL S/A - C/C ME nº 04.897.906.0001.01		BALANÇO DA PARÁ INDUSTRIAL S/A - EM 31-12-97	
ATIVO	540.300,28	PASSIVO	540.300,28
CIRCULANTE	396.400,00	CIRCULANTE	214.541,32
DISPONÍVEL	25.618,11	OBRIG. C/ PRAZO > 12 MESES	6.730,83
		LOANOS	211.410,89
DEBITOS A RECEBER	124.070,66	LOANOS A LONGO PRAZO	10.787,09
NOTAS FISCAIS A RECEBER	6.398,36	DIRETOS E COLIGADOS	10.787,09
ENTRUGAS	240.324,87	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	310.971,45
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	11.938,00	CAPITAL SOCIAL	246.000,00
EMPRESA CONTROLADA - CIMOMI	11.938,00	RESERVAS	24.971,45
PERMANENTE	131.982,22		
IMANUELOS	83.245,22		
IMOBILIZADO	48.677,07		
		DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO	11.462,47
1. RECEITA OPERACIONAL	735.778,97	6. RECEITAS FINANCEIRAS	5.000,00
1.1. Vendas Brutas	837.225,30	7. ALIEN. BENS DE USO	34,60
1.2. DEDUÇÕES	111.446,33	8. GANHOS DE CAPITAL	40.313,19
2. GASTOS DOS PROD. VENDIDOS	519.619,07	9. RESULTADO (5 + 6 + 7 + 8)	9.784,63
3. LUCRO BRUTO (1 - 2)	206.158,60	10. IMP. DE RENDA IRREGULAR	8.451,74
4. DESP. ADMINISTRATIVAS	182.282,78	11. C. SOCIAL ESTIMATIVA	22.066,82
5. LUCRO OPER. BRUTO	23.875,82	12. LUCRO LÍQUIDO (9 - 10 - 11)	22.066,82
		BERNARDINO GARCIA ADXO HENRIQUES - DIR. SUPERINTENDENTE - C/C 000363152-49	
		ELIAS RODRIGUES VIEIRA TEC. EM CONTABILIDADE - CRC-PA/3408 - C/C 010509902-34	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Implantação de Cemitério
A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará, sito a Rod. Augusto Meira Filho km 17-Centro s/n, CGC nº 83.334.698/0001-09, resolve publicar a LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 025/98, concedida pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente-SECTAM, referente a Implantação de um Cemitério de Porte: A-I; localizado na Vila de Pau D'arcos/n, neste município.

Santa Bárbara do Pará, 08.04.98.

CIRIO SOUZA GOES
Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO CURRO VELHO

(RESUMO DE PORTARIA)

Portaria nº 014/98-FCV de 07.04.98
Nome: HILDA QUINOSTA BAGANHA
Matrícula nº 5214750-013
Função: Diretora Administrativa Financeiro
Período: 11.04.98 a 02.05.98

Fundação Curro Velho, 07 de abril de 1998.

[Assinatura]
DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA
Superintendente da FCV

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

ERRATA DO CONVENIO 024-97/ASIPAG PUBLICADO NO D.O.E. nº 28.621 de 26/12/97

ONDE SE LE: OBJETO: APOIO PARA REALIZAÇÃO DO ENCONTRO ANUAL DE BANDISTAS DO PARÁ

LEIA-SE: OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, VISANDO APOIAR AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA CONVENIENTE BENEFICIÁRIA, ESPECIFICAMENTE PARA FAZER FACE AS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CUJA FINALIDADE É A ALIMENTAÇÃO DE PESSOAS CARENTES QUE PARTICIPAM DE EVENTO NA PRAIA GRANDE DA ILHA DE CARATEUA, CUJO OBJETIVO DO EVENTO É A FORMAÇÃO DO CIDADÃO, PARA A GARANTIA DO EXERCÍCIO DA CIDADANIA E DOS DIREITOS CIVIS.

EXTRATO DE CONVENIO Nº 008/98/ASIPAG

PARTES: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO E ASSOCIAÇÃO DOS BARRAQUEIROS DA PRAIA DO MOSQUEIRO

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, VISANDO APOIAR AS AÇÕES SOCIAS DESENVOLVIDAS PELA CONVENIENTE BENEFICIÁRIA JUNTO AS FAMILIAS DOS ASSOCIADOS NECESSITADOS E A COMUNIDADE CARENTE DA ILHA DO MOSQUEIRO.

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES

VALOR: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) QUE SERÃO REPASSADOS EM 02 (DUAS) PARCELAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO 354094, PROJETO ATIVIDADE 1508104864094, ELEMENTO DE DESPESA 349043, NOTA DE EMPENHO 98NE00129, FONTE DE RECURSOS 001.

FÔRO: BELÉM - PARÁ

DATA DAS ASSINATURAS: 27 de Março de 1998

ASSINATURAS: EMANUEL ARISTO SANTANA GONÇALVES MATOS

PRESIDENTE DA AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

CARLOS ALBERTO ALVES

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS BARRAQUEIROS DA PRAIA DO MOSQUEIRO - BELÉM/PA

DIÁRIO OFICIAL

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA
EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - JUIZ FEDERAL
JÚLIA ALVES MENEZES - DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM ESPECIAL

EXPEDIENTE DO DIA 16.03.98 - DESPACHO PROFERIDO

CLASSE: 05104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

NÚMERO: 96.4349-3
REQTE: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA
PROC.: ANTONIO MAURÍCIO MARTINS LANNA E OUTROS
REQDO: AGENOR PEREIRA DA SILVA E OUTROS
DESP.: Defiro o pedido de produção de prova testemunhal. Designo o dia 30 de Abril de 1998, às 15:00 horas para realização da audiência de instrução. Intimem-se.

EXPEDIENTE DO DIA 25.03.98 - DESPACHOS PROFERIDOS

CLASSE: 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

NÚMERO: 95.5462-0
AUTOR: PAULO SÉRGIO BORGES CELSO E OUTROS
ADV.: ELIETE DE SOUZA COLARES E OUTROS
RÉU: CALXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
ADV.: NELSON DO CARMO FIGUEIREDO E OUTROS
RÉU: UNIÃO FEDERAL
PROC.: ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JUNIOR
DESP.: Recebo a procuração de fls. 291 como complementação àquela constante das fls. 108. Desentranhe-se a petição de fls. 298, vez que intempestiva, consoante certidão de fls. 302. Deixo para apreciar a petição de fls. 293 oportunamente. Designo o dia 27/04/98, às 14:00 horas para realização da audiência de conciliação. Intimem-se.

CLASSE: 05110 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

NÚMERO: 95.7070-7
EXPRE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROC.: MARIZILDA DOS SANTOS ARRUDA
EXPDO: ULISSES LAURO MENDES VIEIRA E OUTRO
ADV.: MARIA DE SANT'ANNA FILIZOLA GOMIDE
DESP.: Designo o dia 29.04.98, às 14:00 horas, para realização da audiência de instrução e julgamento, à qual devem comparecer, também, o perito e assistente técnico. Intimem-se.

JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA

Juiz Federal: EDISON MESSIAS DE ALMEIDA

Diretora de Secretaria, em exercício: Silvana C. de Vasconcelos N. de Sousa

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE MARÇO/1998

CLASSES	SENTENÇA TIPO 1	SENTENÇA TIPO 2	TOTAL	EMBA RGOS INFRING. DECLAR.
1000 - AÇÕES ORDINÁRIAS				
1100 - Tributária	01	06	07	
1300 - Serviços Públicos	06	19	25	
1500 - Outras	02	05	07	01
2000 - MANDADOS DE SEGURANÇA				
2100 - Individual		07	12	
2100 - Coletivo		01	01	
3000 - EXECUÇÕES FISCAIS				
3100 - Fazenda Nacional		25	25	
3200 - INSS		06	06	
3300 - Execução Fiscal/Outras	02	35	37	
4000 - EXECUÇÕES DIVERSAS				
4200 - Por Título Extra Judicial		08	08	
5000 - AÇÕES DIVERSAS				
5104 - Possessórias	01		01	
5208 - Jurisdição Voluntária/Outras	01		01	
9000 - CAUTELARES				
9200 - Cautelar Inominada		01	01	
10000 - INCIDENTES PROCESSUAIS				
10100 - Impugnação ao Valor da Causa		02	02	
11000 - EMBARGOS				
11100 - À Execução	01	03	04	
11500 - De Terceiros	02		02	
13000 - AÇÕES PENAS				
13107 - Processo de Crime Funcional		04	04	
15000 - CRIMINAIS DIVERSOS				
15402 - Competências - Conflitos	04		04	
15900 - Criminais Diversos/Outros	01	01	02	
16000 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA PENAL				
16201 - Execução de Sentença	08		08	
16501 - Suspensão Condicional da Pena	03		03	
TOTAL	37	123	160	01

Silvana C. de Vasconcelos N. de Sousa
Diretora de Secretaria da 1ª Vara, em exercícioEDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Juiz Federal da 1ª Vara

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA - BOLETIM ESTATÍSTICO

Juiz Federal: Alexandre Jorge Fontes Laranjeira
Diretor de Secretaria: Clodoaldo Silveira Neto

QUARTA-FEIRA, 8 DE ABRIL DE 1998

CLASSES	ATIVIDADE DO MAGISTRADO - MÊS DE MARÇO - 1998		
	SENTENÇAS		
CÍVEL	TIPO 1	TIPO 2	TOTAL
	1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/ TRIBUTÁRIA	1	2
1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/ PREVIDENCIÁRIA	1	2	2
1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/ SERVIÇOS PÚBLICOS	6	7	13
1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/ OUTRAS	1	2	3
2100 - MAND. DE SEGURANÇA INDIVIDUAL	2	1	3
2200 - MAND. DE SEGURANÇA COLETIVO	-	10	10
3100 - EXEC. FISCAL/ FAZENDA NACIONAL	2	4	6
3200 - EXEC. FISCAL/ INSS	-	5	5
3300 - EXEC. FISCAL/ OUTRAS	-	3	3
4100 - EXEC. POR TÍTULO JUDICIAL	1	1	2
4200 - EXEC. POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL	1	-	1
5104 - POSSESSÓRIA	-	6	6
10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA	1	-	1
11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO	-	-	-
12000 - AÇÃO TRABALHISTA	1	-	1
PENAL	SENTENÇAS		
	TIPO 1	TIPO 2	TOTAL
13101 - PROC. COMUM - JUIZ SINGULAR	-	1	1
15203 - PRISÃO PREVENTIVA	1	-	1
15402 - COMPETÊNCIA - CONFLITOS	-	-	-
TOTAL DE SENTENÇAS PROFERIDAS	19	48	67

Clodoaldo Silveira Neto
Diretor de Secretaria da 2ª VaraAlexandre Jorge Fontes Laranjeira
Juiz Federal da 3ª Vara
no exercício acumulativo da 2ª Vara

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE MARÇO/98

CLASSE	SENTENÇA TIPO 1	SENTENÇA TIPO 2	TOTAL
1100	01	01	02
1200	01	-	01
1300	03	-	03
1500	04	-	04
2100	01	05	06
3300	-	05	05
4100	-	01	01
5101	-	02	02
11100	01	-	01
13103	-	01	01
13107	-	02	02
14000	-	01	01
15203	-	01	01
TOTAL	11	19	30

MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª VaraRUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

OITAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo Nº 8ª JCI-1080/95

Exequente: EUZIRENE RODRIGUES DA SILVA

Executado: COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA - CIAPESC

O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho, Presidente da 8ª JCI de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 12/05/98 às 14:00 horas, no prédio do TRT da 8ª Região, a Trav. D. Pedro I, 746, Belém/PA, será levado a público, pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida pelo exequente supracitado, bem esse que segue abaixo discriminado:

UM BARCO DE PESCA DE CAMARÃO, DENOMINADO "CIAPESC XVIII", EQUIPADO COM MOTOR COMMINS, NO ESTADO AVALIADO EM R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance na 2ª praça.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados a passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos TREZE dias do mês de MARÇO de 1998, EU (PEDRO PEREIRA DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO
JUIZ PRESIDENTE DA 8ª JCI DE BELÉM

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 60/98

A Doutora AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 14.04.98, às 09:10 horas, na sede desta Junta, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari-Ananindeua-Pará, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-3544/96 movido por MARIA DA CONCEIÇÃO JUNIOR COSTA contra TEREZA VALE LUCAS bem esse encontrado na Rua SN-0 7 Nº 41 Cidade Nova III, Coqueiro, Ananindeua/PA, e que é o seguinte:

UM SISTEMA DE SOM MARCA GRADIENTE, MODELO AVANTI, DUAS CAIXAS DE SOM W-20, DUPLO DECK, AMPLIFICADOR, CONTROLE REMOTO, TCCA-DISCO, AVALIADO EM R\$-200,00 E UM COMPACT DISC PLAYER MARCA GRADIENTE CDP-AT-3 AVALIADO EM R\$-200,00, PERFAZENDO O TOTAL DE R\$-400,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso, o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta, Ananindeua/PA, em 03.03.98. Eu, REGINA UCHIDA DE AZEVEDO, Técnica Judiciária, lavrei o presente, e Eu, (Adiel Gonçalves da Costa, Diretor de Secretaria) o conferi e subscrevi.

AMANACI GIANNACCINI
Juíza do Trabalho Substituta, na
Presidência da JCJ de Ananindeua

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 67/98

A Doutora AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 14.04.98, às 10:10 horas, na sede desta Junta, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari-Ananindeua-Pará, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-3846/96 movido por MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA DOS SANTOS contra INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A, bem esse encontrado na Rodovia BR 316, Km 11, Ananindeua/PA, e que é o seguinte:

1500,00 m2 DE PISO INCA, QUALIDADE A, TIPO EXTRA, CADA m2 AVALIADO EM R\$-4,20, NUM TOTAL AVALIADO E PENHORADO DE R\$-6.300,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso, o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta, Ananindeua/PA, em 04.03.98. Eu, (Técnica Judiciária), lavrei o presente, e Eu, (Adiel Gonçalves da Costa, Diretor de Secretaria) o conferi e subscrevi.

AMANACI GIANNACCINI
Juíza do Trabalho Substituta, na
Presidência da JCJ de Ananindeua

EDITAL DE CITAÇÃO JCJ-AN-058/98

A Doutora AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho Substituta na Presidência da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua.

FAZ SABER que, pelo presente edital, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, ANTONIO AMILTON COSTA SILVA, executado nos autos do Processo JCJ-AN-978/96, em que é exequente LUIZ WANDERLEI FURTADO PIARENTE, para pagar em quarenta e oito horas o valor de R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS, referente ao principal e multa devidas nos autos do processo em referência).

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para a total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua, Estado do Pará, em 07.03.98. Eu, REGINA UCHIDA DE AZEVEDO, Técnica Judiciária, lavrei o presente, e Eu, (Adiel Gonçalves da Costa, Diretor de Secretaria) o conferi e subscrevi.

AMANACI GIANNACCINI
Juíza do Trabalho

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABAETETUBA

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 40 DIAS

A Doutora LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS, Juíza do Trabalho, na Presidência da JCJ de Abaetetuba.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que, no dia 28 de abril de 1998, às 10:00h, na sede desta Junta, a Av. D. Pedro II, 668, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos do Processo No-JCJA(101)2858/95, em suas partes: MANOEL DE JESUS CUNHA MAGNO, exequente e RODOMAR LTDA, executada, cujo os bens são os seguintes: UM CONTAINER/REBOQUE, CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO, ESTRUTURA DE FERRO, REVESTIDO EM FORMICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 M2, DOTADO DE EIXO MAS DESPROVIDO DE PNEUS, TUDO EM REGU LAR ESTADO, AVALIADO EM R\$600,00 (SEISCENTOS REAIS); DIREITO DE USO SOBRE O TERRENO DE MARINHA, LOCALIZADO NO PORTO DO ARAPARI-BARCARENA MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 M2, NO LOCAL ESTÁ INSTALADO O CONTAINER SUPRA DESCRITO, AVALIADO EM R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

Quem desejar arrematar dito bem deverá comparecer na data, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Ficam ainda cientes, os interessados, que poderão fazer propostas de parcelamento do valor do bem a ser praticado, que será submetido a apreciação da Presidência da Junta, e, cientes ainda, de que caso o bem não alcance lance superior a avaliação, realizar-se-á no dia 11.05.98, às 10:00 horas, segunda Praça, para venda do bem a quem oferecer o maior lance nos termos do inciso VI do art. 686 do CPC.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e o presente, que será publicado no "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" e afixado nos locais de costume.

Abaetetuba-PA, 16 de março de 1998. Eu HELDER B C QUARESMA, Rec. Judiciário, digitei e eu MARTINHO LUTERO PINHEIRO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS
Juíza do Trabalho, na Presidência
da JCJ de Abaetetuba

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 40 DIAS

A Doutora LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS, Juíza do Trabalho, na Presidência da JCJ de Abaetetuba.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que, no dia 05 de maio de 1998, às 10:00h, na sede desta Junta, a Av. D. Pedro II, 668, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos do Processo No-JCJA(101)2578/96, em suas partes: JOSE MARIA FILGUEIRA GARCIA, exequente e JOAO OSVALDO VALENTE, executada, cujo os bens são os seguintes: UM IMÓVEL RESIDENCIAL E COMERCIAL LOCALIZADO A RUA FREI CRISTOVÃO DE LISBOA, Nº 1258, CARETA-PA, POSSUI 02 (DOIS) PAVIMENTOS EM ALVENARIA, A PARTE SUPERIOR COM 03 QUARTOS, BANHEIROS E SALA, DESTINA-SE A RESIDÊNCIA DO EXECUTADO. A ÁREA INFERIOR DESTINA-SE A ATIVIDADE COMERCIAL, NÃO POSSUI DIVISÕES. O IMÓVEL POSSUI APROXIMADAMENTE 600 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA, VALOR R\$70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

Quem desejar arrematar dito bem deverá comparecer na data, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Ficam ainda cientes, os interessados, que poderão fazer propostas de parcelamento do valor do bem a ser praticado, que será submetido a apreciação da Presidência da Junta, e, cientes ainda, de que caso o bem não alcance lance superior a avaliação, realizar-se-á no dia 19.05.98, às 10:00 horas, segunda Praça, para venda do bem a quem oferecer o maior lance nos termos do inciso VI do art. 686 do CPC.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e o presente, que será publicado no "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" e afixado nos locais de costume.

Abaetetuba-PA, 19 de março de 1998. Eu HELDER B C QUARESMA, Rec. Judiciário, digitei e eu MARTINHO LUTERO PINHEIRO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS
Juíza do Trabalho, na Presidência
da JCJ de Abaetetuba

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CAPANEMA

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇAS, COM PRAZO DE VINTE DIAS

DIAS

A DOUTORA MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, nos dias 23.04.98 às 12:15h e 11.05.98 às 12:30h, na sede desta Junta Avenida Barão de Capanema, 952, Capanema-PA, serão levados a público pregão de venda e arrematação, sendo que na primeira praça a quem oferecer lance superior ou igual ao valor da avaliação e na segunda praça a alienação será pelo maior lance sobre o bem penhorado, nos termos art. 686, VI do CPC, na execução movida por JORGE TEODORO DOS REIS, contra BELAUTO BELEN AUTOMOVEIS LTDA e OUTROS, bem esse encontrado no Município de Salinópolis-PA, com sendo:

"UM IMÓVEL-TIPO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS, CONSIDERADO PARADO, NO LOTEAMENTO ATRAIÁ, CONTENDO: CINCO(5) SUÍTES; DOIS(2) QUARTOS DE EMPREGADA; QUATRO(4) SALAS; UMA(1) COZINHA; UMA(1) LAVANDERIA, COM ÁREA DE SERVIÇO; NOVE(9) BANHEIROS; UMA(1) CHURRASQUEIRA; UMA(1) PISCINA 8m X 4m; DUAS DESPENSAS; UMA GARAGEM; UM POÇO ARTESIANO; UMA CISTERNA; UMA CAIXA D'ÁGUA; VARRADA PELA FRENTE E LATERAL; TODA LAJOTADA TIPO "A" CLASSE ESPECIAL, NO PISO; MEDINDO O TERRENO 40 METROS DE FRENTE E FUNDOS POR 40 METROS PELA LATERAL. AVALIADO EM R\$-70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)." /

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Capanema-PA, aos 25 de março de 1998. Eu, Sandra Augusta de Oliveira Holanda, Secretária de Conciliação, digitei. E eu, José Maria dos Santos Silva, Diretor de Secretária, subscrevi.

A JUÍZA:

MARIA EUNICE DE OLIVEIRA FRANCO
Juiz do Trabalho
Presidente da JCIJ de Capanema

CERTIFICADO

Certifico a afixação do presente Edital, a partir desta data. O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. //

Capanema-PA, 26 de março de 1998.

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM

**EDITAL DE PRAÇA
PELO PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém,

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 22.05.98, às 11:30 horas, na sede desta JCIJ à Av. Mendonça Furtado, 3280, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre o(s) bem(ns) Penhorado(s) nos autos do Processo nº JCIJ/STM-1439/96, entre partes: MARIA EUNICE LOPES DOS SANTOS, Exequente, e COLÔNIA DE PESCADORES 2-11, Executado(a). Bem(ns) esse(s) que se encontra(m) à disposição deste Juízo:

UM IMÓVEL PERTENCENTE A EXECUTADA, LOCALIZADO NA RUA CAMARAZINHO, BAIRRO DO CAMARAZINHO, MATRICULADO SOB O Nº 4.484, FLS. 107, DO LIVRO 2-Q, NO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALEGRE, MEDINDO 25 metros DE FRENTE POR 25 metros DE FUNDOS, OCUPANDO UMA ÁREA DE 750 METROS QUADRADOS, LIMITANDO-SE PELA FRENTE OU SUL COM A RUA CAMARAZINHO, PELA LATERAL DIREITA OU LESTE COM A TRAV. PAITUNA, PELA LATERAL ESQUERDA OU NORTE COM UMA TRAV. SEM DENOMINAÇÃO, TODO EDIFICADO EM ALVENARIA, 3 SALÕES, 3 ESCRITÓRIOS, 3 BANHEIROS, UMA COZINHA, AVALIADO EM R\$-35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, aos VINTE dias do mês de MARÇO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO. Eu, (JOSÉ OSVALDO DE FARIAS VIEIRA), Analista Judiciário, digitei. E eu, (JOSÉ CARLOS TAVARES), Diretor de Secretária, subscrevi.

O JUÍZ:
LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI
Juiz do Trabalho

**EDITAL DE PRAÇA
PELO PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém,

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 22.05.98, às 10:30 horas, na sede desta JCIJ à Av. Mendonça Furtado, 3280, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre o(s) bem(ns) Penhorado(s) nos autos do Processo nº JCIJ/STM-1508/96, entre partes: OTAVIO DA SILVA RODRIGUES, Exequente, e COLIBRI TAXI AEREO LTDA., Executado(a). Bem(ns) esse(s) que se encontra(m) à disposição deste Juízo:

UM TRATOR, TIPO GIRICHO, VALMET 4X4 TURBO, TIPO 980-4, CHASSI 980-407.04088, COM MOTOR BOSCH, SÉRIE 8-19-0394, FUNCIONANDO, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$-8.000,00 (OITO MIL REAIS) e UM TRATOR, TIPO GIRICHO, FORD 11, PINTADO EM AZUL, CHASSI BA-6770/3M 02-A, FUNCIONANDO, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$-8.000,00 (OITO MIL REAIS). TOTALIZANDO R\$-16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, aos VINTE dias do mês de MARÇO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO.

Eu, (JOSÉ OSVALDO DE FARIAS VIEIRA), Analista Judiciário, digitei. E eu, (JOSÉ CARLOS TAVARES), Diretor de Secretária, subscrevi.

O JUÍZ:
LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI
Juiz do Trabalho

**EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE VINTE DIAS**

Pelo presente EDITAL, por mim passado e assinado, fica CITADO(A), pelo prazo de 20 (VINTE) dias, J. E. S. GALÚCIO - JOSÉ EVALDINO SOARES GALÚCIO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a fim de pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-1.086,80 (UM MIL, OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), referente a Principal, Juros de Mora e Custas, devidos nos autos do Processo número JCIJ/STM-0975/97 e ANEXO, entre partes: IVANILDE GONÇALVES BARBOSA e OUTRO, Exequente(s) e J. E. S. GALÚCIO - JOSÉ EVALDINO SOARES GALÚCIO, Executado(a).

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém, Estado do Pará, aos VINTE E SEIS dias do mês de MARÇO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO. Eu, (JOSÉ OSVALDO DE FARIAS VIEIRA), Analista Judiciário, digitei. E eu, (JOSÉ CARLOS TAVARES), Diretor de Secretária, subscrevi.

O JUÍZ:
LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI
Juiz do Trabalho

**EDITAL DE PRAÇA
PELO PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém,

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 22.05.98, às 10:00 horas, na sede desta JCIJ à Av. Mendonça Furtado, 3280, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre o(s) bem(ns) Penhorado(s) nos autos do Processo nº JCIJ/STM-156/97, entre partes: PEDRO REINALDO GALVÃO, Exequente, e WALDERINO SOARES DE OLIVEIRA, Executado(a). Bem(ns) esse(s) que se encontra(m) à disposição deste Juízo:

04 (QUATRO) METROS CÚBICOS DE MADEIRA ITAUBA, BENEFICIADA EM TABUAS DE 20 X 3 CM, COM 5 METROS DE COMPRIMENTO, DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO, AVALIADA EM R\$-150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). CADA METRO CÚBICO, TOTALIZANDO R\$-600,00 (SEISCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, aos VINTE dias do mês de MARÇO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO. Eu, (JOSÉ OSVALDO DE FARIAS VIEIRA), Analista Judiciário, digitei. E eu, (JOSÉ CARLOS TAVARES), Diretor de Secretária, subscrevi.

O JUÍZ:
LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI
Juiz do Trabalho

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUÍ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS Nº JCIJ-TU-028/98

A Doutora MARTINEZ DO SOCORRO LIMA OLIVEIRA AUSTIN, Juiz do Trabalho, Presidente da JCIJ de TUCURUÍ,

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 22.05.98, às 10:00 horas, na sede desta JCIJ à Av. Mendonça Furtado, 3280, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre o(s) bem(ns) Penhorado(s) nos autos do Processo nº JCIJ-TU-028/98, em que é reclamado TENDENTE TÉCNICA NACIONAL DE ENGENHARIA S/A, para apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a variação salarial no período de outubro/92 até abril/98, elementos necessários aos cálculos.

Dado e passado nesta cidade de TUCURUÍ, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, (JOSÉ OSVALDO DE FARIAS VIEIRA), Analista Judiciário, digitei. E eu, (JOSÉ CARLOS TAVARES), Diretor de Secretária, subscrevi.

A JUÍZA:

MARTINEZ DO SOCORRO LIMA OLIVEIRA AUSTIN
Juiz do Trabalho
Presidente da JCIJ de TUCURUÍ